

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – FFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

FERNANDO DANNER

BIOPOLÍTICA E LIBERALISMO:
A CRÍTICA DA RACIONALIDADE POLÍTICA EM MICHEL FOUCAULT

Porto Alegre
Agosto de 2011

FERNANDO DANNER

BIOPOLÍTICA E LIBERALISMO:
A CRÍTICA DA RACIONALIDADE POLÍTICA EM MICHEL FOUCAULT

Tese apresentada como requisito para a obtenção do título de Doutor em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.

Orientador: Dr. Nythamar Hilário Fernandes de Oliveira Júnior

Porto Alegre
Agosto de 2011

Para Leno Francisco Danner

e

Mariana Marques

Agradecimentos

Aos meus pais, Jacir e Inês, e meus irmãos, Leno e Alessandra, e para Noêmia, pelo apoio, amizade e amor.

À minha noiva Mariana Marques Ferreira e à Maria Luísa, por tudo!

Ao meu orientador, professor Dr. Nythamar Hilário Fernandes de Oliveira Júnior, pela leitura atenta e pelas sugestões a esse trabalho.

Aos meus amigos Ester, Dino, Renata, Renan, Denis, Emili, Edna, Rafael e Gabriel, pelo apoio.

Aos colegas de trabalho do Núcleo de Ciências Humanas da Unir – NCH.

Aos meus alunos da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Aos professores, colegas e funcionários do Programa de Pós-Graduação de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

À CAPES, pela Bolsa de Estudos.

Resumo

Esta tese tem por objetivo analisar a relação entre genealogia, biopolítica e liberalismo em Michel Foucault. O conceito de biopolítica (ou biopoder) apareceu, no pensamento político de Foucault, como conclusão de suas pesquisas em torno da genealogia dos micropoderes disciplinares – notadamente no que se refere à sua obra *Vigiar e Punir* (1975) e aos cursos no *Collège de France* na primeira metade dos anos de 1970 – principalmente no curso *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976) e no último capítulo de sua obra *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber* (1976), “Direito de Morte e Poder Sobre a Vida”. Nestas obras, a biopolítica é desenvolvida em oposição ao poder soberano de vida e de morte. Já nos cursos *Segurança, Território, População* (1977-1978) e *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979), Foucault desenvolve o conceito de biopolítica articulando-o à “genealogia do Estado moderno”. O interesse de pesquisa de Foucault volta-se, agora, ao estudo das modernas economias de mercado do pós-guerra, em particular do *Ordoliberalismo alemão* e do *neoliberalismo americano da Escola de Chicago* e sua *Teoria do Capital Humano*, com o intuito de perceber a reformulação da questão da biopolítica nos marcos da governamentalidade neoliberal. Minha tese, nesse sentido, quer apontar para três elementos centrais das análises desenvolvidas por Michel Foucault em torno da relação entre genealogia, biopolítica e liberalismo. (a) Uma das características fundamentais do neoliberalismo é uma crescente *economização* dos processos relacionados à vida dos indivíduos e das populações: trata-se, sobretudo, da aplicação generalizada da grade econômica a outros fenômenos da vida social (a questão da criminalidade, da educação, da engenharia genética, etc.) que não meramente fenômenos econômicos. (b) O problema da liberdade, justamente porque a liberdade é um elemento fundamental do exercício do poder político, da governamentalidade neoliberal: o neoliberalismo é produtor de liberdades, na medida em que ele necessita delas para o bom funcionamento da economia de mercado; em compensação – e aqui reside seu paradoxo –, ele cria mecanismos de gestão dessa mesma liberdade, nomeados por Foucault como mecanismos de segurança. O paradoxo está em que, ao mesmo tempo que o liberalismo produz certo número de liberdade, ele é obrigado a criar mecanismos que bloqueiam essas mesmas liberdades. (c) O indivíduo, segundo a ótica neoliberal, é pensado essencialmente enquanto *homo oeconomicus*, enquanto indivíduo competitivo e produtor: e, por isso, o processo de subjetivação e de socialização dos indivíduos, conforme nosso entendimento, é perpassado fundamentalmente pela dinâmica da racionalidade econômica.

Palavras-Chave: Foucault; Genealogia; Biopolítica; Liberalismo; Neoliberalismo; *Homo Oeconomicus*.

Abstract

The objective of this thesis is to analyze the relationship among genealogy, biopolitics and liberalism in Michel Foucault. The concept of biopolitics (or biopower) appeared, in Foucault's political thought, in conclusion of his researches around genealogy of disciplinary power— notably regarding his work *Discipline and Punish* (1975), and lectures at the *Collège de France* in the first half of decade of 1970 – mainly in the course *Society Must be Defended* (1975-1976) and in the last chapter of his work *History of Sexuality I: The will of know* (1976), “Right of Death and Power Over Life”. In this works, the biopolitics is developed in opposition to the sovereign power of life and of death. Already in the courses *Security, Territory, Population* (1977-1978) and *The Birth of Biopolitics* (1978-1979), Foucault develops the concept of biopolitics linking it to “genealogy of modern State”. The research interest of Foucault turns, now, to the study of modern's market economy of post-War, particularly of *German Ordoliberalism* and of *American Neo-liberalism of Chicago School* and yours *Theory of Human Capital*, in order to realize the reformulation of the biopolitics question within the framework of neoliberal *governmentality*. My thesis, in this sense, wants to appoint to threes central elements of analysis developed by Michel Foucault around de relationship among genealogy, biopolitics and liberalism. (a) One of the fundamental features of neoliberalism is the increasing *economization* of processes related to the life of individuals and of the populations: in others words, the widespread application of economic grid to others phenomena of social life (the issue of crime, of education, of genetic engineering etc.) that are not merely phenomena economics. (b) The problem of freedom, precisely because the freedom is a fundamental element of the exercise of political power, of neoliberal *governmentality*: the neoliberalism is a producer of freedoms, in that it requires them to the proper functioning of the market economy; in compensation – and here reside its paradox-, it creates managements mechanism of this same freedom, appointed by Foucault as security mechanisms. The paradox is that, at the same time that liberalism produces a certain number of freedoms, it is required to create mechanisms that block these freedoms. (c) The individual, according to the liberal perspective, is thought essentially as *Homo Oeconomicus*, as competitive and producer individual: and therefore the process of subjectification and socialization of individuals, as our understanding, is fundamentally permeated by the dynamics of economic rationality.

Keywords: Foucault; Genealogy; Biopolitics; Liberalism; Neo-liberalism; *Homo Oeconomicus*.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO: POR UMA CRÍTICA DA RACIONALIDADE POLÍTICA.....	10
2	GENEALOGIA DO PODER.....	20
2.1	GENEALOGIA DO PRESENTE.....	20
2.2	A ANALÍTICA DO PODER.....	28
2.3	DISCIPLINAMENTO E PANOPTISMO: A GENEALOGIA DO INDIVÍDUO MODERNO.....	37
2.4	BIOPOLÍTICA E GESTÃO DA POPULAÇÃO.....	49
3	BIOPOLÍTICA, GOVERNAMENTALIDADE E RAZÃO DE ESTADO.....	57
3.1	POPULAÇÃO, SEGURANÇA E GOVERNO.....	58
3.2	A GENEALOGIA DA GOVERNAMENTALIDADE.....	63
3.3	O PODER PASTORAL.....	75
3.4	RAZÃO DE ESTADO E TEORIA DA POLÍCIA.....	81
4	BIOPOLÍTICA E LIBERALISMO.....	95
4.1	O LIBERALISMO COMO CRÍTICA À RACIONALIDADE GOVERNAMENTAL...	96
4.2	O LIBERALISMO E O PROBLEMA DA ARBITRAGEM DA LIBERDADE.....	107
4.3	O <i>ORDO-LIBERALISMO</i> ALEMÃO.....	111
4.4	O NEOLIBERALISMO AMERICANO DA ESCOLA DE CHICAGO E A TEORIA DO CAPITAL HUMANO.....	122
4.4.1	A TEORIA DO CAPITAL HUMANO E O PROBLEMA DA ENGENHARIA GENÉTICA.....	124
4.4.1.1	A INCURSÃO DA ANÁLISE ECONÔMICA EM UM NÍVEL ATÉ ENTÃO DESCONHECIDO.....	124
4.4.1.2	A APLICAÇÃO DA GRADE ECONÔMICA AOS PROBLEMAS SOCIAIS: O PROBLEMA DA CRIMINALIDADE E DA DELINQUÊNCIA.....	130
4.5	A NOVA MATRIZ DO <i>HOMO OECONOMICUS: HOMO OECONOMICUS</i>	136

	VERSUS <i>HOMO JURIDICUS</i> OU HOMO LEGALIS.....	
4.6	A SOCIEDADE CIVIL.....	140
5	CONCLUSÃO.....	143
	REFERÊNCIAS	152

1 INTRODUÇÃO: POR UMA CRÍTICA DA RACIONALIDADE POLÍTICA

Numa conferência realizada nos Estados Unidos, em 1979, “*Omnes et Singulatim: uma Crítica da Razão Política*”, Foucault expressava uma preocupação central do pensamento ocidental do século XIX, a saber, a “crítica do papel da razão – ou da falta de razão – nas estruturas políticas”¹. “A tarefa das Luzes”, dizia ele, “era multiplicar os poderes políticos da razão”; em compensação, “os homens do século XIX logo iriam se perguntar se a razão não estava a ponto de tornar-se demasiado potente em nossas sociedades”. O problema, segundo ele, estava justamente na relação perigosa que se estabelecia “entre uma sociedade propensa à racionalização e algumas ameaças pesando sobre os indivíduos e suas liberdades, sobre a espécie e sua sobrevivência”². Na mesma conferência, Foucault deixava claro qual era, a seu ver, a tarefa da filosofia: realizar uma “crítica da razão política”³. Diz ele: “[...] A partir de Kant, o papel da filosofia foi o de impedir a razão de ultrapassar os limites do que é dado na experiência; mas, desde essa época – quer dizer, com o desenvolvimento dos Estados modernos e a organização política da sociedade –, o papel da filosofia foi também o de vigiar os abusos do poder da racionalidade política, o que lhe dá uma esperança de vida bastante promissora”⁴.

Como poderia a filosofia realizar esse procedimento crítico? Ora, não só pela vigilância em relação às práticas reais de poder, mas principalmente “pela desmontagem de seus mecanismos e pela análise da racionalidade à qual obedecem”⁵. Em seus cursos no *Collège de France*, nos anos de 1978-1979, *Segurança, Território, População e Nascimento da Biopolítica*, respectivamente, e em algumas de suas conferências, Foucault havia mostrado como essa racionalidade, nas sociedades ocidentais modernas, se caracterizava por assumir, ao mesmo tempo, e de maneira imbricada, um aspecto individualizante e outro totalizante.

A racionalidade moderna, nesse sentido, congrega em si o princípio central do poder pastoral cristão, o princípio da *individação*, com o princípio central que aparece na doutrina da

¹ FOUCAULT, Michel. “*Omnes et Singulatim: uma Crítica da Razão Política*”, p. 355.

² *Ibidem*, p. 355.

³ Cf.: SENNELART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 01.

⁴ FOUCAULT, Michel. “*Omnes et Singulatim: uma Crítica da Razão Política*”, p. 356 (*Ditos & Escritos IV*);

FOUCAULT, Michel. “Sujeito e o Poder”, p. 233.

⁵ SENNELART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 01.

razão de Estado do século XVI, a saber, o princípio da *totalização*. No século XVIII – e esta seria a forma moderna de racionalidade de governo – as duas tendências acima mencionadas articulam-se na teoria *do Estado de polícia*, na qual se tinha por objetivo aumentar o próprio poder do Estado, a partir do cuidado minucioso e metódico da felicidade dos súditos (é por isso que o Estado de polícia também é conhecido como *Estado de bem-estar social* ou *Wohlfahrtsstaat*). De acordo com Foucault, a matriz da razão política moderna consiste fundamentalmente na implantação das técnicas pastorais no quadro do aparelho de Estado. *Governamentalidade* – com este termo Foucault designou o processo que conduziu a arte de governar da pastoral cristã ao Estado de polícia, mas que também se prolongava até os nossos dias sob a forma de Estado de bem-estar social. O governo, tal qual significado por esse termo, não se limitaria apenas à concentração do monopólio legítimo da força pelo Estado, mas à articulação do poder com técnicas específicas de saber (conhecimento), de controle e de coerção sobre os indivíduos. A governamentalidade, segundo ele, expressa uma racionalização das relações de poder⁶.

Há uma ligação direta entre o processo de racionalização social e os abusos cometidos pelo poder. A crítica da racionalidade política, efetuada por Foucault, muito mais do que “uma história das instituições ou uma história das idéias”, é uma “história da racionalidade, tal como ela opera nas instituições e na conduta das pessoas”; trata-se, segundo ele, nessa crítica da racionalidade política, não de realizar “o processo da razão, mas de determinar a natureza dessa racionalidade que é compatível com a violência”⁷. O objeto central da crítica da racionalidade política é aquilo que Foucault denomina de processo de “racionalização da gestão do indivíduo”; ou, dito de outro modo, a crítica da racionalidade política coloca como problema principal a interrogação do próprio fundamento (ou da natureza) dessa racionalidade e das condições atuais da existência dessa mesma racionalidade – trata-se de combater os abusos do poder que são cometidos, em nome da razão e enquanto “racionais”, nas instituições e no interior da racionalidade política moderna, e por meio delas⁸.

Ora, desde a década de 1970, os estudos sobre esse processo de racionalização do indivíduo, processo esse que começa a se desenvolver mais precisamente em meados do século XVIII, é situado por Foucault a partir de um problema bem específico: o poder político passa a adotar cada vez mais intensamente um sentido economicista. Nesse aspecto, os processos de disciplinamento e normalização são determinados exatamente pela busca de uma maximização da utilidade tanto dos

⁶ *Ibidem*, p. 02.

⁷ FOUCAULT, Michel. “Foucault Estuda a Razão de Estado” (1979), p. 319.

⁸ Cf.: MARTUCCELLI, Danilo. “Michel Foucault et les Impasses de l’ordre Social”, p. 17.

corpos, concebidos individualmente, quanto dos processos ligados à vida das populações. Quer dizer, nos trabalhos de Foucault ligados ao período genealógico, aparece a percepção de que a racionalidade política moderna, eminentemente caracterizada pelo economicismo acima expresso, deve ao liberalismo esse seu sentido específico. Com efeito, no fim dos anos de 1970, Foucault se ocupa em realizar, em seus cursos no *Collège de France*, notadamente *Segurança, Território, População* (1977-1978) e *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979) a genealogia da racionalidade liberal moderna⁹.

Minha tese, nesse sentido, aponta para a centralidade que o liberalismo apresenta nos trabalhos de Foucault em termos de fase genealógica. No meu entender, minha tese vem suprir uma lacuna grande em muitos estudos brasileiros sobre o pensamento político de Michel Foucault. Parece-me clara a escassez de trabalhos em solo nacional que localizam a biopolítica no quadro do liberalismo. O que acontece é que a recepção de Foucault no Brasil se centra fundamentalmente na primeira e na terceira fases, isto é, enfatizando respectivamente ou o aspecto epistemológico (em termos de fundamentação de método e crítica da ciência), ou o aspecto ético (a idéia de formação da subjetividade moral e a *Estética da Existência*). E, quando se aborda a segunda fase, faz-se simplesmente a partir de *Vigiar e Punir* (1975) e de *A Vontade de Saber* (1976), analisando, assim, a questão da disciplina e da biopolítica de maneira desligada do contexto do liberalismo e, como pretendo propor neste trabalho, do sentido economicista que esse mesmo liberalismo imprime à racionalidade política na constituição do Estado moderno a partir de fins do século XVIII. Ainda em relação à recepção brasileira dos conceitos de disciplina e de biopolítica apenas a partir das duas obras acima citadas, o que se percebe é que essas análises são deficitárias exatamente por concebê-los enquanto abstrações (estudo do conceito pelo conceito), ou ligando-os eminentemente a uma crítica da ciência e do processo de racionalização por ela levada a cabo, esquecendo-se tanto das práticas materiais quanto das teorias (e da teoria liberal em particular) que embasaram a emergência desses processos de controle e de gestão dos indivíduos e das populações, significados por tais termos. Nesse sentido, a disciplina e a biopolítica não podem ser entendidas enquanto práticas governamentais *tout court*, ou seja, como algo que é presente em qualquer tipo de governo e em qualquer época histórica; nem podem apenas ser entendidas enquanto resultado do processo de racionalização científica. Como o próprio Foucault nos diz, a disciplina e a biopolítica somente

⁹ Cf.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas and ROSE, Nikolas. "Introduction". In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas and ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*, p. 07.

podem ser entendidas corretamente no quadro da racionalidade política e do processo histórico que lhe deu origem: o liberalismo.

O problema de trabalho, sobre o qual me interessa refletir aqui, pode ser sintetizado na seguinte pergunta: qual é a relação que existe entre genealogia, biopolítica e liberalismo nos trabalhos de Michel Foucault? A hipótese que seguirei pode ser assim formulada: a genealogia do poder, operada por Foucault na década de 1970, mostrou a existência de uma rede de micropoderes, surgida no decorrer do século XVII, responsável pelo disciplinamento e pela administração do corpo individual, ou, em outras palavras, pela constituição do indivíduo dócil e útil. A análise se complementa com a configuração do panorama do biopoder, que se instaura ao longo do século XVIII e na passagem para o século XIX, e cuja função principal já não é mais o tratamento dos fenômenos do corpo individual, mas do corpo coletivo, da regulamentação da população, dos fenômenos relativos ao homem-espécie. Com a publicação dos cursos *Segurança, Território, População e Nascimento da Biopolítica*, Foucault dá uma guinada em suas pesquisas e começa a estudar a biopolítica articulada ao eixo das modernas economias de mercado, influenciadas principalmente pelo *neoliberalismo da Escola de Chicago*, com sua Teoria do Capital Humano, e pelo *Ordoliberalismo alemão*. Neste curso, Foucault mostra que, sob a perspectiva do neoliberalismo do pós-guerra, a racionalidade política passa a adquirir um sentido eminentemente economicista e o indivíduo passa a ser compreendido em termos de *Homo Oeconomicus*, isto é, enquanto indivíduo produtivo que age e responde aos desafios que são colocados pelo mercado capitalista. O mercado, portanto, na visão de Foucault, passa a ser considerado o “grande produtor” da verdade na contemporaneidade. O interesse de Foucault, então, volta-se às técnicas específicas do governo das populações (e não mais no que se refere aos domínios da soberania política tradicional, principalmente como tematizada pelos filósofos do século XVIII), e como ele se dá a partir das novas regras impostas pelo mercado. Em particular, o que Foucault destaca é a intromissão de um caráter economicista não apenas no âmbito produtivo, mas também no âmbito político e em outras esferas da vida humana (a educação, a família, a criminalidade etc.).

Essa hipótese pode ser melhor apreendida a partir de dois objetivos, que procurarei alcançar neste trabalho. O primeiro deles está na passagem da razão de Estado e do Estado de polícia pela economia de mercado, tal qual concebida pelo liberalismo clássico. Aqui, se percebe que os mecanismos de segurança se dirigem a garantir as liberdades necessárias dos indivíduos para que eles possam atuar enquanto indivíduos produtivos e concorrentes no mercado. Isso imprime uma nova configuração ao exercício do poder do Estado: se na doutrina da razão de Estado e no Estado

de polícia tinha-se uma regulamentação detalhada de todos os aspectos da vida das populações, no liberalismo se abria uma ampla possibilidade de ação na esfera do mercado (*laissez-faire*). O segundo deles se refere ao neoliberalismo, especificamente no que diz respeito à regulamentação – enquanto contraposição ao princípio de *laissez-faire* – da concorrência em termos de mercado. Assim, a governamentalidade estatal, no contexto do neoliberalismo, coloca como objetivo principal a organização da economia de mercado, em um duplo aspecto: de um lado, a organização das condições do mercado e do mecanismo da concorrência; de outro, o controle da atividade econômico-política e o cuidado com a vida e com o bem-estar dos indivíduos, entendidos enquanto empreendedores e produtivos. Por tudo isso, se desenha o seguinte quadro em termos de evolução do conceito de biopolítica: se em *A Vontade de Saber* (1976) e *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976) a biopolítica aparecia em contraposição ao poder soberano de vida e de morte, em *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979) ela aparece eminentemente ligada à tese neoliberal do Capital Humano, isto é, à necessidade de se considerar as variáveis a partir das quais a gestão da vida poderia ser pensada com base em estratégias biopolíticas (engenharia genética, investimentos em termos educacionais etc.). Portanto, se no liberalismo a racionalidade econômica já dava o tom da prática governamental, o que se percebe, em termos de neoliberalismo, é uma radicalização e uma cada vez maior extensão dessa racionalidade não apenas no âmbito político, mas também no âmbito biopolítico.

Em *Nascimento da Biopolítica*, Foucault analisa o liberalismo não como uma teoria econômica ou jurídica da sociedade, mas como uma prática refletida de governo¹⁰. Neste curso, o liberalismo é concebido como crítica a um tipo de arte de governar denominada de *Razão de Estado* ou *Estado de Polícia* (também conhecida como Estado de bem-estar social). Nesse sentido, Foucault argumenta que o princípio da limitação exterior, característico da razão de Estado, do qual o direito era seu representante, é paulatinamente substituído, no século XVIII, por um princípio de limitação interna, sob a forma da economia (ou racionalidade econômica). A especificidade da economia política traz consigo a necessidade de uma autolimitação da própria racionalidade governamental, tendo como princípio fundamental o conhecimento do curso natural das coisas. A economia política assinala, assim, a emergência de uma nova racionalidade no que diz respeito ao exercício da arte de governar, a saber: trata-se de governar menos, pelo princípio de eficiência máxima, em função da naturalidade dos fenômenos que devem ser levados em conta. Essa

¹⁰ Cf.: SENNELART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 07.

governamentalidade, ligada permanentemente a um esforço de autolimitação à questão da verdade, é designada por Foucault como *liberalismo*¹¹.

Enquanto que a característica principal dessa racionalidade de governo (*Razão de Estado*) estava no princípio “nunca se governa demais”, a racionalidade específica do governo liberal, por sua vez, é caracterizada por outro princípio totalmente diferente, a saber, “sempre se governa demais”. É isto, segundo Foucault, o que faz do liberalismo uma prática original de governo. O liberalismo, para Foucault, é perpassado por uma regra interna de economia máxima¹². Entretanto, não no sentido de que se queira governar o máximo possível com menor custo, mas como uma interrogação sobre a própria legitimidade desse governo, na medida em que governar poderia ser mais oneroso do que não governar. A questão principal para os liberais pode ser formulada da seguinte maneira: é preciso governar realmente? Segundo Foucault, a idéia liberal de uma sociedade autorregulando-se pelo jogo dos interesses e necessidades dos indivíduos constitui-se em uma crítica radical ao governo e à sua racionalidade específica. É isto, para nosso pensador, o que faz do liberalismo uma prática de governo ligada a uma crítica permanente de si mesmo, de seus princípios, da própria racionalidade que o rege. O liberalismo, nesse sentido, para Foucault, é concebido como *uma forma de reflexão crítica da racionalidade governamental*.

Nas abordagens de Foucault, conforme penso, fica evidente que o liberalismo moderno não é apenas e nem fundamentalmente uma reflexão sobre os limites do poder político (e sobre os defeitos desse mesmo poder político), e sim sobre a superioridade da racionalidade econômica em termos de reprodução da sociedade como um todo, de modo que não apenas o campo econômico, mas também outros âmbitos da vida e da sociedade deveriam – e efetivamente são – determinados de acordo com essa racionalidade econômica. Este ponto me parece de importância fundamental para analisar a formação das sociedades modernas e a relação poder-verdade: o mercado como o lugar privilegiado da formação da verdade – que é uma tese básica do liberalismo clássico, radicalizada em termos de neoliberalismo.

Este trabalho é dividido em três capítulos. No *primeiro capítulo*, meu objetivo é analisar a crítica à concepção jurídico-discursiva do poder. Segundo Foucault, o poder não pode ser concebido nem como uma mercadoria nem como um atributo do qual o indivíduo (ou uma classe) seria possuidor. O poder deve ser entendido, essencialmente, enquanto ‘relação de forças’. A análise do poder, nesse sentido, não deve ser feita a partir da soberania do Estado, ou da forma da lei ou, ainda, da unidade da soberania. Foucault propõe que se faça uma análise ascendente do poder: ao invés de

¹¹ Cf.: SENELART, Michel. “Situação do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 441-442.

¹² Cf.: SENELART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 08.

analisar o poder de seu centro e ver como ele se dissemina pela estrutura social, trata-se de se analisar o poder a partir das relações de dominação e de sujeição. Ora, ao deslocar a análise do poder de seu centro (Estado), Foucault mostra, principalmente nos primeiros escritos da metade dos anos 1970, a existência de uma rede de micropoderes a ele articulados e que atravessam toda a estrutura social. Desse modo, como nos sugere Foucault, o poder político não se restringe unicamente as grandes instituições estatais, mas ele opera em lugares múltiplos (família, escola, quartel, hospital, asilo, relação entre homens e mulheres etc.). É por isso que Foucault define as sociedades modernas como disciplinares e normativas, na medida em que o desenvolvimento tanto do indivíduo quanto da sociedade (sociabilidade) se dá a partir da dinâmica do *panóptico*, entendido enquanto o modelo basilar do qual se dá a gênese deste indivíduo e desta população modernos. Em *Vigiar e Punir* (1975), Foucault analisa a emergência do poder disciplinar e o define como o conjunto dos métodos que permitem o controle de todas as operações do corpo, buscando torná-los corpos submissos e exercitados, corpos dóceis. Já em *A Vontade de Saber* (1976), Foucault mostra a emergência de um tipo de poder que não mais se refere ao corpo individual, como era o caso do poder disciplinar, mas à população, com suas regularidades próprias: taxa de natalidade e mortalidade, expectativa de vida, risco de doenças etc. Neste primeiro capítulo, quero introduzir a questão da biopolítica enquanto foco das análises genealógicas de Foucault: a disciplina e a biopolítica seriam os dois procedimentos fundamentais do exercício do poder institucional em termos de modelagem dos indivíduos e de gestão da coletividade.

No *segundo capítulo*, meu objetivo é analisar, a partir da leitura do curso *Segurança, Território, População* (1977-1978), o processo de *governamentalização* do Estado moderno. Partindo dos resultados obtidos em suas leituras no *Collège de France*, nos anos de 1975-1976, *Em Defesa da Sociedade*, e em sua obra *A Vontade de Saber* (1976), em particular a entrada dos fenômenos próprios à vida das populações nos cálculos explícitos do poder político (a *biopolítica*), Foucault se propõe, no curso de 1977-1978, como acima referido, desenvolver a genealogia do Estado moderno. É neste mesmo curso que Foucault cria o conceito de *governamentalidade* como grade de análise das diferentes artes de governo, que têm sua origem na pastoral cristã até o neoliberalismo contemporâneo. De acordo com Foucault, o Estado moderno congrega as técnicas de poder pastoral e da doutrina da razão de Estado, isto é, uma *dinâmica ao mesmo tempo individualizante e totalizante – omnes et singulatim*. Aqui, é a população que constitui o objeto fundamental de atuação do Estado moderno, e não o território, como no poder de soberania; além disso, esse mesmo Estado governa através de saberes, como, por exemplo, a economia, a medicina

etc., e se orienta, em seu exercício, pelos mecanismos de segurança. Ora, a formação do Estado governamentalizado é correlata à formação da biopolítica, ou seja, com a racionalização dos processos específicos de um conjunto de indivíduos constituídos enquanto população, particularmente em um momento de consolidação e de desenvolvimento do capitalismo industrial. Nesse sentido, a racionalização dos problemas vitais da população está no centro da racionalidade política liberal. Assim, o problema fundamental da racionalidade liberal consiste exatamente na questão sobre a possibilidade de instauração da economia política no cerne da administração estatal.

No *terceiro capítulo*, meu objetivo é demonstrar, pela leitura do curso de 1978-1979, *Nascimento da Biopolítica*, a relação entre biopolítica e liberalismo no pensamento político de Foucault. Neste curso, Foucault se propõe a ampliar o conceito de *governamentalidade*, ao qual ele havia feito referência no ano anterior, reinscrevendo-o a partir de dois elementos principais, a saber: de um lado, o liberalismo e, de outro, o neoliberalismo, nas versões alemã e americana. Foucault quer, tal como penso, mostrar que a percepção liberal de que sempre se governa demais em termos de Estado é acompanhada não apenas pela defesa da devolução de funções públicas para a esfera do mercado (na medida em que a racionalidade do mercado é superior em relação à racionalidade política do Estado), mas, muito mais, de que essa racionalidade econômica, conforme o liberalismo e, depois, o neoliberalismo, deve ser estendida a outros campos que não o meramente econômico – conforme se pode perceber pela análise da Teoria do Capital Humano, elaborada pelo neoliberalismo da Escola de Chicago.

Nesse sentido, procurarei construir os três capítulos de minha tese com o seguinte ponto em comum: é possível se perceber o desenvolvimento, nos textos de Foucault, de temáticas (por exemplo, a prisão, a psiquiatria, a sexualidade, a gênese do Estado moderno, a biopolítica, a governamentalidade, etc.) que apontam para a centralidade, conforme dito acima, dessa mesma racionalidade liberal no que diz respeito à evolução da sociedade moderna. Começando com a análise da instituição penal (*Vigiar e Punir*, de 1975) e da biopolítica das populações (*História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*, de 1976), passando pela questão dos mecanismos de segurança e pela questão da governamentalização do Estado moderno (*Segurança, Território e População*, de 1977-1978), e culminando na questão do liberalismo e do neoliberalismo (*Nascimento da Biopolítica*), quero tornar clara a seguinte conexão entre estes trabalhos, conforme as próprias palavras de Foucault: “[...] o neoliberalismo americano procura [...] ampliar a racionalidade do mercado, os esquemas de análise que ela propõe e os critérios de decisão que sugere a campos não exclusivamente ou não primordialmente econômicos. É o caso da família e da natalidade; é o caso

*da delinquência e da política penal*¹³. Ou seja, e esse é o ponto central de minha tese, é possível se perceber, no caso das abordagens de Foucault, que há um ponto comum ao qual todas essas mesmas abordagens fazem referência continuamente e, portanto, podem ser corretamente entendidas em termos de genealogia do presente: a constituição da economia capitalista e sua relação tanto com o Estado quanto com a constituição das ciências humanas (e sua institucionalização em termos de Estado) – a racionalidade econômica extrapolaria o âmbito da esfera econômica. Como procurarei mostrar, a tematização dessa relação poder-saber (ou poder-conhecimento) permite compreender a constituição do indivíduo e o tipo de racionalidade que nos governa em termos de Estado moderno. Em minha opinião, os cursos de 1978 e 1979 representam o ponto de culminância de um trabalho que em um primeiro momento foi marcado pelas análises das “técnicas setoriais de poder” (prisões, hospitais, asilos, escolas) rumo a um estudo da tecnologia do poder do Estado, que inclui um estudo sobre a governamentalidade e sobre o liberalismo e o neoliberalismo.

Ora, isso vem ao encontro da posição *foucaultiana* em relação ao papel da filosofia entendida enquanto política da verdade. Esta política da verdade, em Foucault, está diretamente relacionada à análise do presente, o que significa dizer que a filosofia é caudatária da genealogia histórico-crítica, sob o perigo de cair, caso não fizer isso, em abstrações vazias. Desse modo, em minha perspectiva, situar as diferentes análises de Foucault (conforme as obras acima delimitadas) enquanto tendo como centro o desenvolvimento da racionalidade liberal, equivale a situar a crítica filosófica no terreno da história – ou melhor, da genealogia histórica. Daí que a crítica filosófica, em Foucault, é uma crítica da racionalidade liberal (e não uma crítica da racionalidade *tout court*), e procurarei mostrar isso a partir da tematização daquelas análises particulares de Foucault em relação à prisão, à psiquiatria, à sexualidade, à biopolítica etc. Inclusive, Foucault diz que seu objetivo não é realizar uma história das instituições, *mas sim da racionalidade que opera no interior destas instituições e de sua conexão com a institucionalização de uma intrínseca relação entre saber e poder*. E é interessante se perceber que essas análises mostram de maneira clara que a crítica à racionalidade política, em Foucault, evitando, como ele sugere, a circularidade daquela análise (tradicional) que pressupõe o Estado como o centro absoluto do poder, aponta para campos diversos em que essa mesma racionalidade liberal opera, em termos de subjetivação e de socialização. Mas, conforme minha percepção, há de se levar em conta essas análises ascendentes (em termos de micro-poderes) em sua relação com o Estado podendo ser entendidas e situadas no quadro da dinâmica da racionalidade liberal – e aqui teríamos um fio condutor que traria sentido a

¹³ SENELLART, Michel. “Situação do Curso”. In: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 439. Grifos meus.

essas mesmas análises, de modo que elas não sejam apenas, conforme dito acima, uma mera história das instituições.

2 GENEALOGIA DO PODER

Neste capítulo, pretendo analisar o projeto de uma genealogia do poder, desenvolvida por Michel Foucault na década de 1970, destacando três aspectos: em primeiro lugar, a crítica de Foucault ao “economicismo” da teoria do poder (jurídico-liberal e marxista); em segundo lugar, pretendo destacar o desenvolvimento de um poder disciplinar do corpo; e, finalmente, pretendo analisar a questão da biopolítica. Minha hipótese é a seguinte: o desenvolvimento das disciplinas do corpo humano e da biopolítica das populações foram os dois processos fundamentais para a constituição e consolidação do Estado liberal moderno (capitalista) e do tipo de indivíduo que lhe é correspondente.

2.1 GENEALOGIA DO PRESENTE

O trabalho de Foucault, da arqueologia do saber até a genealogia da ética, passando pela genealogia do poder, é uma investigação histórico-filosófica das práticas de subjetivação dos indivíduos no Ocidente. Em uma entrevista à H. Dreyfus e P. Rabinow, intitulada “O Sujeito e o Poder”, datada de 1982, M. Foucault deixava claro o que havia constituído o objetivo de seu trabalho:

Eu gostaria de dizer, antes de qualquer coisa, qual foi o objetivo do meu trabalho nos últimos vinte anos. Não foi analisar o fenômeno do poder nem elaborar os fundamentos de tal análise. Meu objetivo, ao contrário, foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos. Meu trabalho lidou com três modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeitos¹⁴.

Esses três modos de objetivação podem ser esquematizados do seguinte modo: (1) a arqueologia do saber; (2) a genealogia do poder; e (3) a analítica-interpretativa. O primeiro deles se refere a um modo de pesquisa que tenta atingir o patamar de ciência, como, por exemplo, a *grammaire générale*, a filologia ou a lingüística; o segundo deles se dirige ao estudo da objetivação do indivíduo naquilo que Foucault chamou de “práticas divisórias”, como, por exemplo, o louco e o são, o normal e o anormal etc.; o terceiro eixo investiga o modo pelo qual os indivíduos tornam-se sujeitos – o modo pelo qual os indivíduos se reconhecem como sujeitos de desejos, de sexualidade.

¹⁴ FOUCAULT, Michel. “O Sujeito e o Poder”, p. 231.

Portanto, diz ele, “não é o poder, mas o sujeito, que constitui o tem geral de minha pesquisa”¹⁵. Ora, esses três domínios correspondem àquilo que Foucault chamou de uma “ontologia histórica” de autoconstituição de nossa própria subjetividade. De acordo com Foucault,

Três domínios de genealogia são possíveis. Primeiro, uma ontologia histórica de nós mesmo com relação à verdade, através da qual nos constituímos como sujeitos de conhecimento; segundo, uma ontologia histórica de nós mesmos com relação a um campo de poder através do qual nos constituímos como sujeitos agindo sobre os outros; terceiro, uma ontologia histórica de nós mesmos com relação à ética, através da qual nos constituímos como agentes morais¹⁶.

Segundo Nythamar F. de Oliveira, a “genealogia da modernidade” (“*Genealogy of Modernity*”), de Foucault, é uma crítica do poder que combina a sua leitura da resposta kantiana ao *Aufklärung* com sua apropriação da “filosofia radical” de Nietzsche. Ora, de acordo com Foucault, como ainda nos sugere Nythamar de Oliveira, “o *Aufklärung* não pode ser reduzido a um período passado da história das idéias, mas define um eterno desafio, uma tarefa crítica, um problema ético-político para nossa época”¹⁷. Foucault vê na questão lançada por Kant em “*Was ist Aufklärung?*”, publicada na *Berlinische Monatschrift* (1784), a definição de um tipo de filosofia que problematiza a realidade em que ela mesma está inserida e que o próprio Foucault havia tentado praticar em seus diferentes livros¹⁸. Além disso, nesse texto kantiano, Foucault vê a origem de uma questão característica da filosofia moderna, e que também fazia parte da reflexão filosófica que vai de Hegel a Horkheimer ou a Habermas, passando por Nietzsche e Weber, e que ela (a filosofia moderna) não conseguiu solucionar – a saber, a modernidade como problema, como interrogação filosófica: “qual é, então, esse acontecimento que se chama *Aufklärung* e que determinou, pelo menos em parte, o que somos, pensamos e fazemos hoje?”¹⁹.

¹⁵ *Ibidem*, p. 232.

¹⁶ FOUCAULT, Michel. “On the Genealogy of Ethics”, pp. 229-252; Cf., ainda: OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. *Tractatus Ethico-Politicus: Genealogia do Ethos Moderno*, pp. 140-141.

¹⁷ “[...] the *Aufklärung* cannot be reduced to a past period in the history of ideas, but rather defines a perennial challenge, a critical task, an ethico-political problem for our own age” (OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. *On The Genealogy of Modernity: Foucault’s Social Philosophy*, p. 132); Cf., ainda: GORDON, Colin. “Question, Ethos, Event: Foucault on Kant”, pp. 71-87. Todas as traduções são de responsabilidade do autor deste trabalho.

¹⁸ Vale lembrar que, como nos sugere M. Senellart, já em *As Palavras e as Coisas* (1966) Foucault se referia a Kant como o filósofo que, pela sua “analítica da finitude”, abriu o campo do saber antropológico. Com o desmoronamento da metafísica, cabe ao homem, consciente de sua situação e de seus limites, fundar suas certezas últimas. A modernidade tem início, portanto, no momento em que o homem, livre de todo caráter transcendente, se guia pelo seu desejo de verdade, tornando-se, ao mesmo tempo, sujeito e objeto do próprio conhecimento. É nesse momento, segundo Foucault, que se deu o nascimento das ciências humanas (Cf.: SENELLART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 04; Cf., ainda, LEBRUN, Gérard. *Kant e o Fim da Metafísica*, 2002).

¹⁹ FOUCAULT, Michel. “O que são as Luzes?”, p. 335 (*Ditos & Escritos V*); MOREY, Miguel. “La Cuestión del Método”, pp. 09-44.

Em “*Was ist Aufklärung?*”, Kant define o Esclarecimento como “a saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é culpado. [...] A *Aufklärung* é um apelo à coragem do indivíduo e da própria humanidade para que estes façam uso do próprio entendimento [razão]: *Sapere Aude!* Tenha a coragem de fazer uso de teu próprio entendimento”²⁰. Segundo Foucault, a *atitude crítica*, para Kant, diria respeito fundamentalmente aos limites do próprio entendimento: “Eu diria, em relação ao Esclarecimento, que, aos olhos de Kant, a crítica diria respeito à questão do conhecimento: você sabe até que ponto você pode conhecer? Raciocina o quanto você quiser, mas você sabe até que ponto isso pode ser feito sem se tornar perigoso?”²¹. A atitude crítica, nesse sentido, se refere “à ideia que nós temos de nosso conhecimento e de seus limites”²². Segundo Kant, é precisamente no momento em que tivermos “uma adequada ideia de nosso próprio conhecimento e de seus limites que o princípio de autonomia pode ser descoberto. Não será mais preciso, então, ouvir para obedecer; muito mais do que isso, a *obediência* estará fundada na própria autonomia”²³.

Ora, como nos sugere Foucault, essa *atitude crítica*, em hipótese alguma, significaria um retorno à Kant; tratar-se-ia de libertar essa mesma atitude crítica dos limites aos quais ela havia ficado, desde Kant, encerrada. Diz ele: “Eu penso que seria fácil mostrar que, para o próprio Kant, esta coragem da verdade em conhecer, que foi inaugurada pelo Esclarecimento, esta mesma coragem de conhecer envolveu o reconhecimento dos limites do conhecimento”²⁴. Segundo Foucault, ao fazer a oposição entre autonomia e obediência, Kant acabou por fundamentar a obediência na própria autonomia do indivíduo²⁵: “também seria possível mostrar que, para Kant, a autonomia não é em tudo oposta à obediência ao poder. Não obstante, em sua tentativa de libertar o sujeito no contexto do poder e da verdade, como um prolegômeno a todo Esclarecimento presente e futuro, Kant enfatiza a responsabilidade primordial da crítica em conhecer o conhecimento”²⁶. Além do mais, segundo Foucault, a história do século XIX e do século XX “[...] parece ter andado

²⁰ KANT, Immanuel. “Resposta à Pergunta: Que é o Esclarecimento?” (Beantwortung der Frage: Was ist Aufklärung?), pp. 100-101, parágrafo A 481, 482.

²¹ “I will say [...] that in relation to the *Aufklärung*, in Kant’s eyes, critique will be what he is going to say to knowledge: do you know up to what point you can know? Reason as much as you want, but do you really know up to what point you can reason without it becoming dangerous” (FOUCAULT, Michel. “What is Critique?”, p. 49).

²² “[...] the idea we have of our knowledge and its limits” (*Ibidem*, p. 49).

²³ “[...] an adequate idea of one’s own knowledge and its limits, that the principle of autonomy can be discovered. One will then no longer have to hear the *obey*; or rather, the *obey* will be founded on autonomy itself” (*Ibidem*, p. 49).

²⁴ “I think it would be easy to show that for Kant himself, this true courage to know which was put forward by the *Aufklärung*, this same courage to know involved recognizing the limits of knowledge” (*Ibidem*, p. 49).

²⁵ Cf.: SENNELART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 05.

²⁶ “It would also be easy to show that, for Kant, autonomy is not at all opposed to obeying the sovereign. Nevertheless, in his attempt to desubjugate the subject in the context of power and truth, as a prolegomena to the whole present and future *Aufklärung*, Kant set forth critique’s primordial responsibility, to know knowledge” (FOUCAULT, Michel. “What is Critique?”, p. 49).

ao lado de Kant ou ao menos provido uma base para esta nova atitude crítica; sua atitude se volta ao Esclarecimento, tornado possível por Kant”²⁷.

De acordo com Foucault, a especificidade da questão kantiana reside fundamentalmente em uma desconfiança crescente em relação ao processo de racionalização social e dos abusos do poder nas sociedades ocidentais modernas; em outros termos, ainda segundo Foucault, da Esquerda hegeliana à Escola de Frankfurt, deu-se toda uma crítica ao processo de modernização, tendo como problema fundamental um suposto irracionalismo do racionalismo Ocidental. Parece-me que o problema fundamental encontrava-se na íntima associação entre dominação política e conhecimento técnico-científico. Pode-se dizer, nesse sentido, que a crítica da racionalidade política, efetuada por Foucault, mais do que “uma história das instituições ou uma história das idéias”, é uma “história da racionalidade, tal como ela opera nas instituições e na conduta das pessoas”²⁸. Portanto, o objeto da crítica da racionalidade política, de Foucault, é aquilo que ele denomina de “racionalização da gestão do indivíduo”: trata-se de uma interrogação crítica do próprio fundamento (natureza) dessa racionalidade e da condição de existência dessa mesma racionalidade; trata-se fundamentalmente de uma *crítica racional da própria racionalidade*²⁹.

A ‘atitude crítica’, nesse sentido, consistiria não mais em uma interrogação sobre os limites do conhecimento, mas sim em uma interrogação crítica das racionalidades que nos conduzem. A crítica teria como função “[...] mostrar as conexões entre as presunções ingênuas da ciência, de um lado, e as formas de dominação características da sociedade contemporânea, de outro lado”³⁰. Portanto, ao invés de uma crítica em termos transcendentais, trata-se de uma crítica em termos de práticas imanentes, ou seja, em vez de se perguntar pelas “condições formais de todo conhecimento possível”, como propunha Kant, tratar-se-ia de se “analisar os mecanismos que, em uma sociedade, produzem o saber real, com os efeitos de poder que dele resultam”³¹. Por isso, Foucault não situa a questão do *Aufklärung* nem primária nem fundamentalmente “como uma investigação em relação à legitimação dos modos históricos de conhecimento [...], mas sim em termos de poder”³². Segundo Foucault, a atitude crítica deve buscar perceber o elo entre os mecanismos de poder e de coerção, de

²⁷ “[...] seem to have to side with Kant or at least provide a concrete hold on this new critical attitude, his critical attitude set back from the *Aufklärung*, and which Kant had made possible” (*Ibidem*, p. 50).

²⁸ FOUCAULT, Michel. “Foucault Estuda a Razão de Estado” (1979), p. 319.

²⁹ Cf.: BONNAFOUS-Boucher, Maria. *Le Libéralisme Dans La Pensée de Michel Foucault: Un Libéralisme Sans Liberté*, pp. 54-55.

³⁰ “[...] to show the connections between science’s naïve presumptions, on one hand, and the forms of domination characteristic of contemporary society, on the other” (FOUCAULT, Michel. “What is Critique?”, p. 51).

³¹ SENELLART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 06.

³² “[...] as an investigation into the legitimacy of historical modes knowing [...] but to that of power” (FOUCAULT, Michel. “What is Critique?”, p. 59).

um lado, e a constituição de um determinado campo de saber (conhecimento), de outro. Digamos que o foco central dessa atitude crítica, aos olhos de Foucault, consiste no feixe de relações que ligam, de um extremo ao outro, o poder, o saber e o sujeito³³: “[...] a crítica é o movimento pelo qual o sujeito dá-se o direito de questionar a verdade em seus efeitos de poder e questionar o poder em seus discursos de verdade”³⁴.

De acordo com Foucault, o papel da filosofia, por ele entendida enquanto *política da verdade*, é realizar uma análise rigorosa dos pressupostos que regem a racionalidade política no Ocidente. Tal análise deve partir de uma investigação histórica da formação dessa mesma racionalidade; ela também deve servir como fundamento na tentativa de compreendermos o presente ao qual nós pertencemos; e, finalmente, a crítica pode ser caracterizada como aquilo que Foucault denominou de experiência de ultrapassagem, ou seja, de uma possibilidade de liberação – vale dizer, da dupla coerção imposta pela sociedade moderna, a saber, seu jogo individualizante e totalizante, bem como de todos os mecanismos de poder/saber a ela articulados e que determinam o que somos, aquilo que dizemos, o que pensamos e a maneira como agimos (ou deveremos agir). Nesse sentido, segundo Foucault, “a ontologia crítica de nós mesmos deve ser considerada [...] como uma atitude, um *ethos*, um modo filosófico ou a crítica do que somos, e, ao mesmo tempo, análise histórica dos limites que nos são possíveis e que podem testar sua travessia”³⁵.

Em seu discurso inaugural no *Collège de France*, em 1970, intitulado *A Ordem do Discurso*, Foucault faz uma breve referência à genealogia e mostra sua relação com a arqueologia. Diz ele:

Assim, as descrições críticas e as descrições genealógicas devem alternar-se, apoiarem-se umas nas outras e se complementarem. A parte crítica da análise liga-se aos sistemas de recobrimento do discurso; procura detectar, destacar esses princípios de ordenamento, de exclusão, de rarefação do discurso. Digamos, jogando com as palavras, que ela pratica uma desenvoltura aplicada. A parte genealógica da análise se detém, em contrapartida, nas séries da formação efetiva do discurso: procura apreendê-lo em seu poder de afirmação, e por aí entendo não um poder que se oporia ao poder de negar, mas o de constituir domínios de objetos, a propósito dos quais se poderia afirmar ou negar proposições verdadeiras ou falsas. Chamemos de positividades esses domínios de objetos, e digamos, para jogar uma segunda vez com as palavras, que se o estilo crítico é o da desenvoltura estudiosa, o humor genealógico será o de um positivismo feliz³⁶.

³³ *Ibidem*, p. 47.

³⁴ “[...] that critique is the movement by which the subject gives himself the right to question truth on its effects of power and question power on its discourses of truth” (*Ibidem*, p. 47).

³⁵ “[...] L’ontologia crítica de nous-mêmes, Il faut la considérer [...] comme une attitude, un *ethos*, une vie philosophique où la critique de ce que nous sommes est à la fois analyse historique des limites qui nous sont possédés et épreuve de leur franchissement possible” (FOUCAULT, Michel. “Qu’est-ce que les Lumières?”, p. 557).

³⁶ FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*, pp. 69-70.

A genealogia da modernidade de Foucault expressa uma complementaridade entre suas análises arqueológicas e suas análises genealógicas da verdade, do poder e da ética, que constituem a subjetividade moderna³⁷. A diferença entre uma e outra pode ser vista na seguinte passagem:

A genealogia seria, portanto, com relação ao projeto de uma inscrição dos saberes na hierarquia de poderes próprios à ciência, um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico. A reativação dos saberes locais – menores, diria Deleuze – contra a hierarquização científica do conhecimento e seus efeitos intrínsecos de poder, eis o projeto dessas genealogias desordenadas e fragmentárias. Enquanto a arqueologia é o método próprio à análise da discursividade local, a genealogia é a tática que, a partir da discursividade local assim descrita, ativa os saberes libertos da sujeição que emergem desta discursividade local³⁸.

Segundo Foucault, o genealogista crê na história ao invés de crer na metafísica. O “lugar da verdade” deve ser procurado na história: “a verdade e seu reino originário tiveram sua história na história”³⁹. Desse modo, “fazer a genealogia dos valores, da moral, do ascetismo, do conhecimento não será partir da busca de sua ‘origem’, negligenciando como inacessíveis todos os episódios da história”⁴⁰. A história genealógica nos ensina que é preciso desconfiar de todo postulado de origem.

Diz Foucault:

[...] a alta origem é o exagero metafísico que reaparece na concepção de que no começo de todas as coisas se encontra o que há de mais precioso e de mais essencial: gosta-se de acreditar que as coisas em seu início se encontravam em seu estado de perfeição; que elas saíram brilhantes das mãos do criador, ou na luz sem sombra da primeira manhã. A origem está sempre antes da queda, antes do corpo, antes do mundo e do tempo; ela está do lado dos deuses, e para narrá-la se canta sempre uma teogonia⁴¹.

De acordo com Foucault, como nos sugere Nythamar de Oliveira, uma das principais características da genealogia *nietzscheana* é o uso do termo “invenção” (*Erfindung*), em oposição ao de “origem” (*Ursprung*)⁴², sendo complementado pelos termos *Herkunft* e *Entstehung*. Sobre isso, diz Foucault:

A invenção – *Erfindung* –, para Nietzsche, é, de um lado, uma ruptura e, por outro, algo que possui um pequeno começo, baixo, mesquinho, inconfessável. [...] O

³⁷ Cf.: OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. *On The Genealogy of Modernity: Foucault's Social Philosophy*, p. 120; DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, p. 117; SMART, Barry. *Michel Foucault*, pp. 54-55.

³⁸ FOUCAULT, Michel. “Genealogia e Poder”, p. 172.

³⁹ FOUCAULT, Michel. “Nietzsche, a Genealogia e a História”, p. 19.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 19.

⁴¹ *Ibidem*, p. 18.

⁴² Cf.: OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. *On The Genealogy of Modernity: Foucault's Social Philosophy*, p. 137; FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*, p. 14.

conhecimento foi, portanto, inventado. Dizer que ele foi inventado é dizer que ele não tem origem. É dizer, de maneira mais precisa, por mais paradoxal que seja, que o conhecimento não está em absoluto inscrito na natureza humana⁴³.

Em Nietzsche, de acordo com Foucault, o emprego desses termos respeita às seguintes características. *Ursprung* significa origem. Foucault afirma que Nietzsche recusa, pelo menos em certas ocasiões, a pesquisa da origem (*Ursprung*), porque esta se esforça em encontrar a essência exata da coisa, sua identidade primeira. Segundo ele, “procurar uma tal origem é tentar reencontrar ‘o que era imediatamente, o ‘aquilo mesmo’ de uma imagem exatamente adequada a si; é tomar por accidental todas as peripécias que puderam ter acontecido, todas as astúcias, todos os disfarces; é querer tirar todas as máscaras para desvelar, enfim, uma identidade primeira”. Nesse sentido, o genealogista, ao procurar escutar a história e não a metafísica, aponta para o fato de “que atrás das coisas há ‘algo inteiramente diferente’: não seu segredo essencial e sem data, mas o segredo que elas são sem essência, ou que sua essência foi construída peça por peça a partir de figuras que lhe eram estranhas. [...] O que se encontra no começo histórico das coisas não é a identidade ainda preservada da origem – é a discórdia entre as coisas, é o disparate”⁴⁴.

O termo *Herkunft*, indicando o pertencimento ao tronco de uma raça, significa proveniência ou também ascendência. Não se trata, evidentemente, de encontrar o “começo puro”, a origem não contaminada dos acontecimentos, mas sim de se perceber que os acontecimentos históricos são determinados por múltiplos vieses. Junto a isso, o objetivo da genealogia consiste não em encontrar o caminho retilíneo de um passado remoto ao presente, e sim salientar os acidentes, os desvios, enfim, todos aqueles acontecimentos que perpassaram a evolução histórica – e que nem sempre podem ser entendidos à luz de um progresso constante: “A pesquisa da proveniência não funda, muito pelo contrário: ela agita o que se percebia imóvel, ela fragmenta o que se pensava unido; ela mostra a heterogeneidade do que se imaginava em conformidade consigo mesmo”⁴⁵. O objetivo da genealogia é a história das múltiplas interpretações em relação aos conceitos; ao fazer isso, ela consegue romper a suposta naturalidade e o pretenso caráter essencial dos conceitos.

Entstehung, significando emergência, designa o ponto de surgimento. Trata-se, nesse caso, de explicitar o processo – contraditório – de formação dos conceitos, mostrando que a sua evolução é perpassada pelo conflito entre diversas posturas e interpretações em relação a eles; contra a metafísica, que coloca o presente na origem da própria história dos conceitos, a genealogia

⁴³ FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*, pp. 15-16.

⁴⁴ FOUCAULT, Michel. “Nietzsche, a Genealogia e a História”, pp. 17-18.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 21.

“restabelece os diversos sistemas de submissão: não a potência antecipadora de um sentido, mas o jogo causal das dominações”⁴⁶. A emergência, ainda segundo Foucault, marca o começo do conflito entre forças opostas. Por trás disso, encontramos a idéia de que a humanidade não evolui, não progride, a partir da superação de seus obstáculos a uma universalidade moral, substituindo a guerra por regras de civilização; na verdade, a humanidade “instala cada uma de suas violências em um sistema de regras, e prossegue assim de dominação em dominação”⁴⁷. Nesse sentido, a genealogia parte da idéia de que a história dos conceitos, que ela procura fazer, aparece como emergência de diferentes interpretações sobre esses conceitos e como estando perpassada por relações de poder.

De acordo com Dreyfus e Rabinow, a genealogia de Foucault se apresenta como um diagnóstico que permitiria compreender as complexas relações entre o poder, o saber e o corpo na sociedade moderna⁴⁸: “O corpo”, diz Foucault em *Vigiar e Punir*, “também está diretamente mergulhado em um campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais”⁴⁹. Aliás, o uso do termo “genealogia”, como nos sugere Mark Kelly, remete a um amplo debate de Foucault com a filosofia de Nietzsche, especialmente no que se refere a sua “genealogia da moral”. Para Kelly, o tema-chave da filosofia de Nietzsche é o poder e sua ubiquidade na vida das pessoas. De fato, o que interessa a Foucault é o tema *nietzscheano* do poder, que aparece agora intrinsecamente ligado à questão do discurso⁵⁰. Ora, segundo Foucault, há “uma perpétua articulação do poder com o saber e do saber com o poder”⁵¹; o exercício do poder cria necessariamente novos tipos de saber e o saber, por sua vez, reconduz os efeitos de poder; por outro lado, pela leitura de Nietzsche, Foucault quer desenvolver uma concepção não-jurídica do poder. De acordo com Foucault, o modelo jurídico do poder (de Grotius, de Pufendorf e de Rousseau) centraliza a análise do poder na soberania do Estado ou da sociedade civil⁵². Essa concepção não-jurídica do poder pressupõe que o poder não seja caracterizado em seu sentido substantivo (*O Poder*), nem pode ser considerado como uma mercadoria ou como uma posse que pertenceria ao Estado, a uma classe, ou a um indivíduo, mas sim que seja compreendido como uma complexa rede de relações – *uma microfísica do poder*.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 23.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 25.

⁴⁸ Cf.: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, pp. 117-118.

⁴⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 25.

⁵⁰ Cf.: KELLY, Mark G. E. *The Political Philosophy of Michel Foucault*, p. 18; DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, p. 118.

⁵¹ FOUCAULT, Michel. “Entrevista Sobre a Prisão: o Livro e seu Método” (1975), p. 172 (*Ditos & Escritos IV*).

⁵² Cf.: OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. *On The Genealogy of Modernity: Foucault’s Social Philosophy*, p. 135.

Com isso, podemos afirmar que, na análise genealógica, o poder mantém uma relação intrínseca com o saber, no sentido de que o indivíduo moderno é fruto dessa relação poder-saber que perpassa todos os âmbitos da sociedade. Nesse sentido, a análise genealógica desvenda, para Foucault, essas relações de poder cujo objetivo consiste na gestão dos processos de subjetivação. Como veremos ao longo desse texto, a genealogia, ao estudar a questão do poder em termos de constituição da sociedade e do indivíduo modernos, aponta para a centralidade da racionalidade liberal e, aqui, para o disciplinamento e para a biopolítica enquanto modos por excelência de subjetivação e de socialização nas sociedades modernas.

2.2 ANALÍTICA DO PODER

O problema do poder ocupa lugar central no pensamento de Foucault, especialmente a partir da década de 1970. Entretanto, Foucault não dedicou uma obra específica ao tema. As diferentes formulações do problema do poder encontram-se desenvolvidas em diferentes textos que enfocam temas diversos, como, por exemplo, a articulação do poder com a questão da psiquiatria, da loucura e da anormalidade⁵³; a questão do poder e o problema do sistema carcerário⁵⁴; a questão do poder e a formação do dispositivo da sexualidade e a biopolítica⁵⁵; a questão da biopolítica, da governamentalidade e do liberalismo⁵⁶.

As questões centrais que Foucault colocou para analisar o poder podem ser definidas do seguinte modo, conforme nos sugere Barry Smart: 1) “como ele é exercido; por quais meios?”; e 2) “quais são os efeitos do exercício do poder? ao invés do que é o poder e de onde ele vem?”⁵⁷. O poder é definido por Foucault como uma “multiplicidade de correlações de força”. Essa definição de poder implica, primeiramente, como sugere Foucault, em que não se pode conceber o poder “como conjunto de instituições e aparelhos garantidores da sujeição dos indivíduos em um Estado determinado”; em segundo lugar, o poder não deve ser concebido “como um modo de sujeição que, por oposição à violência, tenha a forma da regra”; finalmente, por poder não se deve entender “um sistema geral de dominação exercida por um elemento ou grupo sobre o outro e cujos efeitos, por

⁵³ Cf.: FOUCAULT, Michel. *O Poder Psiquiátrico* (1973-1974); FOUCAULT, Michel. *Os Anormais* (1974-1975).

⁵⁴ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Teorias e Instituições Penais* (1971-1972); FOUCAULT, Michel. *A Sociedade Punitiva* (1972-1973); FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir* (1975).

⁵⁵ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976); FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber* (1976).

⁵⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População* (1977-1978); FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979); FOUCAULT, Michel. *Do Governo dos Vivos* (1979-1980).

⁵⁷ “How is it exercised; by what means?”; “What are the effects of the exercise of power?, rather than what is power and where does it come from?” (SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 77); Cf., ainda: DELEUZE, Gilles. *Foucault*, p. 98.

derivações sucessivas, atravessem o corpo social inteiro”⁵⁸. Foucault nos oferece uma definição nominalista de poder: “o poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: *é o nome dado a uma situação estratégica complexa em uma determinada sociedade*”⁵⁹.

Assim, Foucault estabelece cinco “precauções de método” para uma análise em torno à problemática do poder. Em primeiro lugar, por poder não se deve entender uma relação unívoca entre dominantes e dominados, como era o caso da teoria marxista⁶⁰. Foucault rejeita a tese segundo a qual o poder seria uma propriedade de um indivíduo ou de uma classe que o haveria adquirido ou conquistado e que, por consequência, submeteria os demais: o poder, segundo ele, é algo que se efetua, que funciona em rede e que deve ser entendido como uma tática, uma manobra ou como uma estratégia, muito mais do que uma propriedade ou bem⁶¹. Em *Vigiar e Punir* Foucault afirma:

Ora, o estudo desta microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, do que um privilégio que se pudesse deter; que seja dado como modelo antes a batalha perpétua do que o contrato que faz uma cessão ou uma conquista que se apodera de um domínio. Temos, em suma, de admitir que esse poder se exerce mais do que se possui, que não é ‘privilégio’ adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados⁶².

O poder em Foucault, segundo nos sugere Évrard, deve ser compreendido fundamentalmente “como uma estratégia complexa em uma determinada sociedade, com suas disposições, suas manobras, suas técnicas, seus funcionamentos”⁶³. Além disso, segundo Foucault, a análise dos mecanismos do poder não pode se restringir simplesmente à análise de uma instituição ou dos “aparelhos ideológicos de Estado” (Althusser)⁶⁴. Foucault critica Marx e aos marxistas no sentido de demonstrar que o exercício do poder vai muito mais além do “aparelho de Estado, e em

⁵⁸ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 102.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 103. Grifos meus.

⁶⁰ Cf.: ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’histoire du Sujet em Occident*, p. 76-77.

⁶¹ Cf.: DELEUZE, Gilles. *Foucault*, p. 42; LAÉ, Jean-François. “La Prise de Corps Chez M. Foucault, Une Attention aux Mouvements”, pp. 175-176.

⁶² FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 29.

⁶³ “[...] comme une stratégie complexe dans une société donnée, avec des dispositions, des manoeuvres, des techniques, des fonctionnements” (ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’histoire du Sujet em Occident*, p. 76).

⁶⁴ Cf.: ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado* (1985).

fazer do aparelho de Estado o instrumento privilegiado, capital, maior, quase único do poder de uma classe sobre a outra”⁶⁵.

Em segundo lugar, não se deve compreender o poder como um conjunto de leis ou de instituições que garantem a sujeição dos indivíduos em um determinado Estado. Segundo Foucault, a lei desempenha um triplo papel: 1) ela permite pensar o poder como um processo homogêneo de dominação; 2) a lei concebe o poder em seu caráter essencialmente negativo (censura, interdição, barragem, etc.); e 3) a lei conceberia o poder como uma espécie de ato de fala, como enunciação de uma lei ou como discurso de interdição. O poder, encarado desde este ponto de vista, assumiria a forma de um *Grande Sujeito*, que teria como função principal o “tu não deves”; ora, como mostra Foucault, na teoria do direito temos, de um lado, um soberano com funções de interdição, de barragem, e, de outro, um sujeito que deve dizer sim a essa interdição⁶⁶. Por outro lado, o Estado também não pode aparecer como o foco central de onde emanariam as relações de poder, pois, para Foucault, ele próprio aparece como o resultado de uma multiplicidade de relações de poder que perpassam toda a estrutura social. Segundo nosso autor, “as análises em termos do poder não devem postular, como dados iniciais, a soberania do Estado, a forma da lei ou a unidade global da dominação; estas são apenas, e antes de mais nada, suas formas terminais”⁶⁷. Entre Estado e poder, portanto, nenhuma relação de identidade; o Estado se apóia em diversas instituições (a escola, a família, o hospital, a fábrica, a caserna, a prisão, etc.)⁶⁸ e transita por toda estrutura social. Diz Deleuze:

[...] Uma das idéias essenciais de *Vigiar e Punir* é que as sociedades modernas podem ser definidas como sociedades “disciplinares”: mas a disciplina não pode ser identificada nem como uma instituição nem como um aparelho, precisamente porque ela é um tipo de poder, uma tecnologia, que atravessa toda uma variedade de aparelhos e de instituições para conectar-se, prolongar-se, fazer-lhes convergir, fazer-lhes exercer de um novo modo⁶⁹.

Essa análise de Foucault, portanto, que procura compreender o poder não a partir de seu centro (análise descendente), se fundamenta no fato de que sua analítica do poder busca estabelecer uma espécie de deslocamento em relação à teoria política tradicional, que atribuía ao Estado o

⁶⁵ FOUCAULT, Michel. “Perguntas a Michel Foucault sobre a Geografia” (1976), p. 185 (*Ditos & Escritos IV*).

⁶⁶ FOUCAULT, Michel. “Poderes e Estratégias” (1977), p. 247 (*Ditos & Escritos IV*).

⁶⁷ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 88.

⁶⁸ [...] O poder político não consiste unicamente nas grandes formas institucionais do Estado, naquilo que chamamos de aparelhos de Estado. O poder não opera em um único lugar, mas em lugares múltiplos: a família, a vida sexual, a maneira como se trata os loucos, a exclusão dos homossexuais, as relações entre os homens e as mulheres... todas essas relações são relações políticas. Só podemos mudar a sociedade sob a condição de mudar essas relações (FOUCAULT, Michel. “Diálogo sobre o Poder”, p. 262 (*Ditos & Escritos IV*)).

⁶⁹ DELEUZE, Gilles. *Foucault*, p. 33; FOUCAULT, Michel. “A Sociedade Disciplinar em Crise” (1978), p. 268 (*Ditos & Escritos IV*)).

monopólio do poder. De acordo com ele, existe uma vasta e extensa rede de micropoderes articulados ao Estado e que atravessam toda a estrutura social. Ou seja, a análise do poder não pode se reduzir à análise dos aparelhos de Estado, conforme dito acima. Por isso, se deve evitar conceber o poder como estando essencialmente monopolizado pelo aparelho de Estado; tratar-se-ia, primeiramente, como ele sugere, de apreender essa rede de micropoderes que atravessa toda a estrutura social e, em seguida, ver como ela se relacionaria com a estrutura mais geral do poder que seria o Estado (análise ascendente). O poder, portanto, não pode ser compreendido como uma espécie de processo global e centralizado de dominação *stricto sensu*, que se exerceria em diversos setores da vida social, mas como algo que funciona como uma rede de dispositivos ou mecanismos que atravessam toda a sociedade e da qual ninguém está livre. Diz ele:

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e o delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violentos⁷⁰.

Em terceiro lugar, Foucault rejeita a tese de que o poder agiria por meio de violência ou de repressão. Segundo ele, a noção de repressão torna-se inadequada para compreender o caráter necessariamente produtivo do poder: “Eu acredito que esta é uma concepção totalmente negativa, estreita, esquelética do poder, que tem sido curiosamente generalizada. Se o poder nunca fora nada além de repressivo, se ele nunca fez outra coisa senão dizer não, você realmente acredita que alguém poderia ser levado a obedecê-lo”⁷¹. A noção de violência, por seu lado, também é inapropriada para se compreender as relações de poder. Ora, como sugere Foucault, se o poder é essencialmente “uma ação sobre a ação”, é pelo consentimento – e não pela violência – que ele deve ser adquirido. Em “O Sujeito e o Poder”, Foucault afirma:

Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto de si, outro pólo senão aquele da passividade; e, se encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la. Uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que o “outro” (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação; e que se abra,

⁷⁰ FOUCAULT, Michel. “Soberania e Disciplina”, p. 182.

⁷¹ “I believe that this is a wholly negative, narrow, skeletal, conception of power, one which has been curiously widespread. If power were never anything but repressive, if it never did anything but to say no, do you really think one would be brought to obey it?” (FOUCAULT, Michel. *Truth and Power*, p. 119).

diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis⁷².

Em quarto lugar, segundo Foucault, existe uma intrínseca relação do poder com o saber, e inversamente. O exercício do poder “cria objetos de saber, os faz emergir, acumula informações, as utiliza”, e o saber, por sua vez, “engendra efeitos de poder”⁷³. Diz ele:

Seria talvez preciso também renunciar a toda uma tradição que deixa imaginar que só pode haver saber onde as relações de poder estão suspensas e que o saber só pode se desenvolver fora de suas injunções, suas exigências, seus interesses. Seria talvez preciso renunciar a crer que o poder enlouquece e que, em compensação, a renúncia ao poder é uma das condições para que se possa tornar-se sábio. Temos antes que admitir que o poder produz saber (e não simplesmente favorecendo-o porque o serve e aplicando-o porque é útil); que poder e saber estão diretamente implicados; que não há relações de poder sem a constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder. Essas relações de “poder-saber” não devem, então, ser analisadas a partir de um sujeito do conhecimento que seria ou não livre em relação ao sistema de poder; mas é preciso considerar, ao contrário, que o sujeito que conhece, os objetos a conhecer e as modalidades de conhecimento são tantos outros efeitos dessas implicações fundamentais do poder-saber e de suas transformações históricas. Resumindo, não é a atividade do sujeito do conhecimento que produziria um saber, útil ou arredio ao poder, mas o poder-saber, os processos e as lutas que o atravessam e o constituem, que determinam as formas e os campos possíveis do conhecimento⁷⁴.

Finalmente, como sugere Foucault, onde há relações de poder, há sempre a possibilidade de resistência. De acordo com ele, as relações de poder não podem ser identificadas como um tipo de “dominação brutal” sobre os indivíduos (“Faça isto, ou eu o mato”). Diz ele: “De fato, as relações de poder são relações de força, enfrentamentos, portanto, sempre reversíveis. Não há relações de poder que sejam completamente triunfantes e cuja dominação seja incontornável”⁷⁵. Essas relações de poder, entretanto, “não podem existir senão em função de uma multiplicidade de pontos de resistência que representam, nas relações de poder, o papel de adversário, de alvo, de apoio, de saliência que permite a pressão”⁷⁶. Esses pontos de resistência encontram-se, segundo ele, disseminados em todos os lugares onde se exercem as relações de poder. Diz ele:

Portanto, não existe, com respeito ao poder, *um* lugar da grande Recusa – alma da revolta, foco de todas as rebeliões, lei pura do revolucionário. Mas sim resistências, no plural, que são casos únicos: possíveis, necessárias, improváveis, espontâneas,

⁷² FOUCAULT, Michel. “O Sujeito e o Poder”, p. 243.

⁷³ FOUCAULT, Michel. “Entrevista sobre a Prisão: o Livro e seu Método” (1975), p. 172, (*Ditos & Escritos IV*); ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’Histoire du Sujet en Occident*, pp. 80-81.

⁷⁴ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 27.

⁷⁵ FOUCAULT, Michel. “Poder e Saber” (1977), p. 232 (*Ditos & Escritos IV*); FOUCAULT, Michel. “Poderes e Estratégias” (1977), p. 249 (*Ditos & Escritos IV*).

⁷⁶ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 106.

selvagens, solitárias, planejadas, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício; por definição, não podem existir a não ser no campo estratégico das relações de poder. [...] As resistências não se reduzem a uns poucos princípios heterogêneos. [...] Elas são o outro termo nas relações de poder; inscrevem-se nestas relações como o interlocutor irreduzível⁷⁷.

Em *A Vontade de Saber* (1976), Foucault sugere que a análise dos mecanismos de poder deve ser feita a partir desse processo de “correlação de forças”. Este procedimento de análise implica em deixar de lado o sistema Soberano-Lei – presente principalmente no pensamento de Maquiavel –, para tentar compreender o poder a partir das estratégias intrínsecas às próprias correlações de força⁷⁸.

Na primeira metade dos anos 70, Foucault estabelece uma crítica à concepção jurídico-discursiva do poder⁷⁹. Segundo ele, tanto a teoria jurídico-liberal do poder, elaborada pelos filósofos do século XVIII, quanto a teoria marxista do poder sempre analisaram o poder a partir do modelo da economia, ou seja, ambas as teorias reduzem o poder a uma *mercadoria* ou como um *atributo* do qual o indivíduo ou um grupo social seria possuidor⁸⁰. No caso da teoria jurídico-liberal, o poder é identificado como um direito, tal como a posse de uma mercadoria, que seria transferido e alienado mediante uma operação de troca contratual: “o poder político se faz, portanto, nessa série, nesse conjunto teórico a que me refiro, com base no modelo de uma operação jurídica que seria da troca contratual”⁸¹. Na concepção marxista, encontramos aquilo que Foucault chamou de “funcionalidade econômica do poder”, ou seja, a função principal do poder seria manter as relações de produção e conduzir a uma dominação de classe⁸². A crítica à concepção marxista do poder, por parte de Foucault, visa demonstrar que o poder não pode ser reduzido a uma mercadoria, que pertenceria ao Estado ou a uma classe (classe dominante), que se exerceria a partir do esquema dominação-repressão⁸³. Como nos sugere Kelly, na análise do poder de Foucault tanto a concepção marxista quanto a jurídico-liberal do poder são insuficientes para se compreender o caráter positivo e produtivo das relações de poder na modernidade, no nível em que elas realmente acontecem⁸⁴.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 106.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 107; Cf., ainda: JESSOP, Bob. “Pouvoir et Stratégies chez Poulantzas et Foucault”, pp. 89-107.

⁷⁹ Cf.: LEMKE, Thomas. “Marx sans Guillemets: Foucault, La Gouvernamentalité et La Critique du Néolibéralisme”. p. 14; SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 77.

⁸⁰ KELLY, Mark G. E. *The Political Philosophy of Michel Foucault*, p. 35.

⁸¹ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 20;

⁸² *Ibidem*, p. 20; Cf., ainda: KELLY, Mark G. E. *The Political Philosophy of Michel Foucault*, p. 37; SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 77.

⁸³ Cf.: HINDESS, Barry. *Discourses of Power: From Hobbes to Foucault*, pp. 97- 98; SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 78.

⁸⁴ Cf.: KELLY, Mark G.E. *The Political Philosophy of Michel Foucault*, p. 37.

Desse modo, Foucault inverte a análise tradicional do poder (teoria jurídica da soberania)⁸⁵ e, em seu lugar, busca determinar aquilo que ele denominou de “as relações e os operadores de dominação”⁸⁶. Ou seja, ao invés de analisar o poder a partir da própria unidade da soberania, trata-se de compreender preliminarmente as relações de poder que determinam os elementos sobre os quais elas se exercem (os indivíduos). O objetivo de Foucault é abandonar a concepção filosófico-jurídica do poder, na qual os indivíduos aceitariam submeter seus direitos e vontades a alguém que os represente, e a teoria marxista, onde as relações de poder se exerceriam de uma fonte única (o Estado ou a classe dominante, por exemplo), buscando demonstrar “as relações de poder efetivas que fabricam sujeitos”⁸⁷.

Que alternativa teríamos, então, para realizarmos uma análise não economicista do poder? Foucault sugere que uma hipótese alternativa a essa análise não-econômica do poder pode ser encontrada respectivamente nos trabalhos de Reich (poder é entendido como repressão) e de Nietzsche (poder entendido como relação de forças)⁸⁸. Segundo Barry Smart, “nesse esquema, as relações de poder são conceitualizadas em termos de luta e de força, e os mecanismos pelos quais o poder é exercido em termos de repressão”⁸⁹. Ora, essa abordagem do poder em termos de luta e de repressão mostrou-se, pela análise genealógica do sistema penal (*Vigiar e Punir*) e do dispositivo da sexualidade (*A Vontade de Saber*), inadequada para se compreender efetivamente as relações de poder tais como elas se dão nas sociedades modernas, como acima sugerido. O problema, segundo Foucault, é que esse esquema dominação-repressão acaba por reduzir os mecanismos e os efeitos do poder meramente a sua função de repressão, de barragem, de interdição etc., deixando de lado os

⁸⁵ Diz Foucault: “[...] A teoria da soberania tenta necessariamente constituir o que eu chamaria de um ciclo, o ciclo do sujeito ao sujeito, mostrar como um sujeito – entendido como indivíduo dotado, naturalmente (ou por natureza), de direitos, de capacidades, etc. – pode e deve se tornar sujeito, mas entendido desta vez como elemento sujeitado numa relação de poder. A soberania é a teoria que vai do sujeito para o sujeito, que estabelece a relação política do sujeito com o sujeito. Em segundo lugar, parece-me que a teoria da soberania se confere, no início, uma multiplicidade de poderes que não são poderes no sentido político do termo, mas são capacidades, possibilidades, potências, e que ela só pode constituir-los como poderes, no sentido político do termo, com a condição de ter, entretanto, estabelecido, entre as possibilidades e os poderes, um momento de unidade fundamental e fundadora, que é a unidade do poder. Que essa unidade do poder assuma a fisionomia do monarca ou a forma do Estado pouco importa; é dessa unidade do poder que vão derivar as diferentes formas, os aspectos, os mecanismos e instituições de poder. A multiplicidade dos poderes, entendidos como poderes políticos, só pode ser estabelecida e só pode funcionar a partir dessa unidade do poder, fundamentada pela teoria da soberania. Enfim, em terceiro lugar, parece-me que a teoria da soberania mostra, tenta mostrar, como um poder pode constituir-se não exatamente segundo a lei, mas segundo uma certa legitimidade fundamental, mais fundamental do que todas as leis, que é um tipo de lei geral de todas as leis e pode permitir às diferentes leis funcionarem como leis. Em outras palavras, a teoria da soberania é o ciclo do sujeito ao sujeito, o ciclo do poder e dos poderes, o ciclo da legitimidade e da lei” (FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, pp. 49-50).

⁸⁶ *Ibidem*, p. 51.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 51.

⁸⁸ *Ibidem*, pp. 23-24.

⁸⁹ “In this schema relations of power are conceptualized in terms of struggle and force and the mechanisms through which power is exercised in terms of repression” (SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 78).

efeitos positivos e produtivos das relações de poder, efeitos esses que podem ser caracterizados como centrais na formação da sociedade moderna e do tipo de indivíduo que lhe é correspondente⁹⁰.

De acordo com Foucault, o problema tradicional da filosofia política sempre foi o de determinar “como o discurso de verdade ou, pura e simplesmente, como a filosofia, entendida como o discurso por excelência da verdade, pode fixar os limites de direito do poder”⁹¹. O poder é concebido pela filosofia política em sua relação direta com a lei e com as verdades que o legitimam. Foucault, por sua vez, visa compreender “quais são as regras de direito de que lançam mão as relações de poder para produzir discursos de verdade? Ou ainda: qual é esse tipo de poder capaz de produzir discursos de verdade que são, numa sociedade como a nossa, dotados de efeitos tão potentes”⁹². Segundo Foucault, em toda sociedade existem relações de poder que perpassam o corpo social, de modo que elas não podem se manter nem funcionar sem a produção e a circulação de um discurso verdadeiro⁹³. Diz ele:

[...] Somos forçados a produzir a verdade pelo poder que exige essa verdade e que necessita dela para funcionar; temos de dizer a verdade, somos coagidos, condenados a confessar a verdade ou a encontrá-la. O poder não pára de questionar, de nos questionar; não pára de inquirir, de registrar; ele institucionaliza a busca da verdade, ele a profissionaliza, ele a recompensa. Temos de produzir a verdade como, afinal de contas, temos de produzir riquezas, e temos de produzir a verdade para poder produzir riquezas. E, de outro lado, somos igualmente submetidos à verdade, no sentido de que a verdade é a norma; é o discurso verdadeiro que, ao menos em parte, decide; ele veicula, ele próprio propulsa efeitos de poder⁹⁴.

Para Foucault, o sistema jurídico, nas sociedades ocidentais, desde a Idade Média, esteve organizado em torno do poder régio, de modo que a função principal da teoria do direito sempre foi fixar a legitimidade do poder soberano: “o discurso e a técnica do direito tiveram essencialmente por função dissolver, no interior do poder, o fato da dominação para fazer que aparecesse no lugar dessa dominação, que se queria reduzir ou mascarar, duas coisas: de um lado, os direitos legítimos da soberania; do outro, a obrigação legal da obediência”⁹⁵. O que Foucault procura fazer é inverter essa grade de análise, que é a teoria do direito da Idade Média, e, em seu lugar, colocar o fato da *dominação* e a partir dela mostrar que o próprio direito se caracteriza como instrumento

⁹⁰ *Ibidem*, p. 78.

⁹¹ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 28.

⁹² *Ibidem*, p. 31.

⁹³ Cf.: FOUCAULT, Michel. “Diálogo sobre o Poder” (1978), pp. 253-254.

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 29.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 31.

privilegiado dessa dominação⁹⁶. Desse modo, seu objetivo não é estudar a dominação global que um grupo exerce sobre o outro no interior da sociedade, mas os diferentes modos de sujeição que se exercem no interior do seio social. Segundo Foucault, trata-se de analisar “não o rei em sua posição central, mas os súditos em suas relações recíprocas; não a soberania em seu edifício único, mas as múltiplas sujeições que ocorrem e funcionam no interior do corpo social”⁹⁷. O que está no cerne da análise de Foucault é, portanto, o conjunto dos procedimentos de sujeição que estão presentes no interior da sociedade (e o direito é, segundo ele, apenas um desses procedimentos).

No curso *Em Defesa da Sociedade*, Foucault propõe como hipótese a idéia de se adotar o modelo da guerra como grade de análise das relações de poder. Diz ele: “A guerra pode valer efetivamente como análise das relações de poder e como matriz das técnicas de dominação?”; ou “a relação de poder será em seu fundo uma relação de enfrentamento, de luta de morte, de guerra? Sob a paz, a ordem, a riqueza, a autoridade, sob a calma das subordinações, sob o Estado, sob os aparelhos de Estado, sob as leis etc., devemos entender e redescobrir uma espécie de guerra primitiva e permanente”⁹⁸? Ora, a adoção do modelo da guerra, como forma de análise e de compreensão das relações de poder, permite a Foucault escapar da insuficiência da análise tradicional do poder, onde, na maioria das vezes, o poder era concebido em termos de Direito e soberania, os quais, de uma maneira geral, caíam em uma perspectiva onde o poder se exerceria através de seus aspectos negativos – o poder proíbe, obstaculiza, constrange etc. – e sob a forma da lei. A tese de Foucault é a seguinte: “o poder é guerra, guerra prolongada por outros meios”⁹⁹. O poder, nesse sentido, deve ser compreendido como luta, enfrentamento, disputa, estratégia, enfim, como relação de forças de uns no que diz respeito aos outros, onde se tem por objetivo a acumulação de vantagens e a multiplicação de benefícios. Segundo ele, é em termos de guerra, de luta, de relações de forças que se deve compreender o modo pelo qual se desdobra e se articula a extensa rede de poderes que atravessam o corpo social. Além disso, a utilização do modelo da guerra se inscreve na preocupação de Foucault em propor um novo referencial teórico capaz de contemplar satisfatoriamente a especificidade do poder. Diz ele:

O que me parece certo é que, para analisar as relações de poder, só dispomos de dois modelos: o que o Direito nos propõe (poder como lei, proibição, instituição) e o modelo guerreiro ou estratégico em termos de relação de forças. O primeiro foi muito utilizado e mostrou, acho eu, ser inadequado: sabemos que o Direito não

⁹⁶ Por direito Foucault entende não somente a lei, mas o conjunto de instituições, aparelhos, regulamentos que tem por função aplicar o direito (*Ibidem*, p. 31).

⁹⁷ *Ibidem*, p. 32.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 53.

⁹⁹ FOUCAULT, Michel. “Genealogia e Poder”, p. 176.

descreve o poder. O outro sei bem que também é muito usado. Mas fica nas palavras: utilizam-se noções pré-fabricadas ou metáforas (‘guerra de todos contra todos’, ‘luta pela vida’) ou ainda esquemas formais (as estratégias estão em moda entre alguns sociólogos e economistas, sobretudo americanos). Penso que seria necessário aprimorar esta análise das relações de forças¹⁰⁰.

Nesse sentido, dando um passo além da teoria jurídico-política de soberania e da análise tradicional do Estado, Foucault aponta para a consideração das técnicas materiais de poder e de dominação que surgem no fim do século XVII e ao longo do século XVIII. Este “novo” mecanismo de poder – o poder disciplinar –, que passa a se consolidar desde então, não pode ser identificado pura e simplesmente com relações de soberania, senão que é exercido sobre corpos por meio de um sistema de vigilância e através de uma complexa rede material de coerções, cujos efeitos e eficiência são cada vez mais controlados, de modo a se obter um retorno econômico e político máximo à custa de um gasto mínimo. Ainda como sugere Foucault, este poder disciplinar é concebido como um instrumento fundamental para a implantação do capitalismo industrial e da sociedade que ele dá origem; e o desenvolvimento e o exercício deste poder disciplinar não podem ser dissociados da consolidação de aparatos particulares de conhecimento e da formação das ciências humanas¹⁰¹.

2.3 DISCIPLINAMENTO E PANOPTISMO: A GENEALOGIA DO INDIVÍDUO MODERNO

Os debates de Foucault em torno do sistema penal, bem como seu engajamento militante contra o sistema prisional francês, no início da década de 1970, marcaram decisivamente a elaboração de sua obra *Vigiar e Punir*, publicada em 1975¹⁰². Em *Vigiar e Punir*, como sugerem Dreyfus e Rabinow, Foucault procura desenvolver uma genealogia do indivíduo moderno como resultado de uma tecnologia disciplinar e de uma ciência social normativa¹⁰³. Ou, ainda, como mostra Veiga-Neto, em *Vigiar e Punir*, Foucault está interessado no “entendimento acerca dos processos pelos quais os indivíduos se tornam sujeitos como resultado de um intrincado processo de objetivação que se dá no interior das redes de poderes”. Nesse sentido, “o que passa a interessar a

¹⁰⁰ FOUCAULT, Michel. “Não ao Sexo Rei”, p. 241.

¹⁰¹ Cf.: SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 80.

¹⁰² Cf.: FOUCAULT, Michel. “Manifesto do GIP” (1971), pp. 01-03; FOUCAULT, Michel. “Sobre as Prisões” (1971), pp. 04-05 (*Ditos & Escritos*); FOUCAULT, Michel. “Inquirição sobre as Prisões: Quebremos a Barreira do Silêncio” (1971), pp. 06-12 (*Ditos & Escritos*); FOUCAULT, Michel. “Prisões e Revoltas nas Prisões” (1973), pp. 71-68 (*Ditos & Escritos*); FERRY, Luc e RENAUT, Alain. *Pensamento 68: Ensaio Sobre o Anti-Humanismo Contemporâneo* (1988); SALLE, Grégory. “Mai 68 a-t-il Changé la Prison Française”, *Critique Internationale*, pp. 183-195.

¹⁰³ Cf.: DREYFUS, Hubert L. & RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, p. 158.

Foucault é o poder enquanto elemento capaz de explicar como se produzem os saberes e como nos constituímos na articulação entre ambos”¹⁰⁴.

O objetivo de *Vigiar e Punir*, segundo Foucault, é fazer “uma história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico-judiciário onde o poder de punir se apóia, recebe suas justificações e suas regras, estende seus efeitos e mascara sua exorbitante singularidade”¹⁰⁵. Embora este livro tenha como subtítulo *Nascimento da Prisão*, é preciso deixar claro que o que está em jogo não é a prisão, mas o mecanismo disciplinar¹⁰⁶. O objetivo do estudo da prisão é compreender “a intenção refletida, o tipo de cálculo, a *ratio* que foi operada na reforma do sistema penal, quando se decidiu nele introduzir, não sem modificação, a velha prática do enclausuramento. Em suma, trata-se de um capítulo da história da razão punitiva”¹⁰⁷; ou, ainda, trata-se de compreender “ [...] as condições históricas para a emergência da prisão”¹⁰⁸. A prisão, como sugere Foucault, é o lugar “[...] onde o poder é manifestado em seu estado nu, em sua mais excessiva forma, e onde ele é justificado como força moral”¹⁰⁹. As análises em torno da prisão, conforme sugere Foucault, seriam uma forma “de recuperar o tema da genealogia da moral” de Nietzsche¹¹⁰.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault propõe que se tematize a punição a partir de quatro regras: em primeiro lugar, Foucault propõe que se analise a punição não a partir de seu aspecto negativo, em seu caráter de “sanção”, no que se refere ao processo de aplicação da pena; tratar-se-ia de analisar a prisão levando em conta, sobretudo, o seu aspecto positivo, isto é, o tipo de relação por ela induzido e o tipo de indivíduo daí resultante; na genealogia do sistema penal, tratava-se de compreender “a punição como uma função social complexa”; em segundo lugar, é preciso analisar o método/técnica punitiva não como uma espécie de prolongamento das regras de direito, nem como reflexo das próprias estruturas sociais; é necessário compreender a punição a partir dos próprios processos específicos de poder que ela põe em prática; por isso, segundo Foucault, a necessidade de “adotar em relação aos castigos a perspectiva da tática política”; em terceiro lugar, ressalta a necessidade de

¹⁰⁴ VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a Educação*, pp. 65-66.

¹⁰⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 23; Cf., ainda: BRODEUR, Jean-Paul. “Surveiller et Punir”, pp. 196-218.

¹⁰⁶ Cf.: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, p. 159.

¹⁰⁷ FOUCAULT *Apud* DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, p. 159.

¹⁰⁸ “[...] the historical conditions for the emergence of the prison” (MAHON, Michael. *Foucault's Nietzschean Genealogy: Truth, Power, and the Subject*, p. 129).

¹⁰⁹ “[...] where power is manifested in its naked state, in it's the most excessive form, and where it is justified as moral force” (*Ibidem*, p. 129).

¹¹⁰ “To recover the theme of the genealogy of moral” (*Ibidem*, p. 129); Cf., ainda: DUMM, Thomas L. *Michel Foucault and the Political of Freedom*, pp. 72-79.

perceber se não existe um ponto comum entre os métodos punitivos (direito penal) e as próprias ciências humanas, com o intuito de perceber se dessa relação não resulta “um processo de formação ‘epistemológico-jurídico’”; ou seja, trata-se de verificar se não se poderia “colocar a tecnologia do poder no princípio tanto da humanização da penalidade quanto do conhecimento do homem”; finalmente, segundo Foucault, tratar-se-ia de se investigar se a entrada da alma na punição penal e se a emergência de uma série de “saberes científicos” (pedagogia, psiquiatria, psicologia etc.) não seriam, por conseguinte, a consequência imediata de uma nova forma de se perceber como o corpo dos indivíduos é perpassado por relações de poder¹¹¹. Diz Foucault:

A prisão é uma organização demasiado complexa para que se a reduza a funções puramente negativas de exclusão; seu custo, sua importância, o cuidado que se emprega para administrá-la, as justificações que se tenta dar, tudo isso parece indicar que ela possui funções positivas. O problema torna-se então descobrir qual o papel que a sociedade capitalista faz seu sistema penal desempenhar, qual o objetivo buscado, quais os efeitos produzidos por todos esses procedimentos de castigo e de exclusão. Qual é o lugar que eles ocupam no processo econômico, que importância eles têm no exercício e manutenção do poder, que papel eles representam no conflito de classes¹¹².

Nesse sentido, *Vigiar e Punir* pretende estudar os métodos punitivos, suas transformações, a racionalidade e o objetivo que tal método comporta, “a partir de uma tecnologia política do corpo aonde se poderia ler uma história comum das relações de poder e das relações de objeto”¹¹³. O objeto de estudo de Foucault sobre a prisão não é, portanto, as instituições, nem as teorias, nem as ideologias, mas sim as “[...] práticas – com o objetivo de apreender as condições que tornam estas aceitáveis em um dado momento”; e, com o termo *práticas*, Foucault quer significar “lugares onde o que é dito e o que é feito, regras impostas e razões apresentadas, o planejado e o realizado que garante seu conhecimento e sua interconexão”¹¹⁴. Foucault busca compreender o modo como, em nossa cultura, os seres humanos são objetos de uma série de tecnologias específicas de poder (e a prisão constitui-se em uma delas), que perpassam o corpo social e que, por conseguinte, formam e moldam o caráter do próprio indivíduo: a alma humana, segundo ele, não é um simples efeito ou uma representação ideológica de uma determinada sociedade, mas, ao contrário, ela é algo que “[...] existe, que tem uma realidade, que é produzida permanentemente, em torno, na superfície, no interior do corpo em funcionamento de um poder que se exerce sobre os que são punidos – de uma

¹¹¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 24.

¹¹² FOUCAULT, Michel. “Sobre a Prisão Ática” (1974), pp. 135-136 (*Ditos & Escritos IV*).

¹¹³ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 24.

¹¹⁴ “[...] *practices* – with the aim of grasping the conditions that make these acceptable at a given moment”. [...] places where what is said and what is done, rules imposed and reasons given, the planned and the taken for granted meet and interconnect” (MAHON, Michael. *Foucault’s Nietzschean Genealogy: Truth, Power, and the Subject*, pp. 129-130).

maneira geral sobre os que são vigiados, treinados e corrigidos, sobre os loucos, as crianças, os escolares, os colonizados, sobre os que são fixados a um aparelho de produção e controlados durante toda a existência”¹¹⁵.

Vigiar e Punir marca um momento decisivo na história da repressão: “o momento em que se percebeu que era mais eficiente e rentável, em termos de economia do poder, colocar os indivíduos sob vigilância do que sujeitá-los a algum castigo exemplar”¹¹⁶. Esse momento está ligado à emergência de uma “nova” forma de exercício do poder, que se desenvolveu no fim do século XVII e no decorrer do século XVIII, conforme salientado de passagem acima. Além do mais, segundo Foucault, foi o surgimento desse novo tipo de poder que tornou possível o exercício do poder no próprio corpo social. O interesse da genealogia do poder de Foucault reside, portanto, na compreensão “de sua forma capilar de existir, o ponto onde o poder chega ao mais fino grão dos indivíduos, toca seus corpos e insere-se em suas ações e atitudes, seus discursos, os processos de aprendizagem e suas vidas cotidianas”¹¹⁷.

Diz Foucault:

Foi a instauração dessa nova forma local, capilar do poder, que impeliu a sociedade a eliminar certos elementos como a corte e o rei. A mitologia do soberano não era mais possível, uma vez que um certo tipo de poder foi exercido no interior do corpo social. O soberano tornou-se, então, um personagem fantástico, ao mesmo tempo arcaico e monstruoso¹¹⁸.

Essa nova modalidade de exercício do poder Foucault chamou de *disciplina*. Diz Évrard: “O modelo de poder ‘jurídico’, que colocava limites à liberdade e que funcionava a partir da lei, do interdito e da repressão, visava a obediência e o respeito das regras de conduta”¹¹⁹. Ainda segundo Évrard, “[...] O modelo de poder disciplinar, se baseia pela normalização e supõe um trabalho sobre

¹¹⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 31; Cf., ainda: JANICAUD, Dominique. “Rationalité, Puissance et Pouvoir”, pp. 331-353.

¹¹⁶ “[...] the moment where it became understood that it was more efficient and profitable in terms of the economy of power to place people under surveillance than to subject them to some exemplary penalty” (FOUCAULT, Michel. *Prison Talk*, p. 38).

¹¹⁷ “[...] of its capillary form of existence, the point where power reaches into the very grain of individuals, touches their bodies and inserts itself into their actions and attitudes, their discourses, learning processes and everyday lives” (*Ibidem*, p. 39).

¹¹⁸ “It was the instituting of this new local, capillary form of power which impelled society to eliminate certain elements such as the court and the king. The mythology of the sovereign was no longer possible once a certain kind of power was being exercised within the social body. The sovereign then became a fantastic personage, at once archaic and monstrous” (*Ibidem*, p. 39); Cf., ainda: FOUCAULT, Michel. “Entrevista Sobre a Prisão: o Livro e seu Método”, pp. 160-161.

¹¹⁹ “[...] Le modèle de pouvoir ‘juridique’ qui posait des limites à la liberté et fonctionnait à partir de la loi, de l’interdit et de la répression visait l’obéissance et le respect des règles de conduite” (ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’histoire du Sujet en Occident*, p. 84).

os corpos, a fim de forjar os comportamentos e de fabricar corpos submissos e exercitados”¹²⁰. Em *Vigiar e Punir*, Foucault define as disciplinas como o conjunto dos “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de duas forças e que lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade”¹²¹. Ou, ainda, como nos sugere Évrard, “a disciplina designa os métodos que autorizam um controle das operações do corpo, que procuram estabelecer um corpo dócil, um corpo que é manipulado, que pode ser submisso, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”¹²².

Foucault distingue três tipos de punição criminal: 1) o suplício, instrumento de punição do poder soberano; 2) a reforma humanista; e 3) a prisão disciplinar e os procedimentos de vigilância normalizadora¹²³. Tratarei brevemente sobre cada um deles.

O suplício. Foucault abre *Vigiar e Punir* narrando a condenação do regicida Damiens, em 02 de março de 1757¹²⁴. A cerimônia do suplício é associada ao direito monárquico e ao exercício do poder soberano. A punição judiciária, no antigo regime jurídico da soberania, tinha como função não a correção e o aperfeiçoamento moral do criminoso, mas sim ela se identificava com a própria vingança do soberano em relação ao condenado. Para Évrard, “a punição judiciária repousa num misto de cena, um cerimonial em praça pública que tem por função trazer à luz a verdade do crime, mas também de afirmar em um ritual atroz e excessivo o poder e sua força, um poder capaz de se exercer diretamente sobre o corpo”¹²⁵. No poder de punir, de que trata o direito romano, contra o crime cometido, além da vítima que o sofria, atacava diretamente o soberano, tanto pessoalmente, na medida em que a lei era identificada com a própria vontade do soberano, quanto fisicamente, pelo fato de que a força da lei em nada difere da força do soberano: o suplício judiciário é a vingança direta do soberano àquele que ousou desafiar sua vontade¹²⁶. O caráter excessivo da punição, a violência e o grau de terror nela empregado, deveriam ser uma resposta direta ao crime

¹²⁰ “[...] le modèle de pouvoir disciplinaire se fonde, lui, sur la normalisation et suppose une emprise sur les corps afin de forger des comportements conformes et de fabriquer des corps soumis et exercés” (*Ibidem*, p. 84); Cf., ainda: MARTUCCELLI, Danilo. “Michel Foucault et les Impasses de l’ordre Social”, p. 18.

¹²¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 118; Cf., ainda: HINDESS, Barry. *Discourses of Power: From Hobbes to Foucault*, pp 113-114.

¹²² “la discipline désigne les méthodes qui autorisent un contrôle des opérations du corps, qui cherchent à forger un corps docile, autrement dit un corps manipulable ‘qui peut être soumis, qui peut être utilisé, qui peut être transformé et perfectionné” (ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’histoire du sujet en Occident*, p. 84-85; Cf., ainda: OTERO, Marcelo. “La Sociologie de Michel Foucault: Une Critique de la Raison Impure”, pp. 53-56).

¹²³ *Ibidem*, p. 81; Cf., ainda: SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 81.

¹²⁴ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, pp. 09-11.

¹²⁵ “La punición judiciaria épouse une mise en scène, un cérémonial sur la place publique qui a pour fonction de révéler au grand jour la vérité du crime, mas aussi d’affirmer en un rituel atroce et excessif le pouvoir et sa force, un pouvoir capable de s’exercer directement sur les corps” (ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’histoire du Sujet en Occident*, p. 82).

¹²⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. “A Prisão Vista por um Filósofo Francês” (1975), p. 153 (*Ditos & Escritos IV*).

cometido e, ao mesmo tempo, ela deveria prevalecer sobre ele (sobre o crime e o criminoso), no sentido de mostrar sempre um “mais de poder” do lado do castigo. A execução pública do criminoso, o grau de força e de terror nela empregado, é mais uma manifestação da força do poder por parte do soberano do que a aplicação propriamente dita da justiça. [“A cerimônia do suplício coloca em plena luz a relação que dá poder à lei”]¹²⁷. Diz Foucault:

O suplício tem, então, uma função jurídico-política. É um cerimonial para reconstituir a soberania lesada por um instante. Ele a restaura manifestando-a em todo o seu brilho. [...] Por cima do crime que desprezou o soberano, ele exhibe aos olhos de todos uma força invencível. Sua finalidade é menos de estabelecer um equilíbrio que de fazer funcionar, até um extremo, a dissimetria entre o súdito que ousou violar e o soberano todo-poderoso que faz valer sua força. [...] Atacando a lei, o infrator lesa a própria pessoa do príncipe: ela – ou pelo menos aqueles a quem ele delegou sua força – se apodera do corpo do condenado para mostrá-lo marcado, vencido, quebrado. A cerimônia punitiva é “aterrorizante”¹²⁸.

A reforma humanista. No final do século XVIII, o suplício público dá lugar ao aprisionamento. Abre-se o período da “humanização das penas”¹²⁹. A crítica dos reformadores do direito – notadamente no que se refere à Beccaria, Servan, Dupaty, Bergasse¹³⁰ – dirige-se não tanto à fraqueza e ao excesso de crueldade do poder soberano, mas “à má economia do poder” de punir. O problema residia no próprio “‘superpoder’ monárquico que identificava o direito de punir com o poder pessoal do soberano”¹³¹. A crítica dos reformadores do direito, de acordo com Foucault, tinha por objetivo estabelecer não um “novo direito” de punir, tendo por base princípios mais equitativos, mas sim de “estabelecer uma nova ‘economia’ do poder de castigar”, de modo que se possa “assegurar uma melhor distribuição dele, fazer com que não fique concentrado demais em alguns pontos privilegiados, nem partilhado demais entre instâncias que se opõem; que seja repartido em circuitos homogêneos que possam ser exercidos em toda parte, de maneira contínua e até o mais

¹²⁷ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 43.

¹²⁸ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, pp. 42-43; Cf., ainda, DREYFUS, Hubert L. & RABONOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, pp. 160-162.

¹²⁹ Cf.: FOUCAULT, Michel. “A Prisão Vista por um Filósofo Francês” (1975), p. 154 (*Ditos & Escritos IV*).

¹³⁰ Diz Foucault: “Os reformadores, e em particular Beccaria, que se ergueram contra a tortura e os excessos punitivos do despotismo monárquico, não propuseram absolutamente a prisão como alternativa. Seus projetos, os de Beccaria, sobretudo, assentavam sobre uma nova economia penal, que tendia a ajustar as penas conforme a natureza de cada delito: assim, a pena de morte para os assassinatos, o confisco dos bens para os ladrões e, é claro, a prisão, mas para os delitos contra a liberdade. O que foi organizado, em contrapartida, foi a prisão como pena universal e semelhante para todos, tendo somente uma gradação no que concerne à duração. Se isso se produziu, não foi, portanto, devido às polêmicas dos reformadores; Beccaria não queria substituir os suplícios e torturas pelas prisões. [...] A proposta de Beccaria era uma espécie de lei de talião, mas ela não deixava de ser uma lei, válida para todos, e, portanto, se subtraía à arbitrariedade da vontade do príncipe. A proporcionalidade das penas para os delitos refletia e reflete ainda a nova ideologia capitalista da sociedade: para um trabalho, um salário proporcional; para os delitos, penas proporcionais” (*Ibidem*, pp. 152-153).

¹³¹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 68.

fino grão do corpo social”. A crítica dos reformadores e, conseqüentemente, a reestruturação do direito criminal por eles idealizada, devem ser concebidas, portanto, “como uma estratégia para o remanejamento do poder de punir”, de modo a torná-lo “mais regular, mais eficaz e mais bem detalhado em seus efeitos”, e que “aumentem os efeitos diminuindo o custo econômico [...] e seu custo político”¹³². A teoria da soberania caracteriza-se, nas palavras de Foucault, como aquilo “que permite fundamentar o poder absoluto no dispêndio absoluto de poder, e não calcular o poder com o mínimo de dispêndio e com o máximo de eficácia”¹³³. Essa nova maneira de punir não se fundamenta em uma concepção de crime entendido como ofensa contra o corpo ou a vontade do soberano,

[...] mas contra a sociedade, contra o contrato social compartilhado pelos indivíduos em conjunto com a sociedade. Assim, o objetivo da punição se torna ao mesmo tempo a reparação da infração cometida contra a sociedade (‘a defesa da sociedade’) e a restauração do ofensor na sociedade. Posteriormente, a punição tinha que ser estritamente calculada e apropriada ao crime, este era o mínimo necessário para revelar a intervenção do poder contra o crime e para prevenir a recorrência da ofensa¹³⁴.

A prisão disciplinar e os procedimentos de vigilância normalizadores. De acordo com Foucault, a invenção das disciplinas esteve ligada à implantação e ao desenvolvimento do capitalismo industrial e ao tipo de sociedade que lhe é correspondente¹³⁵. Foi graças à economia capitalista, esclarece Foucault, que a classe burguesa conseguiu extrair o máximo de submissão das forças e dos corpos e, ao mesmo tempo, colocou em funcionamento, através de um conjunto de aparelhos ou de instituições, bem como de uma microfísica do poder, esse complexo processo de produção. Por outro lado, e de modo correlato, a economia necessitou ainda de acumulação de homens aptos ao trabalho. A hipótese de Foucault é que esses dois processos, a acumulação dos homens e a acumulação de capital, não podem ser entendidos separadamente, pois não se poderia resolver o problema de acumulação dos homens sem colocar em funcionamento um aparelho de produção capaz de mantê-los e de utilizá-los; bem como, inversamente, na medida em que o

¹³² *Ibidem*, p. 68-69; Cf., ainda, DREYFUS, Hubert L. & RABONOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, pp. 162-167; ÉVRARD, Franck. “Michel Foucault et l’histoire du Sujet en Occident”, pp. 82-83.

¹³³ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 43.

¹³⁴ “[...] but against society, against the social contract enjoining individuals together in a society. The aim of punishment thereby became both a redress for the offence committed against society (‘the defence of society’) and restoration of the offender within society. Thereafter punishment was to be finely calculated and appropriate to the crime, it was to be the minimum necessary to reveal the intervention of power against crime and to prevent recurrence of the offence” (SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 83); Cf., ainda: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. *Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*, pp. 162-167.

¹³⁵ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 43. Cf., ainda: SMART, Barry. *Michel Foucault*, p. 80; MARTUCELLI, Danilo. “Michel Foucault et les Impasses de l’ordre Social”, pp. 19-20.

processo de desenvolvimento e aceleração da economia capitalista não teria sido possível sem a acumulação dos homens e de suas forças. Diz Foucault:

[...] A disciplina é o processo técnico unitário pela qual a força do corpo é, com o mínimo de ônus, reduzida à força “política” e maximizada como força útil. O crescimento de uma economia capitalista fez apelo à modalidade específica do poder disciplinar, cujas fórmulas gerais, cujos processos de submissão das forças e dos corpos, cuja “anatomia política” em uma palavra, podem ser postas em funcionamento através de regimes políticos, de aparelhos e de instituições muito diversas¹³⁶.

O exercício do poder disciplinar supõe a formação e a veiculação de um discurso que não é exatamente o discurso do direito, da lei ou da regra, mas sim o da norma (ou da normalização). “A penalidade”, diz Foucault, “que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares, compara, diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui. Em uma palavra, ela normaliza”¹³⁷. A eficácia do funcionamento do poder disciplinar depende exclusivamente de três elementos: a *vigilância hierárquica*, a *sanção normalizadora* e o *exame*¹³⁸. O exame, segundo Foucault, é o princípio que combina a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora. Ele permite que se estabeleça uma espécie de controle normalizante e, por seu caráter de vigilância, também permite qualificar os indivíduos, classificá-los a partir de seus resultados e, eventualmente, puni-los. O exame, no poder disciplinar, “manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam”¹³⁹. É no exame que a relação poder/saber se mostra de forma clara. Os indivíduos, mediante esses procedimentos de exame, são tomados como ‘objetos’ de observação de um poder que se exerce constantemente sob a forma da vigilância. O resultado desse processo é a formação e o acúmulo de saber sobre o indivíduo. Esse acúmulo de saber, por conseguinte, é utilizado como meio de controle e de dominação; enfim, como sugere Foucault, ele “funciona como processo de objetivação e de sujeição” dos indivíduos¹⁴⁰.

Nesse processo, se pode perceber a constituição do indivíduo enquanto objeto descritível e analisável, de um lado; e, de outro lado, a constituição de um sistema comparativo que permite a

¹³⁶ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 182.

¹³⁷ *Ibidem*, p. 153. “A nova penalidade, de fato, mais do que punir, corrige e cuida. O juiz torna-se um médico e vice-versa. A sociedade de vigilância quer fundar seu direito sobre a ciência; isso torna possível a ‘suavidade’ da penas, ou melhor, dos ‘cuidados’, das ‘correções’, mas entende seu poder de controle, de imposição da ‘norma’. Persegue-se o ‘diferente’. O delinqüente não é o fora da lei, mas ele se situa desde o começo no próprio centro desses mecanismos no quais se passa insensivelmente da disciplina à lei, do desvio ao delito, em uma continuidade de instituições que se remetem umas às outras: do orfanato ao reformatório, à penitenciária, da cidade operária ao hospital, à prisão” (FOUCAULT, Michel. “A Prisão Vista por um Filósofo Francês” (1975), pp. 157-158 (*Ditos & Escritos IV*); Cf., ainda: FAÉ, Jean-François. “La Prise de Corps Chez M. Foucault, Une Attention Aux Mouvements”, p. 178.

¹³⁸ Cf.: MAGALHÃES, Thereza Calvet. “A Filosofia como Discurso da Modernidade”, p. 52; Cf.: SMART, Barry. *Michel Foucault*, pp. 85-87.

¹³⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 154.

¹⁴⁰ *Ibidem*, p. 159; Cf., ainda: MARTUCCELLI, Danilo. “Michel Foucault et lês Impasses de l’ordre Social”, p. 20.

mensuração de fenômenos globais, o que leva à possibilidade de se enquadrar fatos coletivos e, a partir deles, distúrbios individuais ou até grupais. Para Foucault, essas técnicas de registro e de datação em relação aos processos individuais e coletivos levaram à constituição epistemológica das ciências do homem. Por volta do fim do século XVIII, as assim chamadas *ciências clínicas* já eram marcadas pela entrada do indivíduo no campo do saber e do poder. Ora, isso significa, como sugere nosso autor, que as disciplinas originaram, possibilitaram, a emergência das ciências humanas. O nascimento dessas ciências, portanto, “deve ser procurado nesses arquivos de pouca glória onde foi elaborado o jogo moderno das coerções sobre os corpos, os gestos, os comportamentos”¹⁴¹.

O indivíduo moderno, segundo Foucault, é o resultado de um tipo de poder e de um tipo de saber. Em *Vigiar e Punir*, Foucault afirma que o indivíduo é um produto da disciplina, é uma realidade fabricada por ela: “o indivíduo é, sem dúvida, o átomo fictício de uma representação ‘ideológica’ da sociedade; mas é também uma realidade fabricada por essa tecnologia específica de poder que se chama ‘disciplina’”¹⁴². Foucault rejeita, nesse sentido, a ideia de um poder que agiria somente de forma negativa (que reprime, recalca, censura, abstrai etc.): “o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção”¹⁴³. Ora, a hipótese de Foucault “[...] é que o indivíduo não é o dado sobre o qual se exerce e se abate o poder. O indivíduo, com suas características, sua identidade, em sua referência a si mesmo, é um produto de uma relação de poder que se exerce sobre os corpos, multiplicidades, movimentos, desejos, forças”¹⁴⁴.

O panóptico, idealizado por Jeremy Bentham em 1791, é a figura arquitetural dessa nova tecnologia de poder constituída pelas disciplinas¹⁴⁵. Segundo Foucault, o panóptico é uma “máquina de vigilância” que permite que alguns indivíduos consigam vigiar eficiente e permanentemente o comportamento de muitos. Ele funciona a partir de três elementos arquitetônicos principais: 1) um espaço circular e fechado; 2) uma divisão em celas; e 3) uma torre central. O panóptico é uma construção circular, em forma de anel, totalmente dividida em celas; no centro, uma torre, mediante a qual é possível ver claramente o interior da prisão; em cada cela um preso, um louco, um operário, um escolar, perfeitamente ao alcance dos olhos e facilmente reconhecido; da torre, um vigia

¹⁴¹ *Ibidem*, p. 159; *Ibidem*, p. 18.

¹⁴² *Ibidem*, p. 161.

¹⁴³ *Ibidem*, p. 161.

¹⁴⁴ FOUCAULT, Michel. “Perguntas a Michel Foucault sobre Geografia” (1976), p. 185 (*Ditos & Escritos IV*).

¹⁴⁵ Cf.: FOUCAULT, Michel. “O Olho do Poder”, pp. 209-227; FOUCAULT, Michel. “A Prisão Vista por um Filósofo Francês” (1975), pp. 155-156; FOUCAULT, Michel. “Diálogo Sobre o Poder” (1978), p. 255; MAHON, Michael. *Foucault's Nietzschean Genealogy: Truth, Power, and the Subject*, pp. 149-150; ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l'Histoire du Sujet en Occident*, p. 87.

acompanha tudo, sem ser visto; ao mesmo tempo, o indivíduo trancado na cela, pela própria disposição dos muros laterais, encontra-se impossibilitado de se comunicar com seus companheiros. Em compensação, essa visibilidade, como sugere Foucault, é uma armadilha, uma vez que

[...] cada um, em seu lugar, está bem trancado em sua cela, de onde é visto de frente pelo vigia; mas os muros laterais impedem que entre em contato com seus companheiros. É visto, mas não vê; objeto de uma informação, nunca sujeito em uma comunicação. A disposição de seu quarto, em frente da torre central, lhe impõe uma visibilidade axial; mas as divisões do anel, essas celas bem separadas, implicam uma invisibilidade lateral. E essa é a garantia da ordem¹⁴⁶.

Segundo Foucault, uma das principais características do dispositivo panóptico é a sua capacidade de produzir individualidades, ou seja, nele, a multidão é abolida em detrimento de um grande de número de individualidades separadas; por outro lado, o panóptico se caracteriza ainda pela sua capacidade de induzir os indivíduos a um estado permanente de visibilidade, o que assegura perfeitamente o funcionamento automático do poder sobre aqueles em relação aos quais ele se exerce. Ora, um dos efeitos mais importante desse dispositivo, como Foucault sugere, é que ele é capaz de

[...] induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade do seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce; enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores. Para isso, é ao mesmo tempo excessivo e muito pouco que o prisioneiro seja observado sem cessar por um vigia; muito pouco, pois essencial é que ele se saiba vigiado; excessivo, porque ele não tem necessidade de sê-lo efetivamente¹⁴⁷.

A disciplina, nesse sentido, não pode ser confundida com um tipo de instituição ou como um tipo de aparelho estatal (por exemplo, a escola, a prisão, o quartel, o asilo etc.): “ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma ‘física’ ou uma ‘anatomia’ do poder, uma tecnologia”¹⁴⁸, cujo principal objetivo seria o controle e a submissão total dos indivíduos. De acordo com Foucault, o panóptico de Bentham não era simplesmente uma forma de arquitetura; ele era, sobretudo, “uma forma de governo; é uma maneira para o espírito exercer o

¹⁴⁶ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, pp. 165-166; Cf., ainda: CASPER, Monica J. and MOORE, Lisa Jean. *Missing Bodies: The Politics of Visibility*. (2009).

¹⁴⁷ *Ibidem*, pp. 166-167.

¹⁴⁸ *Ibidem*, p. 117.

poder sobre o espírito”; segundo Foucault, Bentham “via no panóptico uma definição das formas de exercício do poder”¹⁴⁹. Além do mais, ainda segundo ele, “vivemos em uma sociedade panóptica. Têm-se estruturas de vigilância inteiramente generalizadas das quais o sistema penal, o sistema judiciário são uma peça assim como a prisão, por sua vez, também o é; estruturas de vigilância das quais a psicologia, a psiquiatria, a criminologia, a sociologia, a psicologia social são os seus efeitos. É ali, nesse panoptismo geral da sociedade, que se deve reinsinir o nascimento da prisão”¹⁵⁰. Évrard resume perfeitamente essa idéia: “Expressão de uma obsessão de racionalização, o Panóptico é revelador de uma ‘ortopedia social’ que se coloca em prática. Ele não busca necessariamente acumular marcas sobre os corpos; esse dispositivo assegura eficazmente a dissimetria das forças e seu desequilíbrio. Desse modo, anuncia-se uma sociedade em processo de vigilância generalizada”¹⁵¹.

Em *Vigiar e Punir* – e com isso encerro essa parte –, Foucault levanta a hipótese de que a prisão, desde sua origem, esteve ligada a um projeto de reformulação dos indivíduos¹⁵². Foucault não concebe a prisão, como na concepção corrente, enquanto uma espécie de “depósito de criminosos”: “[...] a prisão foi um tipo de depósito de criminosos, um lugar cujas desvantagens tornaram-se claras durante o uso, gerando a convicção de que as prisões devem ser reformadas e feitas com o objetivo de transformar os indivíduos”¹⁵³. Foucault discorda dessa ideia; para ele, “a prisão foi concebida como um instrumento comparável com – e não menos perfeito que – a escola, os quartéis ou o hospital, agindo com precisão sobre seus sujeitos individuais”¹⁵⁴. Segundo Foucault, na moderna sociedade capitalista, para que os indivíduos transformassem seus corpos em força de trabalho, foi necessário um amplo aparelho de vigilância e de coação que os atingissem continuamente, sempre a ameaçá-lo: “ou bem você vai para a usina, ou bem você encalha na prisão

¹⁴⁹ FOUCAULT, Michel. “Sobre o Internamento Penitenciário” (1973), p. 72 (*Ditos & Escritos IV*).

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 72.

¹⁵¹ “Expression d’ une obsession de rationalisation, le *panopticon* est révélateur de l’ ‘orthopédie sociale’ qui se met en place. Il n’ est plus besoin d’ accumuler des marques sur le corps, le dispositif assure efficacement la dissymétrie des forces et le déséquilibre. En cela, il annonce une société à venir de la surveillance généralisée” (ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault et l’ histoire du Sujet en Occident*, p. 87); Cf., ainda: FOUCAULT, Michel. “A Prisão em toda Parte” (1971), pp. 26-27 (*Ditos & Escritos IV*); O’NEILL, John. “The Disciplinary Society: From Weber to Foucault”, pp. 42-60.

¹⁵² Cf.: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 196.

¹⁵³ “[...] the prison was a kind of refuse-dump for criminals, a dump whose disadvantages became apparent during use, giving rise to the conviction that the prisons must be reformed and made into means of transforming individuals” (FOUCAULT, Michel. *Prison Talk*, pp. 39-40).

¹⁵⁴ “[...] the prison was meant to be an instrument, comparable with – and no less perfect than – the school, the barracks, or the hospital, acting with precision upon its individual subjects” (*Ibidem*, p. 41); Cf., ainda: MARTUCCELLI, Danilo. “Michel Foucault et les Impasses de l’ ordre Social”, *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, p. 17.

ou no asilo de alienados”¹⁵⁵. Entretanto, o fracasso da prisão foi imediato. Ora, o que se constata, segundo ele, é que ela – e isso desde os anos de 1820 –, longe de transformar os indivíduos criminosos em indivíduos honestos, acaba por fabricar novos delinquentes ou por mergulhar ainda mais os criminosos na criminalidade¹⁵⁶. A tese de Foucault é que, quando um indivíduo entrava na prisão, “ajustava-se a um mecanismo que o tornava infame; e, quando ele saía, não podia fazer nada diferente do que voltar a ser delinqüente. Ele necessariamente caía no sistema que fazia dele um alcagüete, ou um policial, ou um denunciante. A prisão profissionalizava”¹⁵⁷. Foucault, então, se questiona se esse ‘aparente fracasso da prisão’ não seria, pelo contrário, a garantia de seu próprio sucesso. Diz ele:

O atestado de que a prisão fracassa em reduzir os crimes deve talvez ser substituído pela hipótese de que a prisão conseguiu muito bem produzir a delinqüência, tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa – talvez até utilizável – de ilegalidade; produzir os delinqüentes, meio aparentemente marginalizado, mas centralmente controlado; produzir o delinqüente como sujeito patologizado. O sucesso da prisão: nas lutas em torno da lei e das ilegalidades, especificar uma “delinqüência”¹⁵⁸.

A prisão fabrica a delinqüência, mas é uma delinqüência fechada, separada, facilmente controlável; ao mesmo tempo, ela tem uma utilidade considerável: “A delinqüência, ilegalidade dominada, é um agente para a ilegalidade dos grupos dominantes”¹⁵⁹. A instauração do edifício da prostituição, por exemplo, no século XIX, o tráfico de armas, de álcool, em países em que vigora a lei seca e, atualmente, o tráfico de drogas, reafirmam a utilidade dessa população delinqüente que vive às margens da sociedade¹⁶⁰. A delinqüência torna-se, então, um instrumento para explorar e gerir as ilegalidades, tendo como finalidade a extração de lucro e o aumento de poder por parte da classe dominante: “A prisão cria e mantém uma sociedade de delinqüentes, o meio, com suas regras, sua solidariedade, sua marca moral de infâmia. A existência dessa minoria delinqüente, longe de ser a medida estrondosa de um fracasso, é muito importante para a estrutura do poder da

¹⁵⁵ FOUCAULT, Michel. “Prisões e Revoltas nas Prisões” (1973), p. 67 (*Ditos & Escritos IV*).

¹⁵⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. “Entrevista sobre a Prisão: o Livro e seu Método” (1975), p. 162.

¹⁵⁷ *Ibidem*, p. 163.

¹⁵⁸ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 230. Foucault complementa o argumento dizendo: “O sucesso é tal que, depois de um século e meio de ‘fracasso’, a prisão continua a existir, produzindo os mesmos efeitos e que se têm os maiores escrúpulos em derrubá-la” (*Ibidem*, p.231).

¹⁵⁹ *Ibidem*, p. 232. Ainda em relação a isso, Foucault afirma: “Foi então o momento em que houve, como sempre acontece no mecanismo do poder, uma utilização estratégica do que era um inconveniente. A prisão fabrica delinqüentes, mas os delinqüentes são, finalmente, úteis, tanto no domínio econômico como no domínio político. “Os delinqüentes, isso serve” (FOUCAULT, Michel. “Entrevista sobre a Prisão: o Livro e seu Método”, p.162; *Ditos & Escritos IV*).

¹⁶⁰ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*, p. 232; FOUCAULT, Michel. “Entrevista sobre a Prisão: o Livro e seu Método”, p. 162 (*Ditos & Escritos IV*).

classe dominante”¹⁶¹. Foucault mostra que foi graças à delinquência que foi possível colocar em funcionamento um princípio de vigilância completo e exaustivo sobre todo o corpo social; ou seja, um aparelho de poder capaz de controlar, pela própria utilização dos delinquentes, a sociedade como um todo. A prisão, segundo Foucault, funcionaria como um laboratório de vigilância.

[...] A classe no poder se serve da ameaça à criminalidade como um alibi contínuo para endurecer o controle da sociedade. A delinquência dá medo, e se cultiva esse medo. Não é a troca de nada que, a cada momento de crise social e econômica, assiste-se a uma “recrudescência da criminalidade” e ao apelo consecutivo a um governo policial. Pela ordem pública, se diz. Na realidade, para se pôr um freio, sobretudo, na ilegalidade popular e operária. Em suma, a criminalidade desempenha uma espécie de nacionalismo interno. Tal como o medo do inimigo faz “amar” o exército, o medo dos delinquentes faz “amar” o poder policial¹⁶².

2.4 BIOPOLÍTICA E GESTÃO DA POPULAÇÃO

O conceito de *biopolítica* (ou biopoder) aparece, no pensamento de Foucault, na segunda metade dos anos 70, principalmente em *A Vontade de Saber* (1976) e no curso *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976), demarcando certo deslocamento em torno de suas análises de uma genealogia dos micropoderes disciplinares¹⁶³. A passagem de uma microfísica do poder disciplinar à questão da biopolítica se deve fundamentalmente ao aparecimento, na segunda metade do século XVIII, de um poder que se dirige não mais ao corpo individual que deve ser disciplinado, tornado dócil e útil, mas sim de um poder que se dirige à vida dos homens, ao conjunto dos processos biológicos da espécie humana¹⁶⁴.

De acordo com Foucault, nossa sociedade atravessou o “limiar da modernidade biológica” na passagem do século XVIII para o século XIX, no momento em que o indivíduo e, principalmente, a espécie humana começaram a fazer parte dos cálculos explícitos do poder político¹⁶⁵: um processo que poderia ser definido como “assunção da vida pelo poder”, em um movimento que se poderia chamar de “estatização do biológico”¹⁶⁶. Ora, diz Foucault, “o homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de

¹⁶¹ FOUCAULT, Michel. “A Prisão Vista por um Filósofo Francês” (1975), p. 156 (*Ditos & Escritos IV*).

¹⁶² *Ibidem*, p. 157.

¹⁶³ Cf.: DUARTE, André. “Biopolítica e Resistência: O Legado de Michel Foucault”, p. 47.

¹⁶⁴ Foucault afirma que o aparecimento do biopoder não anula o poder disciplinar: “Ora, durante a segunda metade do século XVIII, eu creio que se vê aparecer algo novo, que é uma outra tecnologia de poder, não disciplinar dessa feita. Uma tecnologia de poder que não exclui a primeira, que não exclui a técnica disciplinar, mas que a embute, que a integra, que a modifica parcialmente e que, sobretudo, vai utilizá-la implantando-se de certo modo nela, e incrustando-se efetivamente graças a essa técnica disciplinar prévia. Essa nova técnica não suprime a técnica disciplinar simplesmente porque é de outro nível, está noutra escala, tem outra superfície de suporte e é auxiliada por instrumentos totalmente diferentes” (FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, pp. 288-289).

¹⁶⁵ Cf.: ORTEGA, Francisco. “Biopolíticas da Saúde: Reflexões a partir de Michel Foucault, Agnes Heller e Hannah Arendt”, p. 10.

¹⁶⁶ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, pp. 285-286.

existência política; o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão”¹⁶⁷.

O termo biopolítica designa, no pensamento de Michel Foucault, como nos sugere Maria Bonnafous-Boucher, “uma maneira de racionalizar os problemas postos à prática governamental pelos fenômenos próprios a um conjunto de indivíduos constituídos em população”¹⁶⁸. Diz Foucault:

Se pudéssemos chamar de ‘bio-história’ às pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de ‘biopolítica’ para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos do poder, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana¹⁶⁹.

No decorrer da Época Clássica, ocorreu uma transformação importante no direito político no Ocidente. Esse poder soberano foi integrado, perpassado e modificado por um tipo poder que tem, agora, como função maior não matar, mas sim gerir a vida, de aumentar as suas possibilidades, de torná-la mais sadia etc. Esse poder sobre a vida, portanto, não é, como na sociedade de soberania, um poder de “fazer morrer ou de deixar viver”; é, ao contrário, um “poder de ‘fazer’ viver e de ‘deixar’ morrer”¹⁷⁰. Em compensação – e essa é uma de suas principais transformações –, esse poder (direito) de vida não é mais concebido em termos essencialmente jurídicos, como era o caso do poder soberano, mas sim em termos biológicos, enquanto possibilidade de existência de todos. Diz Foucault:

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas a destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e das raças que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens. E, por uma reviravolta que permite fechar o círculo, quanto mais as tecnologias de guerra voltaram-se para a destruição exaustiva, tanto mais as decisões que a iniciam e a encerram se ordenaram em função da questão nua e crua da sobrevivência. A situação atômica se encontra no ponto de chegada desse processo: o poder de expor uma população à morte é o inverso de garantir a outra sua permanência em vida¹⁷¹.

¹⁶⁷ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 156.

¹⁶⁸ “[...] une manière de rationaliser les problèmes posés à la pratique gouvernementale pour les phénomènes propres à un ensemble de vivants constituées en population” (BONNAFOUS-BOUCHER, Maria. *Le Libéralisme Dans La Pensée de Michel Foucault: Un Libéralisme Sans Liberté*, p.52).

¹⁶⁹ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 134; Cf., ainda: BERT, Jean-François. “La Contribution Foucauldienne à Une Historicisation du Corps”, p. 57.

¹⁷⁰ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 287; Cf., ainda: TIERNEY, Thomas F. “Michel Foucault, Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France, 1977-1978”, p. 91.

¹⁷¹ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 149.

No último capítulo d'*A Vontade de Saber*, intitulado “Direito de morte e poder sobre a vida”, a biopolítica é especialmente tratada pela oposição entre o direito de morte do soberano antigo e o “novo” poder moderno que se exerce positivamente sobre a vida e os viventes. Por um período de tempo relativamente longo, afirmou Foucault, um dos privilégios do poder soberano era “o direito de vida e de morte”; na relação soberano/súdito, “o direito de vida e de morte” só podia ser exercido caso a vida do soberano estivesse ameaçada, seja pelos inimigos externos, seja pelos inimigos internos. Segundo Foucault, esse direito soberano “de vida e de morte” é, em última instância, “o direito de *causar* a morte ou de *deixar* viver”. É um direito assimétrico: “o soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir”¹⁷². Essa era, *grosso modo*, a fórmula jurídica do poder soberano: o direito de um soberano de confiscar as coisas, o tempo, os corpos e, finalmente, a própria vida de seus súditos¹⁷³.

Nesse sentido, o confisco, enquanto uma das características principais do exercício do poder soberano, cedeu lugar a um poder destinado a aumentar as possibilidades da vida dos indivíduos, em particular, e das populações de modo geral, com o objetivo de aumentar seu bem-estar e suas possibilidades: portanto, o velho “direito de morte”, característico do poder soberano, é progressivamente substituído por “um poder que gere a vida e a faz se ordenar em função de seus reclamos”¹⁷⁴; esse direito de morte, que se encontrava preso ao soberano antigo, é substituído pelo direito do corpo social de garantir sua própria vida, de mantê-la e de desenvolvê-la. “A velha potência de morte em que se simbolizava o poder soberano é agora cuidadosamente recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida”¹⁷⁵.

Esse poder sobre a vida, assim, desenvolveu-se a partir de dois pólos: o primeiro centrou-se no corpo-máquina: é uma técnica de poder que torna possível o treinamento e o controle dos indivíduos (de seu corpo, de seus gestos, de seus comportamentos, etc.), no interior de instituições

¹⁷² *Ibidem*, p. 148; Sobre o conceito de biopolítica, conferir, ainda: AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o Poder Soberano e a Vida Nua* (2004); AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção* (2004); HARDT, Michael and NEGRI, Antonio. *Empire* (2001); HARDT, Michael and NEGRI, Antonio. *Multitude: War and Democracy in the Age of Empire* (2004); ROSE, Nikolas. *The Politics of Life Itself: Biomedicine, Power, and Subjectivity in the Twenty-First Century* (2007); REID, Julian. *The Biopolitics of the War on Terror: Life Struggles, Liberal Modernity, and the Defence of Logistical Societies* (2006); COOPER, Melinda. *Life as Surplus: Biotechnology & Capitalism in the Neoliberal Era* (2008); LEMKE, Thomas. *Biopolitik – zur Einführung* (2007).

¹⁷³ *Ibidem*, p. 148; Cf., ainda: RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. “O Conceito de Biopoder Hoje”, p. 27; Cf.: BERT, Jean-François. “La ontribution Foucauldienne à Une Historicization du Corps”, pp. 58-59.

¹⁷⁴ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p.148; Cf., ainda: FASSIN, Didier. “La Biopolitique n’est Pas Une Politique de la Vie”, pp. 35-48; ANDRIEU, Bernard. “La Fin de La Biopolitique chez Michel Foucault: Le Troisième Déplacement”, pp. 01-09; LAZZARATO, Maurizio. “Du Biopouvoir à la Biopolitique”, pp. 45-57.

¹⁷⁵ *Ibidem*, p. 152; Cf., ainda: FASSIN, Didier. “Entre Politiques de la Vie et Politiques du Vivant”, pp. 95-116; ZARKA, Yves Charles (Ed.). “Michel Foucault : de la Guerre de Races au Biopouvoir”, pp. 08-96.

como a escola, o hospital, a fábrica, o quartel, etc. – esse poder é aquilo que Foucault definiu como disciplina (ou *anátomo-política do corpo*); o segundo pólo centrou-se no corpo-espécie, e opera no nível dos processos biológicos da população (saúde, natalidade, morbidade, expectativa de vida, etc.) – a *biopolítica da espécie humana*. De acordo com Nikolas Rose, pode-se resumir a especificidade de cada um dos tipos de poder do seguinte modo: “a tecnologia da disciplina engloba técnicas de vigilância individual e adestramento”, ao passo que “o biopoder envolve técnicas de vigilância de massa, tais como o censo, e de controle de massa, tais como as campanhas de saúde”¹⁷⁶. Essa tecnologia de poder de dupla face, “anatômica e biológica, individualizante e especificante, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida, caracteriza um poder cuja função mais elevada não é matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo”¹⁷⁷. Nesse sentido, o direito de vida e de morte, característico do poder soberano, é substituído pelo disciplinamento e administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Ora, segundo Foucault, essas duas tecnologias de poder, postas em prática pela sociedade moderna, representaram uma maneira de se obter tanto a sujeição dos corpos quanto o controle sobre as populações¹⁷⁸.

Em *A Vontade de Saber* (1976), Foucault mostra que uma das grandes novidades do século XVIII, em alguns países no Ocidente, e que esteve intrinsecamente ligada ao desenvolvimento das relações de produção capitalistas, foi aquilo que ele definiu como a “entrada da vida na história”: “a entrada dos fenômenos próprios à vida da espécie humana na ordem do saber e do poder – no campo das técnicas políticas”¹⁷⁹. Os processos relacionados à vida humana, nesse sentido, começaram a ser levados em conta por mecanismos de poder e de saber que tentam controlá-los e, eventualmente, modificá-los. Diz Foucault:

O homem ocidental aprende pouco a pouco o que é ser uma espécie viva num mundo vivo, ter um corpo, condições de existência, probabilidade de vida, saúde individual e coletiva, forças que se podem modificar, e um espaço em que se pode reparti-las de modo ótimo. Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder¹⁸⁰.

¹⁷⁶ “The technology of discipline encompasses techniques of individual surveillance and dressage. Biopower involves techniques of mass surveillance, such as the census, and of mass control, such as health campaigns” (ROSE, Nikolas. *The Political Philosophy of Michel Foucault*, p. 43).

¹⁷⁷ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, pp. 151-152; Cf.: ROSE, Nikolas. “The politics of Life Itself”, pp. 01-30.

¹⁷⁸ Cf.: KEMPENEERS, Marianne. “Entre Marx et Foucault: La Question de la Reproduction”, pp. 77-78; DONNELLY, Michael. “Des Divers Usages de la Notion de Biopouvoir”, pp. 230-235.

¹⁷⁹ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 154; Cf., ainda, COHEN, Ed. *A Body Worth Defending: Immunity, Biopolitics and the Apotheosis of the Modern Body* (2009).

¹⁸⁰ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 155.

Para o que aqui me interessa, gostaria de ressaltar quatro elementos no que diz respeito ao surgimento do biopoder, como se segue. Em primeiro lugar, o aparecimento de um novo elemento, a saber, a *população*. Segundo Foucault, se trata de um *novo elemento* pelo fato de que nem a teoria do direito nem a prática disciplinar o conheciam. Para a teoria do direito, só existia o indivíduo e a sociedade, fundados numa relação em que o primeiro era o contratante e a segunda, o resultado dessa operação contratual. As disciplinas, por sua vez, baseavam sua prática no indivíduo e no seu corpo. Nesse sentido, a população não é nem um corpo social homogêneo, nem o indivíduo-corpo, e sim um “corpo múltiplo, corpo com inúmeras cabeças, se não infinito pelos menos necessariamente numerável. [...] A biopolítica lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder, acho que aparece nesse momento”¹⁸¹.

Em segundo lugar, *a questão da norma*. Outra consequência importante do desenvolvimento do biopoder é, ainda para Foucault, a importância crescente assumida pela atuação da norma em relação à lei: muito mais do que a obediência fundada no medo à punição por parte do poder soberano, o que passa a se consolidar gradativamente é um processo de normalização social, levado a efeito pelas instituições. A lei tem como arma fundamental a punição, a morte; lei diz respeito sempre ao *gládio* punitivo. Porém, um poder que tem por tarefa se encarregar da vida necessita de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos, para além de mecanismos meramente punitivos. Qualificar, medir, avaliar, hierarquizar, muito mais do que manifestar o seu caráter mortífero, são as características do biopoder. Nesse contexto, Foucault percebe uma cada vez maior integração e uma cada vez maior continuidade, a partir do século XVIII, entre a instituição judiciária e os aparelhos normalizadores (médicos, administrativos etc.), cujas funções são, sobretudo, regulatórias¹⁸². No curso *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976), a norma é definida como o *médium* que circula entre o elemento disciplinar e o elemento regulamentador, entre o corpo e a população, permitindo, ao mesmo tempo, “controlar a ordem disciplinar do corpo e os acontecimentos aleatórios de uma multiplicidade biológica”¹⁸³. Temos, assim, como quer Foucault, a consolidação, a partir do século XIX, disso que ele chama de “sociedade de normalização”, na qual a disciplina e a regulamentação passam a se constituir nos dois elementos fundamentais dos processos de socialização e de

¹⁸¹ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, pp. 292-293; Cf., ainda: BONNAFOUS-BOUCHER, Maria. *Le Libéralisme dans la Pensée de Michel Foucault: Un Libéralisme sans Liberté*, p. 52; KEMPENEERS, Marianne. “Entre Marx et Foucault”, p. 74 ; DILLON, Michael & LOBO-GUERRERO, Luis. “Biopolitics of Security in the 21st Century: An Introduction”, pp. 265-292.

¹⁸² Cf.: FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, pp. 156-157.

¹⁸³ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 302.

subjetivação. O poder, a partir desse momento histórico, tem de ser entendido necessariamente enquanto sendo marcado pela utilização das tecnologias de disciplina, de um lado, e das tecnologias de regulamentação, de outro lado, conforme acima sugerido¹⁸⁴. Inclusive, Foucault afirma que, desde esse período histórico, “nós entramos em uma fase de regressão jurídica; as Constituições escritas no mundo inteiro a partir da Revolução francesa, os Códigos redigidos e reformados, toda uma atividade legislativa permanente e ruidosa não devem iludir-nos: são formas que tornam aceitável um poder essencialmente normalizador”¹⁸⁵.

Em terceiro lugar, *o racismo de Estado*. Como esse poder, que tem por função maior garantir a vida, vai poder exercer seu direito soberano de matar? De acordo com Foucault, uma das principais características do biopoder foi a emergência do moderno racismo de Estado. Em compensação, esse racismo já não é o desprezo ou o ódio entre as raças, mas sim um racismo de caráter biológico. O que é, então, o racismo moderno? Em primeiro lugar, como sugere Foucault, o racismo é o que permite fazer uma cisão entre aquilo que “deve morrer e aquilo que deve viver”; em segundo lugar, o racismo expressa uma relação de tipo “positiva”: “quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar”. O genocídio em massa dos outros (raça) “não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura”¹⁸⁶. Segundo Foucault, os inimigos que devem ser eliminados, em nossa época, não são os inimigos políticos, no sentido lato do termo; esses inimigos que devem ser eliminados são tanto os perigos externos quanto os internos, que ameaçam diretamente a vida das populações. O “tirar a vida”, no biopoder, só é admissível, de um lado, na medida em que se tem por objetivo eliminar o perigo biológico e, de outro, a consequência imediata dessa eliminação, o desenvolvimento e o fortalecimento da raça. O “poder de morte” de um Estado, ou seja, o caráter biopolítico do Estado, só pode ser exercido pelo racismo: “a raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização”¹⁸⁷. O nazismo foi, segundo Foucault, o exemplo histórico de uma sociedade que generalizou até as últimas consequências esses mecanismos de poder que se desenvolveram a partir do século XVIII (a

¹⁸⁴ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 302.

¹⁸⁵ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 157.

¹⁸⁶ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, pp. 304-305.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 306.

disciplina e a biopolítica) e de um direito soberano de morte. Estamos, portanto, no centro do paradoxo ideológico e político do Estado nazista: não se tratava simplesmente da eliminação da outra raça, da raça inferior – no caso, o povo judeu e de outros grupos culturais igualmente considerados inferiores –, mas se tratava também de expor a própria raça alemã a um perigo universal (aliás, o medo da morte e da destruição total, eram alguns dos instrumentos ideológicos fundamentais utilizados pelos nazistas para assegurar o controle e a submissão dos indivíduos aos seus ideais)¹⁸⁸.

Em quarto lugar, *a questão da sexualidade*. É possível compreender, agora, o porquê de o sexo ter sido tratado, em meados do século XIX, como um problema político, de polícia. N’*A Vontade de Saber* (1976), Foucault sugere que o que realmente aconteceu, ao contrário de uma “hipótese repressiva” em relação à sexualidade, foi uma “incitação discursiva” em torno dela: “cumpre falar do sexo como uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar, mas gerir, inserir em sistemas de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga apenas, administra-se. Sobreleva-se ao poder público; exige procedimentos de gestão; deve ser assumido por discursos analíticos”¹⁸⁹. Segundo Foucault, essa valorização da sexualidade por parte dos discursos médicos, científicos, psicológicos, pedagógicos, familiares, enfim, pelo conjunto dos “saberes políticos”, se deve ao fato de que ela se encontra no ponto de junção entre o corpo e a população, entre os procedimentos disciplinares e os mecanismos de regulamentação: de um lado, porque a sexualidade, enquanto comportamento corporal, necessita de um controle disciplinar, de natureza individualizante, na forma de vigilância permanente (o controle da masturbação infantil que se exerceu no século XVIII e XIX, em instituições como a escola, a família, etc., pode ser tomado como exemplo desse controle disciplinar da sexualidade); de outro lado, porque ela também faz parte, pelos seus mecanismos procriadores, de um conjunto maior de processos biológicos que são os fenômenos específicos da população¹⁹⁰. Diz ele:

Foi por uma porção de razões, mas, em especial, houve estas: de um lado, a sexualidade, enquanto comportamento exatamente corporal, depende de um controle disciplinar, individualizante, em forma de vigilância permanente [...]; e, depois, por outro lado, a sexualidade se insere e adquire efeito, por seus mecanismos procriadores, em processos biológicos amplos que concernem não mais ao corpo do indivíduo, mas a esse elemento, a essa unidade múltipla constituída pela população. A sexualidade está exatamente na encruzilhada do

¹⁸⁸ *Ibidem*, pp. 303-311; Cf., ainda, a questão da biopolítica no interior de um Estado socialista (*Ibidem*, pp. 312-315).

¹⁸⁹ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, p. 27.

¹⁹⁰ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 300-301; OTERO, Marcelo. “La Sociologie de Michel Foucault: Une Critique de la Raison Impure”, pp. 56-58.

corpo e da população. Portanto, ela depende da disciplina, mas também da regulamentação¹⁹¹.

Ora, como nos sugere Foucault, a polícia deve ser entendida não em seu sentido pejorativo, ou seja, como um mecanismo de repressão, mas sim como um mecanismo que vai possibilitar o crescimento tanto das forças coletivas como das forças individuais¹⁹². Diz Foucault:

Fortalecer e aumentar, pela sabedoria dos seus regulamentos, a potência interior do Estado e, como essa potência consiste não somente na República em geral, e em cada um dos membros que a compõem, mas ainda nas faculdades e talentos de todos aqueles que lhe pertencem, segue-se que a polícia deve ocupar-se inteiramente desses meios e fazê-los servir à felicidade pública. Ora, ela só pode atingir esse objetivo através do conhecimento que possui dessas diferentes vantagens. Polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição.¹⁹³

Neste capítulo, nosso objetivo foi demonstrar a crítica de Foucault ao economicismo da teoria do poder (jurídico-liberal e marxista) e a proposta de uma microfísica do poder (*Vigiar e Punir*); também se objetivou a análise preliminar da biopolítica, que começa a ser esboçada, entre os anos de 1975 e 1976, em obras como *A Vontade de Saber* (primeiro volume da *História da Sexualidade*) e no curso *Em Defesa da Sociedade*. Nestas obras citadas, Foucault deixa claro que o poder não pode ser entendido enquanto meramente repressivo, mas fundamentalmente em seus efeitos positivos – e, com o termo *positivo*, quer-se significar o caráter produtor do poder, correlato à formação do saber (o poder produz saber e o saber reconduz os efeitos do poder). Em um segundo momento, tentamos identificar o significado do termo biopolítica. Gostaríamos principalmente de ressaltar essa incidência do poder sobre a vida, bem como, ligado a esse processo, a emergência da população enquanto objeto desse mesmo poder político. No próximo capítulo, tendo presente essa primeira abordagem da biopolítica, procuraremos refletir sobre a passagem de uma microfísica do poder à questão do governo. Interessa-nos salientar o problema da formação do Estado moderno, caracterizado pela intrínseca ligação entre o poder de tipo pastoral (individualizante) e a questão da razão de Estado (totalizante). Em tudo isso, aparece aos poucos, no pensamento de Foucault, o estudo do liberalismo como central para entendermos essa especificidade do Estado moderno.

¹⁹¹ FOUCAULT, Michel. *O Uso dos Prazeres*, p. 300; Cf., ainda: KEMPENEERS, Marianne. “Entre Marx et Foucault: La Question de la Reproduction”, pp. 80-81.

¹⁹² No próximo capítulo farei uma análise mais detalhada da polícia.

¹⁹³ FOUCAULT, Michel. *A Vontade de Saber*, pp. 27-28.

3 Biopolítica, Governamentalidade e Razão de Estado

Os cursos ministrados por Michel Foucault no *Collège de France*, nos anos de 1977-1979, respectivamente *Segurança, Território, População* e *Nascimento da Biopolítica*, têm como foco de análise a “genealogia do Estado moderno”. Em *Segurança, Território, População*, Foucault se propõe ampliar a problemática da biopolítica, reinscrevendo-a naquilo que ele chamou de “racionalidade governamental” ou “governamentalidade”. Em *Nascimento da Biopolítica*, por sua vez, Foucault prossegue analisando o tema da *governamentalidade*, tendo como pano de fundo a questão do liberalismo em suas duas versões contemporâneas: o *ordo-liberalismo alemão* e o *liberalismo da Escola de Chicago*.

Nesses dois cursos, Foucault objetiva compreender o conceito de “racionalidade governamental” ou “arte de governar” a partir de quatro domínios históricos diferentes: (a) o tema, na filosofia grega e, mais especificamente, na Antiguidade e no cristianismo primitivo (*Early Christianity*), da natureza do governo, e a idéia de governo enquanto uma forma de ‘poder pastoral’; (b) as doutrinas do governo, no período moderno, associadas à idéia da *razão de Estado* (*State Reason*) e à doutrina do Estado de polícia (*Polizeistaat*); (c) o início do liberalismo, no século XVIII, considerado como uma forma de arte de governo; e, finalmente, (d) as formas de pensamento neoliberal do pós-guerra, especificamente o *Ordo-liberalismo* alemão e a *Escola de Chicago*, nos Estados Unidos, consideradas como modos de repensar a racionalidade de governo¹⁹⁴.

A seguir, minha análise procurará responder à seguinte questão: qual é a especificidade da governamentalidade enquanto característica principal da forma de poder do Estado moderno? Em primeiro lugar, demonstrarei o aparecimento da população como problema específico de governo; em segundo lugar, analisarei a genealogia da governamentalidade moderna; em terceiro lugar, demonstrarei a especificidade do pastorado cristão e o seu papel no que diz respeito à formação do Estado moderno; e, finalmente, refletirei sobre a análise da razão de Estado e do Estado de polícia, como formas de exercício da governamentalidade moderna. O próximo capítulo será dedicado à análise do tema do liberalismo, presente principalmente no curso de 1978-1979, *Nascimento da*

¹⁹⁴ Cf.: GORDON, Colin. “*Governmental Rationality: an Introduction*”, p. 03. Em *Nascimento da Biopolítica*, Foucault também dedica algumas páginas ao estudo do neoliberalismo francês que, entretanto, não será tratado nesse trabalho (Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 267-285).

Biopolítica, liberalismo este entendido por Foucault não como ‘teoria econômica’, nem como uma ‘ideologia política’, mas como uma prática refletida e calculada de governo.

3.1 POPULAÇÃO, SEGURANÇA E GOVERNO

Em *Segurança, Território, População*, curso ministrado no *Collège de France* nos anos de 1977-1978, Foucault dá continuidade ao estudo daquilo que ele havia designado, nos anos anteriores – principalmente nas obras *A Vontade de Saber* (1976) e *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976) – como *biopoder*¹⁹⁵. Como anteriormente vimos, n’*A Vontade de Saber* e *Em Defesa da Sociedade*, Foucault havia definido a biopolítica como uma tecnologia de poder, surgida no final do século XVIII, que se dirige à vida dos indivíduos, ao nível do homem-espécie ou, se quisermos, à própria realidade da população, com os fenômenos que lhe são próprios (a taxa de nascimentos e de mortes, o problema do *habitat* e da alimentação etc.). No curso *Em Defesa da Sociedade*, Foucault afirma:

Logo depois de uma primeira tomada de poder sobre o corpo, que se fez consoante o modo da individualização, temos uma segunda tomada de poder que, por sua vez, não é individualizante, mas que é massificante, se vocês quiserem, que se faz em direção não do homem-corpo, mas do homem-espécie. Depois da anátomo-política do corpo humano, instaurada no decorrer do século XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas o que eu chamaria de uma “biopolítica” da espécie humana¹⁹⁶.

Segurança, Território, População é dedicado ao aprofundamento do conceito de biopolítica. O objetivo de Foucault, agora, é analisar em que consiste essa tecnologia de poder surgida no final do século XVIII, que têm como alvo principal de intervenção a população e que se exerce a partir de mecanismos normalizadores que visam assegurar a proteção de um grupo de indivíduos constituídos enquanto *população*. Diz ele:

Este ano eu gostaria de começar o estudo daquilo que eu havia chamado, um pouco no ar, de biopoder, isto é, essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana¹⁹⁷.

¹⁹⁵ Cf.: TIERNEY, Thomas F. “Michel Foucault: *Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France*, 1977-1978, p. 91.

¹⁹⁶ FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*, p. 289.

¹⁹⁷ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 03; Cf., ainda: DILLON, Michael. “Governing Through Contingency: The Security of Biopolitical Governance”, pp. 41-47.

Logo no início do curso *Segurança, Território, População* (aula dos dias 11, 18, 25 de janeiro), Foucault se ocupa em apresentar a especificidade desse dispositivo de segurança, próprio da população, em relação ao poder disciplinar, que se dirige ao indivíduo em particular, ao treinamento e à docilização do seu corpo. Em termos gerais, pode-se dizer que a disciplina age diretamente sobre o corpo dos indivíduos; ela é uma técnica de poder que organiza a multiplicidade por individuação. Primeiro, a disciplina decompõe os indivíduos, o tempo, os gestos, a fim de melhor conhecê-los, por um lado, e modificá-los, por outro. Segundo, a disciplina procede pela colocação dos indivíduos a partir de um modelo que deve ser alcançado. Terceiro, a disciplina busca ligar os elementos entre si, de modo a obter resultados satisfatórios. Finalmente, a disciplina estabelece procedimentos permanentes de poder e de vigilância, cujo objetivo é obter o adestramento, o controle e a submissão total dos indivíduos. Esse conjunto de elementos torna possível perceber quais indivíduos podem ser considerados normais, bem como quais indivíduos devem ser considerados anormais e que, portanto, justamente por causa de sua anormalidade, deveriam ser corrigidos. Diz Foucault:

A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não o é capaz. Em outros termos, o que é fundamental e primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma¹⁹⁸.

Foucault diferencia do seguinte modo a especificidade dos mecanismos de regulação disciplinares em relação aos dispositivos de segurança.

(a) A disciplina possui caráter essencialmente centrípeto, ou seja, ela estabelece um espaço mediante o qual exercerá plenamente seu poder. “A disciplina concentra, centra, encerra”¹⁹⁹. Os mecanismos de segurança, por sua vez, são centrífugos, ou seja, eles constantemente ampliam o campo de objetos mediante o qual vão exercer sua influência. O que está em jogo nos mecanismos de segurança, é que estes buscam reger os espaços não através da lei (através do jogo permitido

¹⁹⁸ *Ibidem*, p. 75. Foucault diferencia “normação”, que seria característica da disciplina, de “normalização”. Segundo ele, “[...] há um caráter primitivamente prescrito na norma, e é em relação a essa norma estabelecida que a determinação e a identificação do normal e do anormal se tornam possíveis. Essa característica primeira da norma em relação ao normal, o fato de que a normalização disciplinar vá da norma à demarcação final do normal e do anormal, é por causa disso que eu preferiria dizer, a propósito do que acontece nas técnicas disciplinares, que se trata muito mais de *normação* do que de uma *normalização*” (*Ibidem*, pp. 75-76). Grifos meus; Cf., ainda: VEIGA-NETO, Alfredo. “Inclusão e Governamentalidade”, pp. 955-958.

¹⁹⁹ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, pp. 58-59.

versus proibido), nem por meio de um dispositivo disciplinar, mas pela organização do espaço já existente, com seus elementos e suas leis próprias;

(b) A disciplina tem um caráter essencialmente regulamentador, isto é, nada deve escapar do seu alcance e a menor falta deve ser corrigida com o máximo de cuidado. Já os dispositivos de segurança permitem o *laissez-faire*. Com isso, não se quer dizer que se pode fazer tudo, mas que há níveis em que o deixar fazer (*laissez-faire*) é indispensável. A disciplina, portanto, regulamenta tudo, até os mínimos detalhes; os dispositivos de segurança, ao contrário, se apóiam, utilizam os detalhes considerados importantes para alcançar seus objetivos. Com relação ao exemplo da criminalidade, podemos dizer que, enquanto a transgressão disciplinar da lei é corrigida através de uma série de práticas, de procedimentos, de saberes, etc., que visam transformar os indivíduos delinqüentes em seres dóceis e úteis, nos dispositivos de segurança, através de um conjunto de cálculos de probabilidades, de medidas estatísticas etc., trata-se de algo inverso, isto é: “[...] a questão que se coloca será a de saber como, no fundo, manter um tipo de criminalidade, ou seja, o roubo, dentro de limites que sejam social e economicamente aceitáveis e em torno de uma média que vai ser considerada, digamos, ótima para um funcionamento social dado”²⁰⁰. Os dispositivos, portanto, de segurança agem de maneira tal que vai ser possível manter os fenômenos em um padrão considerado aceitável, ao invés de impor uma lei ou uma norma disciplinar.

(c) A disciplina, bem como o código legal, estabelece uma divisão entre o que é permitido e o que é proibido. Ou seja, o discurso legal tem por função determinar principalmente aquilo que não deve ser feito. O mecanismo disciplinar, por sua vez, estabelece uma demarcação entre o permitido e o proibido, ou melhor, entre o obrigatório e o proibido. A lei incide muito mais nas coisas que não devem ser feitas do que nas que devem. A disciplina indica o que deve e o que não deve ser feito. Em contrapartida, nos dispositivos de segurança, trata-se de se apreender a realidade na qual os fenômenos vão se produzir. Os dispositivos de segurança se dirigem ao próprio *ambiente*, ou melhor, como sugere Foucault, utilizando uma noção que aparece em Lamarck, eles trabalham com o *meio* no qual os indivíduos, constituídos enquanto espécie, estão inseridos: é a população, com seus processos específicos, a partir do conjunto dos fenômenos que ela mesmo produz e que, muitas vezes, se confundem com outros fenômenos de tipo natural, que é visada pelos dispositivos de segurança²⁰¹. Diz Foucault:

Os dispositivos de segurança trabalham, criam, organizam, planejam um meio antes mesmo de a noção ter sido formada e isolada. O meio vai ser, portanto,

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 08.

²⁰¹ *Ibidem*, 17-28.

aquilo em que se faz a circulação. O meio é um conjunto de dados naturais, rios, pântanos, morros, é um conjunto de dados artificiais, aglomerações de indivíduos, aglomerações de casas, etc. O meio é certo número de efeitos, que são efeitos de massa, os quais agem sobre todos aqueles que aí residem. É um elemento dentro do qual se faz um encadeamento circular dos efeitos e das causas, já que o que é efeito, de um lado, vai se tornar causa, de outro²⁰².

A população, nesse sentido, como sugere Foucault, não pode ser vista simplesmente como uma coleção de sujeitos de direitos que devem se submeter à vontade de um soberano, através de um conjunto de leis e de regulamentos; a população, tal como ela é compreendida no pensamento e na prática política do século XVIII, principalmente com os fisiocratas e com os economistas²⁰³, vai aparecer como o resultado de uma série de fatores e de eventos que será preciso administrar e gerir. Desse modo, a população não é um dado primeiro sobre a qual o soberano exerce seu poder ou suas vontades; ela depende de toda uma série de variáveis (clima, comércio, valores morais e religiosos, formas de subsistência, número de nascimentos e de mortes etc.), *tudo isso mediante processos refletidos e calculados de governo*. Nesse momento, a população passa a ser concebida não mais como “gênero humano”, mas como “espécie humana”, constituindo-se como objeto de preocupação pública²⁰⁴. “O problema político moderno”, dirá Foucault, “[...] está absolutamente ligado à população. A série: mecanismos de segurança-população-governo e a abertura do campo do que se chama de política”²⁰⁵.

Para Foucault, a emergência da população, como idéia e realidade, constitui não apenas um fator importante do ponto de vista político, ou seja, do ponto de vista dos modernos mecanismos de poder, mas também – e principalmente – do ponto de vista epistemológico, na perspectiva dos saberes. É a partir da população, portanto, como realidade correlata dos mecanismos de poder, que foi possível o surgimento de novos saberes (biologia, filologia, economia política, etc.)²⁰⁶; esses

²⁰² *Ibidem*, p. 28.

²⁰³ *Ibidem*, pp. 91-92.

²⁰⁴ “O público”, diz Foucault, “noção capital do século XVIII, é a população considerada do ponto de vista das suas opiniões, das suas maneiras de fazer, dos seus comportamentos, dos seus hábitos, dos seus temores, dos seus preconceitos, das suas exigências, é aquilo sobre o que se age por meio da educação, das campanhas, dos convencimentos. A população é, portanto, tudo o que vai se estender do arraigamento biológico pela espécie à superfície de contato oferecida pelo público. Dá espécie ao público: temos aí todo um campo de novas realidades, novas realidades no sentido de que são, para os mecanismos de poder, os elementos pertinentes, o espaço pertinente no interior do qual e a propósito do qual se deve agir” (*Ibidem*, pp. 98-99).

²⁰⁵ *Ibidem*, p. 99; Cf., ainda: LEMKE, Thomas. “An Indigestible Meal”? Foucault, Governmentality and State Theory, pp. 43-67; JESSOP, Robert. From Micro-powers to Governmentality: Foucault’s Work on Statehood, State Formation, Statecraft and State Power”, pp. 34-40.

²⁰⁶ Diz Foucault: “[...] Se quisermos procurar o operador de transformação que fez passar da história natural à biologia, da análise das riquezas à economia política, da gramática geral à filologia histórica, o operador que levou todos esses sistemas, esses conjuntos de saberes para o lado das ciências da vida, do trabalho e da produção, para o lado das ciências das línguas, será na população que deveremos procurá-lo” (FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 102).

saberes, por conseguinte, fizeram com que a população fosse o objeto privilegiado dos modernos mecanismos de poder. Diz Foucault:

A temática do homem, através das ciências humanas que o analisam como ser vivo, indivíduo trabalhador, sujeito falante, deve ser compreendida a partir da emergência da população como correlato de poder e como objeto de saber. O homem, afinal de contas, tal como foi pensado, definido, a partir das ciências ditas humanas do século XIX e tal como foi refletido no humanismo do século XIX, esse homem nada mais é do que a figura da população. Ou, digamos ainda, se é verdade que, enquanto o problema do poder se formulava dentro da teoria da soberania, em face da soberania não podia existir o homem, mas apenas a noção jurídica de sujeito de direito. A partir do momento em que, ao contrário, como *vis-à-vis* não da soberania, mas do governo, da arte de governar, teve-se a população, creio que podemos dizer que o homem foi para a população o que o sujeito de direito havia sido para o soberano²⁰⁷.

Essa análise dos dispositivos de segurança, próprios de uma população, levou Foucault, progressivamente, a colocar no centro de suas investigações a problemática do governo (*gouvernement*). Se inicialmente a problemática do curso estava na análise do triângulo “segurança-território-população”, aos poucos sua investigação se desloca para o problema do governo. “No fundo”, diz Foucault, “se eu quisesse ter dado ao curso que iniciei este ano um título mais exato, certamente não teria escolhido ‘segurança-território-população’. O que eu queria fazer agora, se quisesse mesmo, seria uma coisa que eu chamaria de história da ‘governamentalidade’”²⁰⁸. Essa [re]orientação faz com que Foucault coloque no centro de sua investigação a problemática “governo-população-economia política”. Diz ele:

Em todo caso, o que eu queria lhes mostrar era o vínculo histórico profundo entre o movimento que desloca as constantes da soberania para detrás do problema, agora maior, das boas ações de governo, o movimento que faz a população aparecer como um dado, como um campo de intervenção, como a finalidade das técnicas de governo, [enfim] o movimento que isola a economia como domínio específico de realidade e a economia política ao mesmo tempo como ciência e como técnica de intervenção de governo nesse campo de realidade²⁰⁹.

A entrada do Estado nas análises de Foucault, como sugere Michel Senellart, responde as críticas comumente feitas a ele de negligenciar o Estado em suas análises sobre o poder. É preciso deixar claro que Foucault não nega a importância do Estado nem o coloca em uma posição singular em relação aos outros tipos de relação de poder; trata-se de mostrar que a análise dos micropoderes

²⁰⁷ *Ibidem*, p. 103.

²⁰⁸ *Ibidem*, p. 143.

²⁰⁹ *Ibidem*, p. 143.

não se restringe a um pólo central de onde emanariam as relações de poder (o Estado, por exemplo)²¹⁰. Diz Foucault:

[...] O Estado, sem dúvida não mais hoje em dia do que no curso da sua história, nunca teve essa unidade, essa individualidade, essa funcionalidade rigorosa e, diria até, essa importância. Afinal de contas, o Estado talvez não seja mais que uma realidade compósita e uma abstração mitificada cuja importância é bem mais reduzida do que se imagina. [...] O que há de importante para nossa modernidade, isto é, para a nossa atualidade, não é, portanto, a estatização da sociedade, mas o que eu chamaria de ‘governamentalização’ do Estado. [...] O Estado em sua sobrevivência e o Estado em seus limites só devem ser compreendidos a partir das técnicas gerais de governamentalidade²¹¹.

A seguir, meu objetivo é analisar esse processo de “governamentalização” do Estado, que tem origem na pastoral cristã e culmina na doutrina da *Razão de Estado* e do *Estado de Polícia*.

3.2 A GENEALOGIA DA GOVERNAMENTALIDADE

Thomas Lemke afirma que o trabalho filosófico de Foucault, depois de *Vigiar e Punir* (1975), é caracterizado por um projeto de mão dupla, a saber: de um lado, seu interesse pela racionalidade política e pela “genealogia do Estado” (*Genealogy of the State*)²¹² e, de outro, seu interesse pela questão da ética e pela “genealogia do sujeito” (*Genealogy of the Subject*), trabalho este que ele desenvolve na década de 80, com seu projeto de uma *História da Sexualidade*²¹³. No centro de sua abordagem, está o problema do governo. É, portanto, com base nesse conceito (de governo) que Foucault estabelece a conexão entre aquilo que ele chamou de tecnologias do sujeito (*Technologies of the Self*) e tecnologias de dominação (*Technologies of Domination*), ou, ainda, a conexão entre a constituição do sujeito e a formação do Estado²¹⁴.

²¹⁰ Cf.: SENELLART, Michel. “Situação dos Cursos”. In.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, pp. 519-520.

²¹¹ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, pp. 144-145.

²¹² VALVERDE, Mariana. “Genealogies of European States: Foucauldian Reflections”, pp. 159-178; HINDESS, Barry. “Politics and Governmentality”, pp. 252-272.

²¹³ Cf.: FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade II: O Uso dos Prazeres* (1984); FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade III: O Cuidado de Si* (1984); FOUCAULT, Michel. *Do Governo dos Vivos* (1979-1980); FOUCAULT, Michel. *Subjetividade e Verdade* (1980-1981); FOUCAULT, Michel. *A Hermenêutica do Sujeito* (1981-1982); FOUCAULT, Michel. *O Governo de Si e dos Outros* (1982-1983); Cf., ainda: BURCHELL, Graham. “Liberal Government and Techniques of the Self”, pp. 267-282.

²¹⁴ LEMKE, Thomas. “Foucault, Governmentality, and Critique”, p. 50. Essa mesma posição é compartilhada por Ben Goldner, que em seu texto “*Foucault and the Genealogy of Pastoral Power*”, afirma: “*Security, Territory, Population* is primarily concerned with the genealogy of power relations, and more specifically with the genealogy of state institutions and practices. However, with the introduction of the concept of “governmentality,” we can definitely see lineaments of Foucault’s future thematization of the government of oneself and of others, which comes to dominate his ethical writings in the early 1980s” (*Segurança, Território, População* refere-se principalmente à genealogia das relações de poder e, mais especificamente, à genealogia das instituições e das práticas estatais. No entanto, com a

Em *Segurança, Território, População* (1977-1979), Foucault cria o conceito de *governamentalidade* como grade de análise histórica para o entendimento das diferentes artes de governo²¹⁵. Em compensação, esse conceito de governamentalidade não estabelece uma ruptura em relação ao trabalho anterior acerca do poder, mas inscreve-se no interior do próprio problema aberto pela análise *foucaultiana* do poder. Diz Lemke: “Foucault corrige os resultados de estudos precedentes, nos quais ele havia explorado a subjetividade essencialmente em uma perspectiva dos ‘corpos dóceis’ e, além disso, insiste sobre os processos disciplinares. A partir desse momento, a noção de governo é utilizada para explorar as relações entre as técnicas de si e as técnicas de dominação”²¹⁶.

Com o termo *governamentalidade* Foucault quis apreender a complexa relação que se estabelece entre o poder e o sujeito. Ou seja, a governamentalidade representa aquilo que Foucault chamou de “ponto de contato” instável entre as técnicas de dominação (ou sujeição, *subjection*) e as atuais práticas de subjetivação (*Subjectification*), pelas quais os sujeitos neoliberais governam-se a si mesmos²¹⁷. Diz Foucault:

O ponto de contato, onde os indivíduos são governados por outros, está ligado ao modo como eles conduzem a si mesmos, é aquilo que nós podemos chamar, penso eu, governo. Governar pessoas, no amplo sentido amplo da palavra, não é uma maneira de forçá-las a fazer o que o governante quer; é sempre um equilíbrio versátil, complementar e conflituoso entre técnicas que asseguram a coerção e processos por meio dos quais o eu é construído ou modificado por si mesmo²¹⁸.

A noção de governamentalidade, nesse sentido, compreende um duplo processo: de um lado, “a ligação semântica entre governar (*gouverner*) e modos de pensamento (*mentalité*) indica que não é possível estudar as tecnologias de poder sem uma análise da racionalidade política subjacente a

introdução do conceito de “governamentalidade”, podemos definitivamente perceber contornos da futura tematização de Foucault do governo de si e dos outros, que passa a dominar seus escritos sobre a ética nos anos de 1980” (GOLDNER, Ben. “Foucault and the Genealogy of Pastoral Power”, p. 161).

²¹⁵ Cf.: SENELLART, Michel. *Les arts de gouverner*. Du regimen médiéval au concept de gouvernement (1995).

²¹⁶ “Foucault corrige les résultats d’études précédentes dans lesquelles il explorait la subjectivité essentiellement dans la perspective des ‘corps dociles’ et avait trop insisté sur les processus disciplinaires. À présent, la notion de gouvernement est utilisée pour explorer les rapports entre les techniques de soi et les techniques de domination” (LEMKE, Thomas. “Marx sans Guillemets: Foucault, la Gouvernamentalité et la Critique du Néolibéralisme”, p. 20).

²¹⁷ Cf.: BINKLEY, Sam. “The Work of Neoliberal Governmentality: Temporality and Ethical Substance in the Tale of Two Dads”, p. 63.

²¹⁸ “The contact point, where de individuals are driven by others, is tied to the way they conduct themselves, is what we can call, I think, government. Governing people, in the broad meaning of de word, governing people is not a way to force people to do what the governor wants; it is always a versatile equilibrium, with complementarity and conflicts between techniques which assure coercion and processes through which the self is constructed or modified by himself” (FOUCAULT, Michel. “About the Beginning of the Hermeneutics of the Self”, pp. 203-204).

elas”²¹⁹; de outro lado, “Foucault usa a noção de governo em um sentido compreensivo fortemente ligado ao velho sentido do termo e esboçando especificamente a ligação entre forma de poder e processos de subjetivação”²²⁰. Ora, como fica claro na passagem acima, um dos principais aspectos do conceito de governamentalidade é que não há oposição entre política e conhecimento; pelo contrário, há uma relação intrínseca entre ambos.

A questão central, segundo Foucault, não é a investigação das práticas conforme a racionalidade vigente; trata-se, sim, de descobrir que tipo de racionalidade essas práticas de governo estão utilizando para governar os indivíduos e as populações²²¹. Diz ele:

A analítica do governo não apenas se concentra sobre os mecanismos de legitimação da dominação ou de mascaramento da violência; além disso, a analítica do governo se concentra sobre o conhecimento que é parte das práticas, a sistematização e a ‘racionalização’ de uma pragmática de orientação. Nesta perspectiva, a racionalidade não se refere a uma razão transcendental, mas a práticas históricas²²².

Foucault designa a governamentalidade como uma forma de relação de poder em termos de “condução da conduta”, ou seja, os procedimentos utilizados pelas diferentes artes de governo para impor padrões de comportamento aos indivíduos e às populações, com o objetivo de controlar e manipular a sua conduta, sua própria vida. Além do mais, com este termo, Foucault quis apreender essa passagem da noção de governo dos homens nas sociedades antigas e as transformações da racionalidade e das técnicas de governo dos homens até desembocar em seu sentido propriamente moderno. Foucault define a governamentalidade do seguinte modo:

1. O conjunto formado pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem o exercício desta muito específica – embora complexa – forma de poder, que tem como seu alvo a população, como principal forma de conhecimento a economia política e, como seus instrumentos técnicos essenciais, os aparatos de segurança. 2. A tendência que, por um longo período e em todo o Ocidente, tem firmemente deixado, além disso, sua primazia em relação a todas as outras formas (soberania, disciplina, etc.) deste tipo de poder que poderia ser denominado governo, resultando, de um lado, na formação de um amplo conjunto de aparatos governamentais específicos e, de outro lado, no

²¹⁹ “[...] the semantic linking of governing (“*gouverner*”) and modes of thought (“*mentalité*”) indicates that it is not possible to study the technologies of power without an analysis of the political rationality underpinning them” (LEMKE, Thomas. “Foucault, Governmentality, and Critique”, p. 50).

²²⁰ “[...] Foucault uses the notion of government in a comprehensive sense geared strongly to the older meaning of the term and adumbrating the close link between forms of power and processes of subjectification” (*Ibidem*, p. 50).

²²¹ HINDESS, Barry. “Politics and Governmentality”, pp. 252-272.

²²² “The analytics of government not only concentrates on the mechanisms of the legitimization of domination or the masking of violence, beyond that it focuses on the knowledge that is part of the practices, the systematization and ‘rationalization’ of a pragmatics of guidance. In this perspective, rationality does not refer to a transcendental reason, but to historical practices” (*Ibidem*, p. 55).

desenvolvimento de um amplo complexo de saberes (*Savoirs*). 3. O processo, ou, melhor ainda, o resultado do processo, através do qual o Estado de justiça da Idade Média, transformado no Estado administrativo durante os séculos XV e XVI, gradualmente se torna ‘governamentalizado’²²³.

O problema da arte de governar havia aparecido, pela primeira vez, em Foucault, no curso de 1974-1975, *Os Anormais*, a partir da oposição do modelo da exclusão dos leprosos (fim do século XVIII, início do século XIX) e do modelo da inclusão dos pestíferos (século XVIII). Neste curso, Foucault atribui à Idade Clássica a invenção daquilo que ele chamou de “tecnologias positivas do poder”²²⁴, tecnologias essas que se aplicam em diversos âmbitos sociais, como o Estado, a família, a escola, os hospitais, os quartéis etc., e que, ao mesmo tempo, induzem a formação de um saber sobre os indivíduos (saber este que permite a multiplicação dos próprios efeitos de poder). Além das técnicas científicas e industriais, dos aparelhos administrativos e das instituições políticas, a Idade Clássica inventou uma complexa rede de relações de poder e de produção de saber, capazes de serem aplicadas em diversos setores da vida social (aparelhos de Estado, instituições, família etc.). “A Idade Clássica”, segundo Foucault, “elaborou o que se poderia chamar de uma ‘arte de governar’, precisamente no sentido em que se entendia, nessa época, o ‘governo’ das crianças, o ‘governo’ dos loucos, o ‘governo’ dos pobres e, logo depois, o ‘governo’ dos operários”²²⁵. Por governo, continuava ele, pode-se entender (1) uma noção jurídico-política de poder, baseada na troca contratual, na alienação ou na representação da vontade dos indivíduos por um aparelho de governo; (2) a implantação de um aparelho de Estado, no século XVIII, e seu prolongamento em diversas instituições; e (3) uma “técnica geral de governo dos homens”, que difere, portanto, da noção jurídico-política da soberania, tendo nas técnicas disciplinares seu modelo de exercício por excelência²²⁶.

²²³ “1. The ensemble formed by the institutions, procedures, analyses and reflections, the calculations and tactics that allow the exercise of this very specific albeit complex form of power, which has as its target population, as its principal form of knowledge political economy, and as its essential technical means apparatuses of security. 2. The tendency which, over a long period and throughout the West, has steadily led towards the pre-eminence over all other forms (sovereignty, discipline, etc.) of this type of power which may be termed government, resulting, on the one hand, in the formation of a whole series of specific governmental apparatuses, and, on the other, in the development of a whole complex of *savoirs*. 3. The process, or rather the result of the process, through which the state of justice of the Middle Ages, transformed into the administrative state during the fifteenth and sixteenth centuries, gradually becomes ‘governmentalized’” (FOUCAULT, Michel. “*Governmentality*”, pp. 102-103; Cf. ainda: VEIGA-NETO, Alfredo. “Inclusão e Governamentalidade”, p. 954).

²²⁴ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*, p. 59.

²²⁵ *Ibidem*, p. 60.

²²⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. *O Poder Psiquiátrico*, pp. 49-77; pp. 117-152; SENELLART, Michel de. “Situação dos Cursos”. In.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 529.

Entretanto, n' *Os Anormais*, a análise do problema do governo não se restringiu apenas ao estudo das técnicas disciplinares, mas também à modalidade de governo das almas, tal como constituído pela Igreja Católica a partir do ritual da penitência. Segundo Foucault, o controle disciplinar do corpo e o governo das almas constituíram-se nos dois pólos sobre os quais se funda o sentido moderno de política. Diz ele:

No momento em que os Estados estavam se colocando o problema técnico do poder a exercer sobre os corpos e dos meios pelos quais seria efetivamente possível pôr em prática o poder sobre os corpos, a Igreja, de seu lado, elaborava uma técnica de governo das almas, que é a pastoral, a pastoral definida pelo concílio de Trento e retomada, desenvolvida em seguida por Carlos Borromeu²²⁷.

Em *Segurança, Território, População*, Foucault se volta à análise do conceito de governo, do qual ele havia feito algumas referências nos cursos anteriores, como acima pudemos perceber. Numa primeira aproximação do problema, Foucault esclarece que tanto na Idade Média quanto no pensamento greco-romano nunca faltaram os chamados tratados de “conselhos ao Príncipe” que, no fundo, nada mais eram que um manual de como ele deveria se conduzir, ou de como ele deveria exercer seu poder, ou mesmo a maneira como ele deveria fazer-se respeitado por seus súditos, ou dos conselhos de como ele deveria amar a Deus e introduzir na terra os preceitos (leis) divinos. No período que vai do século XVI ao século XVIII, Foucault mostra o desenvolvimento de uma série de outros tratados que não mais se referem diretamente aos “príncipes” e que nem mesmo são tratados de “ciência política”, mas que se constituem efetivamente como “artes de governar”. Ora, para Foucault, o problema do governo emerge, a partir do século XVI, abrangendo uma série de outros aspectos, como por exemplo, o problema do governo de si do estoicismo; ou o problema do governo das almas e das condutas, que era o problema da pastoral católica e protestante; ou o governo dos filhos pelos pais, problema da pedagogia do século XVI; e, no fim desse processo, o governo dos Estados pelos Príncipes²²⁸.

Foucault situa o problema dos diferentes modos de governar e de ser governado no ponto de cruzamento de dois processos: de um lado, a passagem das estruturas feudais à formação dos Estados territoriais, administrativos e coloniais; de outro, a Reforma e a Contra-Reforma, que colocavam no centro da reflexão a maneira de como ser conduzido na Terra com o objetivo de alcançar a salvação eterna no outro mundo. Em outros termos, processo de concentração estatal, de um lado, e processo de dissidência religiosa, de outro, eis os dois processos pelos quais “o problema é posto com essa peculiar intensidade, de como ser governo, como estritamente, por quem, para

²²⁷ FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*, p. 224.

²²⁸ Cf.: FOUCAULT, Michel. “*Governmentality*”, p. 87.

qual fim, por quais métodos, etc.”²²⁹. É, portanto, no ponto de cruzamento desses dois processos que o problema do governo emerge no século XVI.

Efetivamente, o que interessa a Foucault nessa problematização das diferentes artes de governar, que eclodem no século XVI, é pôr em questão *a arte de governar em sua forma política, no âmbito dos Estados*. Para compreender esta arte de governar enquanto domínio político, Foucault acredita que *O Príncipe*, de Maquiavel oferece um excelente ponto de partida, na medida em que, por ser paradigmático, serviu como referência para outros textos posteriores (em termos de crítica a ele). O problema do governo aparece, nessa literatura anti-Maquiavel, do seguinte modo. Em primeiro lugar, a relação que o Príncipe de Maquiavel mantém com seu principado é uma relação de singularidade e exterioridade absoluta, pelo fato de que ou ele recebeu esse principado por herança, ou ele o adquiriu, ou conquistou, por violência ou através de tratados. Em segundo lugar, essa relação de exterioridade, por consequência, é uma relação problemática, pelo fato de que haverá tanto inimigos externos que desejam derrubar-lhe do poder e conquistar seu território quanto inimigos internos que, por não terem nenhuma relação de amizade nem respeito para com o ele, não lhe devem obediência. Finalmente, o objetivo do exercício do poder por parte do Príncipe será única e exclusivamente proteger seu principado. Diz Foucault: “[...] O objetivo do exercício do poder é reforçar, fortalecer e proteger o principado, e, com esse entendimento, se quer significar não o conjunto objetivo de seus sujeitos e o território, mas, muito mais do que isso, a relação do príncipe com o que ele possui, com o território que ele herdou ou adquiriu, ou com seus sujeitos”²³⁰.

O desafio do Príncipe será, de um lado, identificar os perigos que possam ameaçar seu território e, em seguida, saber como manipular as forças na tentativa de defender seu território. *O Príncipe* de Maquiavel, como ele aparece nessa literatura, segundo Foucault, nada mais é do que um tratado de habilidade do Príncipe (*savoir-faire*), cujo objetivo consiste em conservar seu principado, ou seja, a arte de governar por parte do Príncipe nada mais é do que uma técnica de conquista e de manutenção do poder. “A arte de governar”, diz Pierre Lascoumes, seu saber-fazer, suas técnicas,

²²⁹ “[...] the problem comes to pose itself with this peculiar intensity, of how to be ruled, how strictly, by whom, to what end, by what methods, etc.” (*Ibidem*, p. 88).

²³⁰ “[...] The objective of the exercise of power is to reinforce, strengthen and protect the principality, but with this last understood to mean not the objective ensemble of its subjects and the territory, but rather the prince’s relation with what he owns, with the territory he has inherited or acquired, and with his subjects” (*Ibidem*, p. 90); Cf., ainda: TIERNEY, Thomas F. “Michel Foucault, *Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France, 1977-78*, p. 93.

foram todas concentradas sobre sua habilidade de conquistar e, principalmente, de conservar o poder”²³¹. Em relação a isso, Foucault afirma:

[...] Se o problema tradicional da soberania e, por conseguinte, do poder político ligado à forma da soberania sempre fora até então o de ou conquistar novos territórios, ou, ao contrário, manter o território conquistado, podemos dizer, nessa medida, que o problema da soberania era de certa forma este: como é que as coisas não se mexem, ou como é que posso ir em frente sem que se mexam? Como demarcar o território, como fixá-lo, como protegê-lo ou ampliá-lo? Em outras palavras, trata-se de algo que poderíamos chamar precisamente de segurança do território ou segurança do soberano que reina no território²³².

De fato, o que está no centro da reflexão dessa literatura anti-maquiavel é a tentativa de substituir esse tratado de habilidade do Príncipe (*savoir-faire*) por uma nova arte de governar, ou seja, ser hábil em manter seu principado em momento algum significa possuir a arte de governar²³³. A arte de governar é outra coisa. Então, o que é ela e como se pode caracterizá-la? Qual ponto de referência deve ser adotado para se compreender a especificidade dessa nova arte de governar em relação àquilo que aparece com o Príncipe de Maquiavel? Qual é, enfim, a atividade do homem político, do governante?

A partir disso, Foucault se propõe a analisar um texto anti-Maquiavel, de autoria de Guillaume de La Perrière, chamado *O Espelho Político, Contendo Diversas Maneiras de Governar* (1555), buscando identificar o que esse autor entende por “governo” e ser “governador”. No texto de La Perrière, podemos perceber que ser governador (*gouverneur*), mais precisamente, o exercício da arte de governo, não é uma atividade que é exercida por uma única pessoa, a exemplo do Príncipe de Maquiavel. Para La Perrière, existe uma multiplicidade de práticas de governo: governador pode ser, por exemplo, aquele que é responsável por um território (Príncipe, soberano); ou o pai que é responsável pelo governo dos filhos; ou o pedagogo que é responsável pelo governo de seu discípulo, etc. Como se pode perceber, existe uma variedade de formas de governo, sendo que o governo dos Estados, por parte dos Príncipes, não passa de uma das modalidades. Outro aspecto interessante da análise de La Perrière, bem como de toda essa literatura anti-Maquiavel, é que a arte de governar se dá essencialmente no interior do próprio Estado, na medida em que, por

²³¹ “L’art du gouvernant son savoir-faire, ses techniques étaient toutes concentrées sur son habileté à conquérir et surtout à conserver le pouvoir” (LASCOURMES, Pierre. “*La Gouvernementalité: de La Critique de l’Etat aux Technologies du Pouvoir*”, p. 04).

²³² FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 85.

²³³ Cf.: FOUCAULT, Michel. “*Governmentality*”, p. 90.

exemplo, é no interior do próprio Estado que o pai de família vai governar seus filhos, o pedagogo seu discípulo, o soberano seus súditos, etc.²³⁴.

Evidentemente, como mostra Foucault, dentre todas essas formas de governo dos homens, há uma que é superior a todas as outras, como aparece nessa literatura anti-Maquiavel: *o governo do Estado*. É a partir disso que Foucault, retomando François La Mothe Le Vayer, vai buscar compreender a especificidade dessa forma de governo que é a arte de governar o Estado: trata-se de captar a especificidade (isto é, a racionalidade) dessa arte de governar em sua forma política. La Mothe Le Vayer diz, em um conjunto de textos pedagógicos destinados ao Delfim, que há três formas de se exercer o governo, cada uma possuindo sua própria racionalidade: (1) o governo de si mesmo, que corresponde à moral; (2) a arte de bem governar uma família, que corresponde à economia; e (3) o governo dos Estados, que corresponde à política.

La Mothe Le Vayer expressa claramente uma continuidade ascendente e descendente entre as diferentes formas de governo. No primeiro caso, quem quiser ser capaz de governar deve, primeiramente, bem governar a si mesmo, depois sua família e seus bens e, finalmente, terá condições de governar o Estado. É a partir disso que La Mothe Le Vayer escreve ao Delfim primeiro um livro de moral, depois um livro de economia e, por fim, um tratado de política. É a pedagogia do Príncipe que deve assegurar a continuidade ascendente da arte de governar²³⁵. No segundo caso, se um Estado é bem governado, isso significa que o pai está governando bem sua família e riquezas e, ao mesmo tempo, que os indivíduos estão governando bem a si mesmos. Ora, esse processo descendente, em que o governo do Estado reflete até o comportamento dos indivíduos e da própria família, é o que começa a se chamar, na época, de *polícia*²³⁶.

O objetivo de Foucault, pelo estudo da obra de La Mothe Le Vayer, é pôr em questão o governo da família, ou seja, o estudo dessas diferentes artes de governo tem como objeto a resposta à seguinte questão: como introduzir o sábio governo da família, chamado de “economia”, no âmbito maior que é o Estado? O problema maior da racionalidade política é saber, de agora em diante, como se pode introduzir a economia no âmbito maior do governo dos Estados. É esse, segundo Foucault, o desafio principal do governo, como sugere o texto de La Mothe Le Vayer. Diz ele:

A arte de governo, tal como ela aparece nessa literatura, é essencialmente direcionada a responder a questão de como introduzir a economia – quer dizer, a correta maneira de administrar indivíduos, bens e riqueza, dentro da família (na qual se espera que um bom pai faça isso em relação a sua esposa, aos seus filhos e

²³⁴ *Ibidem*, p.90.

²³⁵ *Ibidem*, p. 92.

²³⁶ *Ibidem*, p. 92.

aos seus servos), fazendo a fortuna familiar prosperar – como introduzir esta atenção meticulosa do pai em relação a sua família à gestão do Estado²³⁷.

Esse era, aliás, o problema de Rousseau na *Economia Política*, preparado para a *Encyclopédie (Dictionnaire Raisoné des Sciences, des Arts et des Métiers)*, organizada por Denis Diderot. Na *Economia Política*, Rousseau afirma que o termo “economia” designa “o sábio e legítimo governo da casa, visando o bem comum de toda a família”²³⁸. Posteriormente, o problema que surge é saber como se pode introduzir esse governo da família no âmbito do Estado, ou seja, o sentido do termo economia “estendeu-se ao governo da grande família que é o Estado”²³⁹. A posição de Rousseau também era compartilhada por Quesnay, no século XVIII, para quem o bom governo era essencialmente um ‘governo econômico’ (*economic government*). Em outras palavras, “a arte do governo é fundamentalmente a arte do exercício do poder na forma do e de acordo com o modelo da economia”²⁴⁰. “Governar um Estado”, segundo Foucault, “significará, portanto, aplicar a economia, elevar uma economia ao nível de todo o Estado, o que significa exercitar sobre seus habitantes e sobre a riqueza e sobre o comportamento de cada um e de todos, uma forma de vigilância e de controle tão atenta quanto aquela que o cabeça de uma família tem sobre seu lar e sobre seus bens”²⁴¹. A economia é, nesse sentido, o grande objetivo do exercício da arte de governar. “A palavra economia, que no século XVI significava uma forma de governo, passa a designar, no século XVIII, um nível de realidade, um campo de intervenção, por meio de uma

²³⁷ “The art of government, as becomes apparent in this literature, is essentially concerned with answering the question of how to introduce economy – that is to say, the correct manner of managing individuals, goods and wealth within the family (which a good father is expected to do in relation to his wife, children and servants) and of making the family fortunes prosper – how to introduce this meticulous attention of the father towards his family into the management of the State” (*Ibidem*, p. 92).

²³⁸ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Da Economia Política*, p. 285; Cf. : FOUCAULT, Michel. “Governmentality”, p. 92.

²³⁹ *Ibidem*, p. 285. Rousseau afirma que o último dos casos, isto é, o significado da economia como o “governo da grande família que é o Estado” pode ser designado como *economia geral ou política* e, no primeiro, o sábio e legítimo governo da família pode ser designada como *economia doméstica ou particular*. Rousseau ainda precisa que há uma distância muito grande entre as regras de conduta entre ambas as partes, entre o Estado e a família: “elas diferem demasiadamente em tamanho para poderem ser administradas da mesma maneira e haverá ainda uma diferença extrema entre o governo doméstico, no qual o pai de família pode ver tudo por si mesmo, e o governo civil, no qual o chefe quase tudo vê pelos olhos de outrem. Para que as coisas se tornassem iguais a esse respeito, seria preciso que os talentos, a força e todas as faculdades do pai aumentassem em razão do tamanho da família e que a alma de um monarca poderoso estivesse para a de um homem comum assim como a extensão de um império está para a herança de um particular” (*Ibidem*, p. 285). Em algumas linhas adiante, Rousseau pergunta: como, em que sentido “o governo do Estado poderia ser semelhante ao da família, cujo fundamento é tão semelhante”. Diz Rousseau: “De quanto acabo de expor, conclui-se que com razão se distinguiu a *economia política* da *economia particular* e que, nada tendo a *pólis* em comum com a família, salvo a obrigação de os chefes tornarem tanto uma quanto a outra felizes, seus direitos não poderiam derivar-se da mesma fonte, nem as mesmas regras de conduta convirem a ambas” (*Ibidem*, pp. 286-287).

²⁴⁰ “[...] the art of government is just the art of exercising power in the form and according to the model of the economy” (FOUCAULT, Michel. “Governmentality”, p. 92).

²⁴¹ “To govern a state will therefore mean to apply economy, to set up an economy at the level of the entire state, which means exercising towards its inhabitants, and the wealth and behaviour of each and all, a form of surveillance and control as attentive as that of the head of a family over his household and his goods” (*Ibidem*, p. 92).

série de processos complexos que eu considero como absolutamente fundamental para nossa história”²⁴².

Retomando a análise La Perrière, presente em *Le Miroir Politique* (1555), Foucault procura mostrar que este define o governo da seguinte forma: “Governo é a correta disposição das coisas, dispostas de modo a conduzir a um fim conveniente”²⁴³. Aqui, o termo “coisas” merece uma atenção especial. Para explicar a significação desse termo, Foucault opõe a concepção de governo de La Perrière àquilo que Maquiavel compreende ser a atividade por excelência do governo do Príncipe. Para Foucault, a análise da arte de governar, tal como ela aparece no texto de Maquiavel, pode ser interpretada de dois modos: de um lado, o objetivo do governo do Príncipe é o território; de outro, são as pessoas que habitam esse território. Visto sob esse ângulo, o Príncipe de Maquiavel nada mais faz do que retomar a problemática presente na teoria da soberania, ou seja, o governo do soberano se exerce primeiramente sobre o território e, em seguida, sobre os habitantes desse território, nunca sobre as coisas. Entretanto, em La Perrière, é sobre as *coisas* que se exerce o governo. Por *coisas*, ele entende “uma espécie de complexo composto por homens e coisas”²⁴⁴; segundo mostra a análise de Foucault, aquilo sobre o qual se dará o exercício do governo são os homens e as relações que eles estabelecem com as coisas (as riquezas, os recursos, os meios de subsistência, o território, o clima, a fome, as epidemias etc²⁴⁵). É, portanto, essa relação entre homens e coisas, muito mais do que um território, muito mais do que uma propriedade, que é o objeto do exercício do governo. Na definição de governo de La Perrière – “governo é a correta disposição das coisas, das quais alguém se encarrega para conduzi-las a um fim adequado” – encontramos um elemento fundamental que se coloca em oposição àquilo que está presente na teoria jurídica da soberania. Na teoria jurídica da soberania, para ser um bom soberano ou um bom Príncipe, é preciso que esse se proponha uma *finalidade*. Essa finalidade geralmente é associada ao bem coletivo na *polis* e à salvação de todos. Pois, então, qual é esse bem comum e como se pode defini-lo, de acordo com a teoria jurídica da soberania? Esse bem comum, como sugere Foucault, nada mais era do que a obediência às leis, o pagamento dos tributos, a prática correta de suas atividades, o respeito à ordem estabelecida, na medida em que ela está em conformidade com a lei que Deus impôs sobre os homens na Terra: “o bem comum significa essencialmente obediência à

²⁴² “The word ‘economy which in the sixteenth century signified a form of government, comes in the eighteenth century to designate a level of reality, a field of intervention, through a series of complex processes that I regard as absolutely fundamental to our history” (*Ibidem*, p. 93).

²⁴³ “Government is the right disposition of things, arranged so as to lead to a convenient end” (*Ibidem*, p. 93).

²⁴⁴ “[...] a sort of complex composed of men and things” (*Ibidem*, p. 93).

²⁴⁵ *Ibidem*, pp. 93-94.

lei, bem como ao seu soberano terreno ou a Deus, o soberano absoluto”²⁴⁶. O objetivo central da teoria da soberania não é, portanto, proporcionar o bem-estar e a felicidade aos indivíduos e garantir sua salvação, mas obter a submissão completa desses à lei (vontade) do soberano.

Segundo a definição de La Perrière, o governante dispõe a seu encargo de uma quantidade de coisas e é a partir delas que ele vai se propor uma finalidade. Ora, de acordo com ele, cada coisa tem uma finalidade específica, o que implica em uma pluralidade de fins específicos que o governo deve tratar, ou seja, são essas finalidades específicas que vão se constituir no objetivo do exercício do governo. O soberano, nesse sentido, deve se utilizar de técnicas, de táticas, de manobras, muito mais do que de leis, de modo que grande quantidade de fins seja alcançada: “Enquanto que o objetivo da soberania”, como sugere Foucault, “é interno em relação a si mesmo e possui seus próprios instrumentos intrínsecos, na forma de suas leis, a finalidade do governo reside nas coisas que ele administra e na busca da perfeição e da intensificação dos processos que ele dirige; e os instrumentos de governo, ao invés de serem as leis, agora vem a ser uma gama de táticas multiformes”²⁴⁷.

Ainda de acordo com La Perrière, um bom governante “deve ter paciência, sabedoria e diligência”²⁴⁸. Por paciência, ele compreende o seguinte: da mesma maneira que o zangão (“rei das abelhas”) reina soberano na colméia sem necessitar de seu ferrão, o bom governante (governador) não precisa de instrumentos, de armas para matar; para ser bom governante, basta que se possua sabedoria e diligência. Por sabedoria ele entende não o conhecimento das leis dos homens, naturais ou divinas, nem dos princípios de igualdade e de justiça, mas o conhecimento das coisas, dos meios necessários para alcançá-las. Finalmente, por diligência entende o modo como aquele que governa pauta suas ações em relação àqueles que são governados, ou seja, o bom governante é aquele que reflete e age de acordo com o *bem* daqueles em relação aos quais ele exerce seu poder (isto é, os governados)²⁴⁹.

A definição de governo, portanto, como ela se apresenta no texto de La Perrière, difere da maneira como o Príncipe de Maquiavel exerce seu governo. Foucault sugere que o desenvolvimento

²⁴⁶ “[...] the common good’ means essentially obedience to the law, either that of their earthly sovereign or that of God, the absolute sovereignty” (*Ibidem*, p. 95).

²⁴⁷ “Whereas the end sovereignty is internal to itself and possesses its own intrinsic instruments in the shape of its laws, the finality of government resides in the things it manages and in the pursuit of the perfection and intensification of the processes which it directs; and the instruments of government, instead of being laws, now come to be a range of multiform tactics” (*Ibidem*, p.95).

²⁴⁸ “[...] must have patience, wisdom and diligence” (*Ibidem*, p. 96).

²⁴⁹ La Perrière torna aqui o exemplo do pai de família. Diz ele: “[...] The head of the family who rises first in the morning and goes to bed last, who concerns himself with everything in the household because he considers himself as being in its service” (*Ibidem*, p. 96).

daquilo que ele chamou de “primeiro esboço” da arte de governar se deve, principalmente, a três fatores: de um lado, a formação e o desenvolvimento de todo o aparelho administrativo das monarquias territoriais (aparelhos de governo, representantes governamentais, etc.); de outro, ao desenvolvimento, no século XVI, de todo um conjunto de análises e de saberes, notadamente no que se refere à *estatística* como ciência do Estado; finalmente, essa arte de governar faz referência tanto ao mercantilismo quanto ao cameralismo, na medida em que deles foram os primeiros esforços na tentativa de racionalizar a prática do governo, bem como no modo em que se poderia aumentar a força do Estado²⁵⁰.

Entretanto, Foucault mostra que essa arte de governar viu-se bloqueada, no século XVII, por uma série de fatores: a Guerra dos Trinta Anos, as revoltas rurais e urbanas e a crise financeira e dos meios de subsistência. Essa arte de governar se viu bloqueada também – e principalmente – pelo problema do exercício da soberania. Enquanto que a soberania prevaleceu como princípio fundamental de exercício do poder e, ao mesmo tempo, como matriz de organização política da época, a arte de governar não pode alcançar sua dimensão própria. O mercantilismo foi, por exemplo, a primeira tentativa de racionalização das práticas de governo e dos conhecimentos específicos sobre o Estado²⁵¹: “mercantilismo é a primeira racionalização do exercício do poder enquanto uma prática de governo; em primeiro lugar com o mercantilismo, nós podemos ver o desenvolvimento de um saber de Estado que pode ser usado enquanto uma tática de governo”²⁵². Entretanto, o mercantilismo encontrou-se bloqueado pelo fato de se colocar como objetivo final o próprio poder soberano. Foucault mostra, nesse aspecto, que o bloqueio da arte de governar se relaciona a uma problemática de mão dupla: de um lado, o problema da soberania; de outro, o problema da família. Tratava-se de saber como era possível fazer com que o governante governasse tão bem como se governa uma família. Esses dois problemas, segundo Foucault, foram responsáveis pelo bloqueio da arte de governar.

Foi a emergência do problema da população que, no século XVIII, propiciou o desbloqueio da arte de governar. Os problemas específicos da população fazem com que a economia enquanto saber se afaste cada vez mais do âmbito familiar e passe a ter como objeto um âmbito maior, a saber, o Estado. A estatística, que até então esteve presa ao marco da soberania, vai isolar os problemas específicos da população, mostrando sua irredutibilidade em relação à família: 1) a

²⁵⁰ *Ibidem*, p. 96.

²⁵¹ *Ibidem*, p. 97.

²⁵² “Mercantilism is the first rationalization of the exercise of power as a practice of government; for the first time with mercantilism we see the development of a *savoir* of state that can be used as a tactic of government” (*Ibidem*, pp. 97-98).

família deixa de ser o modelo de exercício do governo e passa a ser um elemento fundamental no interior da própria população; ela se torna um instrumento privilegiado de governo da população – por exemplo, as campanhas sobre a moralidade, os casamentos, as vacinações etc.; 2) a população é o objetivo final do exercício do governo; isso significa que, ao contrário do poder de soberania, o governo não se caracteriza por ser um fim em si mesmo; sua finalidade está na garantia do bem-estar, da saúde, da felicidade, da prosperidade etc., das populações: “A população representa agora, muito mais que o poder de soberania, o fim do governo; a população é o sujeito de necessidades, de aspirações, mas também é o objeto nas mãos do governo, ciente, *vis-à-vis* o governo, do que quer, mas ignorando o que deve ser feito para alcançá-lo”²⁵³; 3) o governante, se quiser governar de forma racional e refletida, deverá levar em conta os fenômenos próprios da população. Foucault mostra que a constituição de um saber sobre o governo encontra-se intimamente ligada à constituição de um saber sobre os processos inerentes à população, o que se denomina de ‘economia’. A população foi o elemento que fez com que se desse a passagem de um regime de governo dominado pela soberania a uma arte de governo racional e refletida, que tem a ‘economia política’ como campo de conhecimento específico das regularidades próprias da população²⁵⁴.

O processo de *governamentalização* do Estado, segundo Foucault, deve ser compreendido (a) pela assunção do problema do governo em relação ao poder de soberania; (b) pelo aparecimento da população como campo passível de intervenção e como objeto das técnicas de governo; e (c) pela colocação da economia no cerne da prática de governo, bem como pelo desenvolvimento da economia política como ciência específica do exercício do governo.

3.3 O PODER PASTORAL

Em *Segurança, Território, População* (1977-1978), e na conferência realizada na Universidade de Stanford, “*Omnès et Singulatim: uma Crítica da razão Política*”, em 1979, Foucault traça a história do pastorado cristão e o descreve como uma tecnologia de poder que se transforma progressivamente, nos séculos XVI e XVII, na doutrina da *Razão de Estado* (*Ratio Status, Reason of State, Raison d’Etat*)²⁵⁵. A hipótese de Foucault é que a fundamentação histórica das atuais práticas de governamentalidade do Estado (ou seja, a idéia de que os homens é que são governados,

²⁵³ “The population now represents more the end of government than the power of the sovereign; the population is the subject of needs, of aspirations, but it is also the object in the hands of the government, aware, *vis-à-vis* the government, of what it wants, but ignorant of what is being done to it” (*Ibidem*, p. 100).

²⁵⁴ *Ibidem*, pp. 100-101.

²⁵⁵ Cf.: GOLDER, Ben. “Foucault and the Genealogy of Pastoral Power”, p. 162.

em oposição ao Príncipe de Maquiavel, que exerce seu poder sobre o território) pode ser encontrada no tema do poder pastoral, primeiramente no Oriente pré-cristão e, posteriormente, no Oriente cristão²⁵⁶. Ora, segundo ele, “se o Estado é a forma política de um poder centralizado e centralizador, chamemos de pastorado o poder individualizador”²⁵⁷. A análise do pastorado permite a Foucault localizar os traços iniciais da governamentalidade em sua forma moderna.

A relação pastoral é uma relação direta entre Deus, o pastor (seu representante na terra) e o rebanho (representado pela figura da comunidade Cristã)²⁵⁸. A natureza da relação entre Deus e seu rebanho é concebida, na tradição cristã, na relação do pastor com suas ovelhas (“o Senhor é meu Pastor” – “The Lord is my Shepherd”²⁵⁹): “A relação pastoral”, segundo Foucault, “em sua forma plena e em sua forma positiva, é portanto, essencialmente, a relação entre Deus e os homens. É um poder de tipo religioso que tem seu princípio, seu fundamento, sua perfeição no poder que Deus exerce sobre seu povo”²⁶⁰.

Esta concepção de poder pode ser caracterizada do seguinte modo. Em primeiro lugar, o poder pastoral é um tipo de poder que se exerce não sobre um território, mas sobre uma multiplicidade em movimento; em segundo lugar, o poder do pastor é essencialmente um poder benfazejo, ou seja, o objetivo do pastor, segundo essa tradição, é o bem-estar e a salvação do rebanho: “o poder pastoral é um poder de cuidado”²⁶¹; em terceiro lugar, o objetivo do pastor, muito mais do que a manifestação pura e simples de sua força, está em zelar pelo rebanho, afastando-o de qualquer tipo de perigo. O pastor “vai zelar para que as coisas corram o melhor possível para cada um dos animais do rebanho”²⁶². E isso se deve ao fato de que o pastor tem como seu fim o cuidado para com os outros, não para consigo mesmo; finalmente, o poder pastoral é um poder individualizante. Evidentemente, o pastor dirige a totalidade do rebanho, mas ele só o faz na medida em que nenhuma ovelha estiver perdida. É aqui, segundo nos mostra Foucault, que chegamos àquilo que constitui o paradoxo do pastor, sob suas duas formas: de um lado, o pastor vela pela totalidade do rebanho, mas também vela por cada ovelha em particular (*Omnes et Singulatim*); de outro lado, o problema do sacrifício do pastor, ou seja, ele deve estar disposto a sacrificar sua própria vida pela salvação do rebanho e também, caso seja preciso, ele deve estar disposto a sacrificar todo o rebanho para encontrar uma única ovelha perdida: sacrifício dele próprio pela salvação do todo, e sacrifício

²⁵⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 166.

²⁵⁷ FOUCAULT, Michel. “Omnes et Singulatim: uma Crítica da Razão Política”, p. 357, (*Ditos & Escritos IV*).

²⁵⁸ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 167.

²⁵⁹ Cf. DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 90.

²⁶⁰ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, pp. 167-168.

²⁶¹ *Ibidem*, p. 170.

²⁶² *Ibidem*, p. 171.

do todo pela salvação de uma única ovelha perdida. “O pastor, nessa temática hebraica do rebanho, deve tudo ao seu rebanho, a ponto de aceitar sacrificar-se pela salvação do rebanho”²⁶³.

A temática do governante-pastor, como Foucault sugere, não é uma idéia exclusiva do pensamento grego nem romano. É bem verdade que, em alguns textos de Platão – por exemplo, *Crítias*, *A República*, *As Leis*, *O Político* –, aparecem algumas referências em relação ao tema do governante-pastor²⁶⁴. Entretanto, é só n’*O Político* que Platão dedica uma análise considerável ao tema, mas exatamente para negar a idéia de que o político seria pastor do povo, entendido como rebanho. N’*O Político*, Platão procura saber se é possível caracterizar a atividade do político como aquela que é desempenhada pelo pastor e, em todo o diálogo, Platão tenta provar que *não* é possível identificar as duas formas de poder (governo), já que a idéia de governante enquanto pastor pressupõe que o governante tenha poder e funções que ultrapassem suas capacidades específicas (o homem político, por exemplo, não é um deus que teria condições de tudo saber, de tudo poder e de tudo prover). Para Platão, o homem político é um tecelão, que junta os diversos fios da cidade em um belo tecido, ou até um regente de uma orquestra, que junta passaria a formar uma bela harmonia, mas em nenhum momento esse governante pode substituir os fios particulares ou os músicos específicos e suas funções (o médico, o padeiro, o agricultor, o professor etc.).

A idéia do governante-pastor, como sugere Platão, é inadequada para se pensar a especificidade das tarefas em termos de política. Enquanto que, no contexto grego, os deuses poderiam agir como pastores dos homens, e da mesma maneira o médico ou o professor, a tarefa do político, ao contrário, não era a subsistência de um grupo de indivíduos, mas consistia em formar e assegurar a unidade da cidade. Essa relação de pastorado, na verdade, é uma característica específica do Cristianismo em sua fase inicial: “Cristo torna-se o bom pastor”²⁶⁵.

Foucault indica que o tema do pastor e do rebanho é modificado de várias maneiras no pensamento Cristão, mais especificamente com a institucionalização da religião em torno da Igreja Católica. Em relação a isso, Foucault afirma:

[...] O pastorado começa com certo processo que, este sim, é absolutamente único na história e de que sem dúvida não encontramos nenhum exemplo em nenhuma outra civilização: processo pelo qual uma religião, uma comunidade religiosa se constitui como Igreja, isto é, como uma instituição que aspira ao governo dos homens em sua vida cotidiana a pretexto de levá-los à vida eterna no outro mundo, e isso na escala não apenas de um grupo definido, não apenas de uma cidade ou de um Estado, mas de toda a humanidade. Uma religião que aspire assim o governo cotidiano dos homens em sua vida real a pretexto de sua salvação e na escala da

²⁶³ *Ibidem*, p. 172.

²⁶⁴ *Ibidem*, p. 185.

²⁶⁵ DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 91.

humanidade – é isso a Igreja, e não temos disso nenhum outro exemplo na história das sociedades²⁶⁶.

As principais características do pastorado Cristão são: o problema da salvação, o problema da lei, o problema da verdade e o problema da mortificação. A seguir detalharei cada um deles.

1. *O problema da salvação.* A relação entre o pastor e seu rebanho é marcada por laços de responsabilidade mútuos. O pastor é responsável pela salvação do rebanho. A salvação de todo o rebanho implica, de um lado, na salvação de todos e de cada um; de outro – e aqui encontramos o lado paradoxal do pastorado Cristão –, implica na possibilidade de sacrificar a ovelha que possa comprometer o restante do rebanho. Em contrapartida, a salvação de uma única ovelha implica na possibilidade de o pastor abandonar o rebanho na tentativa de trazê-la de volta. Na temática Cristã, o pastor é responsável pela ‘economia dos méritos e das faltas’ de cada ovelha, de modo que ele deverá, no dia derradeiro, prestar contas dos méritos e das faltas de cada uma de suas ovelhas; tudo isso, os méritos e deméritos, o pastor deverá considerar como seus próprios; além disso, o pastor deve estar disposto a sacrificar sua própria vida pela salvação do rebanho (*princípio da inversão do sacrifício*). “O pastor tem de estar disposto”, diz Foucault, “no sentido temporal da expressão, a morrer de morte biológica se as ovelhas estiverem expostas, tem de defendê-las contra seus inimigos temporais, mas também no sentido espiritual, ou seja, o pastor tem de expor sua alma pela alma dos outros”²⁶⁷: é justamente por aceitar morrer pelos outros que o pastor alcançará a salvação.

2. *O problema da lei.* O Cristianismo instaurou aquilo que Foucault chama de “instância de obediência pura”. O Cristianismo, nesse sentido, não é uma religião da lei, mas sim “da vontade de Deus, uma religião das vontades de Deus para cada um em particular”²⁶⁸. A relação que se estabelece entre o pastor e as ovelhas que ele dirige é uma relação de total dependência à sua (Deus) vontade. Diz Foucault:

É uma relação de submissão de um indivíduo a outro indivíduo. Isso porque a relação estritamente individual, o correlacionamento entre um indivíduo que dirige e um indivíduo que é dirigido, é não apenas uma condição, mas o princípio mesmo da obediência Cristã. E aquele que é dirigido deve aceitar, deve obedecer, no interior mesmo dessa relação individual, e por ser uma relação individual²⁶⁹.

3. *O problema da verdade.* O pastorado exige um conhecimento individualizante de cada membro do rebanho. E isso de dois modos: primeiro, pela *direção da conduta cotidiana*, o pastor deverá

²⁶⁶ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 196.

²⁶⁷ *Ibidem*, p. 226.

²⁶⁸ *Ibidem*, p. 230.

²⁶⁹ *Ibidem*, p. 232.

formar um conhecimento (saber) do comportamento e da conduta cotidiana de cada uma das ovelhas; segundo, pela *direção da consciência*, o indivíduo formará, a cada instante, certo ‘discurso de verdade’. Essa verdade será aquilo que o manterá ligado àquele que dirige sua consciência. Na Antiguidade, o exame de consciência era um instrumento de controle de si; no Cristianismo, ao contrário, ele vai se constituir num instrumento de dependência total dos indivíduos em relação àquele que os guia²⁷⁰.

4. *O problema da mortificação*. As práticas de exame, de confissão, de direção de consciência e de obediência integral têm como objetivo fazer com que o indivíduo trabalhe a sua ‘mortificação’ neste mundo. A mortificação é a renúncia do indivíduo a este mundo e a si mesmo, com o objetivo de alcançar a salvação no outro mundo²⁷¹.

Segundo Foucault, o cristianismo instaurou uma nova forma de governo entendido como uma “arte de dirigir as almas”, que nada mais era do que uma forma de controle social, de submissão total dos indivíduos, transcrita nos moldes de uma individualização integral. Ora, como sugere Mitchell Dean, a análise de Foucault encontra no pastorado uma tripla técnica de poder de *individualização*²⁷². Primeiro, pelo viés do tema da salvação, o indivíduo é definido em todo momento pela dissecação analítica dos méritos e das faltas; segundo, o indivíduo, pelo caminho da lei divina, é colocado em uma condição de absoluta servidão, de sujeição completa a outro; finalmente, o indivíduo, em relação à verdade divina, deve produzir uma verdade interna, secreta e escondida. “É, portanto, toda a história dos procedimentos de individualização humana no Ocidente que está envolvida na história do pastorado. Digamos ainda que é a história do sujeito”²⁷³.

Esta tecnologia da “constituição da subjetividade” é considerada o prelúdio para a governamentalidade moderna, tal como ela se desenvolve a partir do século XVI. De maneira semelhante ao poder pastoral Cristão, muitas formas de *expertise* no século XXI – tais como aquelas que envolvem as disciplinas ‘psi’²⁷⁴, aconselhamento, trabalho social e outras terapias – centram-se no indivíduo e em sua própria existência, e requerem desse mesmo indivíduo que ele realize práticas de autorrenúncia (vício de álcool e drogas, maus hábitos e comportamentos dependentes, etc.). Sujeição (*subjection*) e subjetividade (*subjectivity*) encontram-se reciprocamente aqui. Contudo, há uma especificidade do poder pastoral contemporâneo em relação à versão cristã

²⁷⁰ *Ibidem*, pp. 237-242.

²⁷¹ Cf.: FOUCAULT, Michel. “Omnes et Singulatim: uma Crítica da Razão Política”, pp. 366-367 (*Ditos & Escritos II*); DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 92.

²⁷² *Ibidem*, p. 92.

²⁷³ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 243.

²⁷⁴ Cf.: FOUCAULT, Michel. *O Poder Psiquiátrico*, pp. 79-108.

inicial acima salientada, a saber: agora, o indivíduo é “normalizado” em relação ao conhecimento científico das populações, ou seja, à biopolítica²⁷⁵.

De acordo com Dean, a análise destas formas de governo elencadas por Foucault permite questionar as raízes profundas de nossas formas de governo atuais. Segundo ele, Foucault usou-as com o objetivo de problematizar as tensões inerentes ao problema constituído pelo Estado de bem-estar (*welfare State*), a saber, a “dinâmica (*game*) pastor-rebanho” herdada do Cristianismo, e a “dinâmica (*game*) cidade-cidadão” herdada do modelo grego de *polis*. A primeira tensão consiste naquela entre dois modos de se conceber o exercício do poder. Um deles usaria a imagem da *polis* ou da *res publica*, como característica de uma concepção de poder político exercido dentro da – e por meio do – autogoverno da comunidade política, que será mais tarde entendida como um Estado. Em relação a isso, a comunidade política é autônoma e capaz de estabelecer suas próprias leis. Em contrapartida, a imagem do pastor e de seu rebanho diria respeito a uma longa trajetória do poder pastoral, que foi transformado no século XVIII em uma preocupação governamental por todos e cada um dos membros da população, sua vida, sua morte, sua existência individual e sua identidade. Esta segunda tensão é uma tensão entre dois sujeitos de governo (*governated subject*). Aqui, o contraste é entre um sujeito (*subject*) legal e político com direitos e obrigações, representado em noções da cidadania, e o indivíduo vivente (*living individual*), que é o alvo do poder pastoral, um ser que é tanto obediente quanto necessário. Foucault afirmou, nesse sentido, que o problema do bem-estar social é aquele da complicada conciliação entre o poder político, exercido sobre sujeitos jurídico-políticos, e o poder pastoral, exercido sobre indivíduos vivos²⁷⁶.

Foucault mostra que, nos séculos XV e XVI, abre-se a crise do pastorado, principalmente no que diz respeito àquilo que se poderia chamar de “insurreição das condutas”²⁷⁷, da qual a Reforma e a Contra-Reforma foram os dois marcos principais. Ora, de acordo com Foucault, assiste-se ao surgimento do problema da condução dos homens para fora do plano da autoridade eclesiástica, e isso de dois modos: de um lado, o aspecto privado da existência – o problema de como cada um deve se conduzir, o problema da condução dos filhos pelos pais, ou, ainda, o problema da condução da família etc. –, que no fundo era o problema central da filosofia, na época helenística: como conduzir a si mesmo, como se conduzir diante dos outros, como se conduzir diante das autoridades ou do soberano, como conduzir o espírito de modo a alcançar a salvação eterna; de outro lado, o

²⁷⁵ Cf.: DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 92.

²⁷⁶ *Ibidem*, p. 93.

²⁷⁷ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, pp. 253-285.

problema político, público, da conduta. Trata-se de saber de que forma o soberano que reina sobre o território vai desempenhar tarefas que são precisamente tarefas de condução das almas.

O problema que surge, com a emergência do governo dos homens, é saber, de um lado, qual o tipo de racionalidade que será necessário para bem governar a população no âmbito do Estado; e, de outro, quais os objetos que farão parte do exercício do governo do soberano. A seguir, meu objetivo será analisar a especificidade da ‘nova’ racionalidade política, mais especificamente os principais traços que diferenciam essa racionalidade governamental (*ratio gubernatoria*), chamada de razão de Estado, em relação à racionalidade pastoral (*ratio pastoralis*).

3.4 RAZÃO DE ESTADO E A TEORIA DA POLÍCIA

Em sua exposição acerca do problema da racionalidade governamental em Foucault, Colin Gordon (1991) afirma que o modo pastoral de governo fora adotado e amplamente aperfeiçoado pelo cristianismo, designando uma forma de cuidado das almas (*care of souls*). Entretanto, no cristianismo Ocidental, as funções do pastor sacerdotal (*sacerdotal pastor*) e do governante secular (*secular ruler*) nunca estiveram unificadas. A questão central, para Foucault, em suas análises sobre as racionalidades de governo modernas, consiste fundamentalmente na realização daquilo que ele denominou de “acoplamento demoníaco” (*daemonic coupling*) da dinâmica da cidade (*city-game*) e da dinâmica do pastor (*shepherd-game*): a invenção de uma forma de pastorado político secular que une individualização e totalização²⁷⁸.

Em relação a esse ponto de abordagem, Foucault dedica total atenção à literatura da razão de Estado, como ela aparece principalmente nos autores italianos e alemães (Botero, Palazzo, Chemnitz). A doutrina da razão de Estado é tratada por Foucault desde a perspectiva da formação da racionalidade política moderna e no contexto da formação da biopolítica, ou seja, na integração da população no seio de uma totalidade vivente. A emergência dessa racionalidade política, como sugere Foucault, deve ser situada, primeiramente, como indicamos acima, na idéia de um poder de tipo pastoral e, posteriormente, na doutrina da razão de Estado.

Segundo Foucault, a noção de razão de Estado (ou *prudência civil*), como ela aparece dentro dessa literatura Cristã, põe em questão o problema da prudência e do governo sábio, ou seja, para um governo ser justo, ele deveria respeitar as leis humanas, naturais e principalmente divinas: “O governo terreno é uma parte de um *continuum* teológico-cosmológico, em nome do qual o soberano

²⁷⁸ Cf.: GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, p. 08; Cf., ainda: DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 102.

é autorizado a governar, proporcionando modelos de acordo com os quais ele deve governar”²⁷⁹. A tradição cristã concebe o governo soberano por meio de uma analogia com o governo divino da natureza, com o governo natural do organismo e com o governo do pai sobre a família²⁸⁰.

Foucault retoma o texto de Tomás de Aquino, *De Regno*, tentando identificar qual é a atividade própria do governante. Neste texto, Tomás de Aquino deixa claro que o soberano não pode ser entendido enquanto tendo por função apenas reinar; o governante também deve governar, sendo, aliás, que é o ato de governar que o distingue enquanto soberano. Aqui se percebem duas características: em primeiro lugar, o governo deve visar o bem comum; em segundo lugar – e é isto que interessa a Foucault –, há uma íntima imbricação entre soberano e governar, no sentido de que efetivamente o soberano deve gerir, e não apenas dominar²⁸¹. Com efeito, Tomás de Aquino identifica uma série de modelos externos ao governo, aquilo que Foucault chama de “analogias de governo”: analogia com o governo de Deus na Terra, analogia do governo em relação à natureza e analogia do governo em relação ao pastor e ao pai de família.

1. *Analogia com o governo de Deus na Terra*. Existe uma continuação entre o poder que o governante exerce sobre os indivíduos e o governo que Deus exerce sobre a Terra: aquele que governa nada mais faz do que reproduzir o governo de Deus na Terra; 2. *Analogia do governo em relação à natureza*. Como no mundo, diz Tomás de Aquino, não há nenhuma espécie de animal vivo que não esteja exposta à perda, à decomposição, se não houvesse uma força diretriz que manteria os elementos ligados entre si de maneira organizada, dificilmente haveria um equilíbrio entre as partes. Do mesmo modo, em uma cidade ou Estado em que os indivíduos perseguissem apenas os seus próprios interesses particulares, estando suspenso o bem coletivo, dificilmente a sociedade resistiria. Faz-se necessário, assim, uma força diretriz capaz de manter a harmonia na cidade. Essa força diretriz é o *rei* (governante); 3. *Analogia do governo em relação ao pastor e ao pai de família*. O fim último do homem, ainda segundo Tomás de Aquino, não é se tornar rico, nem obter a felicidade na Terra, nem muito menos possuir boa saúde: o fim último do homem é a felicidade eterna com Deus. Logo, a finalidade do governo será proporcionar o bem comum à comunidade como um todo, de modo que, se assim o fizer, o governante alcançará a beatitude celeste. É justamente por esse motivo que o governo do rei não se diferencia muito do tipo de poder que o pastor exerce sobre seu rebanho, nem do tipo de poder que o pai exerce sobre sua esposa e

²⁷⁹ “Earthly government is a part of a ‘theological-cosmological continuum in the name of which the sovereign is authorized to govern and which provides models in accordance with which he must govern” (DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, 102).

²⁸⁰ *Ibidem*, p. 102.

²⁸¹ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 311.

filhos: as decisões devem estar voltadas à salvação eterna dos indivíduos. Ora, de acordo com Foucault, essas analogias de governo, tal qual expressas no pensamento de Tomás de Aquino, nada mais são do que um *continuum* do governo de Deus sobre os homens. É este *continuum* entre soberania e governo que, para Foucault, vai ser quebrado, no século XVI, embora não eliminado²⁸².

Esse prolongamento do governo de Deus sobre os homens, a partir do século XVI, será visto não mais como a relação daquele que governa com Deus, com a natureza e com o pastor e o pai de família, mas como uma forma de governo característica do exercício da soberania política. Esse modelo de governo é relacionado àquilo que se chamará de *res pública*, isto é, a racionalidade própria do governo político do Estado. A formação dessa “nova” racionalidade governamental tem como característica central a idéia de que o soberano, muito mais do que reinar sobre um território, muito mais do que imitar o governo divino na Terra etc., deverá levar em conta os assuntos de interesse público. Essa nova racionalidade governamental é aquilo que se chamará de “razão de Estado” (*Ratio Status, Raison d’Etat, Reason of State*).

A doutrina da razão de Estado emerge, no século XVI, no pensamento político Ocidental, como a nova racionalidade política à qual os Príncipes ou os governantes devem se utilizar para governar seus Estados. Segundo Foucault, “a doutrina da razão de Estado tentou definir em que os princípios e os métodos do governo estatal diferem, por exemplo, da maneira como Deus governava o mundo; o pai, a sua família; ou o superior, a sua comunidade”²⁸³.

Foucault retoma algumas das definições atribuídas ao termo “razão de Estado”, presentes, principalmente, nos teóricos italianos e alemães (Botero, Palazzo, Chemnitz). A razão de Estado é tematizada nesses autores do modo que se segue. Em *Della Ragione di Stato Dieci Libri*, de 1590, Botero define a “razão de Estado” como “o conhecimento dos meios adequados para fundar, conservar e ampliar essa dominação”²⁸⁴. Palazzo, por sua vez, no *Discorso Del Governo e Della Ragione Vera di Stato*, de 1606, diz que a “razão de Estado” “é uma regra ou uma arte que nos dá a conhecer os meios para obter a integridade, a tranquilidade ou a paz da república”²⁸⁵. Finalmente, Chemnitz, em *De Ratione Status*, de 1647, define a “razão de Estado” como “certo cuidado político que se deve ter com todos os negócios públicos, em todos os conselhos e em todos os desígnios, e que deve tender unicamente à conservação, à ampliação e à felicidade do Estado, para o que há de empregar os meios mais fáceis e mais prontos”²⁸⁶.

²⁸² *Ibidem*, pp. 312-313.

²⁸³ FOUCAULT, Michel. “*Omnis et Singulatim*: uma Crítica da Razão Política”, p. 373 (*Ditos & Escritos IV*).

²⁸⁴ FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 318.

²⁸⁵ *Ibidem*, p. 343.

²⁸⁶ *Ibidem*, p. 343.

As principais características da razão de Estado, assim como ela aparece nesses autores, são as seguintes. Primeiro, a razão de Estado é considerada uma *arte racional de governo*, não fazendo referência a uma ordem divina, natural ou humana, nem a uma estratégia do Príncipe. Ela é um tipo peculiar de racionalidade de governo (política)²⁸⁷. “O Estado se governa segundo as leis racionais que lhe são próprias, que não se deduzem das únicas leis naturais ou divinas, nem dos únicos preceitos de sabedoria e de prudência. O Estado, tal como a natureza, tem sua própria racionalidade, mesmo se ela é de um tipo diferente”²⁸⁸. Segundo Foucault, a ideia razão de Estado, nos dias atuais, remete ao ‘arbitrário’ ou à ‘violência’; entretanto, na época, ela era considerada a arte (racionalidade) por excelência do governo dos Estados²⁸⁹; segundo, o sentido dessa racionalidade governamental é a manutenção e o fortalecimento do próprio Estado. Para Foucault, “A arte de governar é racional se a reflexão a conduz a observar a natureza do que é governado – no caso, o Estado”²⁹⁰; terceiro, a razão de Estado estabelece uma ruptura em relação àquilo que aparecia n’*O Príncipe* de Maquiavel. Enquanto que o problema de Maquiavel era saber como o Príncipe poderia defender seu território, seja dos inimigos externos ou internos, o problema da razão de Estado é o da existência e da natureza do Estado. O objetivo dessa arte de governar não é fortalecer o poder que o Príncipe pode exercer sobre um território; seu objetivo está no reforço do próprio Estado. De acordo com Foucault, “o governo racional se resume, por assim dizer, nisto: dada a natureza do Estado, ele pode aterrorizar seus inimigos durante um período indeterminado. Ele só pode fazê-lo aumentando sua própria potência. E seus inimigos farão o mesmo. O Estado, cuja única preocupação seria durar, acabaria muito certamente em catástrofe”²⁹¹; quarto, a razão de Estado pressupõe a constituição de um certo tipo de conhecimento. Em outras palavras, a potência do Estado só pode ser mantida, ou aumentada, mediante o conhecimento de suas próprias potencialidades, de um lado, e, de outro, pelo conhecimento das potencialidades dos outros Estados. Desse modo, não basta somente que o governo se limite à aplicação das regras gerais de razão, sabedoria e prudência; também é necessário um saber completo da potência do Estado. Este conhecimento é a *estatística* ou a *aritmética política*²⁹².

O que está em jogo, em tudo isso, é o fortalecimento do Estado tanto interna quanto externamente. Foucault mostra que a razão de Estado toma corpo em dois conjuntos de técnicas, a

²⁸⁷ Cf.: FOUCAULT, Michel. “*Omnes et Singulatim*: uma Crítica da Razão Política”, p. 374 (*Ditos & Escritos IV*); DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 104.

²⁸⁸ FOUCAULT, Michel. *A “Governamentalidade”*, p. 295 (*Ditos & Escritos IV*).

²⁸⁹ Cf.: FOUCAULT, Michel. “*Omnes et Singulatim*: uma Crítica da Razão Política”, p. 374 (*Ditos & Escritos IV*).

²⁹⁰ *Ibidem*, p. 374.

²⁹¹ *Ibidem*, p. 376.

²⁹² *Ibidem*, p. 376.

saber: (1) uma tecnologia diplomático-militar e (2) a polícia. Aqui, a questão central da razão de Estado é a concorrência econômica entre os diferentes Estados.

1. *A tecnologia diplomático-militar.* O desenvolvimento de uma tecnologia diplomático-militar está ligado ao processo de abertura do espaço de concorrência entre os Estados europeus. Ora, segundo nos mostra Foucault, se os Estados encontram-se uns frente aos outros numa posição de concorrência, torna-se necessário o desenvolvimento e a utilização de mecanismos de segurança que, de um lado, pudessem limitar o máximo possível o desenvolvimento das forças dos outros Estados e, de outro, a necessidade de que esse sistema de segurança deixe ‘brechas’ para que cada Estado possa se desenvolver, evitando o conflito com os Estados concorrentes, o que, conseqüentemente, poderia levar a seu enfraquecimento ou destruição. O aparecimento dessa tecnologia diplomático-militar deve ser situado no fim da Guerra dos Trinta anos, no fim dos cem anos de lutas políticas e religiosas que acabaram com o sonho imperial de um universalismo eclesiástico, e num quadro em que os Estados europeus encontravam-se uns frente aos outros buscando sua autoafirmação e a efetivação de sua própria política. O objetivo dessa tecnologia diplomático-militar é a instauração de um equilíbrio entre os Estados europeus²⁹³.

Vejamos, agora, o que se entendia na época tanto por *Europa* quanto por *balança europeia*. Em primeiro lugar, o que é a Europa? A Europa, como sugere Foucault, deve ser entendida, agora, como uma divisão geográfica, sem universalidade, limitada; ela não é concebida como algo que toma a forma de uma hierarquia de um Estado em relação aos outros, que desembocaria numa forma política indivisa e única; a Europa é eminentemente plural, ou seja, composta por um conjunto de Estados que mantêm entre si e com o mundo inteiro uma imensa trama de relações, sejam elas de dominação econômica e comercial, sejam de dominação e de exploração de seus recursos. Em segundo lugar, o que é a balança europeia? Por balança europeia Foucault entende três coisas. Primeiro, a impossibilidade de o Estado mais forte impor sua lei aos outros; segundo, o equilíbrio entre os Estados europeus foi concebido a partir da constituição de alguns Estados mais fortes, em que haveria igualdade entre eles, de modo que cada um desses Estados mais fortes pudesse intervir, evitando que um outro tome a frente e prevaleça sobre os demais; finalmente, por balança da Europa pode-se entender a definição dada pelos juristas, como, por exemplo, Wolff, no século XVIII, em seu *Jus Gentium*, em que ele afirma que a “União mútua de várias nações deve poder se dar de tal modo que a força preponderante de um ou de vários países seja igual à força

²⁹³ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*, p. 398.

reunida dos outros”²⁹⁴. A reunião dos outros países, de várias outras pequenas potências, deve se estabelecer de tal modo que eles possam contrabalançar a força do Estado superior, mantendo, assim, certa igualdade com ele, e também a possibilidade de se estabelecer coligações entre os Estados, de modo que os efeitos dessas coligações possam contrabalançar qualquer tipo de superioridade estabelecida²⁹⁵.

Desse modo, como mostra Foucault, a paz entre os Estados não é resultado de uma espécie de “escatologia absoluta que determinaria como ponto de consumação da história um império, uma monarquia universal”, como era o caso, por exemplo, do Império ou da Igreja na Idade Média. A paz universal com que se sonha nesse momento é fruto de uma pluralidade de Estados, ou seja, de uma “pluralidade sem efeitos maiores e únicos de dominação”²⁹⁶. Em outras palavras, a instauração da paz depende, única e exclusivamente, da possibilidade de cada Estado se desenvolver, sem que esse desenvolvimento implique numa ameaça a outros Estados.

Tal razão de Estado, que tem como traço característico esse dispositivo diplomático-militar, tem a necessidade de alguns instrumentos específicos, a saber: a guerra, o instrumento diplomático e o instrumento militar permanente: a) *A guerra*. De agora em diante, é possível deflagrar a guerra sempre que um Estado não respeitar os limites dos outros Estados e ameaçar sua soberania. Desse modo, não se trata de uma questão jurídica, mas de diplomacia: se o equilíbrio entre os Estados encontrar-se ameaçado, então é possível iniciar a guerra. Por outro lado, a guerra não é mais uma continuidade em relação ao direito (como era o caso dos Príncipes na Idade Média), mas em relação à política, ou seja, a política, que até então tinha como função principal assegurar o equilíbrio entre os Estados que compunham a balança européia, é ela mesma que ordenará que se entre em guerra; b) *O instrumento diplomático*. A resolução dos conflitos existentes entre os Estados, a partir da formação da Europa, não segue mais as prescrições jurídicas ou o direito das tradições; de agora em diante, são os Estados que compõem a Europa que serão os responsáveis pela resolução de seus conflitos, e eles o farão mantendo certo equilíbrio entre si²⁹⁷; c) *O instrumento militar permanente*. Esse dispositivo diplomático-militar tem a necessidade de um instrumento militar permanente, que comporta algumas características específicas: 1. a profissionalização do homem de guerra; 2. a organização de uma estrutura armada permanente; 3. o conjunto dos equipamentos de fortaleza e transportes; 4. a formação de um tipo de saber sobre o militar (as manobras, as táticas, os esquemas

²⁹⁴ *Ibidem*, p. 401.

²⁹⁵ *Ibidem*, pp. 401-402.

²⁹⁶ *Ibidem*, p. 402.

²⁹⁷ *Ibidem*, pp. 405-408.

de ataque e de defesa, etc. capazes de manter um equilíbrio entre os Estados). Num período de abertura e de concorrência comercial entre os Estados, em que cada Estado procurava tirar proveito dos demais a seu favor, o aparecimento desse dispositivo diplomático-militar permanente foi indispensável para a constituição de um equilíbrio entre os Estados europeus²⁹⁸.

2. *A Polícia*. Por polícia deve-se entender, a partir do século XVII, não uma instituição ou mecanismo funcionando no seio social, mas “o conjunto dos meios pelo quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo a boa ordem desse Estado”²⁹⁹. Em outras palavras, por polícia deve-se entender um cálculo e uma técnica que vai fazer com que se possa aumentar a potência do Estado sem afetar sua ordem interna. A função da polícia será, portanto, utilizando uma expressão que se encontra em Turquet de Mayerne, no seu texto *A Monarquia Aristodemocrática (La Monarchie Aristodémocratique)*, de 1611, e de um alemão chamado von Hohenthal³⁰⁰, em seu texto *Livro de Polícia (Liber de Politia)*, de 1776, assegurar o “esplendor” do Estado, isto é, tudo o que garantir a manutenção da ordem e tudo o que possibilita aumentar o brilho e a força do Estado. Essa definição de polícia, cuja função reside em manter a ordem e, ao mesmo tempo, aumentar a força, o brilho do Estado, também é encontrada naquele que é considerado o grande teórico da polícia, chamado de von Justi, que, em seu texto *Elementos Gerais da Polícia (Grundsätze der Polizei-Wissenschaft)*, de 1756, define a polícia como o conjunto de “leis e regulamentos que dizem respeito ao interior de um Estado e procuram consolidar e aumentar o poderio desse Estado, que procuram fazer o bom uso de suas forças”³⁰¹.

Há, assim, uma relação estreita entre a definição do termo “polícia” e a idéia de um equilíbrio da balança europeia: primeiro, porque em um momento em que as forças de cada Estado cresceriam cada uma em sua direção, a polícia exerceria a função de manutenção da ordem, de modo a não atrapalhar o crescimento do Estado; a polícia, nesse sentido, possibilitaria ao Estado atingir um grau de desenvolvimento cada vez maior sem que a ordem interna desse Estado fosse abalada; segundo, aquilo que Foucault chama de “relação de condicionamento”, ou seja, nesse princípio de concorrência interestatal, que se abre no decorrer do século XVI, está implícita a idéia de que um Estado só pode manter seu equilíbrio se – e somente se – ele for capaz de aumentar suas forças e de tal modo a nunca ser superado por outro Estado. E, com efeito, só se pode manter um equilíbrio europeu na medida em que cada Estado possuir uma boa polícia capaz de fazer com que

²⁹⁸ *Ibidem*, pp. 409-410.

²⁹⁹ *Ibidem*, p. 421.

³⁰⁰ *Ibidem*, p. 422.

³⁰¹ *Ibidem*, p. 422.

as forças do Estado possam crescer sempre mais. Ora, a consequência contrária é que, se um determinado Estado não tiver um desenvolvimento paralelo em relação aos outros, a balança europeia se encontrará em situação de desequilíbrio; finalmente, como terceira característica, poderíamos dizer que, entre o equilíbrio da balança europeia e a polícia há uma relação de instrumentação: para que um Estado possa aumentar consideravelmente suas forças é necessário, primeiramente, conhecer bem suas próprias forças; em seguida, será necessário conhecer a força dos outros Estados; e, finalmente, com o conhecimento de suas próprias forças e das forças dos outros Estados, é a partir desse conhecimento (saber) que será possível estabelecer comparações e, conseqüentemente, aplicar os meios necessários para que esse equilíbrio se mantenha. Esse saber, esse conhecimento necessário que possibilitará manter o equilíbrio entre os Estados, pelo conhecimento que cada um tem de si, de suas próprias forças, e pelo conhecimento que se pode ter dos outros, é a *estatística* ou *aritmética política*³⁰², conforme acima comentado. Para Foucault, “a estatística é o saber do Estado sobre o Estado, entendido como saber de si do Estado, mas também saber dos outros Estados”³⁰³. A estatística se encontra no ponto de articulação entre os dois instrumentos tecnológicos de que acabamos de falar, que são a polícia e a ideia de um equilíbrio entre os Estados europeus. Ela deve ser concebida como o conhecimento necessário que possibilita a majoração das forças e das potencialidades do Estado e como aquilo que torna possível o equilíbrio entre os Estados europeus.

Fazendo referência ao texto de Turquet de Mayerne, intitulado de *A Monarquia Aristodemocrática* (1611), considerado na época a grande utopia de um Estado de polícia, Foucault procura traçar o sentido do Estado de polícia (*Polizeistaat*). Neste texto, Turquet de Mayerne define a polícia como aquilo que dá “ornamento, forma e esplendor ao Estado”³⁰⁴. Nessa definição dada por este autor, como nos sugere Foucault, a polícia é identificada como a própria arte de governar, ou melhor, a arte de exercer o governo e a polícia são, fundamentalmente, a mesma coisa. O objetivo da polícia, ainda de acordo com Turquet de Mayerne, é adequar a atividade do homem ao Estado, fazendo com que a perfeição da atividade que o homem realiza resulte na própria perfeição do Estado: é a atividade do homem, na medida em que ela se relaciona com o Estado, na medida em que a perfeição da atividade do homem desemboque na perfeição do próprio Estado, é isso, segundo Foucault, que Turquet de Mayerne designava com o termo polícia.

³⁰² *Ibidem*, p. 424.

³⁰³ *Ibidem*, p. 424.

³⁰⁴ *Ibidem*, p. 429.

Na concepção tradicional de soberania, o que importava para o soberano ou Príncipe não era, em absoluto, a atividade dos indivíduos, sua ocupação, mas seu estatuto, suas virtudes, sua obediência, sua lealdade, etc. Nesse aspecto, a boa qualidade do Estado era reflexo da qualidade dos elementos que compõem esse mesmo Estado. Em contrapartida, em termos de Estado de polícia, a finalidade da polícia é fazer com que a atividade dos homens se integre perfeitamente ao Estado, de modo a que este possa determinar e controlar a atividade dos homens, tornando-as úteis ao próprio Estado: “o que caracteriza um Estado de polícia é que aquilo que lhe interessa é o que os homens fazem, é sua atividade, é sua ‘ocupação’. O objetivo da polícia é, portanto, o controle e a responsabilidade pela atividade dos homens na medida em que essa atividade possa constituir um elemento diferencial no desenvolvimento das forças do Estado”³⁰⁵. Segundo Foucault, o que está em jogo nessa ideia moderna de polícia é aquilo que se poderia chamar de ‘utilidade pública’, isto é, a integração e o controle total da atividade dos homens ao Estado, de modo que o Estado possa se fortalecer ainda mais.

A noção moderna de polícia compreende uma série de objetos: a) a polícia deve lidar com *a quantidade de homens*. Ela deverá saber qual o número de homens aptos a exercer alguma atividade no seio do Estado. Na Idade Média, a força de um Estado dependia, essencialmente, da quantidade de homens que habitam esse mesmo Estado. Essa ideia de polícia, no século XVIII, será concebida de outro modo, a saber, a questão não mais como a quantidade de homens, mas a disponibilidade dos recursos naturais (riqueza, extensão do território, a possibilidade de trocas comerciais). É nisso que reside o primeiro problema que a polícia deve tratar: a adequação da população à quantidade de recursos territoriais disponíveis; b) a polícia deve levar em conta *as necessidades da vida*. Em relação a isso, não basta que exista uma grande quantidade de homens que habitem um território; eles também precisam ter as condições necessárias para que esses homens possam sobreviver, de modo que suas necessidades básicas sejam atendidas (daí, por exemplo, a ênfase em uma política agrícola e na comercialização da produção); c) a polícia deve levar em conta o problema da *saúde da população*. A saúde passa a ser um problema de intervenção policial, pelo fato de que ela é uma das condições fundamentais para a existência de homens numerosos e saudáveis e, desta maneira, ela se constitui como condição de possibilidade para que eles possam trabalhar, isto é, para que eles possam exercer a atividade que lhes é correspondente na cidade ou no Estado. Além disso, a saúde não só vai se constituir em problema policial em tempos de epidemia, no momento em que a peste se abate sobre a vida humana, ou, ainda, quando se trata de afastar os indivíduos contagiosos do

³⁰⁵ *Ibidem*, p. 433.

seio social; como ela será tanto um problema permanente para a polícia quanto seu (da polícia) objeto de intervenção;

d) A polícia deve zelar pela *atividade produtiva dos homens*. Na medida em que existam homens numerosos e de boa saúde, é preciso que a polícia cuide de sua atividade. Ora, cuidar da atividade dos homens nada mais é que evitar que eles permaneçam em estado ocioso. Dessa forma, a função da polícia é fazer com que todos aqueles que possuam boa capacidade física e mental possam trabalhar. Entretanto, caberá a ela prestar assistência àqueles considerados inválidos, inaptos para a atividade produtiva (produção de bens e realização dos ofícios necessários ao bem-estar social); e) a polícia deve se ocupar com a *circulação dos homens, das mercadorias e dos bens* (bens esses que são frutos da própria atividade dos homens). E, nesse sentido, por circulação se deve entender, de um lado, o conjunto dos instrumentos materiais responsáveis pelo escoamento da produção (estradas e sua manutenção, navegação, canais, ferrovias, etc.); e, de outro, o conjunto dos regulamentos, das leis, dos decretos, dos limites, que vão possibilitar não apenas a circulação dos homens e a troca comercial no interior do próprio Estado, mas também com o exterior³⁰⁶.

São esses elementos, portanto, que passam a constituir a nova realidade sobre a qual a polícia vai intervir: é o fato de os indivíduos coexistirem entre si, de se comunicarem, de necessitarem uns dos outros para sobreviver, que vai ser o objeto de intervenção daquilo que, nos séculos XVII-XVIII, os alemães chamaram de *Polizeiwissenschaft*. Diz Foucault:

O que a polícia vai ter de regular e que vai constituir seu objeto fundamental são todas as formas, digamos, de coexistência dos homens uns em relação aos outros. É o fato de viverem juntos, de se reproduzirem, de necessitarem, cada um de seu lado, de certa quantidade de alimento, de ar para respirar, viver, subsistir, é o fato de trabalharem, de trabalharem uns ao lado dos outros, em ofícios diferentes ou semelhantes, é também o fato de estarem num espaço urbano de circulação, é [...] toda essa espécie de socialidade que deve ser tarefa da polícia³⁰⁷.

O objeto da polícia será, de um lado, proporcionar o bem dos homens em sociedade, a realização de todas as suas virtualidades; de outro lado, a polícia vai assegurar a realização da boa atividade dos homens, de modo que ela não se restrinja apenas na obtenção dos bens básicos necessários à sua subsistência, mas que esses bens sejam produzidos, repartidos, postos em circulação, de tal modo que o Estado possa tirar proveito disso, aumentar sua força e, conseqüentemente, se desenvolver. A polícia deve ser compreendida, portanto, como o conjunto dos mecanismos e das técnicas de intervenção que fazem com que tornam possível o melhor viver

³⁰⁶ *Ibidem*, pp. 434-437.

³⁰⁷ *Ibidem*, p. 438.

em sociedade, tornando-o, inclusive, útil à constituição de um Estado forte e poderoso. A polícia realiza esse papel de articulação que assegura o bem viver dos homens em sociedade (sua felicidade, sua comodidade, seu aprazimento [*agrément*])³⁰⁸ e, ao mesmo tempo, ela é um instrumento técnico de intervenção que vai fazer com que as forças se desenvolvam e o Estado prospere; a polícia vai “fazer da felicidade dos homens a utilidade do Estado, fazer da utilidade dos homens a própria força do Estado”³⁰⁹.

O campo de intervenção da polícia são os objetos de domínio urbano, da cidade (as ruas, as praças, o mercado, o comércio, a saúde, a subsistência, a mendicância, a vagabundagem, etc.)³¹⁰. A polícia também se ocupa com o problema do mercado (compra, venda e circulação dos produtos; regulamentação dos preços e circulação dos produtos; regulamentação de sua produção e dos diferentes ofícios). Trata-se, de acordo com Foucault, do problema da troca, da fabricação, da circulação dos homens e das mercadorias, um em relação ao outro, o objeto de intervenção da polícia. Disto resulta o fato de que a polícia, nos séculos XVII e XVIII, foi pensada e organizada em torno daquilo que se poderia chamar de “urbanização do território”³¹¹. Nesse sentido, a polícia, como instrumento de governo específico da razão de Estado, pode ser caracterizada como a condição de possibilidade para que a cidade possa existir, prosperar, adquirir brilho e esplendor; e, do mesmo modo, há um vínculo estreito entre a polícia e a cidade, no sentido de que só poderia ter havido a polícia pela existência mesma da cidade; foi pelo fato de que se procurou regulamentar o modo como os homens deveriam viver em sociedade (os relacionamentos, os intercâmbios, o falar, o circular, o vender e o comprar etc.) que fez com que a polícia pudesse existir³¹².

É, portanto, nesse panorama de desenvolvimento interestatal, de desenvolvimento e de abertura comercial entre os Estados (a cidade-mercado) que a polícia realizará funções de regulamentação, de organização e de adequação do *meio* com o bem-viver dos indivíduos, de suas relações, de sua produção e da comercialização da mesma. Isso foi possível graças ao desenvolvimento de uma racionalidade política (razão de Estado), primeiramente sob a forma de um dispositivo diplomático militar e, posteriormente, pelo desenvolvimento da polícia, no sentido não de instrumento destinado a aplicar a justiça sob a forma de regulamentos e de leis, mas sim como instrumento destinado a regulamentar a vida humana em sociedade, proporcionando o fortalecimento do Estado.

³⁰⁸ *Ibidem*, p. 439.

³⁰⁹ *Ibidem*, p. 439.

³¹⁰ *Ibidem*, p. 451.

³¹¹ *Ibidem*, p. 452.

³¹² *Ibidem*, p. 453.

Por volta do século XVIII, como sugere Foucault, pela influência do pensamento econômico, tem-se aquilo que se poderia chamar de “crítica à razão de Estado”. Os economistas inventaram uma nova arte de governar, não mais em termos de razão de Estado; na verdade, esta nova arte de governar veio modificar, por assim dizer, a própria razão de Estado: essa nova arte de governar era a economia. Entretanto, isso não significa que a economia substitua a razão de Estado e que esta, justamente pela emergência da economia como nova arte de governar, deixe de existir. Ao contrário disto, continua-se na razão de Estado, ou seja, continua-se naquele espaço aberto de desenvolvimento das forças estatais dentro de um equilíbrio, seja ele externo (equilíbrio europeu), seja ele interno (manutenção da ordem). O que há de específico, neste momento histórico, é que a economia fornece um novo conteúdo e uma nova racionalidade aos cálculos dos poderes políticos estatais³¹³.

Essa racionalidade própria ao Estado se modifica essencialmente e assume algumas características básicas. Em primeiro lugar, o bom governo, na tradição medieval, fazia parte de uma espécie de *continuum* cosmológico-teológico; a razão de Estado, por sua vez, ao romper com essa ordem natural do mundo, fez o Estado aparecer como uma realidade com sua própria racionalidade. Já a economia coloca em cena uma nova naturalidade, oposta tanto à racionalidade da política quanto da razão de Estado e da polícia. Essa naturalidade diz respeito às relações que os homens estabelecem entre si, pelo fato de viverem juntos, de manterem intercâmbios entre si, de trabalharem, de produzirem, etc. Essa naturalidade é aquilo que se começa a chamar na época de *naturalidade da sociedade*³¹⁴.

A sociedade como uma naturalidade específica à existência em comum dos homens, é isso que os economistas, no fundo, estão fazendo emergir como domínio, como campo de objetos, como domínio possível de análise, como domínio de saber e de intervenção. A sociedade como campo específico de naturalidade própria do homem: é isso que vai fazer surgir como *vis-à-vis* do Estado o que se chamará de sociedade civil³¹⁵.

É a gestão da sociedade, não mais entendida como uma coleção de súditos de direito, mas da sociedade civil, com sua naturalidade e com os fenômenos que lhe são próprios, que o Estado deve ter como seu objetivo principal.

Em segundo lugar, essa nova arte de governar – ou governamentalidade –, bem como essa nova realidade que é a naturalidade do social, faz aparecer um conjunto de conhecimentos (saberes)

³¹³ *Ibidem*, p. 468.

³¹⁴ *Ibidem*, pp. 469-470.

³¹⁵ *Ibidem*, p. 470.

que são indispensáveis ao exercício do governo. Esse conhecimento não se caracteriza por ser, como na razão de Estado, um cálculo de forças (seja das forças do próprio Estado, seja das forças dos outros Estados); trata-se de um conhecimento com *status* científico, que leva em conta a naturalidade dos fenômenos próprios de um conjunto de indivíduos que vivem em sociedade. O exercício dessa arte de governar, portanto, é inseparável da relação do poder com o saber, ou, ainda, do governo e da ciência. Essa arte de governar exige “uma cientificidade que vai cada vez mais reivindicar sua pureza teórica, que vai ser a economia; e, depois, que vai reivindicar ao mesmo tempo o direito de ser levada em consideração por um governo que terá de modelar por meio dela suas decisões”³¹⁶.

Em terceiro lugar, a população aparece agora como uma realidade específica e relativa, seja em relação à riqueza, seja em relação ao trabalho e aos preços etc. O problema da população se coloca também em outros dois outros sentidos: primeiro, pelo fato de a população ter seus próprios processos naturais (ela vai se transformar, crescer, decrescer etc.); segundo, entre cada indivíduo e todos os outros se produz uma série de relações e de efeitos que nada mais são do que fenômenos espontâneos, próprios da vivência dos indivíduos entre si. É no interior da emergência desses fenômenos específicos da população que se desenvolvem, na segunda metade do século XVIII, certo número de práticas ou de intervenções, como, por exemplo, a medicina social, a demografia etc. Nesse sentido, “a população como coleção de súditos é substituída pela população como conjunto de fenômenos naturais”³¹⁷.

Em quarto lugar, o papel do Estado, nessa nova arte de governar, ou governamentalidade estatal, consistirá não mais em impor regulamentos ou sistemas de proibições aos indivíduos, mas sim em gerir, ou seja, em agir de tal forma que possa levar em conta essa naturalidade implícita à população. Trata-se de criar mecanismos de segurança (ou mecanismos de intervenção) que poderão garantir a segurança desses fenômenos econômicos e daqueles próprios à população³¹⁸.

Em quinto lugar, a liberdade não é somente um direito dos indivíduos, direito este que deve ser preservado contra a arbitrariedade do poder soberano ou do governo, mas ela é um instrumento indispensável ao próprio exercício do governo. O bom governo depende do respeito as liberdades³¹⁹.

³¹⁶ *Ibidem*, p. 472.

³¹⁷ *Ibidem*, p. 473.

³¹⁸ *Ibidem*, p. 474.

³¹⁹ *Ibidem*, pp. 474-475.

Foucault mostra que a nova governamentalidade que, no século XVII, se aplicava de uma maneira exaustiva e unitária sobre as populações, que as controlavam de cima a baixo e inversamente, de agora em diante se vê obrigada a integrar outros processos: a economia, a administração das populações, o respeito às liberdades, uma polícia com função repressiva. A polícia, em seu sentido moderno, assume uma conotação negativa: não mais o de fazer com que a força do Estado cresça respeitando uma ordem, e sim evitando que as desordens não se produzam³²⁰.

No próximo capítulo, meu objetivo será demonstrar a transformação da razão de Estado, motivada especialmente pela formação da economia política, cujo pano de fundo se encontra no liberalismo clássico, que é retomado e reformulado por duas versões do neoliberalismo: o *Ordoliberalismo alemão* e o *liberalismo da Escola de Chicago* e a *Teoria do Capital Humano*. O que está em jogo nesta passagem da razão de Estado para a economia política liberal, e desta para o neoliberalismo, é uma idéia de racionalidade econômica (mercado) cuja dinâmica abarca esferas não-econômicas. O fundamento da governamentalidade neoliberal está, a meu ver, em universalizar essa dinâmica econômica aos setores não-econômicos (educação, crime, sexualidade etc.).

³²⁰ *Ibidem*, pp. 475-476.

4 Biopolítica e Liberalismo

Neste capítulo, meu objetivo é estudar as formas de governamentalidade liberal e neoliberal, notadamente o *Ordo-liberalismo* alemão do pós-guerra e o neoliberalismo da *Escola de Chicago* e sua *Teoria do Capital Humano*, tal como tematizadas por Foucault no curso *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979). Esta reconstrução visa demonstrar o que é o liberalismo e como Foucault se posiciona diante dele, especificamente no que diz respeito à questão da biopolítica. A partir disso, quero traçar alguns lineamentos, que serão sintetizados nas considerações finais deste trabalho, acerca daquela questão já feita no início deste trabalho e que constitui o foco de nossa tese, a saber, a relação que se dá entre genealogia, biopolítica e liberalismo.

Em primeiro lugar, pretendo retomar a análise de Foucault em relação ao liberalismo, no sentido de demonstrar que a arte liberal de governar procura aplicar a *grade de análise econômica* em fenômenos sociais tratados como questões políticas – por exemplo, o problema da educação familiar, do crime etc. –, grade essa mediante a qual vai ser possível avaliar uma série de comportamentos humanos geralmente não considerados enquanto comportamentos econômicos. Em segundo lugar, quero ressaltar o problema liberal da produção da liberdade. Com o liberalismo, temos o desenvolvimento de mecanismos que se destinam a produzir certo número de liberdades, mas que – e esse é o paradoxo – acabam por anular essa mesma liberdade (desenvolvimento correlato de mecanismos de controle e de coerção). O liberalismo tem como objetivo restringir o alcance da racionalidade política em relação aos indivíduos particulares, que seriam deixados livres para, em uma esfera de mercado, de trabalho e de concorrência, seguirem sua vida do jeito que quiserem. O paradoxo percebido por Foucault, nessa idéia de menos Estado e mais mercado, está em que o máximo de liberdade ao mercado e aos indivíduos é acompanhada por um mecanismo de gestão dessa mesma liberdade. Por fim, quero chegar ao problema da formação do sujeito. Foucault sempre chamou a atenção para a centralidade, em sua obra, da relação entre formação da subjetividade e poder político – e ligou esta relação em termos de intersecção de regimes de poder e verdade ou saber. Assim, em *Nascimento da Biopolítica*, se percebe claramente que o neoliberalismo não é apenas uma racionalidade de governar Estados e/ou de gerir economias, *mas também*, e principalmente, uma racionalidade de governo do indivíduo.

4.1 O Liberalismo como Crítica à Racionalidade Governamental

A questão do liberalismo e suas condições de emergência surgiram particularmente no pensamento de Foucault no seu curso ministrado *Collège de France*, nos anos de 1978-1979, intitulado de *Nascimento da Biopolítica (Naissance de la Biopolitique)*, dando continuidade à suas análises de uma genealogia da arte de governar ou “governamentalidade”³²¹. Em *Segurança, Território, População (Sécurité, Territoire, Population)*, de 1977-1978, como anteriormente vimos, Foucault havia se proposto a analisar o processo de “racionalização da prática governamental no exercício da soberania política”: tratava-se de “estudar a arte de governar, isto é, a maneira pensada de governar o melhor possível e também, ao mesmo tempo, a reflexão sobre a melhor maneira possível de governar”³²².

Em *Nascimento da Biopolítica*, Foucault anuncia a intenção de estudar primeiro o liberalismo, tomado em suas duas versões, a saber, o *Ordoliberalismo alemão* e o *liberalismo da Escola de Chicago* e, logo em seguida, estudar os problemas específicos da vida das populações: o objeto do curso é, portanto, demonstrar que o liberalismo é condição de inteligibilidade da biopolítica³²³. Diz Foucault:

Parece-me, contudo, que a análise da biopolítica só poderá ser feita quando se compreender o regime geral dessa razão governamental de que lhes falo, esse regime geral que podemos chamar de verdade – antes de mais nada, da verdade econômica no interior da razão governamental –, e, por conseguinte, se se compreender bem o que está em causa nesse regime que é o liberalismo. [...] Só depois que soubermos o que era esse regime governamental chamado liberalismo é que poderemos, parece-me, apreender o que é a biopolítica³²⁴.

Foucault mostra que, com a emergência da economia política, com a instauração desse princípio limitador no cerne da própria racionalidade governamental, dá-se uma mutação importante no que se refere ao exercício do governo, a saber, “os sujeitos de direito sobre os quais se exerce a

³²¹ Cf.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. “Introduction”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and the Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and rationalities of Government*, p. 07; JANPIERRE, Laurent. “Une Sociologie Foucauldienne du Néolibéralisme est-elle Possible?”, p. 89.

³²² FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 04.

³²³ Entretanto, como mostra Senellart, só a primeira parte do curso foi levada a cabo, na medida em que Foucault foi obrigado a analisar o liberalismo alemão mais demoradamente do que previa. Além disso, ainda segundo Senellart, o interesse de Foucault “pela economia social de mercado não se deve apenas ao caráter paradigmático da experiência alemã”. Trata-se, sobretudo, de uma “moralidade crítica ‘ante essa espécie de laxismo’, que constitui, a seu ver, certa ‘crítica inflacionista do Estado’, pronta a denunciar o fascismo no funcionamento dos Estados democráticos ocidentais”. Desse modo, “a questão alemã vê-se [...] situada no cerne das questões metodológicas, históricas e políticas que formam a trama do curso” (Cf.: SENELLART, Michel. “Situação do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 442-443).

³²⁴ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 30; Cf. ainda: RENAULT, Emmanuel. “Biopolitique, Médecine Sociale et Critique du Libéralisme”, pp. 195-2005.

soberania política aparecem agora como uma população que um governo deve administrar³²⁵. São esses fenômenos, próprios de um conjunto de viventes constituídos como população, que constituem o foco da racionalidade política do liberalismo.

Foucault analisa o liberalismo não como uma teoria econômica ou jurídica, nem como uma ideologia³²⁶, mas como uma racionalidade política, como uma *prática refletida de governo*³²⁷. O liberalismo se opõe ao modelo da razão de Estado e ao modelo de Estado de polícia, que haviam dominado o cenário político das monarquias européias do século XVIII. Enquanto que a doutrina da razão de Estado (também conhecido como Estado de bem-estar social) era perpassada pelo princípio de que “nunca se governa demais”, na medida em que muitas coisas escapam do controle administrativo do Estado e, nesse sentido, exigem intervenção pública permanente, o liberalismo, por sua vez, é atravessado pelo princípio de que “sempre se governa demais”³²⁸.

O liberalismo, portanto, deve ser compreendido “como uma maneira de fazer, orientada para objetivos e regulando-se por uma reflexão contínua. O liberalismo deve ser analisado, então, como um princípio e método de racionalização do exercício do governo”, racionalização essa que obedece a uma “regra de economia máxima”³²⁹, não no sentido de que se queira governar o máximo possível evitando ao máximo o custo econômico e político, mas precisamente no sentido em que se interroga sobre a própria necessidade de se governar “não é mais custoso governar do que não governar”³³⁰. É

³²⁵ Cf.: CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault*, p. 243.

³²⁶ “O liberalismo é freqüentemente entendido como uma doutrina política ou ideologia que concerne com a maximização da liberdade individual e, em particular, com a defesa dessa liberdade contra o Estado”. (“Liberalism is commonly understood as a political doctrine or ideology concerned with the maximization of individual liberty and, in particular, with the defence of that liberty against the State”) (HINDES, Barry. “Liberalism, Socialism and Democracy: Variations on a Governmental Theme”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*, p. 65).

³²⁷ Cf.: HARVEY, David. *A Brief History of Neoliberalism* (2005); DEAN, Mitchell. *Governing Societies: Political Perspectives on Domestic and International Rule*, p. 112; DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 73; BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. “Introduction”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and the Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and rationalities of Government*, p. 08; ROSE, Nikolas; O’MALLEY, Pat and VALVERDE, Mariana. “Governmentality” p. 84; ROSE, Nikolas; MILLER, Peter. “Political Power Beyond the State: Problematics of Government”, pp. 173-205; KELLY, Mark. “Afterliberalism”, pp. 46-49; LEMKE, Thomas. “Foucault, Governmentality and Critique”, pp. 190-207; GANE, Mike. “Foucault on Governmentality and Liberalism”, pp. 353-363; TIERNEY, Thomas F. “Review Essay: Michel Foucault, Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France, 1977-1978”, pp. 90-100; BIDET, Jacques. “Foucault et el Liberalismo: Racionalidad, Revolución, Resistencia”, pp. 11-27; HORTONEDA, Jeanine. “Securité, Territoire, Populations and Naissance de la Biopolitique”, pp. 61-70; ANDRIEU, Bernard. “La Fin de La Biopolitique chez Michel Foucault: Le Troisième Déplacement”, pp. 01-09; JANPIERRE, Laurent. “Une Sociologie Foucauldienne du Néoliberalisme est-elle Possible?”, pp. 87-111.

³²⁸ Cf.: SENELLART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, pp. 07-08.

³²⁹ FOUCAULT, Michel. “Resumo do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 432; Cf., ainda: HAMANN, Trent H. “Neoliberalism, Governmentality, and Ethics”, p. 41.

³³⁰ Cf.: SENELLART, Michel. “A Crítica da Razão Governamental em Michel Foucault”, p. 08.

essa nova arte de governar, em seu esforço permanente de autolimitação da prática governamental, que Foucault chamou de liberalismo³³¹.

Para Foucault, enquanto que na doutrina da razão de Estado toda a racionalização da prática governamental se dirigia à maximização dos efeitos, diminuindo ao máximo seu custo econômico e político, a racionalização liberal parte do pressuposto de que o governo não constitui um fim em si mesmo. O liberalismo rompe com a doutrina da razão de Estado e do Estado de polícia (*Polizeiwissenschaft*), que, desde o século XVI, haviam “procurado na existência e no fortalecimento do Estado o fim capaz de justificar uma governamentalidade crescente e de regular seu desenvolvimento”³³², desenvolvimento esse que implicava um princípio de limitação externa do exercício da soberania política (e do qual o direito era seu representante), por meio de um princípio de limitação interna do próprio exercício do governo, sob a forma da economia³³³:

O liberalismo difere da razão de Estado, no sentido em que ele parte do pressuposto que o comportamento humano deve ser governado, não apenas como reforço dos interesses do Estado, mas nos interesses da sociedade entendida como reino externo do Estado. No liberalismo, ele [Foucault] sugere, podemos observar a emergência da distinção entre Estado e sociedade. [...] Foucault sugere que o liberalismo não é tanto uma doutrina substantiva de *como* governar. Mas sim uma arte de governar que surge como uma crítica do excesso de governo – uma busca por uma tecnologia de governo que pode ser endereçada como uma recorrente denúncia de autoridades que governam excessivamente³³⁴.

O liberalismo desqualifica de dentro o exercício da razão governamental, na forma específica da *raison d'état*, na qual um soberano exercia livremente seu governo (vontade) sobre a totalidade de um espaço territorial. Desse modo, como sugere Nikolas Rose, o poder político vê-se confrontado, de um lado, pela existência de um conjunto de sujeitos detentores de direitos que, em hipótese alguma, devem ser violados pelos governos e, de outro, esse mesmo governo trata de um conjunto de processos que não podem ser governados pura e simplesmente pela vontade soberana, na medida em que esta (a vontade soberana) não detêm os conhecimentos e as capacidades

³³¹ Cf.: SENELLART, Michel. “Situação do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 442.

³³² FOUCAULT, Michel. “Resumo do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 432; Cf.: DEAN, Mitchell. *Governing Societies: Political Perspectives on Domestic and International Rule*, p. 113.

³³³ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 19.

³³⁴ “Liberalism differs from reason of state in that it starts from the assumption that human behavior should be governed, not solely in the interests of strengthening the state, but in the interests of society understood as a realm external to the state. In liberalism, he suggests, one can observe the emergence of the distinction between state and society. [...] Foucault suggests that liberalism is not so much a substantive doctrine of how to govern. Rather, it is an art of governing that arises as a critique of excessive government – a search for a technology of government that can address the recurrent complaint that authorities are governing too much” (ROSE, Nikolas; O’MALLEY, Pat and VALVERDE, Mariana. “Governmentality”, p. 84).

necessárias para tal empreendimento – aqui entra o mercado como mecanismo regulado por princípios não-políticos, cuja figura central é a sociedade civil. Na perspectiva liberal, os objetos, os instrumentos e as funções próprias do governo devem ser reformulados, tendo como referência esta nova realidade chamada de sociedade civil, com o objetivo de promover o seu funcionamento máximo: “o liberalismo marca o momento no qual um sonho distópico (*dystopian dream*) de uma sociedade totalmente administrada foi abandonado, sendo que o governo foi confrontado com um domínio que tem sua própria naturalidade, suas próprias regras e processos, e suas próprias formas internas de auto-regulação”³³⁵.

A economia política representa, portanto, um princípio de autolimitação interior da própria racionalidade governamental (razão de Estado), tendo como pano de fundo a necessidade do conhecimento do curso natural das coisas³³⁶; trata-se de “governar menos, para ter eficiência máxima, em função da naturalidade dos fenômenos com que se tem de lidar”³³⁷. De acordo com Marie Bonnafous-Boucher, o liberalismo é um tipo de racionalidade política que se opõe à ideia do liberalismo como doutrina, ou seja, como um sistema de ideias em que a liberdade seria o centro, ou como um ideal político, ou, ainda, como uma forma de ideologia definida enquanto pensamento dominante: o liberalismo deve ser visto, ao contrário, como o exercício máximo de um tipo de racionalidade³³⁸. Em relação a isso, Colin Gordon afirma:

O liberalismo, portanto, pode ser consistentemente caracterizado, em termos kantianos, como uma “*crítica da razão de Estado*” (*critique of state reason*), uma doutrina da limitação e da sábia contração (*wise restraint*), objetivando maturar e educar a razão de Estado por meio da especificação, para ela, das fronteiras intrínsecas de sua capacidade de conhecimento. O liberalismo objetiva determinar como o governo é possível, o que ele pode fazer e quais ambições ele necessita renunciar para ser capaz de realizar aquilo que lhe compete³³⁹.

³³⁵ “Liberalism [...] marks the moment when the dystopian dream of a totally administered society was abandoned, and government was confronted with a domain that had own naturalness, its own rules and processes, and its own internal form of self-regulation” (ROSE, Nikolas and MILLER, Peter. “Political Power Beyond the State: Problematics of Government”, p. 08).

³³⁶ Cf.: SENELLART, Michel. “Situação do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 442; BURCHELL, Graham. “Liberal Government and Techniques of the Self”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and the Rationalities of Government*, pp. 21-22.

³³⁷ SENELLART, Michel. “Situação do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 442.

³³⁸ Cf.: BONNAFOUS-BOUCHER, Maria. “*Le Libéralisme Dans La Pensée de Michel Foucault*”: Un Libéralisme Sans Liberté, p. 40; GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, p. 14.

³³⁹ “Liberalism can thus be accurately characterized in Kantian terms as a *critique of state reason*, a doctrine of limitation and wise restraint, designed to mature and educate state reason by displaying to it the intrinsic bounds of its power to know. Liberalism undertakes to determine how government is possible, what it can do, and what ambitions it must needs renounce to be able to accomplish what lies within its powers” (GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, p. 15).

Em “*O Liberalismo Econômico: História da Idéia de Mercado*”, Pierre Rosanvallon mostra que o liberalismo nasceu não apenas como uma teoria – ou uma ideologia político-econômica –, legitimando o desenvolvimento das novas relações de produção capitalistas e a ascensão da burguesia à condição de classe dominante. O liberalismo expressa uma reivindicação de emancipação da atividade econômica em relação à moral, devendo, por isso, ser compreendido como uma resposta aos problemas abertos – e não resolvidos – pelos teóricos políticos do contrato social³⁴⁰. O mercado é um conceito ao mesmo tempo sociológico e político, que se opõe à ideia de contrato social, e não um conceito “técnico”, que deveria basicamente ser entendido como uma maneira de se regular a atividade econômica por intermédio de um sistema de preços livremente formados³⁴¹.

A gênese e a hegemonia do liberalismo econômico, de acordo com Rosanvallon, expressa a consolidação de uma sociedade civil que se acredita capaz de autorregulação, sem necessidade de mediações por parte de quaisquer instituições exteriores à própria propriedade civil, em particular o Estado. Desse modo, o liberalismo faz da *sociedade de mercado* o modelo (arquétipo) de um novo tipo de representação do social: o mercado (econômico), e não o contrato (político), torna-se o princípio regulador não só da economia, mas também da sociedade como um todo. Assim sendo, a representação da sociedade como mercado responde às dificuldades teóricas ligadas à representação da sociedade como corpo político. A “teoria da troca” mostra que, contrariamente às relações militares, é a necessidade e também o interesse dos indivíduos e da coletividade que regem as relações humanas em sociedade³⁴².

Entretanto, essa nova arte de governar (ou racionalidade de governo), em hipótese alguma representaria uma espécie de eliminação total da doutrina da razão de Estado. O novo regime de governo, que se exerce fundamentalmente por meio de um princípio de governo mínimo, enquanto princípio de limitação da racionalidade governamental – regime de governo esse também conhecido

³⁴⁰ Para Pierre Rosanvallon, o problema fundamental do pensamento político moderno, a partir do século XVI, esteve centrado na idéia do contrato social, que fundamentaria a própria existência da sociedade com base num pacto político. Tratava-se de entender a constituição autônoma da sociedade livre, de toda influência de ordem exterior (por exemplo, a religião). Entretanto, essas teorias do contrato, de Hobbes a Rousseau, apresentam alguns problemas teóricos. Destacam-se dois: a primeira dificuldade teórica está em que, se as teorias do contrato fundamentam o princípio da paz civil no interior da sociedade, não permitem, por outro lado, tratar a questão das guerras e da paz entre as nações – se as teorias do contrato social, de um lado, garantem que todos ganham em termos de segurança e de paz em nível interno, de outro só há ganho para algumas nações na medida em que outras perdem; a segunda dificuldade teórica é que a noção de pacto social está fundamentada na própria instituição da sociedade, e não no problema de sua regulação (Cf.: ROSANVALLON, Pierre. *O Liberalismo Econômico: História da Idéia de Mercado*, p. 09).

³⁴¹ *Ibidem*, p. 08.

³⁴² *Ibidem*, pp. 08-09.

como “razão de Estado mínimo” –, representaria, ao contrário, uma espécie de princípio para sua (da razão de Estado) manutenção, para seu desenvolvimento e para seu aperfeiçoamento completo. Esse novo regime de governo, portanto, não é um princípio externo à razão de Estado, que teria como objetivo negá-la e até mesmo combatê-la. De fato, a emergência dessa razão de Estado mínimo representaria um princípio de organização da própria razão de Estado³⁴³.

Por isso mesmo, entra-se, a partir de meados do século XVIII, em uma época marcada pela ênfase, conforme sugere Foucault, em um “governo frugal”³⁴⁴. Com efeito, a questão da “frugalidade do governo” é questão chave do liberalismo econômico. Essa nova arte liberal de governar se caracteriza pela instauração de mecanismos cujo objetivo está em frear “o crescimento indefinido do Estado”, ou seja, “limitar do interior o exercício do poder de governar”³⁴⁵. Há uma conexão evidente, segundo Foucault, entre economia política e prática de governo. Ora, o que isto quer dizer? Entre estas duas instâncias, se instaura uma relação de reciprocidade marcada pela idéia de “produção de verdade”, que não havia no período anterior, entre a Idade Média, passando pelos séculos XVI e XVII. Nestes períodos históricos, a atividade econômica seria um dos objetos privilegiados das práticas de vigilância, de regulação e de intervenção por parte do governo. Em contrapartida, a partir do século XVIII, é esse mesmo mercado já constituído, conforme o liberalismo econômico que o embasa, “que vai se tornar um lugar e um mecanismo de formação de verdade”. Nesse sentido, contrariamente a esses períodos anteriores, já não trata de “saturar esse lugar de formação da verdade com uma governamentalidade regulamentar indefinida”, e sim “se deve deixá-lo agir com o mínimo possível de intervenções, justamente para que ele possa formular a sua verdade e propô-la como regra e norma à prática governamental”³⁴⁶. O mercado, por conseguinte, e não a teoria econômica, é esse lugar de formação de verdade que, num segundo momento, seria proposta como critério e fundamento à prática governamental – e esta, por sua vez, deveria exatamente seguir tais indicações, protegendo o âmbito do mercado de quaisquer intervenções ilegítimas por parte de instituições externas ao próprio mercado (inclusive do Estado).

No que diz respeito à ideia de que o mercado se constitui, a partir de meados do século XVIII, na ótica liberal, como o lugar por excelência da formulação da verdade, gostaria de ressaltar três pontos, a saber: (1) a constituição do mercado como lugar de verdade e não simplesmente como lugar de justiça; (2) o problema da limitação do exercício do poder público pelo cálculo da

³⁴³ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 39-40.

³⁴⁴ *Ibidem*, p. 14; p. 355; Cf.: DILLON, Michael. “Governing Through Contingency: The Security of Biopolitical Governance”, p. 42.

³⁴⁵ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 39.

³⁴⁶ *Ibidem*, p. 42.

utilidade; e (3) o problema do equilíbrio europeu e a questão do liberalismo³⁴⁷. Vejamos como Foucault tematiza cada um deles.

Em primeiro lugar, o mercado aparece, nessa arte liberal de governar, conforme acima referido, como lugar e como mecanismo específico de formação da *verdade*. Da Idade Média até o século XVII, o mercado era caracterizado essencialmente como “um lugar de justiça”. (a) Ele era um lugar de justiça, na medida em que era perpassado por um processo de regulação estrita, seja no que diz respeito ao que era produzido e vendido, seja no que se refere à origem e à fabricação das mercadorias, seja no que se refere ao preço dos produtos. (b) Ele era ainda um lugar de justiça no sentido de que o preço de determinada mercadoria deveria refletir um preço justo, quer dizer, ele deveria expressar certa relação entre o trabalho empregado, as necessidades do mercado e, evidentemente, as necessidades e as possibilidades dos seus consumidores. O mercado aparecia como o lugar da justiça distributiva. (c) Finalmente, o mercado era um lugar de justiça pelo fato de que, de um lado, a regulação de mercado deveria garantir a distribuição mais justa possível das mercadorias e, de outro, esta mesma regulamentação deveria estar organizada de tal maneira que pudesse prevenir eventuais fraudes e roubos. O mercado, na época, representava um risco não só para o comerciante, mas também para o comprador. Desse modo, tinha-se a necessidade de proteção ao comprador contra os riscos de uma mercadoria ruim, bem como necessidade de proteção contra as fraudes dos comerciantes (fraudes no que se refere à natureza dos objetos, sua procedência, sua qualidade, etc.). Esses três elementos – princípio de regulamentação, justo preço e sanção da fraude – faziam “que o mercado fosse essencialmente, funcionasse realmente como um lugar de justiça, um lugar em que deveria aparecer na troca e se formular nos preços algo que era a justiça. Digamos que o mercado era um lugar de jurisdição”³⁴⁸.

A partir do século XVIII, o mercado já não se caracteriza mais por ser um lugar de jurisdição, mas é algo que, de um lado, deve obedecer a um conjunto de mecanismos espontâneos, de ordem “natural”, e, de outro, sendo um lugar de verificação, o mercado se torna o lugar do “normal”, do “bom”, do “natural” ou do “verdadeiro preço”, isto é, de um preço que flutua em torno do valor do produto e é determinado pela interrelação entre o custo do produto e sua demanda concreta. Para Foucault, é essa mecânica natural do mercado e a formação de um preço igualmente natural que vão constituir um padrão de verdade que possibilitará falsificar ou verificar a prática governamental. O mercado se torna, portanto, o lugar por excelência de verificabilidade/falsificabilidade da prática governamental, na medida em que, através da troca,

³⁴⁷ Cf.: PETERS, Michael A. “Foucault, Biopolitics and the Birth of Neoliberalism”, p. 169.

³⁴⁸ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 43.

permite ligar entre si a produção de bens, a demanda dos produtos, as necessidades dos consumidores, a lei da oferta e da procura das mercadorias, o seu preço e o seu valor.

O mercado mostra que, de agora em diante, um bom governo não é aquele que funciona com base num princípio de justiça. O governo, para ser um bom governo, deve funcionar com base na verdade. A principal contribuição da teoria econômica, segundo Foucault, consiste fundamentalmente em demonstrar que o mercado é revelador de algo que é uma verdade. Sua importância reside não no fato de que ela ditaria ao governo o melhor tipo de conduta, mas sim no fato de que ela soube indicar onde o governo deveria olhar para encontrar o princípio de verdade de sua prática governamental. O mercado deve expressar, agora, a verdade em relação à prática governamental e, por conseguinte, os governos, em suas ações, em suas decisões etc., devem levar em conta os dados fornecidos pela análise econômica do mercado – aquilo que Foucault chama de “lugar de verificação”³⁴⁹.

Em segundo lugar, o problema da limitação da prática governamental a partir de um cálculo de utilidade. A elaboração do poder público e suas intervenções, na ótica liberal, devem respeitar o princípio da utilidade: (a) troca, do lado do mercado, na medida em que este se caracteriza como um lugar de verificação da prática governamental; e (b) utilidade, do lado do poder público, na medida em que este só poderá intervir onde realmente for necessário. O elemento fundamental, que vai permitir que essa conexão entre o mecanismo da troca (mercado) e o princípio de utilidade (governo) seja possível, é a categoria do *interesse*³⁵⁰. Essa racionalidade governamental moderna, nesse sentido, no modo como ela se forma e adquire sua especificidade, no século XVIII, racionalidade governamental essa que tem como característica principal a busca de um princípio de autolimitação da própria prática governamental, se exerce manipulando interesses. Entretanto, esse interesse já não é, em absoluto, o interesse do Estado voltado a si mesmo, ao seu desenvolvimento indefinido (a majoração de suas forças, o aumento de sua riqueza e de sua população, etc.), como encontrávamos na doutrina da razão de Estado. Os interesses aos quais a nova racionalidade governamental deve obedecer em suas ações são constituídos pelo conjunto de elementos tais como os interesses individuais e coletivos, a utilidade social, os recursos, a propriedade, os direitos etc.³⁵¹.

Grosso modo, pode-se dizer que, enquanto na antiga sociedade de soberania o rei era considerado soberano absoluto de determinado território, podendo agir como bem entendesse sobre

³⁴⁹ *Ibidem*, pp. 44-45; Cf.: GUDMAND-HOYER, Marius & HJORTH, Thomas Lopdrup. “Liberal Biopolitics Reborn”, pp. 111-112.

³⁵⁰ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 60-61.

³⁵¹ *Ibidem*, p. 61.

as coisas, sobre as terras, sobre seus súditos etc., nessa nova razão governamental, ao contrário, o governo já não se exerce diretamente sobre pessoas ou coisas, mas sim sobre aquilo que Foucault chama de “república fenomenal dos interesses”³⁵². O governo, portanto, na nova racionalidade governamental, “só se interessa pelos interesses”, interesses que fazem com que indivíduos, coisas e riquezas interessem a outros indivíduos e à coletividade³⁵³.

Tomemos, como exemplo da nova forma de se compreender essa prática governamental em termos de racionalidade liberal, a questão do sistema penal, que passa a ser reformulado no século XVIII. No sistema penal do século XVII e do início do século XVIII, quando o soberano punia, ele punia exercendo fisicamente seu poder sobre o corpo do indivíduo criminoso. O suplício público era justamente a manifestação do poder do soberano sobre o corpo do condenado que, ao cometer o crime, não apenas causou prejuízo à sociedade, mas violou o próprio poder soberano. Entretanto, a partir do século XVIII, sob influência dos reformadores do Direito, ocorre uma mudança importante no cerne da problemática do poder de punir – aquilo que Foucault denominou de “princípio da suavidade das penas”. Entre o crime e o direito soberano de punir, portanto, no século XVIII, emerge toda a problemática dos interesses (dos indivíduos, da sociedade, do meio no qual se vive, etc.), que é a única coisa que a nova razão governamental deve levar em conta em sua ação. Por que punir? Qual o interesse em punir? É mais proveitoso supliciar ou reeducar o criminoso? Qual o custo econômico e político da punição?³⁵⁴ Os governos já não mais se exercem entre indivíduos ou coisas; suas ações devem respeitar à mecânica dos interesses individuais e coletivos. É justamente aqui que se poderia situar a questão fundamental do liberalismo, a saber, trata-se de interrogar sobre o valor de utilidade dos governos e das ações governamentais em um sistema em que o mecanismo da troca é quem determina o real valor das coisas³⁵⁵.

Em terceiro lugar, o problema do equilíbrio europeu e das relações internacionais no liberalismo. Como vimos anteriormente, um dos princípios fundamentais da doutrina da razão de Estado é a busca de um equilíbrio da balança europeia. Esse princípio da razão de Estado, na época, era perpassado por objetivos que poderiam ser classificados do seguinte modo: de um lado, os objetivos internos, na medida em que, mediante o mecanismo da polícia, mediante uma regulamentação detalhada da vida e da atividade dos indivíduos, tratava-se de fazer com que o Estado pudesse desenvolver suas potencialidades, tornando-se forte, virtuoso etc.; de outro lado, os

³⁵² *Ibidem*, p. 63.

³⁵³ *Ibidem*, p. 62.

³⁵⁴ *Ibidem*, pp. 62-63.

³⁵⁵ *Ibidem*, pp. 63-64.

objetivos externos, na medida em que se buscava um equilíbrio daquilo que, na época, se chamava de balança europeia – tratava-se, neste momento, de fazer com que nenhum Estado pudesse se tornar demasiado poderoso e, por conseguinte, de impedir que ele se sobrepusesse em relação aos demais, de modo que fosse possível reconstituir na Europa uma espécie unidade imperial.

Se nos voltarmos ao cálculo econômico-político elaborado pelos mercantilistas, como sugere Foucault, veremos claramente que não se pode evitar esse tema de um equilíbrio europeu. O princípio da concorrência entre os Estados, na concepção mercantilista, supõe que tudo aquilo que um Estado necessita para enriquecer deve ser tirado da riqueza dos outros Estados: a riqueza de um determinado Estado só é possível à custa do empobrecimento dos outros Estados. A concorrência, ainda para a concepção mercantilista, não pode seguir outra lógica que não a de um “resultado nulo”, no sentido de que só há ganho para um Estado quando outros Estados perdem. Portanto, é para se evitar que haja apenas um Estado ganhador que será necessário estabelecer, por meio de um cálculo estritamente político-econômico, um equilíbrio que permita “parar a partida” na medida em que alguns jogadores (Estados) se tornarem demasiado perigosos para com os demais. A balança europeia, nesse sentido, consiste fundamentalmente numa “gangorra”, que impede que as decisões econômico-políticas pesem mais para um lado do que para o outro³⁵⁶.

Ora, a partir do século XVIII, com a emergência dessa nova racionalidade governamental – ou “razão de Estado mínimo” –, as coisas se apresentam de uma maneira totalmente diferente, a saber, a riqueza de um Estado, de uma nação, não obedece mais à mecânica do “resultado nulo” (para que um Estado ganhe, outro Estado deve perder); ao contrário, a liberdade de mercado vai fazer funcionar um mecanismo de enriquecimento mútuo (“máximo de lucro para o vendedor, mínimo de dispêndio para o comprador”). Essa liberdade de mercado, tal como ela aparecia no pensamento fisiocrata e de Adam Smith, funcionava (ou devia funcionar) de um modo tal que possibilitava estabelecer aquilo que eles chamavam de “preço natural” ou “bom preço”. Era esse jogo legítimo da concorrência natural que iria permitir que os efeitos benéficos da concorrência fossem repartidos de maneira justa entre o comprador e o vendedor³⁵⁷.

Aliás, essa idéia de um enriquecimento mútuo estará no cerne da reflexão e da prática liberal. Para os liberais, o enriquecimento de um determinado país, de um determinado indivíduo, de um determinado grupo, só poderá perdurar e se desenvolver a longo prazo mediante esse princípio de um enriquecimento mútuo. A tese liberal, ao contrário dos mercantilistas, afirmava que um país só se tornaria suficientemente rico na medida em que os outros também pudessem se tornar

³⁵⁶ *Ibidem*, pp. 72-73.

³⁵⁷ *Ibidem*, p. 74.

ricos: a riqueza de um país ou de uma nação dependia exclusivamente da riqueza dos seus vizinhos. E, ainda, no que se refere à Europa, ou a Europa como um todo seria rica, ou, pelo contrário, a Europa como um todo seria pobre. Diz Foucault: “entra-se numa era de historicidade econômica que será comandada pelo crescimento, se não indefinido, pelo menos recíproco, graças ao próprio jogo da concorrência”³⁵⁸.

A Europa, como mostra Foucault, já não é a Europa imperial e carolíngia, herdeira do império romano, detentora de estruturas políticas particulares; tampouco é a Europa clássica, com a ideia de uma balança, de um equilíbrio entre as forças estatais. Na tematização liberal, a Europa se caracteriza fundamentalmente por um princípio de enriquecimento mútuo, enquanto um sujeito econômico coletivo que, através do próprio jogo da concorrência, dessa concorrência que se estabelece no âmbito dos Estados, deve seguir a mecânica de um progresso econômico irrestrito³⁵⁹.

Essa noção de progresso, por conseguinte, é um dos elementos fundamentais do liberalismo: para que essa liberdade de mercado possa assegurar o desenvolvimento recíproco dos países europeus envolvidos no processo econômico, bem como para que essa liberdade de mercado possa se desenvolver de acordo com um resultado que não seja um resultado nulo, faz-se necessário uma extensão cada vez maior do mercado, das relações de mercado e daquilo que pode ser posto (produtos) no mercado em escala mundial. Essa “mundialização do mercado”, essa ampliação irrestrita das relações de mercado e, além disso, a tentativa de se evitar com que a soma dos resultados seja nulo para um determinado país e máximo para o outro, implicam, por outro lado, que os países do mundo inteiro sejam convocados a trocar entre si seus produtos num mercado que será o mercado europeu³⁶⁰. Aliás, conforme Adam Smith nos diz, em *A Riqueza das Nações*, a falta disso que ele chama de “liberdade total” do mercado é a causa da grande desigualdade da Europa de então. Os Estados europeus de seu (A. Smith) tempo, segundo ele, põem “obstáculos a livre circulação do trabalho e do capital”³⁶¹.

Evidentemente, essa expansão irrestrita das relações de mercado estabelece um novo tipo de relação entre a Europa e o mundo. A Europa, nesse sentido, não vê mais o mundo com um olhar de cobiça no que se refere às suas riquezas; a Europa, em seu estado de enriquecimento permanente e coletivo, motivada essencialmente pela própria mecânica da concorrência, vê o mundo como um

³⁵⁸ *Ibidem*, p. 74.

³⁵⁹ *Ibidem*, p. 75; Cf.: KÖVEKER, Dietmar. “Gouvernementalité et Souveraineté: Quelques Réflexions sur l’intégration Européenne à partir de Michel Foucault”, pp. 10-14.

³⁶⁰ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 75-76.

³⁶¹ SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*, Vol. I, Parte II (“As desigualdades que resultam da política da Europa”), p. 263 e seguintes.

domínio econômico, como possibilidade de ampliação infinita de seus mercados. De fato, não se trata de dizer que “é a primeira vez que a Europa pensa no mundo ou que a Europa pensa o mundo”; entretanto, – e isso sim é importante – pode-se dizer “que a Europa como unidade econômica, como sujeito econômico, se apresenta assim ao mundo, ou pensa o mundo como podendo e devendo ser seu domínio econômico”. Desse modo, a Europa, pela primeira vez, “aparece a seus próprios olhos como devendo ter o mundo como mercado infinito”³⁶².

Pode-se dizer que, se na época do mercantilismo, da razão de Estado e do Estado de polícia, a balança europeia representava um princípio de limitação (bloqueio) de um mecanismo econômico que era considerado *finito* (era perfeitamente possível parar o jogo/troca comercial no momento em que as perdas de determinados países e os ganhos de outros se afastassem demasiadamente de uma situação inicial ideal), no liberalismo, por sua vez, é essa abertura do mercado em nível mundial que vai fazer com que o jogo econômico não seja finito e, conseqüentemente, os conflitos internos do mercado possam ser evitados ou resolvidos pela própria mecânica da concorrência econômica, conforme vimos, logo acima, pela própria afirmação de A. Smith. Todavia, essa abertura comercial implica uma mudança tanto de natureza como de estatuto da Europa com o restante do mundo, a saber, “de um lado a Europa, os europeus é que serão os jogadores, e o mundo, bem, o mundo será o que está em jogo. O jogo é na Europa, mas o que está em jogo é o mundo”³⁶³.

Enfim, repito-o, esses três elementos – a saber, veridição do mercado, limitação da prática governamental pelo cálculo da utilidade e a Europa como lugar de desenvolvimento econômico ilimitado em relação ao mercado mundial – constituem as principais características dessa racionalidade governamental desenvolvida no século XVIII, que é o liberalismo.

4.2 O LIBERALISMO E O PROBLEMA DA ARBITRAGEM DA LIBERDADE

A questão da liberdade está no cerne da problemática que se apresenta a essa nova racionalidade governamental (o liberalismo)³⁶⁴. Como sugere Emmanuel Renault, “[...] o liberalismo não pode ser reduzido simplesmente a uma ideologia a serviço de uma classe dominante, não mais do que uma teoria e uma prática política destinada a limitar o poder do Estado em nome dos direitos individuais. Ele deve ser concebido como uma nova maneira de governar

³⁶² FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 76.

³⁶³ *Ibidem*, pp. 76-77.

³⁶⁴ Sobre o problema da liberdade, conferir especialmente: ROSE, Nikolas. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*, pp. 61-97 (Chapter Two: “Freedom”).

centrada na institucionalização das liberdades”³⁶⁵. Entretanto, como sugere Foucault, o fato de a liberdade ser o cerne do governo liberal não significa de modo algum que se esteja passando de um governo que teria sido até então autoritário a um governo que, agora, seria mais tolerante, flexível, etc. Além do mais, essa liberdade tampouco seria uma espécie de universal, algo pronto e acabado, que encontraria aqui ou ali “espaços em branco”, onde se a pudesse se exercer plenamente; a liberdade, tal qual Foucault tematiza o liberalismo, nada é mais que “uma relação atual entre governantes e governados, uma relação em que a medida do ‘pouco demais’ de liberdade que existe é dada pelo ‘mais ainda’ de liberdade que é pedido”³⁶⁶.

De fato, no regime neoliberal, a liberdade é algo que é fabricado a todo instante. Segundo Foucault, o liberalismo se caracteriza por ser um consumidor de liberdade, ou seja, ele só pode se exercer plenamente na medida em que existir um certo número de liberdades (liberdade de mercado, liberdade de compra e venda, liberdade de expressão, etc.). Ora, se o liberalismo é um consumidor de liberdade, ele, como consequência contrária, é obrigado a fabricá-la a todo instante e, fabricando-a, vê-se obrigado igualmente a organizá-la. Desse modo, o liberalismo se apresenta fundamentalmente como “gestor de liberdade”. Pode-se dizer que, ao mesmo tempo em que o liberalismo produz certa quantidade de liberdade, ele cria mecanismos de barragem/destruição dessa mesma liberdade³⁶⁷.

Pois bem, qual será, para os liberais, o princípio de análise, de cálculo do custo/benefício dessa fabricação da liberdade? Esse princípio de cálculo, como nos sugere Foucault, é aquilo que se denomina de “mecanismo de segurança”. Com efeito, o liberalismo se vê obrigado a identificar até que ponto o interesse individual, os conflitos motivados pelos diferentes interesses, não constituem prejuízo para os interesses coletivos. E, inversamente, têm-se a necessidade de se proteger os interesses individuais contra os abusos do interesse coletivo. Além disso, existe a necessidade de se criar mecanismos de segurança capazes de proteger tanto as empresas como os trabalhadores dos perigos oriundos da liberdade dos processos econômicos. A liberdade dos trabalhadores em hipótese alguma pode se tornar um perigo para as empresas e para a produção. Por outro lado, os acidentes individuais (a doença, a velhice, etc.) jamais podem se constituir como perigo nem para as empresas, nem para a sociedade, nem para os indivíduos. Essa tensão perpétua entre

³⁶⁵ [...] Le libéralisme ne peut pas être réduit à une simple idéologie au service d’une classe dominante, pas plus qu’à une théorie et une pratique politique destinées à limiter le pouvoir de l’Etat au nom des droits individuels. Bien plutôt, il doit être conçu comme une nouvelle manière de gouverner centrée sur l’institutionnalisation des libertés” (RENAULT, Emmanuel. “Biopolitique, Médecine Sociale et Critique du Libéralisme”, p. 197).

³⁶⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 86.

³⁶⁷ *Ibidem*, pp. 86-87; Cf., ainda: READ, Jason. “A Genealogy of Homo-Economicus: Neoliberalism and the Production of Subjectivity”, p. 29.

produção/destruição da liberdade, essa tensão entre liberdade/segurança é a que caracteriza a arte liberal de governar: o liberalismo exige, para o seu bom funcionamento, que se produza certo número de liberdades; entretanto, torna-se absolutamente necessário que se estabeleçam limitações, pontos de apoio, mecanismos de controle e de coerção (os mecanismos de segurança), capazes de proteger os interesses individuais e coletivos. Pode-se dizer, nesse sentido, que os mecanismos de segurança são a própria condição de possibilidade para o exercício da arte liberal de governar³⁶⁸.

Desse modo, o liberalismo, se vê obrigado, a todo instante, a arbitrar, em nome da liberdade e da segurança dos interesses dos indivíduos, da coletividade e do mercado, em torno da noção de “perigo”. Ora, se o liberalismo é um regime de governo que se exerce fundamentalmente manipulando interesses, ele, por conseguinte, não pode fazê-lo sem ser ao mesmo tempo o gestor dos perigos e dos mecanismos de liberdade e de segurança, garantindo, assim, que os indivíduos e a coletividade fiquem o menos possível expostos aos riscos. Essas noções de risco e de perigo constituem a contrapartida imediata da arte liberal de governar. Vejamos algumas de suas principais características, conforme nos sugere Foucault.

A primeira característica consistiria em que o lema “viver perigosamente” aparece como a consequência psicológica e cultural da arte liberal de governar. O liberalismo institui aquilo que Foucault chama de “educação do perigo”, ou “cultura política do perigo”. Ou seja, os indivíduos são expostos ou condicionados a experimentarem diariamente sua existência como portadora de perigo – basta atentar, por exemplo, para as campanhas relativas à higiene e à doença no século XIX, ao problema da criminalidade e ao correlato aparecimento de toda uma literatura policial e jornalística em torno do crime, ao problema da sexualidade e da degenerescência, etc.: “não há liberalismo sem cultura do perigo”³⁶⁹.

A segunda característica fundamental da arte liberal de governar, segundo Foucault, é aquilo que ele define como “formidável extensão dos procedimentos de controle, de pressão e de coerção”, que se apresentam como o “outro lado” das liberdades. A expansão dos procedimentos (técnicas) disciplinares, destinados a vigiar cotidianamente o comportamento dos indivíduos nos seus mais ínfimos detalhes, está diretamente ligada ao problema do liberalismo e das liberdades (liberdade econômica, liberdade dos indivíduos, liberdade do mercado, etc.). O panóptico, de Jeremy Bentham, não só deveria ser o procedimento através do qual seria possível vigiar o comportamento dos indivíduos, no interior de determinadas instituições, como as escolas, os quartéis, as fábricas, as prisões, etc., aumentando assim sua produtividade e diminuindo seu custo econômico e político; no

³⁶⁸ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 89.

³⁶⁹ *Ibidem*, pp. 90-91.

final de sua vida, no momento em que estabelecia um projeto de codificação geral da legislação inglesa, Bentham também propunha que ele deveria ser a fórmula geral de todo governo. Nesse sentido, o governo, para ser um bom governo, deverá abrir espaço a tudo o que constitui o mecanismo natural dos comportamentos individuais, da produção e do mercado. Ele deve abrir espaço a esses mecanismos naturais e, por conseguinte, não ter para com eles outra forma de intervenção que não seja a vigilância. Entretanto, é claro que esse governo só poderá intervir na medida em que perceber que alguma coisa não acontece como o exige a mecânica natural do mercado, das trocas, dos comportamentos, enfim, da vida econômica como um todo. Desse modo, o panóptico é um princípio político de governo (liberal), e não simplesmente uma mecânica regional e limitada a algumas instituições³⁷⁰.

Finalmente, a terceira característica do liberalismo é o aparecimento de mecanismos que a um só tempo visam produzir e ampliar as liberdades dos indivíduos, bem como consolidar e aumentar o âmbito de atuação e a própria centralidade dos mecanismos de mercado, introduzindo aquilo que se poderia denominar de “um a mais” de liberdade através também de “um a mais” de controle e de intervenção. Nesse sentido, o controle não é mais, como no panoptismo, o “outro lado” das liberdades; na arte liberal de governar, “ele é seu princípio motor”. Entretanto, pode ocorrer que aconteça, seja pelo aumento do custo econômico das liberdades, seja pelo excesso de intervencionismo, de coerções, de imposições por parte do Estado em relação ao mercado, seja em relação às liberdades individuais, etc., aquilo que Foucault propõe chamar de “crise de governamentalidade”. Ou seja, são crises internas do próprio liberalismo, motivadas em grande medida por uma espécie de reviravolta no que se refere ao exercício das liberdades, já que esses mecanismos, responsáveis pela produção de liberdade, podem eventualmente produzir efeitos contrários³⁷¹.

De fato, para Foucault, a crise atual do liberalismo se deve precisamente ao conjunto dos mecanismos que, desde os anos de 1925-30, tentaram propor formas econômicas e políticas que pudessem proteger os Estados contra o comunismo, contra o socialismo, contra o nacional-socialismo, contra o fascismo etc. Esses mecanismos, que estavam organizados de modo a garantir as liberdades, bem como que estavam destinados a produzir esse “a mais” de liberdade (ou, ao contrário, a reagir às ameaças que pesavam sobre essa liberdade), caracterizavam-se todos eles pela intervenção política na ordem econômica, ou seja, pela regulação e pela dominação coercitiva, por parte do Estado, sobre a ordem econômica. Ora, os neoliberais alemães da Escola de Friburgo e os

³⁷⁰ *Ibidem*, pp. 91-92.

³⁷¹ *Ibidem*, p. 93.

neoliberais americanos da Escola de Chicago (também conhecidos como “libertarianos” ou “libertaristas”), perguntar-se-ão sobre se efetivamente essas intervenções da esfera política na esfera econômica (como, por exemplo, as intervenções de tipo Keynes), que tinham por objetivo proteger as liberdades individuais contra o totalitarismo de uma maneira geral, não acabam descambando para o seu contrário, ou seja, para a supressão das próprias liberdades³⁷².

Com vistas a garantir a liberdade de mercado e o caráter não-monopolista da economia, portanto, consolida-se paulatinamente um excesso de intervencionismo que põe em xeque os mecanismos econômicos produtores da liberdade. O paradoxo liberal, nesse sentido, está em que a ideia de “mais mercado e de menos Estado” foi a resposta, no que diz respeito a estabelecer a centralidade do próprio mercado em relação à tarefa de aumentar as liberdades dos indivíduos; entretanto, descobre-se que, para esse aumento das liberdades, o intervencionismo, seja em termos de controle dos mecanismos de mercado, seja em termos de políticas compensatórias da liberdade, é necessário. Quer dizer, quanto mais Estado, menos liberdade econômica; quanto mais liberdade econômica, mais intervencionismo é exigido – uma dialética que ameaça derrubar o liberalismo. Os neoliberais, tendo como alvo as intervenções de tipo Keynes e mesmo as políticas intervencionistas que foram elaboradas nos anos de 1930 e de 1960, nos Estados Unidos e na Europa, acreditam que é exatamente essa tensão entre controle público da esfera econômica e liberdade de mercado que necessita ser repensada. Ora, como essa tensão, na visão dos neoliberais, deve ser repensada? Como procurarei mostrar no que se segue, o que efetivamente está em jogo, desde esse período até o contexto de elaboração do *Nascimento da Biopolítica*, como sugere Foucault, é exatamente a crise do dispositivo de governamentalidade, que está eminentemente ligada à crise da racionalidade liberal, em uma situação de falência do próprio capitalismo – embora os neoliberais afirmem que o capitalismo ainda é possível.

4.3 O ORDO-LIBERALISMO ALEMÃO

Os fundamentos teóricos do liberalismo alemão do pós-guerra foram elaborados pelos juristas e economistas que, por volta dos anos de 1928 a 1930, integraram a Escola de Friburgo, ou que haviam estado a ela associados e que, posteriormente, haviam publicado na revista *Ordo* – dentre esses teóricos, destacam-se principalmente: Wilhelm Röpke, Walter Eucken, Franz Böhm, Alexander Rüstow, Alfred Müller-Armack etc. Estes *Ordo-liberais* desempenharam um papel importante no que se refere à elaboração de uma economia social de mercado, bem como

³⁷² *Ibidem*, pp. 93-94.

influenciaram decisivamente os princípios da política econômica aplicada na Alemanha Ocidental³⁷³.

Na Alemanha Ocidental, o neoliberalismo apresentou um novo tipo de relação entre o Estado e o mercado. Pode-se dizer que, enquanto no liberalismo clássico do século XVIII – em particular, no liberalismo econômico de Adam Smith – o problema estava em saber de que maneira era possível abrir espaço para uma liberdade de mercado no interior de uma sociedade política já constituída, e que na época, conforme vimos anteriormente, era governada com base no princípio da razão de Estado e do Estado de polícia, no neoliberalismo alemão, por sua vez, tratava-se de inverter o problema e de se perguntar como era possível adotar uma liberdade de mercado que funcionasse ao mesmo tempo como princípio organizador e regulador da ação governamental. Em outros termos, se no liberalismo clássico o problema consistia fundamentalmente em instituir uma liberdade de mercado que fosse definida pelo Estado, liberdade de mercado essa que, por conseguinte, seria mantida sob vigilância pelos próprios mecanismos estatais, no neoliberalismo alemão, ao contrário, a questão-chave consistia em fazer com que o próprio Estado estivesse sob o signo da vigilância do mercado, e não inversamente³⁷⁴. De acordo com Foucault, se no liberalismo clássico o problema estava em saber como, “no interior de uma sociedade já dada, era possível recortar, arranjar um espaço livre que seria o mercado”, no neoliberalismo alemão, o problema consistia fundamentalmente em saber como “se pode regular o exercício global do poder com base nos princípios de uma economia de mercado”³⁷⁵.

Portanto, o objetivo central da análise elaborada pelos ordoliberalistas estava em tentar definir de que modo a liberdade de mercado poderia funcionar ao mesmo tempo como princípio organizador e regulador do Estado. Diz Foucault: “Supondo, atrevo-me a dizer, um Estado que não existe; supondo a tarefa de fazer um Estado existir; como legitimar, de certo modo antecipadamente, esse futuro Estado? Como torná-lo aceitável a partir de uma liberdade econômica que vai, ao mesmo tempo, assegurar a sua limitação e lhe permitir existir?”³⁷⁶. O neoliberalismo alemão vai se interrogar até que ponto é possível adotar uma economia de mercado que, por

³⁷³ *Ibidem*, pp. 141-143; Cf. ainda: ROSE, Nikolas. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*, p. 137; BURCHELL, Graham. “Liberal Government and Techniques of the Self”. In.: FOUCAULT, Michel. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*, pp. 22-23; LEMKE, Thomas. “The Birth of Biopolitics: Michel Foucault’s Lecture at the Collège de France on Neo-liberal Governmentality”, p. 192; GUDMAND-HOYER, Marius & HJORTH, Thomas Lopdrup. “Liberal Biopolitics Reborn”, p. 116.

³⁷⁴ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 158-159.

³⁷⁵ *Ibidem*, p. 181; Cf., ainda: GANE, Mike. “Foucault on Governmentality and Liberalism”, p. 359.

³⁷⁶ *Ibidem*, p. 140.

consequente, será ao mesmo tempo um poder de formalização e também de justificação tanto da sociedade quanto do Estado³⁷⁷.

No que se segue, apresentarei as principais diferenças do neoliberalismo alemão em relação ao liberalismo clássico, conforme tematiza Foucault. Em primeiro lugar, como consequência dessa política ordoliberal, a dissociação entre uma economia de mercado e o princípio econômico e político do *laissez-faire*, bem como a generalização das formas “empresa”³⁷⁸. Ao se analisar o modelo liberal do século XVIII, se pode perceber a caracterização do mercado enquanto fundamentalmente o lugar da *troca*, no sentido de que, nesse processo, os indivíduos, ao se relacionarem entre si, em termos de troca, estabeleciam certa equivalência entre os valores de suas mercadorias. Aqui, o Estado em hipótese alguma deveria intervir na dinâmica interior do mercado, que, por conseguinte, deveria permanecer livre e desimpedido. Cabia ao Estado exclusivamente a tarefa de supervisionar o bom funcionamento do mercado, certificando-se de que a liberdade dos envolvidos no processo da troca fosse realmente assegurada. Ao Estado cabia a tarefa de intervir no processo da produção, em particular com o objetivo de fazer com que a propriedade individual daquilo que havia sido produzido fosse efetivamente respeitada³⁷⁹.

Para os ordoliberais, a característica fundamental do mercado não estaria no princípio da troca, mas no da *concorrência*. Ou seja, aqui, o essencial do mercado, levando-se em conta a dinâmica da concorrência, não é a instauração de um princípio de equivalência, de um mecanismo equitativo no que se refere à formação dos preços, mas de um princípio de desigualdade. Ora, para eles, aquilo que vai se constituir em fundamento da teoria do mercado não é o problema do valor e da equivalência, como era o caso do liberalismo clássico, mas sim o problema da concorrência e do monopólio. De fato, a concorrência vai se tornar a chave da racionalidade econômica na ótica ordoliberal, na medida em que ela vai fazer com que, mediante um mecanismo de formação dos preços, seja possível medir os avanços em termos econômicos e, ao mesmo tempo, regular as escolhas não só dos parceiros econômicos, como também da racionalidade interna do mercado³⁸⁰.

Segundo os teóricos da tradição liberal do século XIX e XX – também chamada de concepção marginalista e neomarginalista da economia de mercado –, o mercado só poderia funcionar plenamente mediante um mecanismo de concorrência livre e inteira. O Estado, por sua vez, não deveria influenciar na dinâmica da concorrência, tal como ela se exercia no interior do

³⁷⁷ *Ibidem*, p. 160.

³⁷⁸ Cf.: PETERS, Michael A. “Foucault, Biopolitics and the Birth of Neoliberalism”, p. 171.

³⁷⁹ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 160-161.

³⁸⁰ *Ibidem*, pp. 161-162.

mercado; além do mais, ele deveria cuidar para não introduzir, seja por intermédio de fenômenos de monopólio, seja por meio de fenômenos de controle e de coerção etc., certos elementos que viriam a desnaturalizar o mecanismo da concorrência. Cabia a ele, no máximo, intervir na medida em que percebesse que o mecanismo natural da concorrência estivesse comprometido por um ou outro fenômeno – por exemplo, o fenômeno do monopólio.

Para os ordoliberalis, esses teóricos liberais nada mais fazem do que extrair o mesmo resultado dos liberais do século XVIII, no momento em que se definia a economia de mercado pelo mecanismo da troca, a saber, o *laissez-faire*. Ora, tanto para os liberais do século XVIII quanto para os liberais do século XIX, “do princípio da economia de mercado extrai-se a necessidade do *laissez-faire*”³⁸¹. Já para os ordoliberalis, o problema consistia fundamentalmente em organizar um espaço concreto onde o jogo da concorrência poderia atuar. O que estava em questão, portanto, era uma economia de mercado livre do princípio do *laissez-faire*, ou seja, uma economia de mercado sem nenhum tipo de dirigismo³⁸². Isso se deve ao fato de que, para os neoliberais alemães, o mercado não poderia ser concebido como um fenômeno natural, que se produziria de forma espontânea e que, por sua vez, deveria ser respeitado pelas intervenções estatais (na medida em que ele é, para os liberais do século XVIII e XIX, um dado natural).

Desse modo, a concorrência não pode ser caracterizada como um processo de ordem natural; a concorrência é uma essência (*eidos*); ela é fundamentalmente “um princípio de formalização” do mercado, da sociedade e do Estado, formalização essa que respeita a um jogo concreto de desigualdades (e não um jogo natural entre indivíduos e comportamentos)³⁸³. O jogo da “concorrência pura” só aparecerá e produzirá seus efeitos se – e somente se – suas condições forem prévia e artificialmente preparadas por “uma política infinitamente ativa”. A concorrência é, portanto, não um dado natural que se deve respeitar, mas “um objetivo histórico da arte governamental”³⁸⁴. A economia de mercado, nesse contexto, é a regra que vai definir onde o

³⁸¹ *Ibidem*, p. 162.

³⁸² “Para Alexander Rüstow e o grupo de juristas e economistas conhecidos como *ordoliberalis* [...] um retorno ao liberalismo clássico não é a resposta. O que era necessário era um neoliberalismo que não tivesse por objetivo a retomada da velha ideologia de *laissez-faire*. O mercado não era uma realidade quase-natural a ser libertada; muito mais do que isso, ‘ele era o orientador do governo no que diz respeito a conduzir uma política sobre a sociedade que torne possível a existência e o funcionamento do mercado’” (“For Alexander Rüstow and the group of jurists and economists know as *ordoliberalen* [...] a return to classic liberalism was not the answer. What was required was a neoliberalism that nothing to do with the revival of the old ideology of *laissez-faire*. The market was not a quasi-natural reality to be freed; rather it was ‘incumbent on government to conduct a policy towards society such that it is possible for a market to exist and function’” (ROSE, Nikolas. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*, pp. 137-138; Cf. ainda: GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, p. 41; HACHE, Emilie. “La Responsabilité, Une Technique de Gouvernamentalité Néolibérale?”, p. 51).

³⁸³ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 163.

³⁸⁴ *Ibidem*, p. 164.

governo deve buscar o princípio de sua racionalidade governamental. Os neoliberais estabelecem um novo objetivo no cerne da racionalidade governamental, a saber, “é necessário governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado”³⁸⁵.

Pode-se dizer que o que está em jogo, nessa política social regulada com base no mercado, como pensam os ordoliberais, não é, portanto, a instauração de uma sociedade regulada pelo mecanismo da troca e da mercadoria, mas sim de uma sociedade regulada pelo mecanismo da concorrência. Ou seja, não é “uma sociedade de supermercado”, mas “uma sociedade empresarial”. Nesse sentido, o *homo oeconomicus* que os neoliberais procuram retomar não é o homem da troca ou o consumidor; é o homem da empresa e da produção³⁸⁶. A sociedade idealizada pelos ordoliberais é uma sociedade na qual se generalizam as “formas ‘empresa’”; entretanto, essas formas “empresa”³⁸⁷ não devem ser da ordem das grandes empresas nacionais, nem das empresas internacionais, nem tampouco das empresas mantidas pelo poder público. É essa multiplicação das formas “empresa” no interior do corpo social que constitui a finalidade principal da política ordoliberal – aquilo que Rüstow chamava de “*Vitalpolitik*”, isto é, a “política da vida”³⁸⁸. O mercado, a concorrência e as formas “empresa” seriam, portanto, para os ordoliberais, a base de organização e de regulação da sociedade, ou seja, aquilo que daria forma à sociedade. É uma sociedade estabelecida não pela lógica da mercadoria, mas sim pela multiplicação das formas “empresa”³⁸⁹.

Essa multiplicação das formas “empresa” no interior do corpo social é uma das teses fundamentais do pensamento ordoliberal. Para eles, a única política social verdadeira é o crescimento econômico. Por meio do crescimento econômico, os indivíduos teriam a possibilidade de conquistar uma condição de renda que lhes possibilitaria enfrentar os riscos (sejam eles de ordem individual, como os acidentes e as doenças, sejam eles de ordem coletiva, como os danos materiais), assegurando a possibilidade de sua própria existência. É aqui que a política social idealizada pelos ordoliberais se contrapõe à economia de bem-estar social. Em uma economia de bem-estar, a política social teria por função, primeiramente, estabelecer certo equilíbrio em relação aos

³⁸⁵ *Ibidem*, p. 165.

³⁸⁶ *Ibidem*, p. 201.

³⁸⁷ *Ibidem*, p. 202.

³⁸⁸ Por *Vitalpolitik*, Rüstow entendia “uma política da vida que não seja orientada essencialmente, como a política social tradicional, para o aumento dos salários e para a redução da jornada de trabalho, mas que tome consciência da verdadeira situação global vital do trabalhador, sua situação real, concreta, da manhã à noite e da noite à manhã, a higiene material e moral, o sentimento de propriedade, o sentimento de integração social, etc., sendo a seus olhos tão importantes quanto o salário e a jornada de trabalho” (*Ibidem*, p. 218, Nota 62; Cf. ainda: ROSE, Nikolas. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*, p. 138; DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 71).

³⁸⁹ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 203-204.

“processos econômicos selvagens”, que seriam nocivos não só aos indivíduos em particular, como à sociedade em geral. Em segundo lugar, numa economia de bem-estar, a política social teria como função certa socialização do consumo – aquilo que Foucault chama de consumo socializado ou consumo coletivo (o consumo médico, o consumo cultural, etc.). Finalmente, numa economia de bem-estar, quanto maior o grau de crescimento econômico atingido, maior a necessidade de uma política social ativa e permanente³⁹⁰.

Os ordoliberais se colocam em uma posição contrária a essa política social, tal como ela é pensada no interior de uma economia de bem-estar. Para eles, a política social somente pode ser efetiva na medida em que ela não tenha efeitos destrutivos em relação à política econômica. Além disso, essa política social, não pode ser marcada por “mecanismos compensatórios”, no sentido de que o acesso igualitário para todos em relação aos bens de consumo não pode se constituir no objetivo principal da política social – isso porque tais mecanismos compensatórios, ao buscarem anular os efeitos prejudiciais dos processos econômicos, acabariam emperrando o próprio processo econômico de uma maneira geral. Essa política social, no momento em que buscasse equalizar o acesso de todos aos bens de consumo, tornar-se-ia uma política social antieconômica. Em contrapartida, como querem os ordoliberais, uma política verdadeiramente social “deve deixar a desigualdade agir”, de modo que o próprio jogo econômico, com o conjunto dos efeitos de desigualdade que comporta ou que gera, seja o princípio regulador da sociedade e do mercado. Por isso, a política social deve assegurar não “a manutenção de um poder aquisitivo” aos indivíduos, mas sim “um mínimo vital para aqueles que, de modo definitivo ou passageiro, não poderiam assegurar a sua existência. É a transferência marginal de um máximo a um mínimo. Não é em absoluto o estabelecimento, a regulação tendente a uma média”³⁹¹.

Em segundo lugar, a socialização do consumo e da renda também não deve constituir o objetivo dessa política da sociedade. Essa política da sociedade, como acima referido, não deve proteger os indivíduos contra os riscos, sejam eles individuais, sejam coletivos; na concepção neoliberal, em uma política social se trata, sobretudo, de organizar um espaço econômico mediante o qual cada indivíduo possa adquirir um nível de renda suficiente que lhe possibilitará ter acesso aos seguros individuais, à propriedade privada, à capitalização individual ou familiar, etc., rendimentos esses que lhe permitem enfrentar e superar os riscos econômicos e sociais. Logo, essa política social é, ao contrário de uma “política social socialista”, uma “política social privatizada”, ou seja, “uma política que terá como instrumento, não a transferência de uma parte de renda ao outro, mas a

³⁹⁰ *Ibidem*, p. 195.

³⁹¹ *Ibidem*, p. 197.

capitalização mais generalizada possível para todas as classes sociais, que terá por instrumento o seguro individual e mútuo, que terá por instrumento, enfim, a propriedade privada”³⁹².

Essa análise que os neoliberais fazem da política da sociedade, de acordo com Foucault, demonstra o aparecimento de um novo objeto de aplicação da ação governamental, que agora não consiste mais nos mecanismos de mercado, nem nos efeitos destruidores do mercado em relação à sociedade; o novo objeto da ação governamental é a própria sociedade. O governo deve intervir na sociedade na medida em que ele deve assegurar que os mecanismos de concorrência possam efetivamente exercer o papel de reguladores tanto da sociedade quanto do mercado: trata-se – e esse é o objetivo por excelência da racionalidade governamental – de assegurar “a constituição de um regulador de mercado geral da sociedade”³⁹³. O governo que os ordoliberais idealizam é aquilo que se poderia definir como um “governo da sociedade”, ou, ainda, como uma “política da sociedade” (*Gesellschaftspolitik*)³⁹⁴.

Portanto, se na política econômica ordoliberal há um mecanismo de intervencionismo maciço e permanente, isso não quer dizer que ele seria uma espécie de “mecanismo compensatório” que viria a resolver ou anular os efeitos nocivos que a liberdade econômica (de mercado) poderia ter em relação à sociedade. Esse intervencionismo social, ao contrário, é a própria condição para que uma economia de mercado exista, para que o mecanismo da concorrência exista e, por conseguinte, para que a regulação do mercado, assegurada fundamentalmente pelo mecanismo da concorrência, possa efetivamente se realizar sem causar efeitos sociais negativos (motivados em grande medida pela falta de concorrência). Essa política social, esse intervencionismo social permanente, deve, nesse sentido, eliminar não os efeitos anti-sociais da concorrência, mas sim os mecanismos anti-concorrenciais que dela poderiam nascer ou por ela suscitados³⁹⁵.

A segunda consequência dessa política ordoliberal é a redefinição da instituição jurídica e das regras de direito necessárias numa sociedade regulada a partir e em função da economia concorrencial de mercado (o problema do direito). Esta questão pode ser tratada a partir de três pontos, como se segue.

Em primeiro lugar, para os ordoliberais, o jurídico não pode ser concebido como algo que estaria em uma posição de pura e simples instrumentalidade em relação à economia. Não se trata em absoluto de opor um econômico, que seria da ordem da infra-estrutura, a um jurídico, que seria

³⁹² *Ibidem*, p. 197.

³⁹³ *Ibidem*, p. 199.

³⁹⁴ *Ibidem*, p. 200.

³⁹⁵ *Ibidem*, pp. 221-222.

da ordem da superestrutura. A economia não determinaria uma ordem jurídica que, por sua vez, estaria em uma situação de servidão à ela. O que está em jogo, para os neoliberais, é a constituição de uma ordem “econômico-jurídica”: “o jurídico enforma o econômico, econômico esse que não seria o que é sem o jurídico”. Situando-se na linha de análise aberta por Max Weber – isto é, no nível das relações de produção, e não das forças de produção –, os ordoliberais defendem a tese de que o econômico não é “um conjunto de processos a que viria se somar um direito que seria, em relação a esses processos, mais ou menos adaptado ou mais ou menos retardatário”. O processo econômico não é, portanto, um processo mecânico ou natural; ele “deve ser entendido logo de saída como um conjunto de atividades reguladas”³⁹⁶. Os processos econômicos só podem existir efetivamente na medida em que existir uma moldura institucional e jurídica capaz de organizar suas condições de possibilidade³⁹⁷.

Em segundo lugar, o problema dos ordoliberais é o problema da sobrevivência do capitalismo. Ora, para eles, se adotarmos como fio condutor a análise marxista, perceberemos que o que é fundamental na história do capitalismo é o problema da lógica econômica do capital e de sua acumulação. Aqui, se parte do pressuposto de que essa lógica é marcada por crises cíclicas, bem como gera também contradições sociais *permanentes*. Nesse sentido, a sobrevivência do capitalismo é um problema permanente – daí que a intervenção estatal objetive exatamente garantir a estabilidade e a reprodução do capitalismo³⁹⁸.

Em terceiro lugar, o problema do intervencionismo jurídico. Para os ordoliberais, se o capitalismo é constituído por um conjunto econômico-institucional, e não pela lógica do capital e de sua acumulação, é necessário intervir no mercado, e intervir para criar outro capitalismo. A tarefa dos neoliberais alemães, nesse sentido, não é a de dar sequência ao capitalismo, mas a de inventar um novo capitalismo³⁹⁹. O que permitirá introduzir essas inovações no interior do capitalismo? Ora, a resposta neoliberal é bem clara: trata-se, de um lado, de deixar intactas as leis de mercado e, de outro, trata-se de fazer com que as instituições ajam de tal forma que as leis de mercado, e somente essas leis de mercado, possam efetivamente se transformar no princípio regulador geral do mercado

³⁹⁶ *Ibidem*, p. 225; Cf.: DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 71.

³⁹⁷ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 225-226; GANE, Mike. “Foucault on Governmentality and Liberalism”, pp. 359-360; LEMKE, Thomas. “‘The Birth of Bio-politics’: Michel Foucault’s Lecture at the Collège de France on Neo-liberal Governmentality”, pp. 192-194.

³⁹⁸ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 226-228; LAZZARATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, p. 48; BIDET, Jacques. “Foucault Y El Liberalismo: Racionalidad, Revolución, Resistencia”, pp. 14-15; PETERS, Michael A. “Foucault, Biopolitics and the Birth of Neoliberalism”, pp. 171-172; LEMKE, Thomas. “‘The Birth of Bio-politics’: Michel Foucault’s Lecture at the Collège de France”, p. 196.

³⁹⁹ Cf.: GANE, Mike. “Foucault on Governmentality and Liberalism”, p. 360; LEMKE, Thomas. “‘The Birth of Bio-politics’: Michel Foucault’s Lecture at the Collège de France on Neo-liberal Governmentality”, p. 195.

e, em consequência, da própria sociedade. Nas palavras de Foucault, “por conseguinte, nenhum intervencionismo econômico ou o mínimo de intervencionismo econômico e o máximo de intervencionismo jurídico”⁴⁰⁰.

O problema que é posto pelos neoliberais alemães pode ser formulado do seguinte modo: “por onde se poderá introduzir o conjunto das correções e das inovações institucionais que permitirão instaurar, enfim, uma ordem social economicamente regulada com base na economia de mercado”, de modo a “chegar ao que os ordoliberais chamam de *Wirtschaftsordnung*, ‘ordem da economia’”⁴⁰¹ Esse conjunto de correções e de inovações institucionais, na ótica ordoliberal, só será possível na medida em que se aplicar à economia aquilo que os alemães chamam de *Rechtsstaat* (Estado de direito) e os ingleses de *Rule of Law* (reinado da lei).

O Estado de direito aparece, na teoria política e na do direito alemã, no século XVIII e XIX, fazendo oposição a duas coisas. Em primeiro lugar, o Estado de direito se opõe ao despotismo, entendido este como aquilo que faz da vontade soberana a regra e o princípio de obrigação de cada indivíduo e da coletividade em relação ao poder público. “O despotismo”, diz Foucault, “é o que identifica com a vontade do soberano o caráter e a forma obrigatória das injunções do poder público”. Em segundo lugar, o Estado de direito se opõe ao Estado de polícia (*Polizeistaat*), que é um Estado em que não há diferença entre, de um lado, “as prescrições gerais e permanentes do poder público” (o problema da lei) e, de outro, “as decisões conjunturais, transitórias, locais, individuais, desse mesmo poder público” (o nível da regulamentação)⁴⁰². O Estado de polícia estabelece, portanto, um *continuum* administrativo entre a lei e as injunções do poder público⁴⁰³.

O Estado de direito, por sua vez, pode ser definido, primeiramente, como um Estado em que as ações públicas só adquirem validade se – e somente se – forem fundamentadas por leis que limitem previamente essas ações públicas. Como afirma Foucault, “o poder público age no âmbito da lei e não pode agir senão no âmbito da lei. Onde há forma da lei, e no espaço definido pela forma da lei, o poder público pode legitimamente tornar-se coercitivo”. Não é mais a vontade soberana, aqui, o princípio coercitivo do poder público, mas sim a forma da lei. Em segundo lugar, o Estado de direito é um Estado em que são distinguidas, de um lado, as disposições legais (leis universalmente válidas) e, de outro, o conjunto de instâncias jurídicas que vão arbitrar as relações entre os indivíduos e o poder público (medidas administrativas)⁴⁰⁴.

⁴⁰⁰ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 230.

⁴⁰¹ *Ibidem*, p. 231.

⁴⁰² *Ibidem*, p. 232.

⁴⁰³ *Ibidem*, pp. 232-233.

⁴⁰⁴ *Ibidem*, p. 233.

É a partir disso, portanto, que os ordoliberais vão tentar propor uma nova maneira de renovar o capitalismo: trata-se, em relação a isso, de aplicar os princípios gerais do Estado de direito na ordem econômica. De que modo se poderia aplicar o Estado de direito na ordem econômica? Para os ordoliberais, o Estado só poderá intervir legalmente na ordem econômica, na medida em que essas intervenções legais adquirirem o estatuto de princípios formais. E como se pode definir esses princípios formais? Foi Hayek, segundo Foucault, quem melhor definiu como se poderia aplicar esses princípios formais do Estado de direito ou da *Rule of Law* na ordem econômica. O Estado de direito, para Hayek, deve ser o contrário da *planificação* (ou plano). Mas, o que é um plano? Em primeiro lugar, um plano pode ser definido como aquilo que tem uma finalidade (por exemplo, procura-se incentivar um certo tipo de consumo ou de investimento etc.); um plano, nesse sentido, é aquilo que tem uma finalidade econômica precisa e definida. Em segundo lugar, em um plano, é perfeitamente possível se mudar a direção do processo econômico, a partir do momento em que os objetivos forem alcançados ou não. Em terceiro lugar, num sistema de planificação econômica, o poder público aparece como o “tomador de decisões” econômicas, em alguns momentos substituindo os próprios indivíduos. Finalmente, se o poder público aparece como o grande tomador de decisões na ordem econômica, supõe-se que ele seja capaz de constituir um “sujeito econômico”, cuja função seria dominar o conjunto dos processos econômicos⁴⁰⁵. Aqui, por meio da planificação, o Estado aparentaria possuir uma visão geral e uma capacidade integral de condução do processo econômico. Em outras palavras, ele seria “o sujeito universal de saber na ordem da economia”⁴⁰⁶.

O Estado de direito, se quiser funcionar no interior de uma ordem econômica, deve (1) formular um conjunto de medidas legais de caráter geral, medidas essas que devem permanecer formais, ou seja, que não devem ter uma finalidade particular. Ora, a lei, em um sistema econômico, deve dizer claramente aos indivíduos até onde podem e até onde não podem agir; (2) No Estado de direito, uma lei nunca pode ser corrigível em função dos seus resultados. Ela deve ser compreendida *a priori* como um conjunto de regras fixas; (3) O Estado de direito deve estabelecer uma moldura legal dentro da qual cada indivíduo poderá agir livremente (pelo fato de que ele saberá que as regras legais não se alterarão); (4) O caráter formal da lei vai obrigar não só os indivíduos, nem só as corporações privadas, nem só as instituições públicas, mas também o Estado a seguir uma armadura jurídica (essa lei deve ser organizada de tal forma que os indivíduos saberão perfeitamente como o poder público vai agir, deixando claro como o Estado se comportará diante das mais diversas

⁴⁰⁵ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 236.

⁴⁰⁶ *Ibidem*, p. 237.

situações econômicas que se lhe apresentarem); (5) O Estado de direito não é um sujeito econômico universal, que assumiria a forma de um grande tomador de decisões na esfera econômica. Para os ordoliberais, “o Estado”, ao contrário, “deve ser cego em relação aos processos econômicos”⁴⁰⁷.

Pode-se dizer, portanto, que a economia, tanto no âmbito dos Estados quanto no âmbito individual, nada mais é do que um jogo, ou seja, “um conjunto de atividades reguladas”, cujas “regras não são decisões tomadas por alguém pelos outros”. A economia deve ser concebida como regra de um jogo, regra essa que deve indicar como cada jogador deve se comportar dentro do jogo econômico, sem, no fundo, conhecer o desenrolar da partida. De um lado, portanto, a economia (jogo); de outro, a instituição jurídica – o *Rule of Law* e o Estado de direito – (regras do jogo). Nesse sentido, “o *Rule of Law* e o Estado de direito formalizam a ação do governo como um prestador de regras para um jogo econômico em que os únicos parceiros e os únicos agentes reais devem ser os indivíduos ou as empresas”. O Estado de direito, ou *Rule of Law*, é “a regra do jogo econômico, e não o controle econômico-social desejável”. Para Hayek, se em um plano o problema consiste em demonstrar de que maneira “os recursos da sociedade devem ser conscientemente dirigidos para atingir um objetivo determinado, o *Rule of Law*, ao contrário, consiste em definir uma moldura mais racional no interior da qual os indivíduos se dedicarão às suas atividades de acordo com seus planos pessoais”⁴⁰⁸.

Finalmente, o terceiro aspecto do programa neoliberal é aquilo que Foucault chama de “crescimento da demanda judiciária”. Para os ordoliberais, se se admite que a lei é a regra de um jogo em que os indivíduos ou as empresas estariam envolvidos, regra essa que não influenciaria nas decisões dos envolvidos na partida, ao judiciário caberia não simplesmente a função de aplicação da lei; ou seja, em uma sociedade em que o verdadeiro sujeito econômico não é o homem da troca, nem o consumidor, nem o produtor, e sim a empresa – empresa essa que pode ser entendida tanto como uma instituição quanto como um modo de comportamento no âmbito econômico –, quanto mais a lei dá a eles a possibilidade de se comportarem como querem no âmbito econômico, sob a forma da livre concorrência, mais se desenvolvem os atritos e, por conseguinte, maior a necessidade de um intervencionismo judiciário, cuja função é arbitrar as regras do jogo. Pode-se, assim, dizer que, enquanto a regulação econômica é assegurada fundamentalmente pelos mecanismos formais da concorrência, a regulação social, por sua vez, exige um intervencionismo judiciário cada vez maior,

⁴⁰⁷ *Ibidem*, p. 238.

⁴⁰⁸ *Ibidem*, p. 238.

na medida em que se multiplicam as formas “empresa” e, com elas, os conflitos, as irregularidades dos comportamentos, os danos provocados por alguns indivíduos em relação aos outros etc.⁴⁰⁹.

4.4 O NEOLIBERALISMO AMERICANO DA ESCOLA DE CHICAGO E A TEORIA DO CAPITAL HUMANO

A análise de Foucault, em relação ao neoliberalismo americano, tem como objetivo explorar as implicações governamentais e biopolíticas da tese neoliberal da expansão do programa econômico em níveis sociais que não são associados exclusivamente com a racionalidade e com os princípios econômicos. Esta análise é baseada na contribuição dos teóricos que, a partir da década de 1950, atuavam no Departamento de Economia da Universidade de Chicago, bem como na Escola Superior de Administração e na Faculdade de direito desta mesma Universidade – dentre esses teóricos destacam-se: Henry C. Simons, Theodore W. Schultz, Gary Becker, Milton Friedman e George Stigler⁴¹⁰.

Nos Estados Unidos, o neoliberalismo desenvolveu-se em um contexto parecido com o do neoliberalismo alemão. Em primeiro lugar, a crítica do *New Deal* e da política *keynesiana*, desenvolvidos por Roosevelt, nos anos de 1933-1934; em segundo lugar, o plano Beveridge e os projetos de intervencionismo econômico e social elaborados durante a Segunda Guerra (os chamados “pactos de guerra”); e, por fim, os programas de assistência social (a questão da pobreza, da educação, da segregação, etc.), desenvolvidos desde o governo Truman até o governo Johnson, e, em decorrência desses programas de assistência, o crescimento do intervencionismo estatal e da administração federal⁴¹¹.

Em que o neoliberalismo americano se diferencia do modelo neoliberal europeu? Quais são suas principais características? Em primeiro lugar, o neoliberalismo americano, desde seu desenvolvimento, por volta do século XVIII, se desenvolveu não como “princípio moderador de uma razão de Estado”, como, por exemplo, na França, mas esteve intrinsecamente ligado a reivindicações de tipo liberais, de cunho essencialmente econômicas, que serviram de ponto de partida para a conquista da independência americana, ou seja, nos Estados Unidos, “foi a título de

⁴⁰⁹ *Ibidem*, pp. 239-242.

⁴¹⁰ Cf.: GUDMAND-HOYER, Marius & HJORTH, Thomas Lopdrup. “Liberal Biopolitical Reborn”, p. 120; DONZELOT, Jacques. “Michel Foucault and Liberal Intelligence”, pp. 115-134; LEMKE, Thomas. “‘The Birth of Biopolitics’: Michel Foucault’s Lecture at Collège de France on Neo-Liberal Governmentality”, pp. 190-207; PETERS, Michael A. “Education, Enterprise Culture and the Entrepreneurial Self: a Foucauldian Perspective”, pp. 58-71; READ, Jason. “A Genealogy of *Homo Economicus*: Neoliberalism and the Production of Subjectivity”, pp. 25-36.

⁴¹¹ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 297-299; Cf.: ROSE, Nikolas. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*, pp. 140-141; DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, pp. 71-72.

princípio fundador e legitimador do Estado que o liberalismo foi convocado. Não é o Estado que se autolimita pelo liberalismo, é a exigência de um liberalismo que se torna fundador do Estado”⁴¹². Em segundo lugar, o liberalismo esteve no centro do debate e das opções políticas nos Estados Unidos, seja no que diz respeito à política econômica, ao protecionismo, ao funcionamento da instituição judiciária, da relação entre os indivíduos, da relação dos Estados entre si e do Estado federal. Podemos dizer que, conforme afirma Foucault, enquanto que na Europa o debate político do século XIX esteve ligado ao problema da unidade da nação, ou de sua independência, ou o Estado de direito, o centro do debate político americano foi justamente o liberalismo. Em terceiro e último lugar, em relação a todo debate liberal americano, o não-liberalismo, ou seja, as políticas intervencionistas, sejam elas de caráter keynesiano, sejam os programas econômicos e de assistência social, a partir do século XX, constituíram uma espécie de perigo, na medida em que se tratava tanto de estabelecer princípios de tipo socializantes quanto na medida em que se tratava de estabelecer as bases de um Estado essencialmente imperialista e militar, de modo que esse não-liberalismo pôde efetivamente encontrar um fenômeno de mão dupla: de um lado, a Direita, que se apresentava como uma tradição histórica e economicamente estranha a todos os problemas de cunho socialistas e, de outro, a Esquerda, que representava não somente um papel crítico, mas que também se colocava contra o desenvolvimento de um Estado essencialmente imperialista e militar. Esses três elementos – a política keynesiana, os pactos sociais de guerra e o crescimento da administração federal por meio dos programas econômicos e de assistência social – foram, portanto, a base de formação e desenvolvimento do neoliberalismo americano⁴¹³.

O liberalismo americano, para Foucault, se apresenta não somente como uma opção político-econômica formada no âmbito da racionalidade governamental, mas representa, acima de tudo, “toda uma maneira de ser e de pensar”; além disso, ele representa um “tipo de relação entre governantes e governados, muito mais que uma técnica dos governantes em relação aos governados”⁴¹⁴. A relação entre os indivíduos e o governo, nos Estados Unidos, adquire exclusivamente o aspecto do problema das liberdades, enquanto que, em países como a França, por exemplo, o problema gira em torno do serviço público. De acordo com Foucault, o liberalismo americano não é ou não representaria uma alternativa política; ao contrário, ele se caracteriza por ser uma espécie de reivindicação de caráter global e multiforme, que serve de apoio tanto para a Esquerda como para a Direita; por outro lado, ele se caracteriza por ser uma espécie de foco utópico

⁴¹² *Ibidem*, pp. 299-300.

⁴¹³ *Ibidem*, pp. 300-301.

⁴¹⁴ *Ibidem*, p. 301.

comumente reativado. O liberalismo americano, nesse sentido, pode ser caracterizado como um método de pensamento, isto é, como uma grade de análise tanto dos processos econômicos quanto dos processos sociológicos⁴¹⁵.

Foucault destaca dois elementos que ele considera importantes enquanto constituintes do programa neoliberal norte-americano, a saber, a *teoria do capital humano* e o *programa da análise da criminalidade e da delinquência*. No que se segue, refletirei sobre essas duas características do neoliberalismo norte-americano.

4.4.1 A TEORIA DO CAPITAL HUMANO E O PROBLEMA DA ENGENHARIA GENÉTICA

A teoria do capital humano, conforme sugere Foucault, envolve um duplo processo, a saber: (1) a incursão da análise econômica em um nível até então desconhecido e (2) a possibilidade de reinterpretar em termos econômicos aquilo que era efetivamente caracterizado como não-econômico.

4.4.1.1 A INCURSÃO DA ANÁLISE ECONÔMICA EM UM NÍVEL ATÉ ENTÃO DESCONHECIDO

Os neoliberais americanos fazem uma crítica à economia política clássica – notadamente no que se refere a Smith e a Ricardo. Para eles, a economia política clássica sempre indicou que a produção de bens dependia exclusivamente de três fatores: a terra, o capital e o trabalho. Em compensação, nessas teorias, o trabalho sempre permaneceu inexplorado. Evidentemente, como sugere Foucault, a análise econômica de Smith começa com uma reflexão em torno da problemática do trabalho, na medida em que, para ele, a divisão do trabalho e sua especificação são a chave da análise econômica por ele realizada. A crítica neoliberal à economia política clássica se refere fundamentalmente ao fato de que ela nunca analisou o trabalho em si mesmo, mas, antes, acabou por neutralizá-lo, restringindo-o à questão *tempo*⁴¹⁶.

Para os neoliberais, a análise econômica do liberalismo econômico clássico se resume em estudar os mecanismos de produção, de troca e de consumo, esquecendo-se de estudar as modulações qualitativas do trabalhador, suas escolhas, suas decisões, bem como o conjunto dos comportamentos que ele coloca em prática no processo de produção e no mercado. Os neoliberais, por sua vez, pretendem estudar o trabalho como conduta econômica, como conduta econômica

⁴¹⁵ *Ibidem*, p. 301.

⁴¹⁶ *Ibidem*, p. 303; Cf., ainda: LAZARRATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, p. 49.

praticada, refletida, calculada por aquele que trabalha⁴¹⁷. Para Foucault, a crítica neoliberal à economia política clássica e, conseqüentemente, à análise que ela própria faz do trabalho consiste fundamentalmente em uma tentativa de reintroduzir o trabalho no campo da análise econômica⁴¹⁸.

A análise do trabalho na sociedade capitalista, tal como desenvolvida por Karl Marx, mostra de forma clara que o que o trabalhador vende não é seu trabalho, mas sua força de trabalho. Para Marx, a mecânica interna do mercado capitalista faz com que o trabalhador seja obrigado a vender sua força de trabalho por um determinado tempo e, em troca, receba um salário que é medido e pago mediante certa situação de mercado que respeita à dinâmica da oferta e da procura de força de trabalho. A lógica econômica do capitalismo, na perspectiva marxiana, faz do trabalho algo abstrato, na medida em que este é “o trabalho concreto transformado em força de trabalho, medido pelo tempo, posto no mercado e retribuído como salário”. Por conseguinte, este trabalho, para Marx, está “amputado de toda a sua realidade humana, de todas as suas variáveis qualitativas, sendo que justamente [...] a mecânica econômica do capitalismo, a lógica do capital só retém do trabalho a força e o tempo. Faz dele um produto mercantil e só retém seus efeitos de valor produzido”⁴¹⁹.

Enquanto que em Marx a abstração do trabalho era culpa da própria lógica do processo de produção capitalista, para os neoliberais, ao contrário, essa abstração do trabalho, o fato de ele sempre ter sido reduzido à variável tempo, é culpa não do capitalismo, mas da própria teoria econômica que foi feita da produção capitalista. O caráter abstrato do trabalho, na ótica neoliberal, não é resultado da mecânica real dos processos econômicos, mas da maneira como ela foi pensada e analisada pela economia política clássica. Segundo os neoliberais, não se trata de dar seqüência à crítica de Marx em relação ao caráter abstrato do trabalho; trata-se, ao contrário, de realizar uma crítica teórica da maneira como, no pensamento e na prática econômica, o trabalho apareceu como abstrato. Nesse sentido, se os economistas vêem o trabalho de maneira tão abstrata, se eles deixam escapar suas modulações qualitativas, bem como os efeitos econômicos dessas modulações, é porque, no fundo, eles sempre encararam o objeto da economia como processos – do capital, do investimento, da máquina, do produto etc.

Sendo assim, o que está no centro das análises neoliberais é que elas pretendem mudar o que havia se constituído até então como objeto de análise da economia política clássica. A análise econômica, de Adam Smith até o início do século XX, se colocava como problema fundamental o estudo dos mecanismos de produção, de troca e de consumo, tal como eles se davam no interior de

⁴¹⁷ *Ibidem*, p. 307; *Ibidem*, p. 49.

⁴¹⁸ *Ibidem*, p. 303.

⁴¹⁹ *Ibidem*, pp. 304-305.

uma estrutura social dada. Para os neoliberais, esse tipo de análise não deve consistir no estudo desses mecanismos, mas sim no estudo da natureza e das conseqüências daquilo que eles chamam de “opções substituíveis”, ou seja, trata-se de estudar a “maneira como são alocados recursos raros para fins que são alternativos, que não podem se superpor uns aos outros”⁴²⁰.

Desse modo, para os neoliberais, a análise econômica deve não mais efetuar um estudo dos mecanismos internos constitutivos do processo econômico; em compensação, sua tarefa consiste precisamente em uma “análise de um comportamento humano e da racionalidade interna desse comportamento”⁴²¹; trata-se, portanto, de analisar que tipo de cálculo foi evocado para que determinados indivíduos pudessem atribuí-lo a um determinado fim e não a outro⁴²². A economia política, no pensamento neoliberal, não é em absoluto “a análise da lógica interna do processo”; ela “é a análise da racionalidade interna, da programação estratégica da atividade dos indivíduos”⁴²³.

Nesse sentido, para os neoliberais, a reintrodução do trabalho no campo de análise econômica não deve respeitar a lógica do mecanismo do preço a ser pago pelo trabalho empregado, ou o ganho técnico por ele produzido, ou, ainda, o tipo de valor por ele acrescido; trata-se de saber fundamentalmente “como quem trabalha utiliza os recursos de que dispõe”. Dessa maneira, a análise econômica deve seguir o ponto de vista do trabalhador, de modo que o trabalho possa ser analisado essencialmente como conduta econômica racionalizada e calculada por quem trabalha. Sendo assim, segundo os neoliberais, vai ser possível encontrar um princípio de racionalidade estratégica, de modo que o trabalhador, na análise econômica que dele se faz, não apareça exclusivamente como um objeto, objeto esse que seguiria a lógica da oferta e da procura da força de trabalho no mercado, mas como um “sujeito econômico ativo”⁴²⁴.

Fazendo alusão às análises desenvolvidas por Theodor W. Schultz e Gary Becker, Foucault visa demonstrar que, na concepção neoliberal norte-americana, do ponto de vista do trabalhador o trabalho não é simplesmente o preço pago pela venda de sua força de trabalho. Para os neoliberais, o trabalho é essencialmente uma renda resultante do emprego de uma atividade. Esta renda, por sua vez, nada mais é que o resultado do investimento de um determinado capital. Logo, se o salário é

⁴²⁰ *Ibidem*, p. 306.

⁴²¹ *Ibidem*, p. 307.

⁴²² Foucault faz alusão a L. Robbins, economista inglês e professor da *London School of Economics*, que define o objeto de análise da economia política da seguinte maneira: “A economia é a ciência do comportamento humano, a ciência do comportamento humano como uma relação entre fins e meios raros que têm usos mutuamente excludentes” (*Ibidem*, p. 306).

⁴²³ *Ibidem*, p. 307.

⁴²⁴ *Ibidem*, pp. 307-308; Cf., ainda: BIDET, Jacques. “Foucault Y El Liberalismo: Racionalidad, Revolución, Resistencia”, pp. 14-15; LEMKE, Thomas. “Marx sans guillemets: Foucault, la Gouvernamentalité et la Critique du Néolibéralisme”, pp. 13-26.

uma renda, ele é a renda de um determinado capital. O capital, na análise neoliberal, representaria a soma tanto dos aspectos físicos como dos aspectos psicológicos que possibilitam que uma pessoa ganhe um determinado salário (quanto maior a soma dos seus aspectos físicos e psicológicos, mais ele ganhará). Nesta perspectiva, o trabalho jamais pode ser encarado meramente como uma mercadoria reduzida à força de trabalho e ao tempo empregado na realização de determinada atividade. A análise econômica do trabalho, portanto, tomada sob a ótica do trabalhador, mostra que o trabalho comporta todo um capital humano, ou seja, ele engloba, de um lado, um conjunto de aptidões, de competências e, de outro, ele é exclusivamente uma renda (um salário), resultante de todo um investimento de capital⁴²⁵.

Essa análise neoliberal do trabalho, pelo viés do capital e da renda, introduz uma espécie de ruptura em relação às análises tradicionais do capitalismo – notadamente no que se refere às análises econômicas, sociológicas, psicológicas –, que afirmavam que a lógica do capital acabava por transformar os indivíduos em máquinas e, conseqüentemente, os alienava. Para os neoliberais, não se pode dissociar o capital *do* indivíduo que o detêm, ou seja, não se pode separar o conjunto das capacidades e das aptidões físicas e psicológicas *do* indivíduo que as detêm. A análise neoliberal do trabalho mostra, nesse sentido, que se deve levar em conta a dinâmica capital-competência, isto é, faz-se necessário considerar que “a competência que forma um todo com o trabalhador” é, por conseguinte, aquilo que faz de cada indivíduo trabalhador “uma máquina”, máquina essa concebida em seu aspecto positivo, ou seja, o indivíduo trabalhador aparece fundamentalmente como produtor de “fluxo de renda”⁴²⁶.

Assim, o neoliberalismo faz aparecer uma nova concepção do *homo oeconomicus*, não mais entendido, como na concepção clássica, enquanto parceiro econômico, enquanto um dos parceiros de troca; na concepção neoliberal, o *homo oeconomicus* aparece como “um empresário”, uma espécie de “empresário de si mesmo”. Na análise clássica, o *homo oeconomicus*, parceiro da troca, era analisado a partir do que ele é, dos seus comportamentos e modos de fazer e agir em termos de utilidade, motivados pela mecânica das necessidades, já que é em relação a elas que se dará o processo de troca. O neoliberalismo, por sua vez, rompe com a concepção clássica do *homo oeconomicus*, exatamente por enfatizar o *homo oeconomicus* como “empresário de si mesmo, sendo

⁴²⁵ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 308; Cf., ainda: READ, Jason. “A Genealogy of Homo-Economicus: Neoliberalism and the Production of Subjectivity”, p. 28.

⁴²⁶ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 309-310.

ele seu próprio capital, sendo para si mesmo seu produtor, sendo para si mesmo a fonte de sua renda”⁴²⁷.

Nesse aspecto, o que entra em jogo é a questão do capital humano, em termos de neoliberalismo⁴²⁸. Pois bem, o que os neoliberais entendem por capital humano? O capital humano, dizem eles, é composto por elementos que poderiam ser chamados de (1) elementos inatos e por (2) elementos adquiridos.

Os elementos Inatos. Para os neoliberais americanos, há os elementos que podem ser chamados de hereditários e os que podem ser chamados de inatos. Ora, grande parte do material genético que temos hoje, conforme mostram as análises genéticas atuais – e conforme mostrou a análise neoliberal –, em grande medida é condicionado pelo material genético que recebemos dos nossos antepassados. Os avanços técnico-científicos da pesquisa genética (ou da engenharia genética) permitem estabelecer prognósticos em relação à possibilidade de se contrair, em determinado período da vida, um determinado tipo de doença. Para Foucault, uma das grandes novidades da “aplicação da genética às populações humanas é possibilitar reconhecer os indivíduos de risco e o tipo de risco que os indivíduos correm ao longo de sua existência”⁴²⁹. Essa problemática da engenharia genética, da produção de indivíduos, da raridade dos bons materiais genéticos, pode facilmente ser integrada a toda uma análise econômica e social, na medida em que, segundo Foucault, se se quiser ter um filho sadio, é necessário um investimento em termos de capital⁴³⁰. Em outras palavras, na medida em que se pode estabelecer quais são os indivíduos de risco, bem como quais os riscos de uma união de indivíduos de risco, e se se quiser ter um descendente que tenha um

⁴²⁷ *Ibidem*, p. 311; Cf., ainda: GUDMAND-HOYER, Marius and HJORTH, Thomas Lopdrup. “Liberal Biopolitics Reborn”, p. 120; READ, Jason. “A Genealogy of Homo-Economicus: Neoliberalism and the Production of Subjectivity”, p. 28.

⁴²⁸ Cf.: SCHULTZ, Theodore W. *Investment in Human Capital: The Role of Education and Research* (1971); ROSE, Nikolas. *The Politics of Life Itself: Biomedicine, Power, and Subjectivity in the Twenty-First Century* (2007); COOPER, Melinda. *Life as Surplus: Biotechnology & Capitalism in the Neoliberal Era* (2008); ADAMSON, Morgan. “The Human Capital Strategy”, pp. 271-284; LÓPEZ-RUIZ, Osvaldo. “A Técnica como Capital e o Capital Humano Genético”, pp. 127-139; BIDEET, Jacques. “Foucault Y El Liberalismo: Racionalidad, Revolución, Resistência”, pp. 17-18; LEMKE, Thomas. “Genetic Responsibility and Neo-Liberal Governmentality: Medical Diagnosis as Moral Technology”, pp. 83-91; ESPOSITO, Roberto. *Bíos: Biopolitics and Philosophy*, 2008; RAJAN, Kaushik Sunder. *Biocapital. The Constitution of Postgenomic Life*, 2006.

⁴²⁹ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 313.

⁴³⁰ De acordo com Kaushik Sunder Rajan, as ciências da vida, em particular a biotecnologia, representam uma nova fase do capitalismo, e, portanto, *não pode ser separada dele*. O termo *Biocapital*, por ele utilizado, busca estabelecer uma relação de íntima imbricação entre os sistemas capitalistas contemporâneos e os horizontes científicos e tecnológicos emergentes nas ciências da vida (Cf.: RAJAN, Kaushik Sunder. *Biocapital: The Constitution of Postgenomic Life*, pp. 03-36).

material genético tão bom quanto o dos seus genitores, torna-se necessário todo um investimento em termos de capital humano⁴³¹.

Os elementos adquiridos. Nesse sentido, surge, como querem os neoliberais, a questão dos “investimentos educacionais”. Para os neoliberais, aquilo que se chama de investimentos educacionais é muito mais do que o simples aprendizado escolar ou aprendizado de uma profissão. O tempo que os pais passam com seus filhos, os cuidados a eles dispensados, o nível cultural dos pais, os estímulos culturais que a criança recebe, o problema da proteção da saúde, os problemas de higiene pública, etc., tudo isso, segundo os neoliberais, vai ser importante para a constituição e para a melhoria de certo capital humano. Esse investimento em torno do capital humano é fundamental no processo de produção, ou seja, se se descobrem formas novas de produtividade, se novas formas de tecnologia são desenvolvidas, tudo isso nada mais é do que a renda de determinado capital humano. Para os neoliberais, se há inovação no nível produtivo e tecnológico, isso só foi possível pelo conjunto dos investimentos que foram feitos no nível do próprio homem. A análise do crescimento econômico, político, tecnológico, cultural etc., de determinadas nações, assim, não pode ser explicada simplesmente pelas variáveis da terra, do capital e do trabalho, do número de trabalhadores e de horas de trabalho postos à disposição do capital, como era característico da economia política clássica; ela deve levar em conta os investimentos que foram feitos em torno do capital humano, a saber, as políticas sociais, econômicas, culturais, educacionais, etc.

Foucault sugere, inclusive, que os grandes debates de então, a respeito do subdesenvolvimento dos países de Terceiro Mundo, a respeito do fato de não terem alcançado o mesmo patamar de desenvolvimento dos países desenvolvidos, eram perpassados, de acordo com a visão neoliberal em torno à questão do capital humano, pela idéia de que tal subdesenvolvimento se deve exatamente à falta de investimento em torno do capital humano, muito mais do que a uma espécie de barragem dos mecanismos econômicos. Nesse sentido, o receituário neoliberal é claro:

A partir dessa análise teórica e dessa análise histórica, é possível destacar, portanto, os princípios de uma política de crescimento que já não será

⁴³¹ Diz Foucault: “embora o problema da genética suscite atualmente tanta inquietação, não creio ser útil ou interessante recodificar essa inquietação a propósito da genética nos termos tradicionais do racismo”. Trata-se de “apreender o que há de politicamente pertinente no atual desenvolvimento da genética, deve-se tentar apreender as suas implicações no nível da própria atualidade, com os problemas reais que coloca”. Em linhas gerais, “a partir do momento em que uma sociedade se coloca o problema da melhoria de seu capital humano em geral, não é possível que o problema do controle, da filtragem, da melhoria do capital humano dos indivíduos, em função, é claro, das uniões e das procriações que daí decorrerão, não seja posto e discutido”. Em suma, “é em termos de constituição, de crescimento, de acumulação e de melhoria do capital que se coloca o problema político da utilização da engenharia genética”. Embora “os efeitos, digamos, racistas da genética são certamente uma coisa que se deve temer e que estão longe de estar superados”, eles não se constituem como problema maior no debate político atual (FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 314).

simplesmente indexada ao problema do investimento material do capital físico, de um lado, e do número de trabalhadores, [de outro], mas uma política de crescimento que será centrada muito precisamente numa das coisas que o Ocidente, justamente, pode modificar com maior facilidade e que vai ser a modificação do nível e da forma de investimento em capital humano. É para esse lado, de fato, que se vê claramente que se orientam as políticas econômicas, mas também as políticas sociais, mas também as políticas culturais, as políticas educacionais, de todos os países desenvolvidos. Do mesmo modo, também, a partir desse problema do capital humano, podem ser repensados os problemas da economia do Terceiro Mundo. E a não-decolagem da economia do Terceiro Mundo, como vocês sabem muito bem, está sendo repensada agora, não tanto em termos de bloqueio dos mecanismos econômicos, mas em termos de insuficiência de investimento do capital humano⁴³².

4.4.1.2 A APLICAÇÃO DA GRADE ECONÔMICA AOS FENÔMENOS SOCIAIS: O PROBLEMA DA CRIMINALIDADE E DA DELINQUÊNCIA

Os neoliberais americanos propunham uma generalização da forma econômica do mercado para todos os níveis do corpo social⁴³³. Esses neoliberais tentam utilizar a economia de mercado como grade de análise de fenômenos que não são precisamente fenômenos econômicos, mas que se caracterizam essencialmente como fenômenos sociais. Essa generalização da análise econômica do mercado a fenômenos que não são simplesmente econômicos implica em duas coisas. Em primeiro lugar, de acordo com eles, a análise econômica serve como princípio de inteligibilidade e de decifração tanto das relações sociais quanto do comportamento de cada indivíduo em particular⁴³⁴. Dois exemplos em relação a isso. Primeiro exemplo: o problema da relação mãe/filho. Na análise do capital humano, os neoliberais pretendem explicar como a relação mãe/filho, caracterizada pelo tempo que a mãe passa com ele, pelos cuidados a ele dispensados, pelo modo como o alimenta, pela vigilância que emprega em relação ao seu desenvolvimento físico e intelectual, à sua educação etc., representa, para eles, um tipo de investimento, investimento em tempo, investimento em capital humano que, futuramente, quando ele atingir a idade adulta, produzirá determinada renda (seu salário). E, segundo os neoliberais, para a mãe que investiu seu capital, que dedicou sua vida aos cuidados de seu filho, a satisfação psíquica de ver que seus cuidados tiveram sucesso⁴³⁵. Segundo exemplo: a possibilidade também de aplicar a análise econômica ao problema da natalidade e do

⁴³² *Ibidem*, p. 319.

⁴³³ Cf.: ROSE, Nikolas. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*, pp. 137-166. (Chapter 4: Advanced Liberalism"); LEGRAND, Stéphane. "L'extension Sociale Du Marché dans le Néolibéralisme", pp. 33-48; DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, p. 72.

⁴³⁴ Cf.: BURCHELL, Graham. "Liberal Government and Techniques of the Self", pp. 267-282.

⁴³⁵ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 334-335.

caráter malthusiano das famílias ricas e pobres. Para os neoliberais, ao contrário do que se imagina, nas famílias mais ricas, mais renda não significa mais filhos. A que isso se deve? Isso se deve ao fato de que o que as classes mais ricas querem deixar como herança aos seus filhos não é tanto riqueza, poder, etc., mas principalmente aquilo que liga as gerações umas as outras, a saber, o capital humano. Essa transmissão de capital humano implica, por sua vez, por parte dos pais, uma série de investimentos: investimento em termos financeiros, investimentos psicológicos, inclusive investimentos de tempo. Esses investimentos só são possíveis se a família não é numerosa. Essa transmissão de capital humano dos pais para os filhos, na ótica neoliberal, explicaria o fato de as famílias mais ricas terem menos filhos. Nesse sentido, tem-se também, aqui, a possibilidade de se analisar, na relação pais/filho, em termos de custo/capital, de custo/benefício, de benefício econômico/psicológico, o capital humano investido⁴³⁶.

Em segundo lugar, a possibilidade de utilizar a grade econômica para verificar/falsificar a ação governamental, verificar seus abusos, seus excessos, seus gastos exorbitantes, etc⁴³⁷. A aplicação da análise econômica, do mercado, no cerne da ação governamental, visa, fundamentalmente, estabelecer uma “crítica política permanente da ação política e da ação governamental”. Ora, o que está em jogo, segundo os neoliberais, na aplicação da análise econômica em relação à política, é realizar uma crítica efetiva em relação à ação governamental, crítica essa não somente política, nem somente jurídica, mas essencialmente mercantil. Além do mais, essa crítica econômica à política visa depurar as contradições, em termos de falta de consistência e de sentido, da prática governamental. No liberalismo clássico, solicitava-se ao governo que respeitasse a mecânica do mercado e “deixasse fazer” (*laissez-faire*). O neoliberalismo, por sua vez, ao invés de seguir a lógica do *laissez-faire*, aplica a lógica do “não deixar o governo fazer”, isto é, o mercado não é mais um princípio de autolimitação da prática governamental, mas algo que se opõe a ela. O mercado, portanto, “é uma espécie de tribunal econômico permanente em face do governo”: enquanto que no liberalismo clássico buscava-se estabelecer uma jurisdição administrativa que possibilitasse avaliar o poder político em termos de direito, no neoliberalismo, ao contrário, o mercado funciona como “uma espécie de tribunal administrativo”, de modo que se pretende avaliar a eficácia e a eficiência da ação governamental em termos estritamente econômicos e de mercado⁴³⁸.

⁴³⁶ *Ibidem*, pp. 335-336.

⁴³⁷ Cf.: DEAN, Mitchell. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*, pp. 72-73.

⁴³⁸ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 339.

Para Foucault, esses dois processos – aplicação da análise econômica como grade de inteligibilidade de processos que não são efetivamente processos econômicos, e aplicação da grade de mercado à análise do poder público – serviram como elemento fundamental para a análise que os neoliberais fazem da criminalidade e do funcionamento da justiça penal. A análise que os neoliberais fazem da criminalidade – notadamente no que se refere a Ehrlich, Stigler, Becker – é uma espécie de retorno da problemática que era levantada pelos reformadores do século XVIII, a saber, Beccaria e Bentham. Para os neoliberais, quando se retoma o problema da reforma penal do século XVIII, percebe-se que o que estava por trás da análise era uma problemática essencialmente de economia política, ou seja, tratava-se de uma reflexão e de uma crítica, nos moldes estritamente econômicos, sobre a política e sobre o exercício do poder de punir. Crítica em relação ao problema, por exemplo, do custo/benefício, para um determinado país ou para uma determinada cidade, de os ladrões agirem como bem entendessem; crítica também em relação ao problema do excesso de custo do funcionamento da prática judiciária e da pouca eficácia do sistema punitivo⁴³⁹.

Ora, o que estava no centro da crítica dos reformadores do direito era o aumento da eficiência e da eficácia do sistema punitivo, diminuindo substancialmente seu custo econômico e político. A solução adotada pelos reformadores foi a lei. A boa lei garantiria que o sistema penal punisse eficazmente os criminosos, evitando, por conseguinte, o custo econômico. Desse modo, os reformadores propunham, primeiro, definir o crime como infração a uma lei (logo, para eles, não existe crime se não existe uma lei); segundo, a punição só pode ser estabelecida pela lei; terceiro, princípio da modulação das penas (para cada crime, dependendo de sua gravidade, uma pena); finalmente, o tribunal penal deve aplicar ao criminoso, de acordo com a gravidade do crime por ele cometido, uma lei previamente estabelecida. Essa foi, *grosso modo*, a maneira mais econômica encontrada pelos reformadores do direito para punir e “eliminar” aqueles indivíduos que apresentavam um comportamento nocivo para com o restante da sociedade. O mecanismo da lei, na ótica neoliberal, tal como ele é aplicado no sistema penal no fim do século XVIII, aparece fundamentalmente como um princípio econômico, conforme dito de passagem acima. “O *homo penalis*”, diz Foucault, “o homem que é penalizável, o homem que se expõe à lei e pode ser punido pela lei, esse *homo penalis* é, no sentido estrito, um *homo oeconomicus*”⁴⁴⁰. É precisamente nesse sentido que os neoliberais pretendem articular o problema da lei e da penalidade com o problema da economia e da análise econômica do custo/benefício do sistema penal.

⁴³⁹ *Ibidem*, pp. 339-340.

⁴⁴⁰ *Ibidem*, p. 341.

Em compensação, no decorrer do século XIX, a punição legal expressa certa ambiguidade. Isso se deve ao fato de que a lei, como mecanismo-chave do processo penal, pune exclusivamente atos. Entretanto, a punição legal só tinha sentido na medida em que punia não simplesmente um ato, mas na medida em que ela deveria punir um indivíduo infrator ou um delinqüente, de modo a corrigi-lo e reintegrá-lo à sociedade, tornando-o exemplo para os outros. Para Foucault, no sistema penal do século XIX, portanto, havia uma tendência crescente de individualização em torno da aplicação da pena. Além disso, na punição judiciária, exige-se o conhecimento dos aspectos psicológicos, sociológicos, antropológicos etc., do comportamento específico do indivíduo infrator. O *homo penalis* está se constituindo, no decorrer do século XIX, como *homo criminalis*. À medida que a criminologia vai se constituindo enquanto ciência que analisa o comportamento (anti) social dos indivíduos, e na medida em que o comportamento de cada indivíduo é analisado em seus aspectos psicológicos, sociológicos, antropológicos, a mecânica econômica da lei é substituída por aquilo que Foucault chama de “mecânica da *inflação*”: inflação de saber, de conhecimento, de discursos, de instâncias e de instituições destinadas à aplicação da punição, etc. A lei, motivada por essa análise cada vez mais individualizante do comportamento de cada indivíduo, passa a valer efetivamente como *norma*⁴⁴¹.

O objetivo dos neoliberais, como quer, por exemplo, G. Becker, consiste fundamentalmente em compreender o crime e a criminalidade a partir de uma dinâmica essencialmente econômica, marcada pela primazia do *homo oeconomicus*. O que os neoliberais procuram fazer, segundo Foucault, é evitar repensar os problemas econômicos, como fizeram C. Beccaria e J. Bentham, no interior de uma armadura jurídica. A passagem de uma abordagem jurídica em relação ao crime para uma abordagem marcada por um princípio econômico de utilidade, no século XVIII, para os neoliberais, foi idéia de Beccaria e de Bentham, que defendiam a tese de que era perfeitamente possível estabelecer um cálculo de utilidade, cuja forma seria dada no interior de um sistema jurídico.

Como os neoliberais fazem para analisar o crime por meio de um cálculo estritamente econômico? Em primeiro lugar, pela definição do próprio crime. Em *Crime e Castigo*, G. Becker define o crime como “toda ação que faz um indivíduo correr o risco de ser condenado a uma pena”. Ora, segundo Foucault, o código penal francês, como também todos aqueles que nele são inspirados, por exemplo, dão uma definição de crime bem próxima à dos neoliberais: “o delito é o que é punido por penas correcionais. [...] É o que é punido por penas aflitivas e infamantes”. O

⁴⁴¹ *Ibidem*, p. 342.

código penal, nesse sentido, não oferece nenhuma caracterização qualitativa, nem mesmo uma definição moral do crime. O crime seria, única e exclusivamente, aquilo que seria punido por uma lei. Desse modo, o código, colocando-se do lado do ato, pergunta-se o que é esse ato, ou melhor, como é possível caracterizar um ato que poderia ser dito criminoso. Os neoliberais, ao contrário, colocando-se do lado daquele que cometeu ou que cometerá o crime, vão perguntar: “o que é para ele, isto é, para o sujeito de uma ação, para o sujeito de uma conduta, ou de um comportamento, o que é o crime”⁴⁴²? E a resposta que eles dão é: o crime “é aquela coisa que faz que ele corra o risco de ser punido”⁴⁴³.

A grade de análise que os neoliberais utilizam, aqui, na análise do crime e da criminalidade, é a mesma que era utilizada a propósito do capital humano e do trabalho. Para os neoliberais, como anteriormente referido, não se tratava de situar o trabalho sob a ótica do capital ou dos processos econômicos, mas sim sob a ótica daquele que toma a iniciativa (decisão) de trabalhar. Os neoliberais, na análise do crime e da criminalidade, analisam o criminoso “pelo viés, pelo aspecto, pela espécie de rede de inteligibilidade do seu comportamento, que faz com que seja um comportamento econômico”⁴⁴⁴ – os neoliberais, nesse sentido, não fazem uma análise antropológica do criminoso. Desse modo, percebe-se que aquilo que o sistema penal deve levar em conta, na aplicação das penas, é o conjunto dos comportamentos do criminoso, criminoso este que, naturalmente, pretendia lucrar com sua ação, embora a consequência dela esteja perpassada pelo risco de receber uma pena, que, por sua vez, pode levar, com a sua prisão, a uma perda econômica, no sentido de que ele perde sua liberdade de fazer escolhas. A punição, nesse sentido, é o caminho legal, conforme a definição de Becker, para se prevenir e “limitar as externalidades de certos atos”⁴⁴⁵. A definição que é dada por Beccaria e Bentham, no século XVIII, afirmava que a punição era legítima na medida em que ela punia um ato que era nocivo para os indivíduos e para a sociedade de modo geral (era justamente por isso que se havia formulado a lei). Por outro lado, motivada especialmente por um princípio de utilidade, a punição deveria, se não suprimir de vez os efeitos nocivos de certos atos, ao menos anulá-los e limitá-los.

Os neoliberais, ao contrário, procuram tratar esse problema a partir de uma dupla ancoragem: de um lado, o mecanismo da lei e, de outro, os instrumentos destinados a fornecer a esses mecanismos de interdição uma “força” real. Primeiro, a lei. O que é ela? “A lei”, dizem os

⁴⁴² *Ibidem*, p. 344.

⁴⁴³ *Ibidem*, p. 345.

⁴⁴⁴ *Ibidem*, p. 345.

⁴⁴⁵ *Ibidem*, p. 346.

neoliberais, “nada mais é que um interdito, e essa formulação da interdição, por outro lado, evidentemente, é uma realidade, uma realidade institucional”⁴⁴⁶. Segundo, os instrumentos destinados a reforçar (enforço, nas palavras de Foucault) a lei (*enforcement of law*). O que são eles? “O *enforcement of law* é o conjunto dos instrumentos postos em prática para dar a esse ato de interdição, em que consiste a formulação da lei, realidade social, realidade política, etc.”⁴⁴⁷.

Em linhas gerais, pode-se caracterizar o *enforcement of law* como o conjunto dos aparelhos destinados a aplicar a punição; é a capacidade que esses aparelhos tem de detectar os crimes; é a capacidade dos mecanismos de acusação do criminoso e de sua efetividade em colher e apresentar provas de que o criminoso de fato cometeu o crime; é a rapidez (ou não) e a severidade com que os juízes aplicam a punição, etc. Assim, “o enforço da lei (*enforcement of law*) é o conjunto de instrumentos de ação sobre o mercado do crime que opõe, à oferta do crime, uma demanda negativa”⁴⁴⁸. Em compensação, para os neoliberais americanos, o objetivo dessa política penal, em absoluto, seria a supressão total da criminalidade. Os reformadores do direito do século XVIII pretendiam criar um sistema legal de caráter universal que se colocaria como objetivo último o desaparecimento total da criminalidade (como atestava a idéia do panóptico de J. Bentham). Para os neoliberais, o real objetivo da política penal não é a anulação total da criminalidade; sua função, ao contrário, é intervir no mercado do crime, limitando sua oferta – em relação a isso, os neoliberais chegam a afirmar que uma sociedade não deve ser regulada por uma lógica disciplinar exaustiva, na medida em que ela poderia funcionar perfeitamente respeitando certa taxa de criminalidade, e iria mal se tentassem eliminar totalmente essa taxa de criminalidade⁴⁴⁹.

Enfim, de um lado, eliminação de uma análise antropológica do criminoso em prol de uma análise em termos comportamentais (comportamento esse interpretado em termos estritamente econômicos e que poderia ser regulado a título de comportamento econômico), e, de outro, o que está em jogo na análise neoliberal não é a emergência de uma sociedade exaustivamente disciplinar que seria projetada por mecanismos normativos, nem uma sociedade que teria por função a eliminação total da criminalidade, mas de uma sociedade em que se manteria uma média de criminalidade, que oscilaria entre o máximo e o mínimo de crime, e na qual a intervenção não se daria sobre os jogadores, mas sobre o próprio jogo, ou seja, tratar-se-ia de uma intervenção no nível do ambiente – esse é, portanto, o objetivo dessa política penal, segundo a ótica neoliberal⁴⁵⁰.

⁴⁴⁶ *Ibidem*, p. 347.

⁴⁴⁷ *Ibidem*, p. 348.

⁴⁴⁸ *Ibidem*, p. 348.

⁴⁴⁹ *Ibidem*, p. 350. Ver, ainda, como exemplo dessa política penal, o problema do mercado da droga (pp. 351-353).

⁴⁵⁰ *Ibidem*, pp. 354-355.

4.5 A NOVA MATRIZ DO *HOMO Oeconomicus*: *HOMO Oeconomicus* VERSUS *HOMO Juridicus* OU *HOMO Legalis*

Em sua análise sobre a relação existente entre biopolítica e bioeconomia, no pensamento de Foucault, Maurizio Lazzarato afirma que a relação entre política e economia, a partir de meados do século XVIII, torna-se uma relação problemática. Foucault afirma que a arte de governar do soberano, que deveria ser exercida fundamentalmente sobre um território e sobre sujeitos de direito, passa a ser agora exercida não mais sobre esses sujeitos detentores de direitos, mas sim sobre sujeitos que possuem interesses⁴⁵¹. Desse modo, Foucault opõe, em *Nascimento da Biopolítica*, o *homo juridicus* ou *homo legalis* (sujeito de direitos), produto de uma operação jurídica do contrato, ao *homo oeconomicus* (sujeito de interesses), que, por sua vez, é produto da economia política⁴⁵². Para Foucault, a principal diferença entre ambos consiste fundamentalmente no seguinte: enquanto que o sujeito de direito deve renunciar a alguns de seus direitos para proteger outros de seus direitos, o sujeito de interesses jamais deve renunciar aos seus interesses. Ou seja, enquanto que, na operação jurídica do contrato, o sujeito de direito age segundo uma “dialética da renúncia” em relação aos outros sujeitos de direitos, onde ele se vê obrigado a abdicar, a alienar a alguém uma parte de seus direitos, o homem econômico não segue a lógica da transferência de direitos, mas da multiplicação espontânea de seus interesses em relação ao conjunto dos sujeitos econômicos⁴⁵³. O sujeito de interesses (*homo oeconomicus*) e o sujeito jurídico (*homo juridicus* ou *homo legalis*), portanto, não obedecem à mesma mecânica, na medida em que, como a análise econômica do mercado havia mostrado, o sujeito de interesses nunca renuncia aos seus interesses. O sujeito de interesses, nesse sentido, coloca em evidência uma mecânica totalmente “egoísta, [...] uma mecânica imediatamente multiplicadora, [...] uma mecânica sem transcendência nenhuma, [...] uma mecânica em que a vontade de cada um vai se harmonizar espontânea e como que involuntariamente à vontade e ao interesse dos outros”⁴⁵⁴.

O *homo oeconomicus* vê-se, portanto, ligado àquilo que Foucault chama de o “duplo involuntário”: ele se encontra, de um lado, ligado a uma relação de dependência involuntária a toda uma série de acidentes e, de outro, ele se encontra ligado involuntariamente à mecânica dos ganhos

⁴⁵¹ Cf.: LAZZARATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, p. 42; GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, p. 43.

⁴⁵² PIZZORNO, Alessandro. “Foucault et la Conception Libérale de l’individu”, pp. 236-245.

⁴⁵³ Cf.: DEFERT, Daniel. “‘Popular Life’ and Insurance Technology”, pp. 237-244; LAZZARATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, p. 42; BIDEET, Jacques. “Foucault Y El Liberalismo: Racionalidad, Revolución, Resistencia”, p. 19; LEGRAND, Stéphane. “L’extension Sociale du Marché dans le Néolibéralisme”, p. 46; READ, Jason. “A Genealogy of Homo-Economicus: Neoliberalism and the Production of Subjectivity”, pp. 28-29.

⁴⁵⁴ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 375.

que ele produz para os outros agentes econômicos, sem que tenha pretendido. Além disso, esse *homo oeconomicus* se vê também situado numa relação indefinida, na medida em que, de um lado, os acidentes de que seus interesses são dependentes situam-se num campo que não pode ser percorrido nem totalizado e, de outro, de maneira correlata, o ganho que ele produz aos outros, buscando seu próprio ganho, será igualmente um ganho indefinido, não-totalizável. Esse duplo indefinido, não-totalizável, representa não uma ameaça a seus interesses ou aos cálculos que deveriam ser feitos para que ele alcance seus interesses; esse duplo indefinido serve como elemento fundante e fundamentador do cálculo propriamente individual que ele faz e que o liga ao restante dos agentes econômicos⁴⁵⁵.

É aqui que Foucault retoma Adam Smith, em particular no que diz respeito a sua teoria da *Mão Invisível*. De acordo com essa teoria, presente na obra *A Riqueza das Nações* (1776), A. Smith afirma que o sujeito econômico busca fundamentalmente a conquista de sua segurança e de seu sucesso pessoais, ou seja, pensa unicamente em si. Entretanto, ao fazer isso, ele é guiado por uma mão invisível que, ao mesmo tempo em que possibilita a realização de seus objetivos particulares, leva à realização de interesses coletivos. A mão invisível instaura, portanto, uma mecânica que “faz funcionar o *homo oeconomicus* como sujeito de interesse individual no interior de uma totalidade que lhe escapa”, mas que, em um movimento contrário, “funda a racionalidade de suas opções egoístas”⁴⁵⁶.

O que é a teoria da “mão invisível” de A. Smith? Para Foucault, costuma-se dizer que a teoria da mão invisível, no pensamento de A. Smith, representaria a idéia de um otimismo econômico ponderado, ou, ainda, a idéia de um resquício de pensamento teológico de ordem natural. A. Smith teria, com sua teoria da mão invisível, estabelecido um lugar vazio, secretamente ocupado por um deus providencial que viria a ocupar a totalidade do processo econômico. Foucault evoca a teoria da mão invisível para demonstrar que, no mundo econômico, a totalidade do processo escapa da capacidade de controle de cada um dos agentes econômicos; entretanto, há um ponto que é transparente ao olhar de alguém, cuja mão invisível ataria os fios de todos os interesses dispersos. Ou seja, para que haja certeza do ganho coletivo, e para que o ganho coletivo possa ser alcançado por uma grande quantidade de indivíduos, é absolutamente necessário que os indivíduos (atores econômicos) sejam cegos em relação à totalidade do processo econômico. Ou, ainda, é necessário que se tenha uma incerteza em relação ao ganho coletivo de cada um dos atores econômicos, pois é justamente essa incerteza que vai fazer com que o ganho coletivo seja efetivamente alcançado. “A

⁴⁵⁵ *Ibidem*, p. 378.

⁴⁵⁶ *Ibidem*, p. 379. Cf., ainda: SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações* (Vol. I), p. 668.

obscuridade, a cegueira”, diz Foucault, “são absolutamente necessárias a todos os agentes econômicos”⁴⁵⁷: o bem coletivo, o ganho coletivo, a satisfação do interesse coletivo não deve ser visado, na medida em que é impossível de ser calculado no interior da racionalidade econômica.

É aqui, segundo Foucault, que entramos no cerne do princípio de invisibilidade em A. Smith. Para nosso autor, nas análises referentes à teoria da mão invisível, costuma-se insistir na questão da “mão”, ou seja, na afirmação de que haveria algo como uma providência que ligaria os fios (atores econômicos) entre si; no entanto, esquece-se de outro elemento que é tão importante quanto o primeiro, a saber, a idéia de *invisibilidade*. No mundo econômico, a invisibilidade representaria a impossibilidade de cada agente econômico buscar o bem coletivo. Entretanto, o mundo da economia deve ser obscuro não apenas para os agentes econômicos, mas igualmente para os agentes políticos. Nesse sentido, o jogo econômico, a complexidade da mecânica do mercado exige que cada indivíduo aja segundo o seu próprio interesse; faz-se necessário deixar cada um fazer (*laissez-faire*). O poder político não deve criar obstáculos no que diz respeito à dinâmica sujeito econômico-interesse individual-mercado. Ou melhor, o governo não somente não deve criar obstáculos ao interesse de cada sujeito econômico, como também é impossível que o soberano conheça, de forma abrangente e exaustiva, a totalidade do processo econômico. O soberano, pela própria impossibilidade de ter uma visão totalizante do processo econômico, deve ser cego, ignorante⁴⁵⁸. Assim, a mão invisível que, de um lado, combinaria espontaneamente os interesses particulares de cada indivíduo com os interesses dos outros indivíduos, essa mesma mão invisível proíbe, de outro, toda forma de intervenção, toda forma de olhar que venha abarcar a totalidade do processo econômico⁴⁵⁹. Diz Foucault:

A economia, por conseguinte, a economia entendida como prática, mas entendida também como tipo de intervenção do governo, como forma de ação do Estado ou do soberano, pois bem, a economia não pode deixar de ter a vista curta, e, se houvesse um soberano que quisesse ter vista longa, o olhar global e totalizante, esse soberano nunca enxergaria mais que

⁴⁵⁷ *Ibidem*, p. 381.

⁴⁵⁸ No capítulo 9 do livro IV d'*A Riqueza das Nações*, segundo Foucault, A. Smith explica claramente o que quer significar a mão invisível e o significado do termo “invisível”. “Todo homem”, diz ele, “contanto que não infrinja as leis da justiça, deve poder aplicar onde lhe aprouver seu interesse e seu capital”. Ou seja, “princípio do *laissez-faire*, cada um em todo caso deve seguir seu interesse” (*Ibidem*, p. 382).

⁴⁵⁹ Foucault faz referência a um texto de A. Ferguson, intitulado *Um Ensaio Sobre a História da Sociedade Civil (Essai sur l'histoire de la Société Civile)*, publicado pela primeira vez em 1783, onde aparece claramente a idéia que diz que “quanto mais o indivíduo ganha por sua conta própria, mais aumenta a massa da riqueza nacional”. E, continua ele, “todas as vezes que a administração, por refinamentos profundos, aplica uma mão ativa nesse objeto, mais não faz do que interromper o andamento das coisas e multiplicar as causas e as queixas. Todas as vezes que o comerciante esquece seus interesses para se consagrar a projetos nacionais, o tempo das visões e das quimeras está próximo” (*Ibidem*, pp. 381-382).

quimeras. A economia política denuncia, no meado do século XVIII, o paralogismo da totalização política do processo econômico⁴⁶⁰.

Nesse sentido, a racionalidade econômica está fundada na sua incapacidade de se conhecer a totalidade do processo. Ela está perpassada e pressupõe a incognoscibilidade do processo total de mercado. O *homo oeconomicus* é a única ilha de racionalidade efetivamente discernível no interior de um processo econômico cuja racionalidade interna aponta para o comportamento atomístico (individualismo possessivo) desse mesmo *homo oeconomicus*. O mundo econômico, consoante o exposto, não pode ser abarcado em sua totalidade, sendo constituído por uma multiplicidade de indivíduos interessados e de fatores invisíveis que, além de irreduzíveis uns aos outros, asseguram espontaneamente a realização dos interesses particulares e gerais.

Para Foucault, a economia política manifesta-se como “uma disciplina atéia; a economia é uma disciplina sem Deus”; ou seja, a ciência econômica demonstra não apenas a inutilidade, como também a impossibilidade de o soberano adotar um ponto de vista totalizante sobre o Estado que ele tem de governar. A economia política inverte a lógica jurídico-política do soberano, que exerce sua soberania no interior do Estado, fazendo aparecer aquilo que constitui a essência de uma sociedade, a saber, o conjunto dos processos econômicos⁴⁶¹. A especificidade da racionalidade econômica respeita, portanto, uma lógica totalmente heterogênea à racionalidade jurídico-política⁴⁶². Para Foucault, é nessa incompatibilidade entre os sujeitos de interesses e os sujeitos jurídicos que se deve compreender a emergência do liberalismo moderno. “O liberalismo, em sua consistência moderna”, diz ele, “começou precisamente quando foi formulada essa incompatibilidade essencial entre, por um lado, a multiplicidade não-totalizável dos sujeitos de interesse, dos sujeitos econômicos, e, por outro lado, a unidade totalizante do soberano jurídico”⁴⁶³.

Enquanto que o problema jurídico-político por excelência do século XVIII consistia em mostrar como, a partir dos sujeitos detentores de direitos individuais, naturais, poder-se-ia constituir uma soberania política, que seria definida pela existência física ou artificial de um soberano, a economia política, com a noção de um *homo oeconomicus*, buscava demonstrar não somente a impossibilidade e a incapacidade de o soberano conhecer a totalidade do processo econômico, mas também a impossibilidade de que se possa existir um soberano econômico. É justamente aqui que a economia política se apresenta como uma crítica da racionalidade governamental. Segundo

⁴⁶⁰ *Ibidem*, p. 382; Cf., ainda: GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, pp. 14-17.

⁴⁶¹ *Ibidem*, p. 384.

⁴⁶² Dessa maneira, Foucault ressalta que “a idéia de uma ciência econômico-jurídica é rigorosamente impossível e, aliás, efetivamente, nunca foi constituída” (FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 384).

⁴⁶³ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 384.

Foucault, da mesma forma como Kant procurava demonstrar a impossibilidade de os indivíduos conhecerem a totalidade do mundo, a economia política denuncia a impossibilidade de o soberano conhecer “a totalidade do processo econômico”, bem como a impossibilidade de existir um “soberano em economia”, a impossibilidade da existência de um “soberano econômico”⁴⁶⁴.

Para Foucault, a teoria da mão invisível, de Smith, buscava fomentar uma espécie de desqualificação do soberano político. No entanto, se situarmos a teoria da mão invisível no mundo abstrato da economia, vamos perceber que ela representaria uma espécie de crítica à doutrina da razão de Estado e ao Estado de polícia. A razão de Estado ou o Estado de polícia, com a adoção de uma política essencialmente mercantilista, se caracterizava por ser, desde o século XVII, o esforço feito para constituir um soberano que não seria, única e exclusivamente, um soberano de direito ou em função de um direito, mas um soberano capaz de administrar os sujeitos sobre os quais ele exerce sua soberania, bem como os processos econômicos que poderiam originar-se na relação dos indivíduos entre si e entre os Estados. Desse modo, a economia política não se constitui fundamentalmente como uma refutação das doutrinas mercantilistas, nem simplesmente seu objetivo era demonstrar que a política mercantilista constituía um erro ao mesmo tempo técnico e teórico: a economia política representaria efetivamente uma desqualificação da racionalidade política inerente ao Estado e à sua soberania⁴⁶⁵.

4.6 A SOCIEDADE CIVIL

Como é possível governar, e de acordo com quais regras de direito, um espaço territorial habitado por sujeitos econômicos? Ou, ainda, diante dessa irreducibilidade da economia em relação à política, bem como diante dessa impossibilidade de o soberano político conhecer a totalidade do processo econômico, como se poderia definir o objetivo da ação governamental? Como é possível, enfim, encontrar um princípio de racionalidade que possibilitará limitar, nem de modo estritamente jurídico, nem de modo estritamente econômico, uma prática governamental que deve levar em conta ambos os processos, o jurídico e o econômico? Para Foucault, uma das grandes descobertas do pensamento político do século XVIII consistiu na ideia de sociedade civil, ou seja, na ideia de que a prática governamental, em termos de objeto, de meios e de alcance de sua ação, terá não

⁴⁶⁴ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 385; GORDON, Colin. “Governmental Rationality: an Introduction”, p. 16

⁴⁶⁵ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 386.

somente que administrar um território, ou um domínio, ou sujeitos, mas uma realidade complexa e independente, que possui sua naturalidade e seus mecanismos próprios, a saber, a sociedade⁴⁶⁶.

Segundo Foucault, a governamentalidade dos indivíduos que habitam um determinado território e que, nesse território, se caracterizam por serem sujeitos econômicos, detentores de interesses, só é possível, de fato, com a introdução de um novo campo de referência. Ou seja, nem o domínio econômico, nem o domínio político, nem a mecânica da lei, nem a lógica do mercado, são capazes de resolver essa problemática do sujeito de direito-sujeito econômico⁴⁶⁷. Dessa maneira, o liberalismo, com o objetivo de fazer com que a arte de governar ou governamentalidade conserve seu aspecto global, e para que essa irredutibilidade entre o mundo econômico e o mundo jurídico seja efetivamente resolvida, inventa e coloca em prática todo um mecanismo (técnicas) de governo que se exercem não mais exclusivamente sobre sujeitos jurídicos ou sobre sujeitos de interesses, mas sobre uma nova realidade, a saber, a “sociedade civil”, a “sociedade”, ou o “social”⁴⁶⁸.

O que é a sociedade civil? A sociedade civil, para Foucault, não é uma ideia filosófica. A sociedade civil é um conceito de uma tecnologia governamental, cuja racionalidade deve integrar-se de maneira jurídica a uma economia entendida como processo de produção e de troca. O *homo oeconomicus* e a sociedade civil são, portanto, dois elementos indissociáveis: o *homo oeconomicus* seria esse elemento ideal, puramente abstrato, de cunho essencialmente econômico, que povoa essa realidade representada pela sociedade civil. A sociedade civil é o espaço concreto no interior do qual são colocados os homens econômicos, cujo objetivo principal é sua administração. O *homo oeconomicus* e a *sociedade civil* são esses dois elementos que fazem parte do “conjunto da tecnologia da governamentalidade liberal”⁴⁶⁹.

Nesse sentido, como sugere Lazzarato, o *homo oeconomicus* não é “um átomo de liberdade indivisível” frente ao poder soberano, nem mesmo é um “elemento irredutível ao governo jurídico”; ele é “um certo tipo de sujeito” que vai permitir uma autolimitação da racionalidade governamental em função da própria especificidade do processo econômico, de modo que se possa “governar o menos possível”⁴⁷⁰. A sociedade civil, para Foucault, não é um dado histórico, quase que natural, um espaço autônomo que viria contrapor-se ao Estado e ao conjunto das instituições políticas, mas é o correlativo da tecnologia governamental moderna; ou seja, a sociedade civil faz parte dessa

⁴⁶⁶ Cf.: BONNAFOUS-BOUCHER, Maria. *Le Libéralisme Dans La Pensée de Michel Foucault: Un Libéralisme sans Liberté*, p. 41; BURCHELL, Graham. “Liberal Government and Techniques of the Self”, pp. 25-27.

⁴⁶⁷ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, pp. 400-402.

⁴⁶⁸ Cf.: LAZZARATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, p. 43.

⁴⁶⁹ FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 403.

⁴⁷⁰ LAZZARATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, p. 44.

tecnologia governamental chamada de liberalismo, que tem por objetivo a própria limitação de seus poderes políticos, na medida em que ela se vê estritamente ligada à naturalidade dos processos econômicos que tem de lidar⁴⁷¹.

⁴⁷¹ Cf.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*, p. 404; LAZZARATO, Maurizio. “Biopolítica/Bioeconomia”, pp. 403-404.

Conclusão

Esta tese teve como objetivo analisar a relação que se estabelece entre genealogia, biopolítica e liberalismo em Foucault. A fase genealógica tem início na década de 1970 com uma crítica à questão jurídico-discursiva do poder. Nesse primeiro momento, temos a ênfase em uma microfísica do poder, marcada pela ideia de que seria importante estudar as relações de poder que se processam no interior do corpo social e que não necessariamente têm origem na figura centralizada do Estado (como quer Foucault, o poder, nesse contexto, deve ser entendido como relação de forças). Essa noção fica evidente em *Vigiar e Punir* (1975) e em *A Vontade de Saber* (1976), e mesmo nos cursos que Foucault ministrou na primeira metade dos anos 1970. Foucault, nesses trabalhos, defende que as sociedades modernas são sociedades ao mesmo tempo disciplinares e normativas. Para o que me interessou aqui, tentei demonstrar o paulatino surgimento da questão da biopolítica n' *A Vontade de Saber* e *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976), que foi tratada por Foucault em oposição ao poder soberano de vida e de morte, característico das sociedades pré-modernas. A biopolítica aparecia, ali, como um poder que tinha por função a maximização da vida das *populações*, isto é, no contexto dos séculos XVIII e XIX, a biopolítica emerge enquanto tendo por escopo a racionalização dos problemas específicos da população (nascimento, morte, higiene etc.), por parte dos poderes políticos.

A partir do seu curso *Segurança, Território, População* (1977-1978), Foucault amplia o conceito de biopolítica, repensando-o a partir da questão da *governamentalidade*. O interesse de Foucault, com isso, consistiu em realizar a genealogia do Estado moderno, que é caracterizado por ele como sendo marcado por uma dupla característica, a saber, seu caráter individualizante e seu caráter totalizante, no sentido de que este Estado buscaria modelar tanto os processos de subjetivação quanto os processos de socialização. O que Foucault percebe, nesse processo de consolidação do Estado moderno, é que aos poucos a economia política é colocada no centro da reflexão governamental, no sentido de que a preocupação dos cálculos do poder se centra na constituição do mercado como elemento fundamental da política, bem como de que a dinâmica da racionalidade econômica passa a determinar a própria dinâmica interna do poder. Nesse aspecto, a

biopolítica aparece intrinsecamente ligada à questão do poder (seja econômico, seja político), pelo fato de que tanto os processos de vigilância e quanto os processos de normalização metódicas e permanentes dos processos relativos às populações estão ligadas a uma preocupação de racionalização política que leva em conta as exigências do mercado enquanto lugar por excelência da formação da verdade, isto é, o mercado e sua racionalidade econômica indicarão *onde e como* o poder político deve agir. Os fenômenos específicos das populações e a economia política, portanto, segundo Foucault, são correlatos. E a biopolítica, enquanto forma de controle e de gestão desses fenômenos ligados à população, adquire sua centralidade no desenvolvimento e na consolidação das modernas economias capitalistas – o poder político, nesse sentido, ao enfatizar a questão da biopolítica, está seguindo as determinações em termos de economia política, na medida em que esta passa a constituir a ciência por excelência do Estado. Com isso, temos a passagem, nos trabalhos de Foucault, de uma *microfísica do poder* para uma espécie de *macrofísica do poder*: o estudo do poder agora é feito também a partir da *governamentalização* do Estado.

Em *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979), Foucault estuda a biopolítica a partir do quadro de racionalidade no qual ela adquiriu sua especificidade, a saber, *o liberalismo*. Com isso, fecha-se o quadro das análises anteriores, na medida em que, agora, tais análises são integradas ao contexto da emergência e da consolidação do liberalismo enquanto o horizonte a partir do qual a biopolítica se desenvolveu: a biopolítica, ao integrar essas análises anteriores (criminalidade, sexualidade, natalidade, educação, etc.), leva diretamente à consideração do liberalismo enquanto racionalidade hegemônica em termos políticos, cujo objetivo é estender-se a todos os âmbitos da sociedade (não apenas o âmbito econômico e o âmbito político). O que me parece fundamental é que essa análise de Foucault salienta, quando da consideração do liberalismo, uma espécie de *princípio da utilidade máxima*, isto é, há uma mudança no sentido do poder (passagem do poder de soberania para o poder estatal moderno) em primeiro lugar no que diz respeito ao fato de que este mesmo poder já não tem por objetivo punir pura e simplesmente, impor a vontade soberana sobre os súditos, mas sim gerir-los em vista da maximização de sua utilidade para o poder e para as instituições. Ora, o liberalismo apresenta-se, de acordo com Foucault, como crítica à razão de Estado e do Estado de polícia, questionando a prática de um governo que sempre se exerce em seu extremo (caso da razão de Estado) – os liberais se perguntam sobre se efetivamente não seria mais prejudicial governar do que não governar. É aqui que entra a questão da economia política: o *laissez-faire* daria o tom não apenas da dinâmica econômica, mas também da dinâmica política. O que a biopolítica tem a ver com isso? É que a preocupação estatal com a gestão da população obedece à intenção de consolidar

a economia capitalista: a emergência de um Estado gestor e normalizador, a partir de fins do século XVIII, deve ser entendida como um momento no qual a racionalidade econômica, tal qual concebida pelo liberalismo, passa a determinar o âmbito político e a própria dinâmica social (criminalidade, sexualidade, natalidade, educação etc., tal qual citados acima).

Em *Nascimento da Biopolítica*, Foucault nos traz uma análise do neoliberalismo contemporâneo. Aparentemente, esta nova temática, que não é mais trabalhada depois (em seu sentido político, na medida em que o momento posterior dos trabalhos de Foucault é caracterizado pela análise da constituição do indivíduo enquanto sujeito ético, moral, como atestam os trabalhos da década de 1980), e que também não foi trabalhada antes de forma direta, poderia parecer *um desvio* nos tópicos tratados por Foucault. Entretanto, como procuramos fazer ver ao longo do texto, a análise foucaultiana em relação ao neoliberalismo não é acidental pelo fato de que nosso autor entende o neoliberalismo como a forma política contemporânea de governamentalidade. Neste sentido, defendemos a hipótese de que, desde fins do século XVIII para cá, ocorreu uma lenta – porém como que inexorável e ampla - *economização* do poder político (a intromissão da economia política no exercício do poder público, que passa a determiná-lo) e, com o neoliberalismo, também uma economização progressiva de outras áreas da vida humana, como tentamos deixar claro ao analisar o problema da criminalidade, da sexualidade e da família, da educação etc. A genealogia de Foucault nos oferece um fio condutor para analisar a evolução histórica das sociedades contemporâneas, de modernização econômica e social capitalista, exatamente tendo como foco a crescente racionalização econômica dos processos relacionados à vida humana. A vida humana não apenas, desde esse período, passou a fazer cada vez mais intensamente parte integrante das decisões políticas, dos cálculos de poder, mas também da própria racionalização social como um todo: a vida é gerida, controlada e formatada tendo em vista a maximização de sua utilidade para o sistema político e econômico. Por isso, quando Foucault nos diz que a racionalidade interna da prisão, da escola, da fábrica, do quartel, do hospital, etc. *obedece à mesma regra*, ele está apontando para esta ligação entre todos estes processos de racionalização – em particular, para o caráter normalizador e coercitivo vinculado aos procedimentos institucionais de poder, agora determinados em termos de razão econômica.

Há, evidentemente, uma diferença entre liberalismo e neoliberalismo, o que não significa que haja um corte entre um e outro. Essa diferença reside no fato de que, enquanto o liberalismo enfatizava, em termos de atividade econômica, a troca, o neoliberalismo, por sua vez, enfatiza a competição. No primeiro caso, a troca determinava a estabilidade do mercado e, por conseguinte, do

Estado, da sociedade; no segundo caso, é a competição que determina essa estabilidade. Assim, o liberalismo apontava para o *laissez-faire*, isto é, a liberdade de mercado deveria determinar a dinâmica do mercado, e não o Estado; já com o neoliberalismo tem-se a ideia de que o Estado organiza o mercado, em particular os mecanismos de concorrência, evitando o monopólio (e essa seria sua função por excelência em termos de intromissão da esfera econômica). No liberalismo, o caráter fundamental do mercado apontava para ele (o mercado) enquanto espaço de autonomia que deveria ser mantido protegido em relação ao Estado por meio da afirmação da propriedade privada. Aqui, a troca seria concebida como a matriz da sociedade e de sua evolução. Para Foucault, o neoliberalismo estende e intensifica a racionalidade econômica do processo produtivo como matriz da sociedade e das relações políticas, mas a partir da ideia de competição, competição que se faria presente em todos os momentos da vida social, e desde a mais tenra idade (por exemplo, em termos de educação). Tanto o liberalismo quanto o neoliberalismo compartilham a ideia do *homo oeconomicus*, isto é, uma espécie de *antropologia* do homem entendido enquanto sujeito econômico estando na base da política. Muda apenas, entre um e outro, a ênfase em uma *antropologia da troca* para uma *antropologia da competição*, o que aponta para, no caso dos liberais, a consideração da troca como algo *natural* entre os homens e, para os neoliberais, a consideração da competição como algo artificial, que deve ser protegida contra a tendência aos monopólios e ao intervencionismo estatal (o Estado, nesse sentido, deveria intervir não sobre o mercado, mas em certas condições desse mercado). Com isso, gostaria de, à guisa de conclusão, ressaltar três pontos importantes que minha análise procurou desenvolver, tentando deixar claro a relação que se estabelece entre genealogia, biopolítica e liberalismo: (a) ampliação, com o neoliberalismo, da racionalidade econômica a outros âmbitos da vida; (b) o problema da liberdade; e (c) a ideia de genealogia do *homo oeconomicus*.

Em relação ao primeiro ponto, as análises de Foucault, nessa fase genealógica, demonstraram uma crescente ampliação da racionalidade econômica sobre os diversos âmbitos da vida humana, que é amplamente determinada pela questão da minimização dos custos e dos problemas em vista da maximização de sua utilidade social – nas estratégias do poder, a vida humana passa a ser medida com base em sua potencial utilidade para a evolução e para a estabilidade do sistema. Ora, o neoliberalismo, como queremos, leva a uma massiva expansão desse economicismo, que passa a abarcar a reprodução da vida de uma maneira geral, cada vez mais intensamente. Nesse sentido, as instituições realizam um duplo movimento em relação aos indivíduos: de um lado, estas instituições trabalham com base em um instrumental amplamente

determinado pela ideia de capital humano, que deve ser aperfeiçoado e gerido para seu melhor aproveitamento em termos produtivos e políticos. O objetivo de aperfeiçoar os indivíduos e os processos de socialização com vistas à maximização de sua utilidade social, portanto, estaria fundamentalmente enraizado em nossas instituições, de modo a que a teia dos poderes institucionais, que de modo aparente é diferenciada entre si, *acaba possuindo um objetivo comum*, que é adequar os indivíduos e os processos de socialização às estruturas de poder e aos processos econômicos. De outro lado, chamaríamos a atenção para as práticas materiais a partir das quais estas instituições operam com vistas aos processos de disciplinamento e de normalização. Aqui, é importante lembrarmos as micro-análises de Foucault, que trouxeram à tona não apenas a conexão entre o saber e o poder, entre as formas de racionalidade dessas instituições e seu objetivo comum, mas também para o próprio sentido específico de cada prática institucional, isto é, a prisão busca disciplinar o indivíduo criminoso com vistas à sua melhor utilização ou à neutralização de seu potencial de ameaça ao sistema; a família e a escola devem se preocupar com o capital humano das crianças com vistas ao seu sucesso profissional e existencial; em termos de sexualidade, a preocupação com a regulação da vida sexual, etc. A vida humana, assim, estaria cada vez mais presente e presa nos liames do poder político e destes micropoderes que, no fim das contas, conforme salientamos, também estão próximos ou até ligados àquele, bem como da mesma forma influenciados pela racionalidade econômica.

Partindo dessa crescente intensificação e intromissão da racionalidade econômica nos outros âmbitos da vida, *próprias da nossa época*, podemos descrever o neoliberalismo como uma prática biopolítica estratégica cuja dinâmica aponta para a centralidade da gestão permanente daqueles fenômenos específicos da sociedade – por exemplo, a saúde, a higiene, a educação, o trabalho, a preocupação com a engenharia genética etc. A gestão permanente da vida, eis a exigência básica dessa intromissão da racionalidade econômica nos outros âmbitos da vida, na medida em que não mais a esfera interna do mercado é suficiente para garantir a própria estabilidade deste, senão que as esferas circunvizinhas passam a ser fundamentais (pensemos na questão da educação, na questão do controle da criminalidade, etc.) para a maximização dos processos produtivos. Quer dizer, já não basta a dinâmica interna da economia, mas sim é necessária, em termos de neoliberalismo, sua complementação com uma gestão adequada da evolução social, o que equivale a dizer a necessidade de controle e de administração da população. O processo de governamentalização do Estado e da sociedade, assim, está intrinsecamente ligado à necessidade de um *conhecimento específico* desses problemas sociais, conhecimento específico esse que *é fornecido pela economia*.

É por isso que há uma imbricada relação entre poder-saber e economia política: esta indica, pelo conhecimento dos fenômenos específicos da população, o caminho pelo qual se deve seguir em termos de gestão política da vida, da sociedade.

Em relação ao segundo ponto, pode-se dizer que os mecanismos de segurança, postos em prática pelo neoliberalismo, têm por objetivo assegurar as liberdades necessárias para o bom funcionamento da economia de mercado capitalista (liberdade do mercado, liberdades individuais, liberdade de circulação das mercadorias, etc.). Aqui, nos deparamos com uma das ideias centrais do neoliberalismo: ele fabrica liberdades, ele leva ao aumento dessas liberdades necessárias à maximização dos processos econômicos. Aparentemente, portanto, o neoliberalismo é contra qualquer processo de normalização, contra qualquer controle institucional externo, na medida em que de fato se centra nas liberdades individuais e de mercado. Porém, é exatamente aqui que reside *seu paradoxo*, como demonstra Foucault. É que as liberdades de mercado não podem ser concebidas como o outro lado da política, como o outro lado da governamentalidade, no sentido de se contraporem a estas, mas sim devem ser concebidas como um elemento do próprio exercício do poder político, como um elemento da própria governamentalidade. Nesse sentido, a governamentalidade neoliberal, ao operar sobre os desejos e sobre os interesses dos indivíduos, muito mais do que sobre seus direitos e suas obrigações (como Foucault mostrou com suas análises do poder de soberania), não se exerce diretamente sobre o corpo enquanto poder soberano, nem reduz a capacidade de ação desses indivíduos enquanto poder disciplinar. A governamentalidade neoliberal, na verdade, age sobre a motivação das ações, sobre os interesses, e isso de um modo que, paradoxalmente, quanto menos restritivo e menos corporal é o poder, mais intenso e mais onipresente ele se torna. O neoliberalismo fabrica e fomenta o máximo de liberdades; porém, ao submetê-las diretamente à dinâmica da racionalidade econômica, ele exige a sua subsunção aos imperativos de um mercado que abarca e perpassa os indivíduos e a sociedade de um modo integral. Além disso, o exercício dessas liberdades de mercado já está disposto sobre um caminho específico, que consiste tanto no gozo consumista dessas liberdades quanto na necessidade de se adequar a um processo de modernização econômica e social que abarca indivíduos e sociedade de maneira total – se essas liberdades não forem vividas em termos de consumismo e de integração no mercado de trabalho, então elas não conseguem se efetivar; e, ao contrário, se forem vividas em termos de consumismo e de mercado de trabalho, então a formatação cultural e a normalização político-econômica se tornam uma constante. E o mais interessante é que essa é a única alternativa sistêmica que se coloca, isto é, o consumismo e o mercado de trabalho se colocam como a única forma de

socialização em um contexto de modernização capitalista, tal como pensam os neoliberais (as comunidades alternativas – *hippies*, grupos religiosos, associações de pequenos produtores, naturalistas etc. – representam apenas uma pequena exceção a esse processo de modernização econômica, política e cultural).

Em relação ao terceiro ponto, o sujeito neoliberal é entendido fundamentalmente enquanto *homo oeconomicus*, indivíduo competitivo e produtor, o que implica em que a própria sociabilidade seja perpassada por essa compreensão economicista das relações desses indivíduos entre si. Conforme foi tratado acima, a competição não pode ser entendida apenas enquanto um princípio econômico, senão que, no contexto das sociedades contemporâneas, ela deve ser entendida também enquanto um princípio como que normativo de outras práticas sociais, bem como um princípio fundamental da subjetivação em nosso contexto (pense-se na educação para a concorrência). O que isso significa? Como nos mostra a Teoria do Capital Humano, desenvolvida pelo neoliberalismo da Escola de Chicago, o *homo oeconomicus*, que já estava presente no liberalismo clássico enquanto indivíduo parceiro da troca *no mercado*, agora passa a ser também indivíduo participante *na sociedade como um todo*. Quer dizer, a extensão generalizada, no contexto do neoliberalismo, da racionalidade econômica a outros âmbitos da vida humana leva correlatamente à extensão do modelo de *homo oeconomicus* a todos esses outros âmbitos da vida, de modo que os processos de socialização e de subjetivação, enfeixados nas mais diversas instituições sociais, passam a se regular por esse modelo paradigmático que é o *homo oeconomicus* e a racionalidade que o molda, isto é, a racionalidade econômica. Esse modelo parte do fato de que a concorrência e a competição permanentes entre os indivíduos – concorrência e competição que não acontecem apenas no âmbito do mercado, mas também nas demais relações sociais, entendidas enquanto ligadas ao âmbito econômico – dão o sentido da própria dinâmica em termos de socialização e de subjetivação. Acreditamos, assim, que essa questão da governamentalidade neoliberal, ao congregar os princípios de individuação e de totalização, de subjetivação e de socialização, que tem na extensão da racionalidade econômica sua matriz e seu princípio por excelência, constitui um dos alvos dos trabalhos de Foucault na década de 1980. É interessante se perceber que, nesses trabalhos da década de 1980, Foucault busca uma nova forma de se pensar o processo de subjetivação, não mais articulada ao problema dos mecanismos de poder, mas sim centrada em uma relação consigo próprio, uma busca, enfim, de uma *estética da existência*, como atestam o segundo e o terceiro volumes da *História da Sexualidade*, respectivamente *O Uso dos Prazeres* e *O Cuidado de Si* (1984), bem como os cursos no *Collège de France*, intitulados *Subjetividade e Verdade* (1980-

1981), *A Hermenêutica do Sujeito* (1981-1982), *O Governo de Si e dos Outros* (1982-1983). Não tratamos deste ponto de maneira exaustiva neste trabalho, dado que nosso objeto de pesquisa é outro. Porém, nos parece sugestivo pensar essa questão do processo de autoconstituição da subjetividade moral nesse contexto de crítica a uma governamentalidade neoliberal onipresente e detalhada, que invade, organiza e determina com cada vez mais intensidade não apenas os processos econômicos e políticos, mas, em vista da maximização destes, também a vida individual e das populações.

Sendo assim, que contrapartida poderia ser oferecida a esse processo de intensificação e de intromissão da racionalidade econômica – que é cada vez mais generalizado e onipresente – na vida humana de uma maneira geral? Em primeiro lugar, fica a constatação de que, hoje, estamos submetidos ao poder totalitário e, como dissemos acima, onipresente de instituições normalizadoras que tentam impor padrões de comportamento individual e coletivo, em vista do controle político, da formatação cultural e da maximização do processo de acumulação econômica. Nesse aspecto, é óbvio o exercício de formas de coação e de formatação daqueles grupos que se contrapõem ao sistema político e econômico, e não apenas daqueles que estão integrados a esse sistema. Por isso, apontaríamos, em segundo lugar, para duas formas de possíveis resistências a esse poder político-econômico totalitário: de um lado, o desenvolvimento de novas formas de subjetivação contra a massificação cultural e os processos normalizadores levados a efeito pelas instituições; de outro lado, resistências de grupos sociais contra os efeitos de uma racionalidade exercida de maneira autoritária e destruidora (em muitos casos se utilizando de procedimentos e de mecanismos sutis), seja no que diz respeito ao âmbito ecológico, seja no que diz respeito ao âmbito social e individual. Nesse sentido, a filosofia, entendida por Foucault como *política da verdade*, ou, ainda, as idéias de uma *política imanente à história*, e de uma *história indispensável à política*, podem nos ensinar que *inevitavelmente* as transformações sociais, por menores que sejam (e Foucault pensa que as resistências contra o poder são múltiplas, de modo a mostrar que não existe *O Lugar da Grande Revolta*, mas sim lugares – no plural – de revoltas), passam pela participação política, por uma política emancipatória dos grupos e dos indivíduos – e a prática militante de Foucault mostrou isso. Além disso, nos ensinam que o processo de emancipação é feito *desde dentro, no interior* do próprio contexto social, político e cultural perpassado pelo poder, uma vez que, segundo Foucault, o poder se encontra disseminado por toda a estrutura social, sendo que ninguém está livre dessas relações de poder – e a constituição das sociedades modernas levou a que efetivamente o poder esteja disseminado por todos os âmbitos da sociedade, na medida em que ele já não estaria restrito a

um centro, senão que se faria presente em uma rede de diversas instituições (que naturalmente manteriam, como vimos dizendo neste trabalho, uma conexão entre si). O presente trabalho procurou apontar para isso, em particular nesse contexto de radicalização da razão econômica à vida de uma maneira geral, promovido pelo neoliberalismo.

Bibliografia

ADAMSON, Morgan. “The Human Capital Strategy”, *Ephemera*, Nº 09, Vol. 04, 2009, pp. 271-284.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o Poder Soberano e a Vida Nua*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

_____. *Estado de Exceção*. São Paulo: BoiTempo, 2004.

ALLEN, Barry. “Government in Foucault”. *Canadian Journal of Philosophy*, Vol. 21, Nº 4, 1991, pp. 421-440.

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ANDRIEU, Bernard. “La Fin de La Biopolitique chez Michel Foucault: Le Troisième Déplacement”, *Le Portique: Foucault : Usages et Actualités*, Nº 13-14, 2004, pp. 01-09.

ANSELL-PEARSON, Keith. *The Significance of Michel Foucault’s Reading of Nietzsche: Power, The Subject, and Political Theory*. Nietzsche Studies, 1991.

ARTIÈRES, Philippe; LASCOUMES, Pierre et SALLE, Grégory. “Prison et Résistances Politiques. Le Grondement de la Bataille”, *Cultura & Conflits*, Numéro 55, 2004, pp.02-08.

BALIBAR, Étienne. “Foucault et Marx: L’enjeu du Nominalisme”. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 54-76.

BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas (ed.). *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-Liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: The University of Chicago Press, 1996.

BEAULIEU, Alain. “The Hybrid Character of ‘Control’ in the Work of Michel Foucault”. In: BEAULIEU, Alain. *Michel Foucault and Power Today: International Multidisciplinary Studies in the History of the Present*. New York: Lexington Books, 2006, pp. 23-34.

BELL, Vikki. The Promise of Liberalism and the Performance of Freedom. In.: Andrew Barry; Thomas Osborne & Nikolas Rose (ed.). *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-Liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: The University of Chicago Press, 1996, pp. 81-97.

BERSTEIN, Richard J. “Foucault: Critique as a Philosophical Ethos”. In.: HONNET, Axel; MCCARTHY, Thomas; ÖFFE, Claus and WELLMER, Albrecht (Ed.). *Philosophical Interventions*

in the Unfinished Project of Enlightenment. Translations by William Rehg. London: The MIT Press, 1992, pp. 280-310.

BERT, Jean-François. “La Contribution Foucauldienne à Une Historisation du Corps”, *Corps*, 2006/1, N° 01, pp. 53-60.

BRODEUR, Jean-Paul. “Surveiller et Punir”, *Criminologie*, Vol. 09, N° 1-2, 1976, pp. 196-218.

BURCHELL, Graham. *Michel Foucault Philosophe*: Rencontre Internationale. Paris: Seuil, 1989.

_____. “Liberal Government and Techniques of The Self”. In: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas & ROSE, Nikolas (ed.). *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-Liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: The University of Chicago Press, 1996. pp. 19-36.

BEAULIEU, Alain and GABBARD, David. *Michel Foucault and Power Today: International Multidisciplinary Studies in the History of the Present*. New York: Lexington Books, 2006.

BARRET-KRIEGEL, Blandine. “Michel Foucault et l’Etat de Police”. Traduit de l’anglais par Fabienne Durand-Bogaert. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989.

BECK, Ulrich. *Risk Society: Towards a New Modernity*. London: Sage, 1992.

BECKER, Gary. “Irrational Action and Economic Theory”, *Journal of Political Economy*, Vol. 70, N° 4, 1962, pp. 153-168.

BELL, Vikki. “The Promise of Liberalism and the Performance of Freedom”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 81-97.

BERNAUER, James. *Michel Foucault’s Force of Flight*. Atlantic Highlands: Humanities Press, 1990.

BIDET, Jacques. “Foucault et el Liberalismo: Racionalidad, Revolución, Resistencia”, *Argumentos*, Año 19, N° 52, 2006, p. 11-27.

BINKLEY, Sam. “The Work of Neoliberal Governmentality: Temporality and Ethical Substance in the Tale of Two Dads”, *Foucault Studies*, N° 6, 2009, pp. 60-78.

BONNAFOUS-BOUCHER, Maria. *Le Libéralisme Dans La Pensée de Michel Foucault: Un Libéralisme Sans Liberte*. Paris: L’Harmattan, 2001.

BOUCHINDHOMME, Christian. “Foucault, la Morale, la Critique”. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 372-384.

BURCHELL, Graham; GORDON, Colin and MILLER, Peter (Ed.). *The Foucault Effect: Studies in Governmentality. With Two Lectures By and An Interview With Michel Foucault*. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

_____. “Liberal Government and Techniques of the Self”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 19-36.

BUTLER, Judith. “What is Critique? An Essay on Foucault’s Virtue”. In.: INGRAM, David (Ed.). *The Political*. Oxford: Blackwell, 2002.

BUTLER, Nick. “The Management of Populations”, *Ephemera. Theory & Politics in Organization*. Vol. 07, N° 3, 2007, pp. 475-480.

CANGUILHEM, Georges. *Le Normal et le Pathologique*. Paris: Presses Universitaires de France, 1966.

CASPER, Monica J. and MOORE, Lisa Jean. *Missing Bodies: The Politics of Visibility*. New York and London: New York University Press, 2009.

CHOMSKY, Noam and FOUCAULT, Michel. *The Chomsky-Foucault Debate: On Human Nature*. Foreword By John Rajchman. New York: The New Press, 2006.

COHEN, Ed. *A Body Worth Defending: Immunity, Biopolitics and the Apotheosis of the Modern Body*. Durham and London: Duke University Press, 2009.

COOPER, Melinda. *Life as Surplus: Biotechnology & Capitalism in the Neoliberal Era*. Washington: University of Washington Press, 2008.

CURTIS, Bruce. “Foucault on Governmentality and Population: The Impossible Discovery”, *Canadian Journal of Sociology*, Vol. 27, N° 4, 2002, pp. 505-533.

DEAN, Mitchell. *Critical and Effective Histories: Foucault’s Methods and Historical Sociology*. London and New York: Routledge, 1994.

_____. “Foucault, Government and the Enfolding of Authority”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 209-229.

_____. *Governmentality: Power and Rule in Modern Society*. London: Sage, 1999.

_____. “Liberal Government and Authoritarianism”, *Economy and Society*, Vol. 31, N° 01, 2002, pp. 37-61.

DEFERT, Daniel. “‘Popular Life’ and Insurance Technology”. In.: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin and MILLER, Peter (Ed.). *The Foucault Effect: Studies In Governmentality: With Two Lectures by and An Interview With Michel Foucault*. Chicago: The University of Chicago Press, 1991, pp. 211-233.

DELEUZE, Gilles. “Qu’est-ce Qu’un Dispositif”? In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 185-195.

_____. *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 1988/1991.

_____. *Conversações*. São Paulo: Trinta e Quatro, 1992.

_____. "Post-scriptum Sobre as Sociedades de Controle". In.: DELEUZE, Gilles. *Conversações*. São Paulo: Editora 34, 1992, pp. 223-230.

DERRIDA, Jacques. *Força de Lei*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DILLON, Michael and REID, Julian. "Global Liberal Governance: Biopolitics, Security and War", *Millennium Journal of International Studies*, Vol. 30, Nº 01, 2001.

_____. "The Governance of Security". In.: LARNER, Wendy and WALTERS, William (Eds.). *Global Governmentalities*. New York: Routledge, 2004.

_____. "Governing Through Contingency: The security of Biopolitical Governance", *Political Geography*, Vol. 26, 2007, pp. 41-47.

DILLON, Michael & LOBO-GUERRERO, Luis. "Biopolitics of Security in the 21 st Century: An Introduction". *Review of International Studies*, 2008, Vol. 34, pp. 265-292.

_____. "The Biopolitical Imaginary of Species-Being", *Theory, Culture & Society*, Vol. 26, Nº 01, 2009, pp. 01-23.

DONNELLY, Michael. "Des Divers Usages de la Notion de Biopouvoir". In: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 230-235.

DONZELOT, Jacques. *L'invention du Social*. Paris: Fayard, 1984.

_____. "The Promotion of the Social", *Economy and Society*, Vol. 17, Nº 03, 1988, pp. 394-427.

_____. "Michel Foucault and Liberal Intelligence", *Economy and Society*, Vol. 37, Nº 01, 2008, pp. 115-134.

DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault. Uma trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

DUARTE, André. "Biopolítica e Resistência: o Legado de Michel Foucault". In.: RAGO, Margareth; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). *Figuras de Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, pp. 45-56.

DUMM, Thomas L. *Michel Foucault and the Politics of Freedom*. Oxford: Altamira, 2000.

ERIBON, Didier. *Michel Foucault*. Cambridge: Harvard University, 1991.

EWALD, François. *L'État-Providence*. Paris: Fayard, 1986.

_____. “Un Pouvoir sans Dehors”. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 196-202.

_____. *Foucault, a Norma e o Direito*. Lisboa: Veja, 1993.

ESPOSITO, Roberto. *Bíos: Biopolitics and Philosophy*. Translated and With an Introduction by Timothy Campbell. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2008.

ÉVRARD, Franck. *Michel Foucault Et l’Histoire du Sujet en Occident*. Paris: Bertrand-Lacoste, 1995.

FAÉ, Jean-François. “La Prise de Corps Chez M. Foucault, Une Attention aux Mouvements”, *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, pp. 175-188.

FALZON, Christopher. *Foucault and Social Dialogue: Beyond Fragmentation*. London and New York: Routledge, 2002.

FASSIN, Didier. “Entre Politiques de la Vie et Politiques du Vivant”, *Anthropologie et Sociétés*, Vol. 24, N° 01, 2000, pp. 95-116.

_____. “The Biopolitics of Otherness. Undocumented Immigrants and Racial Discrimination in the French Public Debate”, *Antropology Today*, Vol. 17, N° 01, 2001, pp. 03-07.

_____. “La Biopolitique n’est Pas Une Politique de la Vie”, *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, pp. 35-48.

FERRY, Luc; RENAUT, Alain. *Pensamento 68: Ensaio sobre o Anti-Humanismo Contemporâneo*. Trad. de Roberto Markenson, Nelci do Nascimento Gonçalves. São Paulo: Ensaio, 1988.

FERRY, Luc. *Kant: Une Lecture des Trois “Critiques”*. Paris: Éditions Bernard Grasset, 2006.

FOUCAUL, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1969.

_____. *Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes, 1975.

_____. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1976.

_____. “Les mailles du Pouvoir” (1976/1982). In.: Foucault, Michel. *Dits Et Écrits IV*, pp. 188-193.

_____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. “Verdade e Poder”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 01-14.

_____. “Nietzsche, a Genealogia e a História”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 15-38.

_____. “Sobre a Prisão”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 129-144.

_____. “Poder-Corpo”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 145-152.

_____. “Sobre a Geografia”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 153-166.

_____. “Genealogia e Poder”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 167-178.

_____. “Soberania e Disciplina”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 179-192.

_____. “O Olho do Poder”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 209-228.

_____. “Não ao Sexo Rei”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 229-242.

_____. “Sobre a História da Sexualidade”. In.: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, pp. 243-276.

_____. *História da Sexualidade 2: O Uso dos Prazeres*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

_____. *História da Sexualidade 3: O Cuidado de Si*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

_____. “Disciplinary Power and Subjection”. In.: LUKES, Steven. *Power*. New York: New York University Press, 1986, pp. 229-242.

_____. *Politics, Philosophy, Culture: Interviews and Other Writings (1977-1984)*. Edited With An Introduction By Lawrence D. Kritzman. New York and London: Routledge, 1988.

_____. “Politics and Reason”. In.: FOUCAULT, Michel. *Politics, Philosophy, Culture: Interviews and Other Writings (1977-1984)*. Edited With An Introduction By Lawrence D. Kritzman. New York and London: Routledge, 1988, pp. 57- 85.

_____. “The Art of Telling the Truth”. In.: FOUCAULT, Michel. *Politics, Philosophy, Culture: Interviews and Other Writings (1977-1984)*. Edited With An Introduction By Lawrence D. Kritzman. New York and London: Routledge, 1988, pp. 86-95.

_____. “On Power”. In.: FOUCAULT, Michel. *Politics, Philosophy, Culture: Interviews and Other Writings (1977-1984)*. Edited With An Introduction By Lawrence D. Kritzman. New York and London: Routledge, 1988, pp. 96-109.

_____. “Power and Sex”. In.: FOUCAULT, Michel. *Politics, Philosophy, Culture: Interviews and Other Writings (1977-1984)*. Edited With An Introduction By Lawrence D. Kritzman. New York and London: Routledge, 1988, pp. 110- 124.

_____. “About the Beginning of the Hermeneutic of the Self: Two Lectures at Dartmouth”, *Political Theory*, Vol. 23, N° 02, 1993, pp. 198-227.

_____. *A Ordem do Discurso: Aula Inaugural no Collège de France, Pronunciada em 02 de Dezembro de 1970*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. *The Politics of Truth*. Edited by Sylvère Lotringer; Introduction by John Rajchman; Translated by Lysa Hochroth & Catherine Porter. Los Angeles and London: The MIT Press, 2007.

_____. “What is Critique?”. In.: FOUCAULT, Michel. *The Politics of Truth*. Edited by Sylvère Lotringer; Introduction by John Rajchman; Translated by Lysa Hochroth & Catherine Porter. Los Angeles and London: The MIT Press, 2007, p. 41-81

_____. *Os Anormais*. Curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. *Power/Knowledge: Selected Interviews & Other Writings (1972-1977)*. Edited By Colin Gordon. New York: Pantheon Books, 1980.

_____. “Prison Talk”. In.: FOUCAULT, Michel. *Power/Knowledge: Selected Interviews & Other Writings (1972-1977)*. Edited By Colin Gordon. New York: Pantheon Books, 1980, pp. 37-54.

_____. “Body/Power”. In.: FOUCAULT, Michel. *Power/Knowledge: Selected Interviews & Other Writings (1972-1977)*. Edited By Colin Gordon. New York: Pantheon Books, 1980, pp. 55-62.

_____. “Truth and Power”. In.: FOUCAULT, Michel. *Power/Knowledge: Selected Interviews & Other Writings (1972-1977)*. Edited By Colin Gordon. New York: Pantheon Books, 1980, pp. 109-132.

_____. “Two Lectures”. In.: FOUCAULT, Michel. *Power/Knowledge: Selected Interviews & Other Writings (1972-1977)*. Edited By Colin Gordon. New York: Pantheon Books, 1980, pp. 78-108.

_____. “Governmentality”. In.: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin and MILLER, Peter (Ed.). *The Foucault Effect: Studies in Governmentality. With Two Lectures By and An Interview With Michel Foucault*. Chicago: The University of Chicago Press, 1991, pp. 87-104.

_____. *O Poder Psiquiátrico: Curso no Collège de France (1973-1974)*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

_____. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. (*Ditos & Escritos IV*).

_____. “Manifesto do GIP (1971). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 01-03.

_____. “Sobre as Prisões” (1971). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 04-05.

_____. “A Prisão em Toda Parte” (1971). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 26-27.

_____. “Os Intelectuais e o Poder” (1972). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 37-47.

_____. “Prisões e Revoltas nas Prisões” (1973). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 61-68.

_____. “Sobre o Internamento Penitenciário” (1973). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 69-80.

_____. “Sobre a Prisão Attica” (1974). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 133-145.

_____. “A Prisão Vista Por um Filósofo Francês” (1975). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 152-158.

_____. “Entrevista Sobre a Prisão: o Livro e seu Método”. In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 159-174.

_____. “Perguntas a Michel Foucault Sobre a Geografia” (1976). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 175-188.

_____. “Poder e Saber” (1977). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 223-240.

_____. “Poderes e Estratégias” (1977). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 241-252.

_____. “Diálogos Sobre o Poder” (1978). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 253-266.

_____. “A Sociedade Disciplinar em Crise” (1978). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 267-269.

_____. “A Governamentalidade” (1978). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 281-305.

_____. “M. Foucault. Conversações sem Complexos com um Filósofo que Analisa as Estruturas do Poder” (1978). In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 306-316.

_____. “*Omnes et Singulatim*: uma Crítica da Razão Política”. In.: FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006 (*Ditos & Escritos IV*), pp. 355-386.

_____. *História da Loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

_____. *Segurança, Território e População*. Curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *Nascimento da Biopolítica*. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2009.

_____. *Do Governo dos Vivos*. Curso no Collège de France (1979-1980). São Paulo/Rio de Janeiro: Achiamé, 2010.

_____. “O Sujeito e o Poder”. In.: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault. Uma trajetória Filosófica: Para Além do Estruturalismo e da Hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FRANK, Manfred. “Sur le Concept de Discours chez Foucault”. In.: *Michel Foucault Philosophe. Rencontre Internationale*. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 125-136.

FRASER, Nancy. “From Discipline to Flexibilization? Rereading Foucault in the Shadow of Globalization”, *Constellations*, Vol. 10, Nº 04, 2003, pp.160-171.

GADELHA, Sylvio. *Biopolítica, Governamentalidade e Educação: Introdução e Conexões, a partir de Michel Foucault*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

GANE, Mike. “Foucault on Governmentality and Liberalism”, *Theory, Culture & Society*, Vol. 25, Nº 07-08, 2008, pp. 353-363.

GARLAND, David. “The Limits of the Sovereign State. Strategies of Crime Control in Contemporary Society”, *The British Journal of Criminology*, Vol. 36, Nº 04, 1996, pp. 445-471.

GERTENBACH, Lars. *Die Kultiverung des Marktes: Foucault und die Governamentalität des Neoliberalismus*. Berlin: Parodos, 2008.

GIDDENS, Anthony. *A Transformação da Intimidade: Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GOLDNER, Ben. “Foucault and the Genealogy of Pastoral Power”, *Radical Philosophy Review*, Vol. 10, Nº 02, 2007, pp. 157-176.

GORDON, Colin. "Question, Ethos, Event: Foucault on Kant", *Economy & Society*, Vol. 15, N° 01, 1986, pp. 71-87.

_____. "Governmental Rationality: An Introduction". In: BURCHELL, Graham; GORDON, Colin and MILLER, Peter. *The Foucault Effect: Studies in Governmentality*. With Two Lectures By and An Interview With Michel Foucault. Chicago: The University of Chicago Press, 1991, pp. 01-51.

GUALA, Francesco. "Critical Notice: Naissance de la Biopolitique", *Economics and Philosophy*, Vol. 22, 2006, pp. 429-439.

GUTTING, Gary (ed.). *The Cambridge Companion to Foucault*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

HABERMAS, Jürgen. "Taking Aim at The Heart of the Present". In: HOY, David (Org.). *Foucault: A Critical Reader*. Oxford, Basil Blackwell, 1986.

_____. *O Discurso Filosófico da Modernidade*. Lisboa: Dom Quixote, 1990.

HACHE, Emilie. "La Responsabilité, Une Technique de Gouvernementalité Néolibérale?", *Raisons Politiques*, N° 28, 2007, pp. 49-65.

HAMANN, Trent H. "Neoliberalism, Governmentality, and Ethics", *Foucault Studies*, N° 06, pp. 39-57.

HAN, Béatrice. *L'ontologie Manquée de Michel Foucault : entre l'Historique et le Transcendental*. Grenoble : Editions Jérôme Millon, 1998.

HARDT, Michael and NEGRI, Antonio. *Empire*. London: Harvard University Press, 2001.

_____. *Multitude: War and Democracy in the Age of Empire*. New York: The Penguin Press, 2004.

HARVEY, David. *A Brief History of Neoliberalism*. New York: Oxford University Press, 2005.

HINDESS, Barry. "Liberalism, Socialism and Democracy: Variations on a Governmental Theme". *Economy & Society*, Vol. 22, N° 3, 1993, pp. 300-313.

_____. *Discourses of Power: From Hobbes to Foucault*. Malden, MA: Blackwell, 1996.

_____. "Liberalism, Socialism and Democracy: Variations on a Governmental Theme". In: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 65-80.

_____. "Politics and Governmentality", *Economy and Society*, Vol. 26, N° 02, 1997, pp. 257–272.

HONNETH, Axel. *The Critique of Power: Reflective Stages in a Critical Social Theory*. Cambridge: The MIT Press, 1991.

HORTONEDA, Jeanine. "Sécurité, Territoire, Populations and Naissance de la Biopolitique", *Empan*, Vol. 59, N° 03, 2005, pp. 61-70.

HOSKIN, Keith W. and MACVE, Richard H. "Accounting and the Examination: A Genealogy of Disciplinary Power", *Accounting Organizations and Society*, Vol. 11, N° 02, 1986, pp. 105-136.

HOY, David C. (ed.) *Foucault: a Critical Reader*. Oxford: Blackwell, 1996.

HOY, David and McCARTHY, Thomas. *Critical Theory*. Oxford: Basil Blackwell, 1994.

GUDMAND-HOYER, Marius & HJORTH, Thomas Lopdrup. "Liberal Biopolitics Reborn", *Foucault Studies*, N° 07, 2009, pp. 99-130.

HUNT, Alain. "Governing the City: Liberalism and Early Modern Modes of Governance". In: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 167-188.

INDA, Jonathan Xavier. *Anthropologies of Modernity: Foucault, Governmentality, and Life Politics*. Malden, MA: Blackwell Publishing, 2005.

INGRAM, David. "Foucault and Habermas on the Subject of Reason". In: Gary Gutting (Ed.). *The Cambridge Companion to Foucault*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

ISIN, Engin F. "Who is the New Citizen? Towards a Genealogy", *Citizenship Studies*, Vol. 1, N° 1, 1997, p. 115-132.

JANICAUD, Dominique. "Rationalité, Puissance et Pouvoir". In: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 331-353.

JANPIERRE, Laurent. "Une Sociologie Foucauldienne du Néolibéralisme est-elle Possible?", *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 2, 2006, pp. 87-111.

JAY, Martin. "In The Empire of the Gaze. Foucault and the Denigration of Vision in Twentieth Century French Thought". In: HOY, David (Ed.). *Foucault: A Critical Reader*. Oxford: Basil Blackwell, 1986.

JESSOP, Bob. "Pouvoir et stratégies chez Poulantzas et Foucault", *Actuel Marx*, 2004, Vol. 02, N° 36, pp. 89-107.

JESSOP, Robert. "From Micro-powers to Governmentality: Foucault's Work on Statehood, State Formation, Statecraft and State Power", *Political Geography*, Vol. 26, 2007, pp. 34-40.

KANT, Immanuel. "Resposta à Pergunta: Que é o Esclarecimento"? [Beantwortung der Frage: Was ist *Aufklärung*?]. In.: KANT, Immanuel. *Textos Seletos*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1974.

_____. *Crítica da Razão Pura*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KELLY, Mark G. E. *The Political Philosophy of Michel Foucault*. New York: Routledge, 2008.

_____. "Afterliberalism", *Radical Philosophy*, Vol. 153, 2009, pp. 46-49.

KEMPENEERS, Marianne. "Entre Marx et Foucault: La Question de la Reproductions", *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, pp. 73-86.

KÖVEKER, Dietmar. "Gouvernementalité et Souveraineté. Quelques Réflexions sur l'intégration Européenne à partir de Michel Foucault", *Eurostudies*, Vol. 02, N° 02, 2006, pp. 01-15.

LASCOURMES, Pierre. "La Gouvernamentalité : de la Critique de l'Etat aux Technologies du Pouvoir", *Le Portique*, Numéro 13-14, 2004, pp. 02-14.

LAURENT, Jeanpierre. "Une sociologie Foucauldienne du néolibéralisme est-elle possible"?, *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, pp. 87-111.

LAZZARATO, Maurizio. "Du Bioupouvoir à la Biopolitique", *Multitudes*, N° 01, 2000, pp. 45-57.

_____. "Biopolítica/Bioeconomia. In.: Izabel C. Friche Passos (Org.). *Poder, Normalização e Violência: Incursões Foucaultianas para a Atualidade*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, pp. 41-62.

LEBRUN, Gérard. "Note Sur la Phénoménologie dans *Les Mots et les Choses*". In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 33-53.

_____. *Kant e o Fim da Metafísica*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

LEGRAND, Stéphane. "L'extension Sociale Du Marché dans le Néolibéralisme", *Raisons Politiques*, N° 28, 2007, pp. 33-48.

LEMKE, Thomas. *Eine Kritik der Politischen Vernunft: Foucaults Analyse der modernen Gouvernamentalität*. Berlin/Hamburg: Argument, 1997.

_____. "The Birth of Bio-Politics: Michel Foucault's Lecture at Collège de France on Neo-Liberal Governmentality", *Economy and Society*, Vol. 30, N° 02, 2001, pp. 190-207.

_____. "Foucault, Governmentality, and Critique", *Rethinking Marxism*, Vol. 14, N° 03, 2002, pp. 190-207.

_____. “Marx sans guillemets: Foucault, la Gouvernementalité et la critique du néolibéralisme”, *Actuel Marx*, 2004, N° 36, pp. 13-26.

_____. “Genetic Responsibility and Neo-Liberal Governmentality: Medical Diagnosis as Moral Technology”. In.: BEAULIEU, Alain and GABBARD, David (Eds.). *Michel Foucault and Power Today: International Multidisciplinary Studies in the History of the Present*. New York: Lexington Books, 2006, pp. 83-91.

_____. *Biopolitik – zur Einführung*. Hamburg: Junius Verlag GmbH, 2007.

_____. “An Indigestible Meal? Foucault, Governmentality and State Theory”, *Distinktion* Vol. 15, 2007, pp. 43-64.

_____. “Foucault’s Hypothesis: From the Critique of the Juridico-Discursive Concept of Power to an Analytics of Government”, *Parrhesia*, N° 09, 2010, pp. 31-43.

LÓPEZ-RUIZ, Osvaldo. “A Técnica como Capital e o Capital Humano Genético”, *Novos Estudos*, N° 80, 2008, pp. 127-139.

LOTRINGER, Sykvière (ed.). *The Politics of Truth: Michel Foucault*. New York: Semiotext, 1997.

LUKES, Steven. *Power*. New York: New York University Press, 1986.

_____. *Power: A radical View*. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

MAGALHÃES, Thereza Calvet. “A Filosofia como Discurso da Modernidade”, *Revista de Ética e Filosofia Política*, Vol. 02, N° 01, 1997, pp. 29-64.

MCNAY, Lois. *Foucault: A Critical Introduction*. New York: Continuum, 1994.

MAHON, Michel. *Foucault’s Nietzschean Genealogy: Truth, Power, and Subject*. Albany: State of New York Press, 1992.

MARTIN, L. H.; GUTMAN, H.; HUTTONS, P. H. *Technologies of the Self – A Seminar With Michel Foucault*. Amherst: The University of Massachusetts Press, 1988.

MARTUCCELLI, Danilo. “Michel Foucault et les Impasses de l’ordre Social”, *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, pp. 17-34.

MEYET, Sylvain, NAVES, Marie-Cécile and RIBEMONT, Thomas (Eds.). *Travailler avec Foucault: Retours sur le Politique*. Paris: L’Harmattan, 2005.

_____. “Les trajectoires d’un texte: La gouvernementalité de Michel Foucault”. In.: MEYET, Sylvain ; NAVES, Marie-Cécile and RIBEMONT, Thomas (Eds.). *Travailler avec Foucault: Retours sur le Politique*. Paris: L’Harmattan, 2005.

MILLER, Jacques-Alain. “Michel Foucault et la Psychanalyse”. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 77-84.

MILLER, Peter and O'Leary, Thomas. "Accounting and the Construction of the Governable Person", *Accounting, Organizations and Society*, Vol. 12, N° 03, 1987, pp. 235–265.

MILLER, Peter and ROSE, Nikolas. "Governing Economic Life", *Economy and Society*, Vol. 19, N° 01, 1990, pp. 01–31.

_____. "Political thought and the limits to orthodoxy: A response to Curtis", *British Journal of Sociology*, Vol. 46, N° 04, 1995, pp. 590–597.

MOREY, Miguel. "Sur le Style Philosophique de Michel Foucault". In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris : Éditions Du Seuil, 1989, pp.137-149.

MUCHAIL, Salma Tannus. *Foucault, Simplesmente: Textos Reunidos*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da Moral*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

NORRIS, Christopher. "Was is Enlightenment? Kant According to Foucault". In.: GUTTING, Gary. *The Cambridge Companion to Foucault*. New York: Cambridge University Press, 1994, pp. 159-196.

O'FARRELL, Clare. *Michel Foucault: Historian or Philosopher?* London: Macmillan, 1989.

OKSALA, Johanna. *Foucault on Freedom*. Cambridge: Cambridge University, 2005.

OLIVEIRA, Nythamar F. de. *Tractatus Ethico-Politicus*. Porto Alegre: Edipucrs, 1999.

_____. *On Genealogy of Modernity: Foucault's Social Philosophy*. New York: Nova Science Publishers, Inc, 2003.

O'NEILL, John. "The Disciplinary Society: from Weber to Foucault", *The British Journal of Sociology*, Vol. 37, N° 01, 1986, pp. 42-60.

O'MALLEY, Pat. "Risk, Power, and Crime Prevention", *Economy and Society*, Vol. 21, N° 03, 1992, pp. 252–275.

_____. "Risk and Responsibility". In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 189-207.

_____. "Indigenous Governance", *Economy and Society*, Vol. 25, N° 03, 1996, pp. 310-326.

ORTEGA, Francisco. "Biopolíticas da Saúde: Reflexões a partir de Michel Foucault, Agnes Heller e Hannah Arendt", *Interface: Comunicação, Saúde, Educação*, Vol. 08, N° 14, 2003/2004, pp. 09-20.

OSBORNE, Thomas. "Critical Spirituality: On Ethics and Politics in the later Foucault". In.: OWEN, David and ASHENDEN, Samantha. *Foucault contra Habermas*. London: Sage, 1999.

_____. “Security and Vitality: Drains, Liberalism and Power in the Nineteenth Century”. In.: BARRY, Andrew; OSBORNE, Thomas; ROSE, Nikolas. *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: University of Chicago Press, 1996, pp. 99-121.

OTERO, Marcelo. “La Sociologie de Michel Foucault: Une Critique de la Raison Impure”, *Sociologie et Sociétés*, Vol. 38, N° 02, 2006, pp. 49-72.

PASQUINO, Pasquale. “Political Theory of War and Peace: Foucault and the History of Modern Political Theory”, *Economy & Society*, Vol. 22, N° 01, 1993, pp. 77-88.

_____. “Criminology: The Birth of a Special Knowledge”. In.: BURCHELL, Graham, GORDON, Colin & MILLER, Peter (Eds.). *The Foucault Effect*. Studies in Governmentality. Hemel Hempstead: Harvester Wheatsheaf, 2001. pp. 235-50.

PETERS, Michael. “Education, Enterprise Culture and the Entrepreneurial Self: a Foucauldian Perspective”, *Journal of Educational Enquiry*, Vol. 02, N° 02, 2001, pp. 58-71.

_____. “Educational Research: ‘Games of Truth’ and the Ethics of Subjectivity”, *Journal of Educational Enquiry*, Vol. 5, N° 02, 2004, pp. 50-63.

_____. “Foucault, Biopolitics and the Birth of Neoliberalism”, *Critical Studies in Education*, Vol. 48, N° 02, 2007, pp. 165-178.

PIZZORNO, Alessandro. “Foucault et la Conception Libérale de l’individu”. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 236-245.

POSTER, Mark. “Foucault, le Présent et l’Histoire”. In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp. 354-371.

RABINOW, Paul. *The Foucault Reader: An Introduction to Foucault’s Thought*. New York: Pantheon Books, 1984.

_____. *French Modern: Norms and Forms of the Social Environment*. Cambridge, MA: MIT Press, 1989.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. “O Conceito de Biopoder Hoje”, *Política e Trabalho: Revista de Ciências Sociais*, N° 24, 2006, pp. 27-57.

RAFFNSOE, Sverre; ROSENBERG, Alan; BEAULIEU, Alain; BINKLEY, Sam; KRISTENSEN, Jens Erik; OPITZ, Sven; RABINOWITZ, Morris & HOLM, Ditte V. “Neoliberal Governmentality”, *Foucault Studies*, N° 6, 2009, p. 01-04.

RAJAN, Kaushik Sunder. *Biocapital: The Constitution of Postgenomic Life*. Durham and London, 2006.

RAJCHMAN, John. *Foucault: The Freedom of Philosophy*. Nova York: Columbia University Press, 1985.

RANSOM, John. *Foucault's Discipline: The Politics of Subjectivity*. Durham and London: Duke University Press, 1997.

READ, Jason. "A Genealogy of *Homo Economicus*: Neoliberalism and the Production of Subjectivity", *Foucault Studies*, N° 6, 2009, pp. 25-36.

REID, Julian. *The Biopolitics of the War on Terror: Life Struggles, Liberal Modernity, and the Defence of Logistical Societies*. New York: Manchester University Press, 2006.

RENAULT, Emmanuel. "Biopolitique, Médecine Sociale et Critique du Libéralisme", *Multitudes*, N° 34, 2008, pp. 195-2005.

RORTY, Richard. "Identité Morale et Autonomie Privée". In.: *Michel Foucault Philosophe*. Rencontre Internationale. Paris: Éditions Du Seuil, 1989, pp.385-394.

ROSANVALLON, Pierre. *A Nova Questão Social: Repensando o Estado de Providência*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

_____. *O Liberalismo Econômico: História da Idéia de Mercado*. Bauru, SP: Edusc, 2002.

ROSE, Nikolas. "Governing by Numbers: Figuring out Democracy", *Accounting, Organizations and Society*, Vol. 16, N° 07, 1991, pp. 673–692.

_____. "Government, Authority and Expertise in Advanced Liberalism", *Economy and Society*, Vol. 22, N° 03, 1993, pp. 283–299.

_____. "The Death of the Social? Re-figuring the Territory of Government", *Economy and Society*, Vol. 25, N° 03, 1996, pp. 327–356.

_____. "Governing 'Advanced' Liberal Democracies". In: Andrew Barry; Thomas Osborne e Nikolas Rose (ed.) *Foucault and Political Reason: Liberalism, Neo-liberalism and Rationalities of Government*. Chicago: The University of Chicago Press, 1996, pp. 37-64.

_____. *Governing the Soul: The Shaping of the Private Self*. London: Routledge, 1990.

_____. *Inventing Our Selves: Psychology, Power, and Personhood*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

_____. *Powers of Freedom: Reframing Political Thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

_____. "Government and Control", *British Journal of Criminology*, Vol. 40, 2000, pp. 321–339.

_____. "The Politics of Life Itself", *Theory, Culture & Society*, Vol. 18, N° 06, 2001, pp. 01–30.

_____. *The Politics of Life Itself: Biomedicine, Power, and Subjectivity in the Twenty-First Century*. New Jersey: Princeton University Press, 2007.

ROSE, Nikolas and MILLER, Peter. “Political Power Beyond the State: Problematics of Government”, *British Journal of Sociology*, Vol. 43, N° 02, 1992, pp. 173–205.

ROSE, Nikolas; O’MALLEY, Pat and VALVERDE, Mariana. “Governmentality”. *Annu. Rev. Law Soc. Sci.*, Vol. 02, 2006, pp. 83-104.

ROUSE, Joseph. “Power/Knowledge”. In.: GUTTING, Gary. *The Cambridge Companion to Foucault*. New York: Cambridge University Press, 1994, p. 92-114.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. *Do Contrato Social*. Campinas: Russell, 2006.

SALLE, Grégory. “Mai 68 a-t-il Changé la Prison Française”, *Critique Internationale*, N° 16, 2002, pp. 183-195.

SARDINHA, Diogo. “Le Découverte de la Liberté”, *Labyrinthe: La Biopolitique (d’) après Michel Foucault*, Vol. 22, N° 03, 2005, pp. 89-99.

SCHRIFT, Alan D. “Reconfiguring the Subject: Foucault’s Analytics of Power”. In.: MIGUEL-ALFONSO and CAPORALE-BIZZINI, Silvia. *Reconstructing Foucault: Essays in the Wake of the 80s*. Amsterdam – Atlanta, GA: Rodopi, 1994, pp. 185-199.

SCHULTZ, Theodore W. “Investment in Human Capital: The Role of Education and Research”, *American Economic Review*, Vol. 51, N° 01, 1961, pp. 01-17.

SENELLART, Michel. *Les arts de gouverner. Du regimen médiéval au concept de gouvernement*. Paris: Seuil, 1995.

_____. “Situação dos Cursos”. In.: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. Curso no Collège de France de 1977-1978. São Paulo: Martins Fontes, 2008, PP. 495-438.

_____. “Situação do Curso”. In.: FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. Curso no Collège de France nos anos de 1978-1979. São Paulo: Martins Fontes, 2008, pp. 431-442-446.

_____. *A Crítica da Razão Política em Michel Foucault*. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, N° 7, 1995.

SIMONS, Jon. *Foucault and The Political*. London: Routledge, 1995.

SIMONS, Maarten. “Learning as Investment: Notes on Governmentality and Biopolitics”, *Educational Philosophy and Theory*, Vol. 38, N° 04, 2006, pp. 523-540.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. São Paulo: Global, 1985.

SZAKOLCZAI, Arpád. *Max Weber and Foucault*. London: Routledge, 1998.

TIERNEY, Thomas F. “Michel Foucault”: Security, Territory, Population: Lectures at the Collège de France, 1977-78”, *Foucault Studies*, N° 05, 2008, p. 90-100.

TELLMANN, Ute. “Foucault and the Invisible Economy”, *Foucault Studies* Nº 06, 2009, pp. 5-24.

VALVERDE, Mariana. “‘Despotism’ and Ethical Liberal Governance”, *Economy and Society*, Vol. 25, Nº 03, 1996, pp. 357-372.

_____. “Genealogies of European States: Foucauldian Reflections”, *Economy and Society*, Vol. 36, Nº 01, 2007, pp. 159-178.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

_____. “Inclusão e Governamentalidade”, *Educação e Sociedade*, Campinas, Vol. 28, Nº 100, 2007, pp. 955-958.

WALZER, Michael. “The Politics of Michel Foucault”. In.: HOY, David (Ed.). *Foucault: A Critical Reader*. Cambridge: Blackwell, 1986.

WEIR, Lorna. “Recent Developments in the Government of Pregnancy”. *Economy and Society*. 25, 3, 1996, p. 372–392.

ZARKA, Yves Charles (ed.). “Michel Foucault: de la Guerre de Races au Biopouvoir” (Dossier). *Cités*, Nº 02, 2000, pp. 08-96.